Resumo de Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1879--1880.

DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio	8.822:725$948
	Justiça	6.778:845$391
	Estrangeiros	1.032:694$666
	Marinha	11.352:651$371
	Guerra	14.864:228$464
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	21.389:783$891
	Fazenda	56.878:664$000
		121.119:593$731

RECEITA

Renda geral orçada	101.000:000$000
Deficit	20.119:593$731

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, 18 de Dezembro de 1878.

Rafael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1879—1880.

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.
		1874—1875	1875—1876	1876—1877		
ORDINARIA.						
IMPORTAÇÃO.						
Direitos de consumo	Decretos n.os 4343 de 22 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869; 4510 de 20 de Abril de 1870; 5580 de 31 de Março de 1874; 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.º e 6829 de 26 de Janeiro de 1878	54.366:000$498	53.580:164$617	52.735:633$940	53.560:619$685	55.000:000$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 6, Decretos n.os 1750 de 20 de Outubro de 1869 4510 de 20 de Abril de 1870 e 5580 de 31 de Março de 1874	563:724$238	553:595$657	525:379$132	547:566$342	500:000$000
Armazenagem	Decretos n.os 5321 de 30 de Junho e 5474 de 26 de Novembro de 1873 e 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.º	534:312$439	603:168$213	626:203$259	587:894$634	700:000$000
DESPACHO MARITIMO						
Imposto de pharóes	Decreto n.º 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.º	$	52:644$181	121:177$170	86:910$675	130:000$000
Dito da doca	Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11 § 5.º	103:537$190	51:495$800	60$200	51:697$730	40:000$000
Ancoragem	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860; 1750 de 20 de Outubro de 1869 e 5455 de 5 de Novembro de 1873	315:738$115	153:067$416	2:855$800	157:220$443	$
EXPORTAÇÃO.						
Direitos dos generos nacionaes	Leis n.os 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º n.º 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 2.º; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Leis n.os 1507 de 26 de Setembro de 1867 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13	18.308:474$761	15.772:958$907	15.902:247$415	16.661:227$027	15.500:000$000
Ditos de 2½ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 13	37:155$820	61:543$410	34:765$435	44:488$222	35:000$000
Ditos de 1½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 14; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 14	610$490	1:497$460	915$584	1:007$845	1:000$000
Ditos de 1 % dos diamantes	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 15	4:914$819	7:524$756	9:471$521	7:303$698	8:000$000
Expediente das capatazias	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869 e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9.º	402:171$246	362:848$886	353:411$573	37[illegible]:810$568	440:000$000
Direitos de 15 % do páo-brazil	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13	16:931$004	$	$	16:931$004	$
INTERIOR.						
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º	202:648$730	140:676$526	143:596$846	162:307$367	140:000$000
Renda do Correio Geral	Decretos n.os 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A de 18 de Novembro de 1865; 3675 de 27 de Junho de 1866, e 3903 de 26 de Junho de 1867	987:971$263	1.043:741$861	919:169$485	983:627$536	870:000$000
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II.	Decretos n.os 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.	8.403:717$178	7.862:524$089	8.505:167$943	8.257:469$736	9.500:000$000
Dita da Casa da Moeda	Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 a 53	11:572$594	20:901$741	30:261$736	20:912$023	20:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.
		1874—1875	1875—1876	1876—1877		
Renda da Lythographia Militar...	Decreto de 14 de Junho de 1830 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39............	5:568$900	4:117$000	250$220	3:312$040	500$000
Dita da Typographia Nacional......	Regulamento de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1859..............................	157:779$112	123:347$980	165:185$392	148:770$828	250:000$000
Dita do *Diario Official*...........	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10 n.º 24..............	10:629$400	10:290$000	9:574$100	10:764$500	350:000$000
Dita da Casa de Correcção........	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 24.............	75:211$649	57:519$948	81:994$065	71:575$220	66:000$000
Dita do Instituto dos Meninos Cégos	Decreto n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21............	$	$	$	$	400$000
Dita do Instituto dos Surdos-mudos.	Decretos n.os 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.	500$000	431$800	597$000	509$600	1:600$000
Dita da Fabrica da polvora.........	Decreto n.º 375 de 3 de Agosto de 1844 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 25....	2:322$240	1:715$065	1:214$558	1:750$621	1:500$000
Dita da fabrica de Ferro do Ypanema............................	Decreto de 26 de Maio de 1834, art. 6.º e 60 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 26..........................	10:809$410	15:747$805	[illegible]	13:278$607	15:000$000
Dita dos Telegraphos Electricos...	Decretos n.os 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870.........................	208:970$615	134:163$400	71:205$035	138:113$016	160:000$000
Dita dos Arsenaes..................	Decretos n.os 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874......................	27:120$022	34:827$849	24:386$358	28:778$076	20:000$000
Dita de proprios nacionaes........	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51 § 15 e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.........	150:846$442	132:747$361	133:061$470	138:885$091	160:000$000
Dita de terrenos diamantinos......	Leis n.os 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 11 § 9.º..........................	26:760$505	25:627$592	20:051$105	24:146$400	15:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II............................	Decreto n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857........................	73:485$100	86:621$732	91:692$484	83:266$438	80:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores..............................	Leis de 15 de Novembro de 1831, art. 51 §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 33, e Decreto n.º 4105 de 29 de Fevereiro de 1868......................	12:865$156	12:474$323	9:432$958	11:490$812	6:000$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte.	Decretos n.os 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77................	17:251$237	25:411$882	23:887$515	22:183$545	20:000$000
Imposto predial... Decima urbana.	Decreto n.º 152 de 16 de Abril de 1842 e L. n.º 1507 de 26 de Set. de 1867............	2.258:717$455	2.408:936$329	2.539:161$791	2.402:271$858	
Imposto predial... Dita da legua além da demarcação.....	Decreto de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867......... — Decr. 7051 de 18 de Outubro de 1878.	70:772$564	84:802$682	107:185$246	87:586$831	2.830:000$000
Imposto predial... Dita addicional.	Idem, idem......	233:515$804	247:218$025	261:490$854	248:408$228	

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.
		1874—1875	1875—1876	1876—1877		
Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior	Leis de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n.º 317 de 21 de Outubro de 1843 art. 16; Decretos n.os 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44	140:781$490	176:724$190	191:514$527	169:673$402	190:000$000
Sello do papel, fixo ou proporcional	Decreto n.º 2713 de 26 de Dezembro de 1860; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867; Decretos n.os 4354 de 17 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870 e Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 art. 12, § 2.º	3.848:677$506	3.526:522$193	3.397:344$645	3.590:848$114	3.400:000$000
Premios de depositos publicos	Instrucções n.º 131 de 1.º de Dezembro de 1845; Decretos n.os 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76	15:186$074	26:178$049	22:982$872	21:448$998	16:000$000
Emolumentos	Leis de 24 de Outubro de 1832, art. 10; 31 de Outubro de 1835, art. 20; 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º; Decretos n.os 736 de 20 de Novembro de 1850 e 4356 de 20 de Novembro de 1869	413:591$757	349:924$471	369:334$743	377:616$990	380:000$000
Imposto de transmissão de propriedade	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; Decretos n.os 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874	4.504:238$684	4.738:862$931	4.197:823$115	4.480:308$243	4.000:000$000
Dito sobre industrias e profissões	Decretos n.os 361 de 15 de Junho de 1844; 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858; 2506 de 16 de Novembro de 1859; Leis n.os 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 10; 1507 de 26 de Setembro de 1867; Decretos n.os 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 e Decreto n.º 6980 de 20 de Julho de 1878	2.686:851$104	2.660:884$279	2.743:072$413	2.696:935$932	3.050:000$000
Dito de 20 % das loterias	Leis de 11 de Outubro de 1837, art. 2.º; n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 38; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 12; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 § 2.º	1.090:440$000	996:060$000	596:700$000	894:400$000	600:000$000
Dito de 15 % dos premios das mesmas	Leis n.os 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º n.º 45 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 49	434:325$000	470:437$500	500:325$000	468:362$500	500:000$000
Dito sobre datas mineraes	Leis n.os 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16	$	8$000	4$000	6$000	500$000
Venda de terras publicas	Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9.º n.º 52	79:087$784	157:246$869	84:487$239	106:940$631	60:000$000
Concessão de pennas d'agua	Decreto n.º 3645 de 4 de Maio de 1866	150:546$000	181:218$000	201:117$000	177:627$000	260:000$000
Imposto do gado de consumo	Leis de 31 de Outubro de 1835, art. 9.º; de 22 de Outubro de 1836, art. 9.º, n.º 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2.º § unico, n.º 3	214:010$400	204:053$800	207:395$600	208:486$600	210:000$000
Cobrança da divida activa	Decreto de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Junho de 1840	533:904$568	450:850$400	560:521$271	515:092$079	500:000$000
Imposto pessoal	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12; Decretos n.os 4355 de 17 de Abril e 1750 de 20 de Outubro de 1869, e 5586 de 11 de Abril de 1874	136:080$707	$	$	136:080$707	$
Dito do consumo de aguardente	Decreto n.º 2169 de 1.º de Maio de 1858 e Portaria de 13 de Março de 1860	234:400$791	239:367$871	$	236:884$331	$

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.
		1874—1875.	1875—1876.	1876—1877.		
Armazenagem de aguardente	Decreto n.º 2169 de 1.º de Maio de 1858; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 25 e Decreto n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 4.º.........	50:550$814	78:460$430	12:737$821	47:249$688	$
Renda não classificada...........	....	8:210$046	17:447$977	321:455$438	115:604$487	$
Ditas extinctas...................	....	361$361	$	$	361$361	$
EXTRAORDINARIA.						
Contribuição para o Montepio	Plano de 23 de Setembro de 1795.	7:232$626	28:992$881	33:589$813	23:271$773	30:000$000
Indemnizações.....................	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25 n.º 44............	452:217$218	297:648$802	226:347$373	325:404$464	300:000$000
Juros de capitaes nacionaes......	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9.º n.º 70............	4:055$869	365:977$065	13:245$230	127:759$388	10:000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio.............	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º n.º 67........	44:400$000	77:700$000	33:300$000	51:800$000	55:500$000
Dito de 2 % das loterias.........	Decretos n.ºs 2936 de 16 de Junho de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878..................	55:200$000	54:000$000	45:600$000	51:600$000	108:000$000
Venda de generos e proprios nacionaes.........................	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 10 n.º 73.........	13:832$901	50:271$541	53:299$894	39:134$778	50:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento............	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843; Decreto n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 64 e art. 43; Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; Decretos n.ºs 4181 de 6 de Maio de 1868 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12.........	830:381$926	719:179$595	346:293$573	631:951$698	400:000$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.						
Fundo de emancipação............	Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3.º § 1.º; Decretos n.ºs 4960 de 8 de Maio e 5135 de 13 de Novembro de 1872, 2160 do 1.º de Maio de 1858; 2699 de 28 de Novembro de 1860 e 4129 de 28 de Março de 1868.	1.155:920$412	1.175:907$377	982:933$717	1.104:920$502	900:000$000
DEPOSITOS.						
Emprestimo do cofre de orphãos.	Decreto n.º 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6.º; e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14..................	2.840:653$423	2.605:799$716	2.329:745$655	2.592:066$265	$
Bens de defuntos e ausentes e do evento	Decreto n.º 2435 de 15 de Junho de 1859	206:228$913	208:884$564	131:204$375	182:105$951	$
Premios de loterias..............	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 74; 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 19 e Decreto n.º 3639 de 27 de Abril de 1866, art. 3.º.........	96:060$000	74:170$000	83:103$000	84:444$333	$
Depositos das Caixas Economicas.	Leis n.ºs 1083 de 22 de Agosto de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 36 e Decreto n.º 5594 de 18 de Abril de 1874.	1.926:996$845	2.629:489$501	3.383:530$834	2.646:672$393	$
Ditos dos Montes de Soccorro....	Idem, idem	71:454$785	109:979$103	306:766$456	162:733$448	$
Ditos de diversas origens.........	Leis n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841, art. 9.º n.º 51 e 840 de 15 de Setembro de 1855, art. 9.º.......................	4.038:640$114	3.815:129$544	3.620:260$311	3.824:676$656	$
		113.887:185$104	110.161:430$942	108.450:423$105	111.046:954$958	101.900:000$000
RECAPITULAÇÃO.						
Importação.......................	....	55.464:097$165	54.736:928$487	53.887:216$331	54.696:080$661	56.200:000$000
Despacho maritimo...............	....	419:275$305	257:207$397	124:093$170	295:828$848	170:000$000
Exportação.......................	....	18.770:258$140	16.206:373$419	16.300:811$528	17.103:768$364	15.984:000$000
Interior..........................	....	27.490:279$462	26.747:791$950	26.549:081$845	27.102:735$436	27.692:500$000
Extraordinaria...................	....	1.407:320$540	1.593:769$884	751:675$883	1.250:922$101	953:500$000
		103.551:230$612	99.542:074$137	97.612:878$757	100.449:335$410	101.000:000$000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação)........	....	1.155:920$412	1.175:907$377	982:933$717	1.104:920$502	900:000$000
Depositos.........................	....	9.180:034$080	9.443:452$428	9.854:610$631	9.492:699$046	$
		113.887:185$104	110.161:430$942	108.450:423$105	111.046:954$958	101.900:000$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHYBA.
	Municipio.	*Provincia.*						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo	30.247:202₰	...	1:866₰	6.978:180₰	13:783₰	63:460₰	7.935:503₰	27:275₰
Expediente dos generos livres de direitos de consumo	217:993₰	...	757₰	66:370₰	248₰	994₰	25:163₰	63₰
Armazenagem	438:329₰	...	3:142₰	62:640₰	42₰	6:351₰	48:234₰	2:107₰
Despacho maritimo.								
Imposto de pharóes	47:741₰	...	125₰	19:300₰	3:037₰	1:279₰	26:990₰	1:925₰
Dito da dóca	40:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Exportação.								
Direitos dos generos nacionaes	7.391:186₰	...	...	1.255:084₰	196:304₰	319:562₰	1.234:706₰	226:648₰
Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras	35:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Ditos de 1 ½ % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda	1:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Ditos de 1 % dos diamantes	4:976₰	...	...	3:024₰	...	...	...	...
Expediente das capatazias	326:690₰	...	1:268₰	16:009₰	...	2:974₰	20:500₰	5:188₰
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	...	...	...	13:880₰	...	...	126:120₰	...
Renda do Correio Geral	394:848₰	...	4:960₰	57:474₰	4:040₰	7:590₰	74:748₰	2:188₰
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II	9.500:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Casa da Moeda	20:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Lithographia Militar	500₰	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Typographia Nacional	248:096₰	...	19₰	200₰	40₰	5₰	267₰	50₰
Dita do *Diario Official*	349:145₰	...	25₰	52₰	22₰	6₰	102₰	9₰
Dita da Casa de Correcção	66:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Dita do Instituto dos Meninos Cegos	400₰	...	...	...	...	...	...	...
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos	1:600₰	...	...	...	...	...	...	...
Dita da Fabrica da polvora	383₰	...	387₰	...	352₰	...	...	...
Dita da de ferro de Ypanema	...	...	...	...	...	...	...	...
Dita dos Telegraphos electricos	160:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Dita dos Arsenaes	6:086₰	...	6₰	1:510₰	...	685₰	269₰	...
Dita dos proprios nacionaes	114:160₰	221₰	100₰	...	17₰	250₰	1:858₰	22₰
Dita de terrenos diamantinos	...	...	...	7:000₰	...	...	...	...
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	80:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, etc	200₰	100₰	79₰	1:000₰	1:172₰	117₰	1:055₰	99₰
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte	4:493₰	2:079₰	537₰	1:507₰	590₰	174₰	5:275₰	48₰
Imposto predial	2.799:000₰	389₰	9₰	13:040₰	19₰	263₰	30:057₰	171₰
Matricula dos estabelecimentos de instrucção superior	86:000₰	...	...	49:000₰	...	...	37:000₰	...
Sello do papel fixo e proporcional	1.300:000₰	334:128₰	24:095₰	278:414₰	30:150₰	43:751₰	274:215	29:247₰
Premios de depositos publicos	12:662₰	...	12₰	891₰	25₰	76₰	1:571₰	...
Emolumentos	156:000₰	8:255₰	3:259₰	35:339₰	5:227₰	8:091₰	35:825₰	3:771₰
Imposto de transmissão de propriedade	1.125:000₰	645:631₰	29:900₰	190:275₰	26:950₰	23:600₰	195:508₰	17:863₰
Dito sobre industrias e profissões	1.550:000₰	216:951₰	9:330₰	220:290₰	22:869₰	25:880₰	151:421₰	14:156₰
Dito de 20 % das loterias	580:800₰	...	...	9:600₰	...	...	4:800₰	...
Dito de 15 % dos premios das mesmas	216:600₰	79:800₰	...	146:100₰	...	...	27:700₰	...
Dito sobre datas mineraes	...	...	...	...	...	...	...	...
Venda de terras publicas	2:000₰	...	20:070₰	6:469₰	...	461₰	...	...
Concessão de pennas d'agua	260:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Imposto do gado de consumo	210:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Cobrança da divida activa	352:600₰	2:524₰	1:164₰	51:766₰	3:810₰	6:703₰	16:871₰	2:980₰
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Monte-pio	24:135₰	...	100₰	1:500₰	...	35₰	680₰	...
Indemnisações	109:860₰	509₰	1:392₰	13:024₰	2:220₰	4:518₰	10:847₰	5:770₰
Juros de capitaes nacionaes	40:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	55:500₰	...	...	...	...	...	...	...
Dito do 2 % das loterias	108:000₰	...	...	...	...	...	...	...
Venda de generos e proprios nacionaes	17:128₰	...	...	...	314₰	26₰	4:021₰	22₰
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou regulamento	203:414₰	9:775₰	2:028₰	17:576₰	4:290₰	5:234₰	26:943₰	1:071₰
	58.874:727₰	1.300:362₰	104:630₰	9.516:514₰	315:521₰	522:085₰	10.318:249₰	340:673₰
Recapitulação.								
Importação	30.903:524₰	...	5:765₰	7.107:190₰	14:073₰	70:805₰	8.008:900₰	29:445₰
Despacho maritimo	87:741₰	...	125₰	19:300₰	3:037₰	1:279₰	26:990₰	1:925₰
Exportação	7.758:852₰	...	1:268₰	1.274:117₰	196:304₰	322:536₰	1.255:206₰	231:836₰
Interior	19.596:573₰	1.290:078₰	93:952₰	1.083:807₰	95:283₰	117:652₰	984:662₰	70:604₰
	58.346:690₰	1.290:078₰	101:110₰	9.484:414₰	308:697₰	512:272₰	10.275:758₰	333:810₰
Extraordinaria	528:037₰	10:284₰	3:520₰	32:100₰	6:824₰	9:813₰	42:491₰	6:863₰
	58.874:727₰	1.300:362₰	104:630₰	9.516:514₰	315:521₰	522:085₰	10.318:249₰	340:673₰

Imperio para o exercicio de 1879—1880.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATTO GROSSO.	TOTAL.
11:346$	1.087:152$	73:138$	1.284:412$	2.232:101$	67:575$	1.500:000$	47:510$	250:504$	3.148:793$	...	...	60:000$	55.000:000$
75$	3:599$	189$	9:150$	17:722$	1:160$	110:000$	1:009$	2:595$	31:013$	...	...	11:900$	500:000$
87$	18:853$	1:592$	20:751$	34:069$	1:872$	15:000$	326$	6:041$	32:964$	...	...	7:600$	700:000$
250$	1:125$	415$	4:050$	3:820$	214$	5:825$	2:000$	1:150$	9:944$	...	...	810$	130:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	40:000$
99:599$	348:232$	19:198$	241:603$	1.006:991$	17:978$	2.240:000$	205:739$	19:623$	674:347$	...	...	3:200$	15.500:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	35:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	8:000$
698$	...	488$	6:462$	25:397$	89$	15:700$	219$	2:988$	12:230$	...	...	3:100$	440:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	140:000$
2:280	11:645$	1:955$	18:740$	21:892$	2:559$	141:600$	7:217$	8:767$	71:423$	31:538$	2:236$	2:300$	870:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	9.500:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	20:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	500$
120$	40$	58$	79$	132$	61$	452$	25$	43$	160$	93$	20$	40$	250:000$
12$	24$	31$	...	67$	27$	63$	18$	92$	93$	60$	52$	100$	350:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	66:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	400$
109$	...	...	...	...	199$	...	...	...	...	...	...	...	1:600$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	70$	...	...	1:500$
...	...	...	...	...	...	15:000$	...	...	...	...	...	...	15:000$
...	...	91$	...	736$	...	1:570$	47$	...	...	...	...	...	160:000$
...	371$	...	1:984$	27:000$	6:000$	260$	...	...	...	...	...	9:000$	20:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	6:443$	114$	...	1:200$	160:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	8:000$	...	...	15:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	80:000$
40$	125$	...	100$	247$	...	121$	43$	460$	1:132$	...	...	...	6:000$
266$	790$	...	1:229$	352$	...	122$	32$	550$	1:956$	...	...	...	20:000$
...	8$	54$	583$	1:183$	...	4:919$	...	56$	249$	...	...	...	2.850:000$
...	...	...	...	...	...	18:000$	...	...	...	...	...	...	190:000$
14:774$	67:175$	17:590$	69:110$	88:671$	16:388$	326:597$	25:824$	23:960$	214:312$	194:452$	8:147$	17:000$	3.400:000$
21$	13$	...	55$	93$	41$	400$	10$	...	10$	...	...	30$	16:000$
3:427$	16:352$	4:783$	15:369$	14:755$	3:382$	15:820$	3:537$	7:356$	20:902$	14:382$	1:168$	3:000$	380:000$
15:137$	53:685$	6:679$	44:212$	66:465$	8:245$	426:000$	30:057$	29:413$	366:801$	674:574$	8:005$	16:000$	4.000:000$
6:802$	25:434$	6:185$	36:865$	53:728$	6:828$	260:000$	27:309$	22:457$	155:574$	224:151$	6:770$	7:000$	3.050:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	4:800$	...	...	...	600:000$
...	...	...	...	...	...	6:300$	...	...	23:500$	...	...	...	500:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	500$	...	...	500$
...	...	...	...	230$	272$	1:500$	1:108$	8:710$	16:930$	...	250$	2:000$	60:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	260:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	210:000$
646$	8:225$	314$	3:788$	5:247$	51$	7:500$	963$	1:812$	21:770$	8:058$	208$	3:000$	500:000$
127$	62$	30$	385$	577$	30$	230$	59$	249$	1:751$	...	...	50$	30:000$
831$	5:032$	3:924$	7:799$	15:989$	5:297$	13:000$	3:276$	7:081$	46:510$	25:325$	7:796$	10:000$	300:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	10:000$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	55:500$
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	108:000$
89$	...	20:046$	...	...	...	30$	317$	3:239$	588$	1:180$	...	3:000$	50:000$
233$	6:953$	482$	4:616$	1[illegible]549$	504$	12:000$	1:208$	3:775$	58:984$	13:075$	290$	16:000$	400:000$
157:139$	1.654:895$	157:242$	1.771:342$	3.629:013$	138:772$	5.138:009$	327:853$	402:861$	4.923:269$	1.195:572$	34:942$	176:330$	101.000:000$
11:708$	1.109:604$	74:919	1.314:313$	2.283:892$	70:607$	1.625:000$	18:845$	259:140$	3.212:770$	...	...	79:500$	56.200:000$
250$	1:125$	415$	4:050$	3:820$	214$	5:825$	2:000$	1:150$	9:944$	...	...	810$	170:000$
100:297$	348:232$	19:686$	248:065$	1.032:388$	18:067$	2.255:70[illegible]$	205:958$	22:611$	686:577$	...	...	6:300$	15.984:000$
43:604$	183:887$	37:740$	192:114$	280:798$	44:053$	1.226:224$	96:190$	105:616$	906:145$	1.155:992$	26:856$	60:670$	27.692:500$
155:859$	1.642:848$	132:760$	1.758:542$	3.600:898$	132:941$	5.112:749$	322:993$	388:517$	4.815:436$	1.155:992$	26:856$	147:280$	100.046:500$
1:280$	12:047$	24:482$	12:800$	28:115$	5:831$	25:260$	4:860$	14:344$	107:833$	39:580$	8:086$	29:050$	953:500$
157:139$	1.654:895$	157:242$	1.771:342$	3.629:013$	138:772$	5.138:009$	327:853$	402:861$	4.923:269$	1.195:572$	34:942$	176:330$	101.000:000$

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1879-1880.

Ministerio do Imperio.

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.	Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de Sua Magestade a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Alimentos do Principe do Grão-Pará o Senhor D. Pedro	8:000$000	8:000$000
5.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho de Sua Alteza a Princeza Imperial	6:000$000	$
6.	Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza a Senhora D. Leopoldina	75:000$000	75:000$000
7.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000
10.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000
11.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	12:000$000	12:000$000
12.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
13.	Gabinete Imperial	2:271$428	2:271$428
14.	Camara dos Senadores	669:848$000	671:048$000
15.	Dita dos Deputados	935:840$000	937:840$000
16.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
17.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
18.	Secretaria de Estado	205:695$000	205:695$000
19.	Presidencias de Provincia	326:523$000	326:523$000
20.	Culto publico	1.024:708$820	890:534$900
21.	Seminarios Episcopaes	115:250$000	115:250$000
22.	Faculdades de Direito	291:850$000	251:850$000
23.	Ditas de Medicina	451:449$000	347:350$000
24.	Escola Polytéchnica	337:189$500	297:389$500
25.	Dita de Minas	73:800$000	62:600$000
26.	Instituto Commercial	21:280$000	20:800$000
27.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	1.159:387$000	900:003$500
28.	Academia das Bellas Artes	77:956$000	77:556$000
29.	Instituto dos Meninos Cegos	70:155$600	62:137$600
30.	Dito dos Surdos-Mudos	83:397$000	59:726$400
31.	Asylo dos meninos desvalidos	78:832$500	62:100$000
32.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
33.	Observatorio Astronomico	30:080$000	30:080$000
34.	Archivo Publico	25:380$000	23:980$000
35.	Bibliothéca Publica	74:800$500	68:800$500
36.	Instituto Historico e Geographico Brazileiro	7:000$000	7:000$000
37.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
38.	Lyceu de Artes e Officios	10:000$000	10:000$000
39.	Hygiene publica	14:240$000	13:760$000
40.	Instituto Vaccinico	14:080$000	14:080$000
41.	Inspecção de Saude dos Portos	56:422$600	56:422$600
42.	Lazaretos	7:720$000	7:720$000
43.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
44.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	800:000$000	200:000$000
45.	Obras	500:000$000	500:000$000
46.	Directoria Geral de Estatistica	40:920$000	40:920$000
47.	Eventuaes	30:000$000	30:000$000
		8.822:725$948	7.574:088$428

Ministerio da Justiça.

		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.	Secretaria de Estado	163:090$000	157:500$000
2.	Supremo Tribunal de Justiça	165:742$000	165:742$000
3.	Relações	636:706$000	654:906$000
4.	Juntas Commerciaes	92:700$000	85:620$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	2.825:737$711	2.662:131$711
6.	Despeza secreta da Policia	120:000$000	120:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	679:869$000	659:885$000
8.	Guarda Nacional	3:000$000	5:000$000
9.	Casa de Detenção e Asylo de Mendigos	74:620$000	76:810$000
10.	Eventuaes	12:000$000	6:000$000

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
11.	Corpo Militar de Policia	470:360$000	518:692$032
12.	Guarda Urbana	450:000$000	502:135$750
13.	Casa de Correcção	175:020$680	175:020$680
14.	Obras	30:000$000	50:000$000
15.	Classificação de Leis	12:000$000	12:000$000
16.	Auxilio á força policial das Provincias	600:000$000	600:000$000
17.	Ajudas de custo	70:000$000	$
18.	Conducção de presos de Justiça	5:000$000	$
19.	Presidio de Fernando de Noronha	200:000$000	$
		6.778:845$391	6.451:443$193

Ministerio de Estrangeiros.

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	150:178$000	157:978$336
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts por 1$000	532:650$000	550:775$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	9:866$666	9:999$999
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts por 1$000	70:000$000	70:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	50:000$000	74:000$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	20:000$000	20:000$000
7.	Commissões de limites e liquidação de reclamações	200:000$000	200:000$000
		1.032:694$666	1.082:753$335

Ministerio da Marinha.

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.	Secretaria de Estado	125:092$000	120:370$000
2.	Conselho Naval	24:800$000	48:400$000
3.	Quartel-General	32:520$000	33:860$000
4.	Conselho Supremo	11:534$400	15:732$000
5.	Contadoria	137:695$000	142:125$000
6.	Intendencia e accessorios	105:119$700	149:989$500
7.	Auditaria	4:670$000	5:630$000
8.	Corpo da Armada, etc	895:596$400	882:803$768
9.	Batalhão naval	159:151$566	90:090$846
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	943:485$000	530:515$100
11.	Companhia de Invalidos	7:949$200	6:125$500
12.	Arsenaes	2.455:178$995	2.713:507$175
13.	Capitanias de Portos	240:716$400	261:637$000
14.	Força Naval	1.400:000$000	1.464:685$220
15.	Navios desarmados	47:809$660	21:000$000
16.	Hospitaes	213:685$880	242:566$700
17.	Pharóes	148:322$000	151:372$000
18.	Escola de Marinha	167:837$800	188:989$766
19.	Reformados	233:248$650	202:691$726
20.	Obras	300:000$000	361:900$000
21.	Hydrographia	13:450$000	$
22.	Etapas	5:856$000	7:300$000
23.	Armamento	42:900$000	79:100$000
24.	Munições de boca	1.741:032$720	1.002:184$500
25.	Munições navaes	400:000$000	264:973$500
26.	Munições de guerra	25:000$000	55:100$000
27.	Material de construcção naval	800:000$000	711:000$000
28.	Combustivel	500:000$000	354:549$500
29.	Eventuaes	200:000$000	250:000$000
		11.352:651$371	10.358:198$801

Ministerio da Guerra.

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.	Secretaria de Estado	205:083$000	200:273$000
2.	Conselho Supremo	51:920$000	52:130$000
3.	Pagadoria das Tropas	40:675$000	40:675$000
4.	Archivo militar	27:988$000	33:808$000
5.	Instrucção militar	240:022$160	241:200$600
6.	Intendencia, e Arsenaes	1.467:003$776	1.600:000$000

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
7.	Corpo de Saude	797:734$840	875:902$000
8.	Estado-Maior General	243:984$000	243:780$000
9.	Corpos especiaes	847:554$000	794:551$000
10.	Corpos arregimentados	2.261:348$000	2.259:870$000
11.	Praças de pret	1.197:874$860	1.198:297$110
12.	Etapas, fardamento, etc.	4.278:000$000	3.100:800$000
13.	Armamento	50:000$000	100:000$000
14.	Despezas dos corpos e quarteis	550:000$000	840:000$000
15.	Companhias militares	294:762$720	374:601$400
16.	Commissões militares	74:626$800	79:239$000
17.	Classes inactivas	890:944$428	979:038$647
18.	Ajudas de custo	40:000$000	40:000$000
19.	Fabricas	92:095$400	166:256$497
20.	Presidios e colonias	126:136$480	298:957$805
21.	Obras	627:000$000	855:429$400
22.	Diversas despezas e eventuaes	459:475$000	523:000$000
		14.864:228$464	14.897:809$459

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.	Secretaria de Estado	254:000$000	254:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Acquisição de sementes e plantas, introducção de apparelhos agricolas e melhoramento de raças	20:000$000	70:000$000
4.	Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	20:000$000	$
5.	Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piauhy.	13:600$000	$
6.	Auxilio para a conclusão da *Flora Brasiliensis*	10:000$000	10:000$000
7.	Eventuaes	20:000$000	20:000$000
8.	Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	48:000$000	$
9.	Passeio Publico	13:265$000	13:265$400
10.	Corpo de Bombeiros	250:000$000	180:000$000
11.	Illuminação Publica	800:000$000	700:077$088
12.	Garantia de juros ás estradas de ferro	1.273:331$591	1.087:016$373
13.	Estrada de ferro D. Pedro II	5.783:250$000	4.500:000$000
14.	Obras Publicas	2.600:000$000	1.800:000$000
15.	Esgoto da cidade	1.524:489$500	1.100:000$000
16.	Telegraphos	1.462:240$000	760:000$000
17.	Terras publicas e colonisação	2.155:078$000	1.836:000$000
18.	Catechése	100:000$000	80:000$000
19.	Subvenção ás companhias de navegação por vapor	3.034:400$000	2.646:400$000
20.	Correio Geral	1.765:520$800	1.205:000$000
21.	Musêu Nacional	60:000$000	60:000$000
22.	Fabrica de ferro de S. João de Ypanema	176:609$000	91:355$000
23.	Manumissões (Producto do fundo de emancipação)	$	$
24.	Educação de ingenuos (25 % do que produzir o fundo de emancipação e bem assim o que para este serviço foi consignado pela Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877)	$	$
	Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	$	24:000$000
		21.389:783$891	16.443:113$861

Ministerio da Fazenda.

		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	14.374:085$000	12.772:783$000
2.	Juros e amortização da divida interna fundada	19.940:392$000	19.940:452$000
3.	Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	50:000$000	50:000$000
4.	Caixa de Amortização	193:800$000	198:600$000
5.	Pensionistas e aposentados	2.432:645$000	2.290:548$000
6.	Empregados de Repartições extinctas	32:855$000	35:622$000
7.	Thesouro e Thesourarias de Fazenda	1.588:331$000	1.587:141$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	130:762$000	137:713$000
9.	Estações de arrecadação	5.553:249$000	5.021:736$000
10.	Casa da Moeda	182:400$000	194:720$000
11.	Administração de Proprios nacionaes	29:005$000	75:022$000

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*	529:740$000	208:376$000
13.	Ajudas de custo	50:000$000	35:000$000
14.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	20:000$000	20:000$000
15.	Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente	30:000$000	30:000$000
16.	Despezas eventuaes, incluidas as differenças de cambio	3.080:000$000	1.441:244$000
17.	Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens	1.569:200$000	1.538:500$000
18.	Juros do emprestimo do cofre de orphãos	500:000$000	500:000$000
19.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	600:000$000	600:000$000
20.	Obras	558:800$000	1.000:000$000
21.	Resgate do papel-moeda	3.600:000$000	$
22.	Serviço das loterias	83:400$000	$
23.	Exercicios findos	800:000$000	800:000$000
24.	Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	450:000$000	500:000$000
25.	Reposições e restituições	500:000$000	96:872$000
		56.878:664$000	49.074:329$000

RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS.	Imperio	8.822:725$948	7.574:088$428
	Justiça	6.778:845$391	6.451:443$193
	Estrangeiros	1.032:694$666	1.082:753$335
	Marinha	11.352:651$371	10.358:198$801
	Guerra	14.864:228$464	14.897:809$459
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	21.389:783$891	16.443:113$861
	Fazenda	56.878:664$000	49.074:329$000
		121.119:593$731	105.881:736$077

OBSERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

Entre o orçado por este Ministerio para o exercicio de 1879 — 1880 e o votado para o de 1878 — 1879 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortização e mais despezas da divida externa pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	1.601:302$000	
Pensionistas e aposentados	142.097$000	
Thesouro e Thesourarias de Fazenda	1:190$000	
Estações de arrecadação	531:513$000	
Thypographia Nacional e *Diario Official*	321:364$000	
Ajudas de custo	15:000$000	
Despezas eventuaes, incluidas as differenças de cambio	1.638:756$000	
Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens	30:700$000	
Resgate do papel-moeda	3.600:000$000	
Serviço das loterias	83:400$000	
Reposições e restituições	403:128$000	
		8.368:450$000

Para menos.

Juros e amortização da divida interna fundada	60$000	
Caixa de Amortização	4:800$000	
Empregados de Repartições extinctas	2:767$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda	6:951$000	
Casa da Moeda	12:320$000	
Administração de proprios nacionaes	46:017$000	
Obras	441:200$000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	50:000$0000	
		564:115$000
		7.804:335$000

MINISTERIO DO IMPERIO

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

835—79.

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1879—1880.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
CASA IMPERAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840..............	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dotação de S. M.ª a Imperatriz....	Idem...................	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel......................	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864.............	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Alimentos do Principe Imperial, do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.......	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840..............	....	8:000$000	8:000$000
§ 5.°				
Alimentos do Principe Sr. D. Luiz, filho de S. A. Imperial Senhora D. Isabel......................	Idem....................	....	6:000$000	
Inclue-se este paragrapho em virtude da Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.				
§ 6.°				
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.° do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	....	75:000$000	75:000$000
§ 7.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.............	....	6:000$000	6:000$000
§ 8.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto	Idem....................	....	6:000$000	6:000$000
§ 9.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. José	Idem....................	....	6:000$000	6:000$000
§ 10.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.	Idem....................	....	6:000$000	6:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 11.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848...............	....	12:000$000	12:000$000
§ 12.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez............	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 3.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia.		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas.................		1:000$000		
1 Dito de inglez		800$000		
1 Dito de dansa...............		800$000		
1 Dito de allemão..............		800$000		
1 Dito de italiano..............		800$000		
1 Dito de historia da philosophia.		800$000		
1 Dito de desenho.............		800$000		
1 Dito de musica...............		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 13.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de ord. e 500$ de gratificação...............	Leis n.os 58 de 8 de Out. de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado....................	....	800$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno....	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865...............	171$428	2:271$428	2:271$428
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 14.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
1 Dito pelo Amazonas............	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
7 Ditos pela Bahia..............	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará...............	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.......	Idem.			
1 Dito por Goyaz................	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão...........	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1856.			
1 Dito por Mato Grosso..........	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes........	Idem.			
1 Dito pelo Pará................	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba...........	Idem.			
1 Dito pelo Paraná..............	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco..........	Idem.			
1 Dito pelo Piauhy..............	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo............	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro............	Idem e Dec. n.º 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe.............	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.			
58 total, a 9:000$000............	Decreto n.º 1098 de 18 de Setembro de 1860......	522:000$000		
Secretaria				
1 Official-maior, com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação .	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873 e 10 e 28 de Agosto de 1874.	6:400$000		
3 Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação...........		11:400$000		
2 Amanuenses a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação....		6:800$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado		200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação.........		2:000$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis...........		360$000		
Idem para aluguel de casa		768$000		
1 Porteiro do Paço do Senado, com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:000$000		
2 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........		2:400$000		
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800$ de ordenado e 400$ gratificação........		6:000$000		
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado..................		200$000		
1 Correio a cavallo, com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação.		1:320$000		
1 Official dispensado do serviço, com ordenado sómente..........	....	3:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 18:000$..	Leis n.os 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Resolução do Senado de 1 de Junho de 1874..........	90:000$000		
Impressão de papeis avulsos........	Idem..................	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.........................	Idem..................	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações....................	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Jan. de 1866.	2:000$000		
Mobilia.........................	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865...............	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.........................	Idem..................	4:000$000	669:848$000	671:048$000
Procede a differença de 1:200$000 para menos, por não se pedir, como nos annos anteriores, igual quantia para gratificações extraordinarias aos empregados.				
§ 15.				
Camara dos Deputados.				
Subsidio dos Deputados.				
5 Deputados pelas Alagôas........	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
2 Ditos pelo Amazonas...........	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia..............	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará...............	Idem.			
2 Ditos pelo Espirito Santo......	Idem e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Goyaz...............	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
6 Ditos pelo Maranhão...........	Idem.			
2 Ditos por Mato Grosso..........	Idem.			
20 Ditos por Minas Geraes.........	Idem.			
3 Ditos pelo Pará................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
5 Ditos pela Parahyba............	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná..............	Idem e Leis n.os 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
13 Ditos por Pernambuco..........	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy..............	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
12 Ditos pelo Rio de Janeiro......	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Decs. n.os 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n.° 1082 de 18 Agosto de 1860.........			
9 Ditos por S. Paulo............	Idem..................			
6 Ditos por S. Pedro............	Idem e Decs. n.os 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.			
4 Ditos por Sergipe.............	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
122 total, a 6:000$000............	Dec. n.° 1329 de 17 de Agosto de 1866........	732:000$000		
Secretaria.				
1 Official-maior, com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação.	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 ..	6:400$000		
4 1.os Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação........	Idem, idem	15:200$000		
4 2.os Ditos, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...........	Idem, idem	13:600$000		
1 Porteiro da Secretaria, com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem.............	2:000$000		
1 Dito do Salão da Camara, com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação...................	Idem, idem..............	2:000$000		
6 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874........	7:200$000		
6 Guardas das galerias, a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.	Idem de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874..	6:000$000		
2 Correios a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação............	Idem, idem.............	2:400$000		
2 Officiaes dispensados do serviço, a 2:800$......................	Idem do 1.° de Junho e 5 de Set. de 1866.......	5:600$000		
1 Porteiro, idem, com todo o vencimento.......................	Idem do 1.° de Junho de 1866................	1:400$000		
1 Continuo, idem, idem..........	Idem de 6 de Julho de 1870.	800$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Idem de 30 de Maio de 1828 e Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857...........	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa..	Idem, idem..............	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 5 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações, na razão de 19:000$ mensaes	Idem de 21 de Set. de 1875.	95:000$000		
Impressão de papeis avulsos.......	Idem	4:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	....	30:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara..................	....	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes..............................	Lei de 26 de Set. de 1857.	4:000$000		
Para mobilia........................	....	2:000$000		
Para gratificação aos empregados ...	....	1:200$000	935:840$000	937:840$000
Procede a differença para menos de 2:000$000 por ter fallecido um official dispensado do serviço que percebia ordenado daquella importancia.				
§ 16.				
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.				
Indemnisação, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta dos deputados.....	Decs. n.os 672 de 13 de Set, de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854 ..	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO DE ESTADO.				
§ 17.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação..................	Leis n.os 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...............	....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 18.				
Secretaria de Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado.................. Ord.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.............	12:000$000		
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.......	Dec. n.º 5659 de 6 de Junho de 1874	24:000$000		
3 Sub-Directores, a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação..	Idem....................	18:000$000		
10 Officiaes, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........	Idem....................	48:000$000		
6 Amanuenses, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação....	Idem....................	14:400$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem....................	2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Ajudante, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação...	Dec. n.° 5659 de 6 de Junho de 1874.........	1:800$000		
3 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.........	Idem..................	4:500$000		
3 Correios, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.........	Idem..................	4:500$000		
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.	Idem..................	6:000$000		
Idem aos Correios pelo effectivo exercicio, na razão de 1$ diarios.	Idem..................	1:095$000		
Aos mesmos para cavalgadura, a 200$..........................	Idem..................	600$000		
ADDIDOS.				
1 Chefe de Secção, com 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..	Decs. n.os 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72...............	5:000$000		
1 Segundo Official, com 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.	Idem..................	3:400$000		
1 Amanuense, com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação....	Idem..................	2:000$000		
Expediente.				
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837..........................	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859, art. 2.° § 10..	5:000$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos..................	Lei n.° 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17........	30:000$000		
Papel, pennas, tinta, livros, moveis, outras despezas eventuaes e 5 serventes na razão de 80$000 mensaes	....	13:000$000		
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes............	....	10:000$000	205:695$000	205:695$000
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 19.				
Presidencias de provincia.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$ de ordenado........	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$...................	Idem, idem.............	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$....................	Idem, idem	36:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Na do Paraná	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1232 de 19 de Set. de 1853	6:000$000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$	Idem, idem	20:000$000	
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado....... Meio ord.	Idem n.° 40 de 3 de Out. de 1834, art. 9.°	6:000$000	
20 Secretarios, a saber:			
Das Alagôas	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:500$000	
Do Amazonas	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851	1:600$000	
Da Bahia	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000	
Do Ceará	Idem	1:500$000	
Do Espirito Santo	Idem	1:250$000	
De Goyaz	Idem	1:500$000	
Do Maranhão	Idem	1:750$000	
De Mato Grosso	Idem	2:000$000	
De Minas Geraes	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:333$000	
Do Pará	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:750$000	
Da Parahyba	Idem	1:500$000	
Do Paraná	Idem	1:500$000	
De Pernambuco	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000	
Do Piauhy	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:500$000	
Do Rio de Janeiro	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000	
Do Rio Grande do Norte	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:250$000	
De Santa Catharina	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:400$000	
De S. Paulo	Idem	1:900$000	
De S. Pedro	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000	
De Sergipe	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:300$000	
Ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000$, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000$, tambem no maximo, para os de quaesquer das outras provincias.	Decs. n.os 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Out. de 1871	68:000$000	
Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.	Idem idem	40:000$000	
Para aluguel de casas nas capitaes das provincias em que não ha palacios, a saber:			
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dez. de 1870	1:100$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Amazonas	Aviso de 4 de Fev. de 1862.	2:400$000		
Paraná	Idem de 5 de Março de 1862	1:800$000		
Rio Grande do Norte	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dez. 1870	2:600$000		
Piauhy	Idem de 31 de Março de 1877	1:000$000		
Gratificação aos Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60$ para os das outras provincias	Avisos de 19 de Jan. de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação	Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840	29:260$000		
Luzes para os ditos	....	8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional	....	2:000$000	326:523$000	326:523$000

CULTO PUBLICO.

§ 20.

Arcebispo e Bispos.

1 Arcebispo, na Bahia... Congrua.	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ de congrua.	Idem	39:600$000	44:400$000	

Relação Metropolitana na Bahia.

7 Desembargadores, a 600$.. Ord.	Lei n.° 83 de 17 de Set. de 1837	4:200$000		
1 Secretario	Idem e n.° 243 de 30 de Nov. de 1841	400$000		
1 Porteiro	Idem	180$000		
Expediente	....	40$000	4:820$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—188..	Votada para 1878—1879.
Cathedraes.				
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação..	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850............	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação........	Idem..................	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$. Ord.	Idem..................	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias, a 600$ »	Idem..................	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias.... »	Idem..................	400$000		
1 Dito da sacristia.......... »	Idem e n.º 3057 de 5 de Março de 1863........	800$000		
10 Sacristas, a 200$........ »	Idem..................	2:000$000		
1 Masseiro................. »	Idem..................	200$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$.......... »	Idem..................	1:250$000		
2 Organistas a 500$........ »	Idem..................	1:000$000		
1 Inspector da Capella e Fabriqueiro.............. Grat.	Idem..................	600$000		
1 Mestre de ceremonias do solio.................. »	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..............	400$000		
1 Conego cura.............. »	Idem..................	300$000		
1 Coadjuctor do mesmo...... »	Idem..................	100$000		
2 Capellães regentes do côro, a 60$................ »	Dec. n.º 3057 de 5 de Março de 1863.............	120$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$ Ord.	Idem..................	800$000		
2 Andadores do Sacramento. »	Idem..................	80$000		
Ao encarregado das tribunas. Grat.	Idem..................	50$000		
Para musica..............	Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica.........	....	2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.				
1 Deão.................. Congr.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.......	800$000		
1 Arcediago............. »	Idem..................	700$000		
1 Mestre-escola.......... »	Idem..................	700$000		
1 Chantre............... »	Idem..................	700$000		
1 Thesoureiro........... »	Idem..................	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$................ »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854............	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$.............. »	Idem..................	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$ »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867...........	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias... Grat..	Idem..................	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal............... »	Idem..................	240$000		
1 Sub-chantre........... »	Idem..................	360$000		
1 Sacrista-mór.......... »	Idem..................	200$000		
6 Moços de côro, a 100$... »	Idem..................	600$000		
1 Pregador de Quaresma... »	Idem..................	20$000		
1 Porteiro.............. »	Idem..................	150$000		
1 Perreiro.............. »	Idem..................	150$000		
1 Mestre de capella...... »	Idem..................	470$000		
1 Organista............. »	Idem..................	225$000		
1 Sineiro............... »	Idem..................	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas......	....	310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento..................	....	1:600$000	18:565$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços de côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	....	200$000		
1 Cura	Congr.	....	300$000		
1 Coadjuctor do cura	Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Congr.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		....	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento		....	800$000	11:910$000	
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito de Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão		Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Porteiro da massa......	Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..............	150$000		
1 Guarda.................	»	Idem..................	150$000		
1 Organista..............	»	Idem..................	200$000		
1 Sineiro................	»	Idem..................	250$000		
1 Altareiro..............	»	Idem..................	200$000		
1 Armador................	»	Idem..................	125$000		
Para a fabrica..............		....	1:200$000	20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago..............	Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..............	800$000		
1 Arcipreste.............	»	Idem..................	700$000		
1 Mestre-escola..........	»	Idem..................	700$000		
1 Chantre................	»	Idem..................	700$000		
14 Conegos, a 600$........	»	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854..........	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$.....	»	Idem..................	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem..................	960$000		
10 Ditos, a 200$..........	»	Idem..................	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias....	»	Idem..................	240$000		
1 Dito do Cabido..........	»	Idem..................	130$000		
1 Sub-chantre.............	»	Idem..................	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes...........	»	Idem..................	200$000		
1 Segundo dito...........	»	Idem..................	130$000		
1 Primeiro Sacrista.......	»	Idem..................	230$000		
1 Segundo dito............	»	Idem..................	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$...........	»	Idem..................	1:100$000		
1 Porteiro................	»	Idem..................	120$000		
3 Guardas, a 150$.........	»	Idem..................	450$000		
1 Organista...............	»	Idem..................	300$000		
5 Musicos, a 240$.........	»	Idem..................	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$.........	»	Idem..................	260$000		
Para a fabrica..............		....	1:200$000	22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago...............	Congr.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867............	800$000		
1 Arcipreste..............	»	Idem..................	700$000		
1 Conego Theologal........	»	Idem..................	700$000		
1 Dito Penitenciario.......	»	Idem..................	700$000		
8 Conegos, a 600$.........	»	Idem..................	4:800$000		
8 Capellães cantores a 240$..	»	Idem..................	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias..	Grat.	Idem..................	200$000		
1 Dito do solio episcopal...	»	Idem..................	200$000		
1 Sub-chantre.............	»	Idem..................	200$000		
1 Sacrista................	»	Idem..................	200$000		
4 Moços do côro, a 100$....	»	Idem..................	400$000		
1 Porteiro da massa.......	»	Idem..................	150$000		
1 Organista...............	»	Idem..................	200$000		
1 Sineiro.................	»	Idem..................	250$000		
1 Altareiro...............	»	Idem..................	120$000		
1 Armador.................	»	Idem..................	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento........		Idem..................	800$000	12:460$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Vótada para 1878—1879.
Cathedral de Goyaz.				
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá..	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867..............	....	12:460$000	
Cathedral de Marianna.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856...............	800$000		
1 Arcipreste .... »	Idem..................	700$000		
1 Chantre.............. »	Idem..................	700$000		
1 Thesoureiro-mór .... »	Idem..................	700$000		
10 Conegos, a 600$.......... »	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854..................	6:000$000		
9 Capellães, a 250$......... »	Idem n.° 396 de 2 de Set. de 1846..................	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias... Grat.	Idem..................	400$000		
1 Dito do solio episcopal.... »	Idem..................	400$000		
1 Sub-chantre............ »	Idem..................	400$000		
1 Sub-Thesoureiro......... »	Idem..................	150$000		
1 Sacrista................ »	Idem..................	400$000		
4 Moços do côro, a 100$.... »	Idem..................	400$000		
1 Porteiro da massa........ »	Idem..................	100$000		
1 Organista .... »	Idem..................	250$000		
Ao Bispo para esmolas..........	Dec. de 6 de Abril de 1752.	80$000		
Para os officiaes da curia........	Idem de 3 de Janeiro de 1742..................	120$000		
Para ordenandos pobres........	Provisão de 7 de Agosto de 1824..................	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento....................	....	800$000	14:850$000	
Cathedral da Diamantina.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867..............	800$000		
1 Conego Theologal......... »	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario....... »	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$.......... »	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$. »	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem..................	200$000		
1 Sacristão................ »	Idem..................	200$000		
6 Moços do côro, a 100$ .... »	Idem..................	600$000		
1 Porteiro da massa........ »	Idem	150$000		
1 Guarda	Idem	150$000		
1 Organista	Idem..................	200$000		
1 Sineiro	Idem..................	250$000		
1 Altareiro..................	Idem..................	120$000		
1 Armador....................	Idem..................	120$000		
Ao Bispo para esmolas.........	Idem..................	200$000		
Para a fabrica, musicas e guisamento....................	Idem..................	800$000	11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..............	800$000		
1 Arcipreste .... »	Idem..................	700$000		
1 Chantre.............. »	Idem..................	700$000		
1 Thesoureiro-mór......... »	Idem..................	700$000		
10 Conegos, a 600$......... »	Idem..................	6:000$000		
10 Capellães, a 300$........ »	Idem..................	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias.... Grat.	Idem..................	500$000		
1 Sub-chantre............ »	Idem..................	490$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Sacristão-mór.......... Grat.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846................	80$000		
6 Moços do côro, a 125$.... »	Idem................	750$000		
1 Porteiro da massa........ »	Idem................	60$000		
1 Mestre de capella e organista.............. »	Idem................	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre.............. »	Idem................	144$000		
Para a fabrica...............	Idem................	1:600$000	15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.				
1 Arcediago............. Congr.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867......	800$000		
1 Conego Theologal........ »	Idem................	700$000		
1 Dito Penitenciario....... »	Idem................	700$000		
8 Conegos, a 600$......... »	Idem................	4:800$000		
1 Beneficiado............. »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dez. de 1864.	400$000		
8 Capellães Cantores, a 240$. Grat.	Idem................	1:920$000		
1 Mestre de Ceremonias ... »	Idem................	200$000		
1 Sacristão............... »	Idem................	200$000		
6 Moços do côro, a 100$..... »	Idem................	600$000		
1 Porteiro da massa....... »	Idem................	150$000		
1 Guarda.................. »	Idem................	150$000		
1 Organista............... »	Ilem................	200$000		
1 Sineiro................. »	Idem................	250$000		
1 Altareiro............... »	Idem................	120$000		
1 Armador................. »	Idem................	120$000		
Ao Bispo para esmolas... »	Idem................	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento....................	Idem................	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.	Lei n.° 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.° 163 de 19 de Dez. de 1849........	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ de congrua.................	Idem n.° 779 de 6 de Set. de 1854..............	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ de congrua.	Idem................	3:600$000		
1.572 Parochos, a saber: 204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600$000 de congrua.................	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857..............	707:400$000		
Pede-se, porém, credito sómente para 3/4 partes das freguezias, por se achar grande numero dellas provido por vigarios encommendados que percebem congruas menores.				
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ de congrua.....	....	4:600$000	719:700$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Diversas.				
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920........	....	502$320		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..................	Avisos de 30 de Out. de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.......	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados...........	Leis n.os 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n.º 4889 de 7 de Fev. de 1872.................	21:550$000	22:952$320	
			1.024:708$820	890:534$900
A differença para mais de 134:173$920 procede de não ter sido sufficiente a consignação votada no exercicio de 1878—1879 para pagamento de congruas a vigarios. Com relação ao credito total desta verba se deve observar que seria elle da importancia de 1.248:208$820, o que traria um augmento de 357:673$920, se todas as freguezias se achassem providas com parochos collados, o que não acontece, por estar parte dellas com vigarios encommendados que percebem congruas menores.				
§ 21. **Seminarios Episcopaes.**				
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia 9:250$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano.......	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Agosto de 1872.......	99:250$000		
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..........	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis................	....	10:000$000	115:250$000	115:250$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
§ 22.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO.				
Aulas maiores.				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação........	Decretos n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.........	6:000$000		
14 Lentes Cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação....................	Idem, idem.............	52:800$000		
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço.........	Idem, idem..............	400$000		
6 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.	Idem, idem..............	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. n.os 4431 de 31 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871..........	14:400$000		
2 Ditos: 1 de inglez, e 1 de francez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação...............	Idem, idem e Dec. n.° 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875............	4.800$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 480$............	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 1331 A de 17 de Fev. de 1854........	960$000		
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço........	Idem, idem	375$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Decs. n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..................	2:700$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	900$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação....................	Idem, idem............	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem.............	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..............	Idem, idem.............	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Idem, idem............	2:700$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação..	Idem, idem..............	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..........	Idem, idem...........	900$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2$ diarios........................	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876...	1:460$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade..................	....	6:000$000		
Impressões diversas.............	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente.................	....	700$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855...............	4:000$000		
Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 25 do Regulamento complementar dos Estatutos......................	....	20:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.......................	....	1:600$000	149:595$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.......	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	58:800$000		
A 2 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$..........	Idem, idem..............	800$000		
6 Substitutos como na dita Faculdade.	Idem, idem	18:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Creada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Aulas preparatorias.				
6 Professores, como na mesma Faculdade........................	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1874 e 2223 de 5 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.os 4431 de 30 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871..........	14:400$000		
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, idem........................	Idem, idem e Dec. n.° 3287 de 14 de Junho de 1864 e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875...........	4:800$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480$.	Av. de 6 de Out. de 1873..	960$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade........................	Decs. n.° 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873	2:700$000		
1 Continuo, como naquella Faculdade........................	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	900$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco.	Idem, idem............	9:900$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo, idem....................	Idem, idem.............	4:200$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$500 diarios........................	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873 ..	1:095$000		
Impressões diversas, papel, livros e outros objectos de expediente...	....	2:100$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855..............	2:000$000		
Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 25 do Regulamento complementar dos Estatutos........................	....	20:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	1:600$000	142:255$000	
			291:850$000	251:850$000

A differença para mais de 40:000$000 procede de se pedirem fundos para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nestas Faculdades, nos termos do art. 25 do Regulamento complementar dos estatutos, sendo 20:000$000 para cada uma.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 23.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
Pessoal do ensino.				
1 Director, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.........	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	6:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação........................	Idem, idem..............	86:400$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$......	Idem, idem..............	1:200$000		
Idem a um lente por contar mais de 25 annos de exercicio......	Idem, idem..............	400$000		
11 Substitutos, a 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.	Idem, idem e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875 e Dec. n.° 6203 de 17 de Maio de 1876.....	26:400$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ de gratificação...........	Idem, idem..............	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Idem, idem.............	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação...........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem.............	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem.............	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...............	Idem, idem e Decs. n.os 1764 de 14 de Maio de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873...............	1:800$000		
5 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Idem, idem..............	4:500$000		
5 Conservadores dos laboratorios, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.....................	Idem, idem..............	4:500$000		
Gratificação pelo serviço da bibliotheca á tarde e á noite, sendo 500$ ao Bibliothecario, 250$ ao Ajudante e 170$ a um Continuo.	....	920$000		
Idem aos dous chefes de gabinetes, a 1:200$ a cada um.............	....	2:400$000		
Idem ao preparador de chimica mineral e medicina legal.........	....	1:200$000		
Idem pela preparação de substancias chimicamente puras, sendo 1:200$ ao Preparador e 480$ a dous serventes..........................	....	1:680$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Expediente.				
17 Serventes livres, a 1$800 diarios.	Avs. de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873..................	11:169$000		
Papel, pennas, impressões, etc.....	....	1:800$000		
Com os laboratorios de chimica organica e pharmacia, inclusive officina de pharmacia, chimica mineral, medicina legal, gabinetes de physica, botanica e zoologia, anatomia, operações, partos e clinica.	....	18:000$000		
Aluguel dos edificios occupados pela Faculdade.......................	....	9:600$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.....	....	10:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, inclusive creação de um laboratorio de histologia.........	....	27:400$000		
Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 341 do Regulamento complementar dos Estatutos.......................	....	20:000$000		
Para viagem scientifica de 1 lente em paizes estrangeiros, nos termos do art. 13 dos Estatutos	....	12:000$000	257:269$000	
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro......	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873...	92:400$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$.......	Idem, idem..............	1:200$000		
A 1 Lente por contar mais de 25 annos de serviço..............	Idem, idem..............	400$000		
Gratificação a 1 lente encarregado da organisação do gabinete de phisiologia	Aviso de 29 de Setembro de 1874...............	1:200$000		
9 Substitutos, como naquella Faculdade.......................	Decs. n.os 2649 de 22 de Set. de 1875 e 6203 de 17 de Maio de 1876.......	21:600$000		
4 Alumnos de clinica, a 300$ de grat.	Idem	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o gabinete de historia natural.......................	Idem, idem..............	18:600$000		
Expediente.				
8 Serventes livres, a 1$600 diarios..	Idem, idem..............	4:672$000		
Papel, pennas, impressões, etc....	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.........	....	7:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas....	....	3:708$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente...........	....	8:400$000		
Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 341 do Regulamento complementar dos Estatutos.....................	....	20:000$000		
Para viagem scientifica de 1 lente em paizes estrangeiros nos termos do art. 13 dos respectivos Estatutos..	....	12:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	1:200$000	194:180$000	
			451:449$000	347:350$000
Dá-se a differença para mais de 104:099$ por pedirem-se para a Faculdade do Rio de Janeiro: 400$ para gratificação de 1 lente, por contar mais de 25 annos de exercicio; 6:200$ para as seguintes gratificações extraordinarias: de 920$ ao pessoal que serve na bibliotheca durante as tardes e noites, de 2:400$ a 2 chefes de gabinetes, de 1:200$ a 1 preparador de chimica mineral e medicina legal, e de 1:680$ a 1 preparador de substancias puras e a 2 serventes; 900$ para mais 1 conservador; 999$ para despezas de expediente; 7:200$ para laboratorios e gabinetes; 6:000$ para augmento da bibliotheca; 2:400$ para aluguel de uma casa fronteira á Faculdade para dependencia della; 22:400$ para augmento dos gabinetes e laboratorios, inclusive creação de um laboratorio de histologia; 20:000$ para premios e impressão de obras destinadas ao ensino da Faculdade, nos termos do art. 341 do regulamento complementar dos estatutos e 12:000$ para viagem scientifica de 1 lente nos termos do art. 13 dos referidos estatutos; e para a da Bahia: 20:000$ para premios e impressão de obras e 12:000$ para viagem scientifica de 1 lente, como na outra Faculdade. Releva ponderar que deram-se nas despezas da primeira Faculdade as seguintes reducções: 2:400$ por ser o numero dos substitutos de 11 e não de 12, como se incluiu na proposta antecedente e 4:000$ que se consignavam para despezas diversas e extraordinarias.				

§ 24.

Escola Polytechnica.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de gratificação.........	Decreto n.° 5600 de 25 de Abril de 1874..........	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
22 Lentes, a 3:200$ de ord. e 1:600$ de gratificação	Decreto n.° 5600 de 25 de Abril de 1874	105:600$000		
2 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	3:200$000		
10 Substitutos, a 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação	Dec. n.° 5600 de 25 de Abril de 1874	30:000$000		
8 Professores, a 2:040$ de ord. e 1:020$ de gratificação	Idem	24:480$000		
1 Dito contractado para o ensino de technologia	Art. 152 dos citados Estatutos	14:400$000		
1 Dito para o de biologia industrial.	Idem	8:000$000		
1 Professor da aula preparatoria com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n.° 6438 de 22 de Dezembro de 1876	3:000$000		
1 Substituto com 1:200$000 de ord. e 600$000 de gratificação	Idem Idem	1:800$000		
1 Secretario com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação	Dec. n.° 5600 citado	3:000$000		
1 Bibliothecario com 1:600$ de ord. e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação.	Idem	3:000$000		
1 Escripturario com 1:320$ de ord. e 660$ de gratificação	Idem	1:980$000		
3 Amanuenses, a 840$ de ord. e 420$ de gratificação	Idem	3:780$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ord. e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
7 Preparadores, a 1:600$ de ord. e 800$ de gratificação	Idem	16:800$000		
6 Conservadores, a 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação	Idem	10:800$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000		
2 Continuos, a 600$ de ord. e 300$ de gratificação	Idem	1:800$000		
6 Guardas, a 600$ de ord. e 300$ de gratificação	Idem	5:400$000		
10 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a gratificação annual de 840$, 1 de 2.ª com a de 720$ e 8 de 3.ª com a de 624$	Idem	6:552$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um.	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	8:500$000		
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.° de 3:497$500 e o 2.° de 1:100$000 e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos	Art. 145 dos referidos Estatutos	697$500		
Expediente.				
Para despezas de expediente da Secretaria e Bibliotheca, acquisição de objectos, utensis, e reactivos, etc., para o serviço das aulas e gabinetes, illuminação para a Escola, transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos		12:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para manutenção de 3 alumnos premiados a fim de se applicarem na Europa ou nos Estados-Unidos aos estudos praticos de sua especialidade, sendo 9:000$000 para pensão e 2:000$000 para ajuda de custo..	Art. 111 dos referidos Estatutos..............	11:000$000		
Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino da Escola....	Art. 110 idem...........	20:000$000		
Para acquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes........................	....	25:000$000		
Para despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis.....................	....	5:000$000	337:189$500	297:389$500
A differença para mais de 39:800$ procede de pedirem-se 2:400$ para augmento do vencimento do professor de technologia, nos termos da renovação de seu contracto; 8:000$ para vencimento do professor contractado de biologia; 11:000$000 para manutenção de tres alumnos premiados afim de se applicarem na Europa ou nos Estados-Unidos aos estudos praticos de sua especialidade, nos termos do art. 111 dos respectivos estatutos e 20:000$000 para premios e impressão de obras destinadas ao ensino da Escola, de conformidade com o art. 110 dos referidos estatutos. Diminuiram-se, porém, 1:600$, pelo fallecimento de 1 lente que percebia mais a terça parte do vencimento.				
§ 25.				
Escola de minas.				
Pessoal.				
1 Director e professor de mineralogia e geologia com 6:000$000 de ord. e igual quantia de gratificação..........................	Decreto n.° 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000$000		
1 Professor de exploração de minas e metallurgia com 5:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....................	Idem..................	10:000$000		
1 Dito de mecanica e construcção com 4:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação...	Idem..................	8:000$000		
1 Adjunto para o ensino de desenho e de geometria descriptiva com 3:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.........	Idem..................	6:000$000		
2 Repetidores com 2:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação..	Idem..................	8:000$000		
1 Coadjuvante para o ensino da legislação das minas com 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....................	Idem..................	1:200$000		
1 Secretario e bibliothecario com 1:500$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.........	Idem..................	3:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
4 Serventes, um dos quaes será porteiro com 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	....	4:800$000		
Expediente.				
Laboratorios e gabinetes e despezas miudas e de expediente.........	....	3:000$000		
Excursões geologicas e compra de collecções de mineralogia e geologia........................	....	2:000$000		
Acquisição de objectos para desenho e assignatura de jornaes estrangeiros.	....	800$000		
Aluguel de casa para o Director.....	....	840$000		
Ajudas de custo para o Director e professores........................	....	4:000$000		
Pensão a 3 alumnos na razão de 60$000 mensaes a cada um.......	....	2:160$000		
Para organisação do curso preparatorio creado provisoriamente pelo Aviso de 12 de Setembro de 1877..	....	8:000$000	73:800$000	62:600$000
A differença para mais de 11:200$ procede de se pedirem 1:800$ para laboratorios, gabinetes e despezas miudas e expediente; 1:400$ para excursões geologicas e 8:000$ para organisação definitiva do curso preparatorio creado provisoriamente pelo Aviso de 12 de Setembro de 1877.				
§ 26.				
Instituto Commercial.				
Pessoal.				
1 Director com 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação........	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868..............	1:200$000		
5 Professores de sciencias, sendo: 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de escripturação mercantil e legislação de Fazenda, 1 de geographia e estatistica commercial, 1 de direito commercial e legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de economia politica, a 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação........................	Idem e de 28 de Janeiro de 1871..............	9:000$000		
3 De linguas: sendo, 1 de francez, 1 de inglez e 1 de allemão, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.....	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868..............	3:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Professor de Calligraphia com 800$ de ordenado e 400$ de grat.....	Leis n.os 1764 de 28 de Junho e 1836 de 27 de Setembro de 1870.........	1:200$000		
1 Secretario.............. Grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868................	600$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 240$ de gratificação...........	Idem	740$000		
Expediente.				
Papel, pennas, illuminação e salario de um servente na razão de 40$000 mensaes..................	....	1:000$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas	....	240$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca........................	....	500$000		
Aluguel de casa.................	....	3:200$000	21:280$000	20:800$000
Da-se a differença para mais de 480$000 por pedir-se igual quantia para pagar-se o salario de um servente.				
§ 27.				
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.				
Secretaria.				
1 Inspector geral............ Ord.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854..........	3:200$000		
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........	Idem e Decs. n.os 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.................	3:600$000		
3 Amanuenses, a 1:800$ de gratificação..........................	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873..	5:400$000		
1 Porteiro, continuo e correio.Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873................	1:500$000		
1 Encarregado do material das escolas publicas..............	....	2:400$000		
Expediente, asseio da Secretaria e salario de 1 servente.........	....	1:140$000	17:240$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Instrucção primaria.				
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação, incluidos os que forem nomeados para as 10 escolas creadas pelo Dec. n.° 6.362 de 25 de Outubro de 1876........	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..........	120:600$000		
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação..................	Idem, idem............	40:500$000		
Para gratificar os Professores pela regencia dos cursos nocturnos	Dec. n.° 7031 A de 6 de Set. de 1878 (art. 44).	30:340$000		
100 Professores adjuntos do 1.° gráo a 480$000 de ordenado e igual quantia de gratificação......	Idem e Dec. n.° 6479 de 18 de Jan. de 1877....	96:000$000		
18 Ditos do 2.° gráo a 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....................	Idem, idem...............	21:600$000		
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854..............	....	31:160$000		
Gratificação a 15 Professores por distincção no magisterio,........	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e n.° 6479 de 18 de Janeiro de 1877.........	6:600$000		
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço............	Idem, idem............	1:650$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem................	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Dec. n.° 6479 de 18 de Janeiro de 1877.........	152:000$000		
Expediente das escolas............	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867	82:600$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.................	....	8:500$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas......................	....	8:000$000		
Despezas com o custeio dos cursos nocturnos.....................	....	50:400$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$ cada um.	....	3:000$000		
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.° ao 2.° gráo, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854............	....	10:000$000		
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95.......	....	15:000$000	677:950$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
ESCOLAS NORMAES.				
Para occorrer ás despezas do internato e externato............	Dec. n.° 6397 de 30 de Nov. de 1876..........	....	40:000$000	
Instrucção secundaria.				
Para occorrer ás despezas com os exames geraes de preparatorios na Côrte e provincias, inclusive gratificações na razão de 1:800$000 annuaes a 4 addidos á Secretaria da Inspectoria Geral para este serviço.....................	....	....	58:000$000	
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
INTERNATO.				
1 Reitor com 3:600$ de ord. e 1:200$ de gratificação.........	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872.	4:800$000		
1 Vice-Reitor com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação.......	Idem, idem..............	3:000$000		
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Idem, idem..............	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.........	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872...	2:000$000		
1 Medico.................. Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872........	800$000		
1 Capellão............... Grat..	Aviso de 6 de Set. de 1878.	1:200$000		
16 Professores, sendo: 1 de physica e chimica, 1 de sciencias naturaes, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de philosophia, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de mathematicas, 1 de historia do Brazil e corographia, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia e cosmographia e 1 de italiano, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.......	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.° de Fev. de 1862, 4468 do 1.° de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 do 1.° de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878....	76:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862, e n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.	3:600$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação...	Lei n.° 1836 de 27 de Set de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874.....	1:080$000	
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960$000.............	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28..........	1:920$000	
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.........	Idem....................	750$000	
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..........	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, n.os 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.° de Março de 1876 e 6854 de 20 Abril de 1878....	15:600$000	
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete...........................	Idem....................	300$000	
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de grat..................	Idem.......	700$000	
Gratificação a professores supplementares nos casos em que por ser elevado o numero de alumnos de uma aula se tenha de dividil-a em turmas......................	....	2:400$000	
7 Inspectores de alumnos, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Aviso de 3 de Out. de 1874	8:400$000	
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..........	Idem	1:200$000	
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480$, 1 enfermeiro com a de 600$, um despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes..........	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857 Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.	12:240$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Alimentos para 150 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (156 pessoas), a 21$ mensaes, durante 11 mezes..	....	36:036$000		
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados (24 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno..................	....	4:380$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.	....	300$000		
Cêra, hostias, etc., para a capella...	....	200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas...	....	3:600$000		
Vestuario e calçado dos alumnos....	....	4:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio.....	....	4:800$000		
Enfermaria : medicamentos e dietas.	....	600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite.....	....	2:000$000		
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos....	....	2:000$000		
Festividade: collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios.......	....	1:000$000		
Cabelleireiro e dentista............	....	360$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio	....	4:000$000		
Despezas extraordinarias	....	2:000$000	203:546$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor, como no Internato......	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 do 1.° de Março de 1876.......	4:800$000		
1 Vice-Reitor, idem	Idem, idem..............	3:000$000		
1 Secretario, idem..............	Idem, idem, ...	1:200$000		
1 Escrivão, idem	Idem, idem e Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872.................	2:000$000		
1 Capellão .... Grat.	Av. de 20 de Julho de 1878.	600$000		
16 Professores, como no Internato..	....	76:800$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.................	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862 e n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000		
2 Coadjuvantes do Professor de desenho, a 400$ de gratificação..	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872...........	800$000		
Gratificação a 8 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960$...............	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28..........	7:680$000		
Idem a 2 ditos de 25 annos a 750$.	Idem	1:500$000		
13 Substitutos, como no Internato..	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.os 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.° de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	15:600$000		
Gratificação a professores supplementares, idem..............	....	2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Preparador, como no Internato...	....	300$000		
1 Porteiro, idem................	....	700$000		
7 Inspectores de alumnos, idem..	Av. de 7 de Maio de 1874	8:400$000		
1 Bedel, idem..................	Idem....................	1:200$000		
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720$; 1 zelador da capella com a de 240$; 1 despenseiro com a de 720$, 1 cozinheiro com a de 600$ e 12 criados a 40$ mensaes....................	Idem..................	8:040$000		
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, 5 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (86 pessoas), em 271 dias, a 500 rs. diarios....................	....	11:567$000		
Para o sustento do Porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados (17 pessoas), a 800 rs. diarios, todo o anno..............	....	4:964$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.	....	600$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica....................	....	1:200$000		
Lavagem da roupa do refeitorio e cozinha....................	....	450$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite ...	....	750$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos..............	....	1:800$000		
Asseio, ornato e guizamento da capella....................	....	200$000		
Pintura, conservação e asseio do predio....................	....	1:000$000		
Festividade: collação do gráo, diplomas e premios..............	....	1:000$000		
Despezas extraordinarias..........	....	500$000	162:651$000	
			1.159:387$000	900:003$500

Procede o accrescimo de 259:383$500, de se terem augmentado nas despezas da secretaria: 600$000 para 1 servente e 2:400$000 para o encarregado do material das escolas publicas; nas da instrucção primaria; 92:400$000 para vencimentos dos professores adjuntos do 1.° gráo, 17:600$000 para os do 2.° gráo, 20:000$000 para escolas particulares contractadas, 4:080$000 para gratificações por distincção no magisterio a mais 8 professores, 1:350$000 para gratificação a 1 professor por contar mais de 25 annos de exercicio, 800$000 para livros e outros objectos, 1:400$000 para reparos nos utensilios das escolas, 30:340$000 para gratificações aos professores pela regencia dos cursos nocturnos, 50:400$000 para custeio dos ditos cursos e 8:000$000 para premios garantidos pelo Regulamento; nas da instrucção secundaria: 13:000$000 para o custeio dos exames de preparatorios na côrte e provincias, inclusive gratificações na razão de 1:800$000 annuaes a 4 addidos á Secretaria da Inspectoria Geral para este serviço; nas do Internato do Collegio de Pedro 2.°: 1:200$000 para gratificação a 1 capellão, 750$000 idem a um professor por contar mais de 25 annos de serviço, 2:400$000 idem a professores supplementares nos casos em que, por ser elevado o numero de alumnos de uma aula, se tenha de dividil-a em turmas, 2:400$000 para elevar-se de 5 a 7 o numero dos inspectores de alumnos, 7:476$000 para alimentação dos alumnos por ter-se augmentado o numero de 130 a 150, 100$000 para papel e objectos da secretaria, 800$000 para livros, mappas, etc., 1:300$000 para lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio, 100$000 para illuminação e 500$000 para moveis e utensilios; nas do Externato do Collegio de Pedro 2.°: 600$000 para gratificação a 1 capellão, 750$000 idem a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço, 2:400$000 idem a professores supplementares como no Internato, 2:400$000 para elevar-se de 5 a 7 o numero dos inspectores de alumnos, 1:517$500 para alimentação dos alumnos e empregados, 200$000 para papel e objectos da secretaria, 50$000 para lavagem da roupa do refeitorio, 50$000 para illuminação e 300$000 para moveis. Convém notar que diminuiram-se na instrucção primaria: 5:400$000 por ter desapparecido, em virtude do novo Regulamento, a classe dos adjuntos do 3.° anno e 1:260$000 que se pedia para augmento dos vencimentos dos professores adjuntos á proporção que fossem passando de um para outro anno; no Externato do Collegio de Pedro 2.°: 1:920$000 por serem 8 e não 10, como se mencionou na proposta anterior, os professores que estão no goso de gratificações por contarem mais de 15 annos de exercicio.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 28.			
Academia das Bellas Artes.			
Pessoal.			
1 Director com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Leis n.° 369 de 18 de Set. de 1845 e 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.° 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873......	2:400$000	
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem, idem, e Dec. n.° 2424 de 25 de Maio de 1859..............	28:800$000	
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..........	1:200$000	
1 Secretario, serve um dos Professores................ Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873......	900$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação...	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108 e n.° 805 de 23 de Set. de 1864, Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.........	1:800$000	
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem n.° 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873................	1:200$000	
1 Guarda com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Idem n.° 1603 de 14 de Maio de 1855, Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873...	900$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos...........	Lei n.° 369 de 18 de Set. de 1845..............	3:000$000	
Expediente.			
2 Serventes, a 30$ mensaes........	....	720$000	
Aos individuos que servirem de modelo..........................	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.	....	500$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo	....	1:200$000		
Lavàgem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.	....	400$000		
Luzes para as aulas nocturnas	....	800$000		
Actos solemnes da Academia	....	800$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral	Av. de 25 de Abril de 1840.	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado)	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos	....	1:000$000		
Ditos de moveis e utensilios	....	400$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859	10:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes	Idem	1:000$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa	Idem	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica	Idem	7:200$000		
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859	8:000$000		
Para despezas diversas e extraordinarias	....	1:000$000	77:956$000	77:556$000

Resulta a differença de 400$ para mais de se ter concedido a 1 professor a gratificação de igual quantia por contar mais de 25 annos de exercicio.

§ 29.

Instituto dos Meninos Cegos.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. n.os 781 de 10, 1428, de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
1 Medico, idem, idem	Idem	600$000		
1 Amanuense, idem, idem	Idem	600$000		
1 Capellão com 200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859	6:000$000		
4 Repetidores, a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:600$000		
2 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação.	Idem	1:000$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo ... »	Idem	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica a 1:000$000		2:000$000		
1 Mestra de trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Mestre de afinação de pianos		480$000		
1 Dito da officina typographica		540$000		
1 Dito da officina de encadernação.		600$000		
1 Repetidor addido de arithmetica, algebra e contramestre da officina typographica		640$000		
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha		400$000		
1 Roupeira		540$000		
1 Enfermeira e despenseira		360$000		
1 Ajudante da inspectora de alumnas		300$000		
1 Feitor		420$000		
1 Cozinheiro		720$000		
1 Ajudante do cozinheiro		420$000		
12 Serventes a 35$ mensaes		5:040$000		
Gratificação especial á professora de francez		360$000		
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos		480$000		
Custeamento.				
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo	Contractos de 15 de Março de 1871	7:168$000		
Alimentação de 49 alumnos, 27 empregados internos (76 pessoas), a 740 réis por dia		20:527$600		
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.		6:000$000		
Medicamentos, dietas, etc		1:600$000		
Illuminação, acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, acquisição, e concerto de moveis e conservação do predio		5:000$000		
Extraordinarias		800$000	70:155$600	62:137$600

A differença para mais de 8:018$000 procede de se pedirem: 180$000 afim de elevar-se de 360$ a 540$ a gratificação da roupeira, 60$000 idem de 420$ a 480$ a do ajudante do enfermeiro e a do inspector de alumnos, 3:182$800 para alimentação dos alumnos, cujo numero foi elevado de 40 a 49, 3:000$000 para roupa, calçado etc., 600$000 para medicamentos, dietas, etc., 695$200 para illuminação e 300$000 para despezas extraordinarias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 30.				
Instituto dos Surdos-mudos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação..........	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.° 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.° 5435 de 15 de Out. de 1873...	3:200$000		
1 Capellão e Professor de Religião....................Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.° 5435 de 15 de Outubro de 1873......	1:000$000		
3 Professores de linguagem escripta, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................	Dec. n.° 5435 de 15 de Out. de 1873.....	9:000$000		
1 Dito de linguagem articulada com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Idem..................	2:400$000		
1 Dito de mathematicas com 1:600$ de ord. e 800$ de gratificação..	Idem..................	2:400$000		
1 Dito de desenho........... Grat.	Idem..................	1:000$000		
3 Repetidores, a 1:200$ de gratificação	Idem..................	3:600$000		
1 Medico.................... Grat.	Idem..................	600$000		
1 Escripturario Agente com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat......	Idem..................	2:400$000		
1 Roupeiro, despenseiro e enfermeiro..................... Grat.	Idem..................	1:200$000		
1 Mestre de gymnastica...... »	Idem	600$000		
1 Cozinheiro............ Salario.	Idem	720$000		
6 Serventes a 480$....... »	Idem	2:880$000		
1 Mestre de sapateiro...... »	Idem..................	1:825$000		
1 Dito de encadernador... »	Idem..................	1:825$000		
Para pagamento de um mestre de outra officina que fôr creada............ »	Idem..................	1:825$000		
Alimentação.				
50 Alumnos a 800 rs. por dia.....	....	14:600$000		
3 Repetidores, 1 roupeiro e 1 agente, idem..............	....	1:460$000		
1 Cozinheiro e 6 serventes, a 400 réis por dia..................	....	1:022$000		
Diversas despezas.				
Roupa para 50 alumnos a 150$000 a cada um....................	....	7:500$000		
Lavagem e concerto da roupa, idem a 60$000 idem..................	....	3:000$000		
Calçado, idem a 36$000 idem.......	....	1:800$000		
Dietas, medicamentos, etc.	....	780$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880	Votada para 1878—1879.
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella.........	....	3:000$000		
Illuminação	....	1:440$000		
Materia prima para as officinas...	....	3:600$000		
Concerto e acquisição de moveis.	....	1:000$000		
Aluguel da casa, inclusive a decima a cargo do Governo.............	....	6:720$000		
Extraordinarias..................	....	1:000$000	83:397$000	59:726$400
Dá-se a differença para mais de 23:670$600 por pedirem-se 3:000$ afim de prover-se a cadeira do 5.º e 6.º annos, 520$ para elevar-se de 800$ a 1:200$ o salario do roupeiro e despenseiro e de 600$ a 720$ o do cosinheiro, 960$ para salario de mais 2 serventes, 730$ para equiparar o salario do mestre sapateiro ao do mestre encadernador, 1:825$ para salario do mestre de alguma officina que se crear, 7:095$ para alimentação dos alumnos cujo numero foi elevado de 30 a 50, 6:600$ para roupa, calçado, etc., 2:440$ para papel, etc., inclusive o museu escolar, guisamento da capella e illuminação e 500$ para despezas extraordinarias.				
§ 31.				
Asylo de meninos desvalidos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação............	Dec. n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875..........	4:000$000		
3 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de esculptura e desenho, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...	Idem	7:200$000		
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação...........	Idem......................	1:800$000		
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação......	Idem	2:400$000		
Pessoal por contracto.				
1 Capellão.........................	Idem	1:200$000		
1 Medico...........................	Idem.....................	600$000		
1 Professor de gymnastica	Idem	800$000		
1 Dito de desenho	Idem	1:500$000		
1 Dito de musica	Idem	1:200$000		
1 Mestre alfaiate..................	Idem.....................	1:200$000		
1 Dito sapateiro...................	Idem.....................	1:200$000		
1 Dito ferreiro....................	Idem	1:500$000		
1 Dito marceneiro e carpinteiro..	Idem	1:800$000		
5 Inspectores, a 800$............	Idem	4:000$000		
1 Guarda para o serviço do asseio e limpeza dos esgotos, 1 criado, 1 cozinheiro, 1 feitor e 1 servente.	Idem.....................	3:020$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Custeamento.				
Alimentação de 110 menores e 15 empregados a 500 rs. diarios...	....	22:812$500		
Lavagem de roupa, etc	....	3:600$000		
Vestuario e calçado..............	....	6:000$000		
Medicamentos, dietas, etc..........	....	3:000$000		
Materia prima para as officinas.....	....	3:000$000		
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc	....	4:000$000		
Extraordinarias	....	1:000$000		
Conservação do predio.............	....	2:000$000	78:832$500	62:100$000
A differença para mais de 16:732$500 procede por pedirem-se: 1:480$ afim de elevarem-se de 860$ a 1:200$ as gratificações do capellão e do mestre de musica e de 800$ a 1:200$ as dos mestres alfaiate e sapateiro, 1:500$ para 1 mestre ferreiro, 1:800$ para 1 dito marcineiro e carpinteiro, 800$ para mais 1 inspector de alumnos, 680$ para augmento dos salarios do pessoal do serviço interno, 2:372$500 para alimentação dos asylados, cujo numero foi elevado de 100 a 110, 3:600$ para vestuario, calçado, etc., 1:000$ para medicamentos e dietas, 1:000$ para illuminação e acquisição de livros, 500$ para despezas extraordinarias e 2:000$ para materia prima para as officinas.				
§ 32.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio..........................	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.	....	2:000$000	2:000$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 33.				
Observatorio Astronomico.				
1 Director........................	....	12:000$000		
4 Adjuntos, a 2:395$200 de ordenado e 1:197$600 de gratificação..........................	....	14:371$200		
1 Ajudante .... Grat.	....	360$000		
1 Praticante .... »	....	480$000		
1 Addido .... »	....	1:200$000		
Para 1 guarda, servente, etc.......	....	1:668$800	30:080$000	30:080$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 34.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.......	Dec. n.º 6164 de 24 de Março de 1876.............	6:000$000		
1 Chronista................. Grat.	Idem....................	2:000$000		
2 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.........	Idem....................	6:000$000		
3 Amanuenses, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação.........	Idem....................	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem....................	1:200$000		
1 Continuo com 720$ de ordenado e 240$ de gratificação..........	Idem....................	960$000		
Expediente.				
1 Servente com 50$ mensaes.......	....	600$000		
Acquisição de documentos originaes ou por cópia authentica no Imperio ou no estrangeiro..........	....	1:000$000		
Papel, pennas, livros e encadernações..........................	....	700$000		
Caixas para guarda de documentos..	....	500$000		
Limpeza e asseio da casa..........	....	120$000		
Eventuaes.........................	....	300$000	25:380$000	23:980$000
A differença para mais de 1:400$, procede de pedirem-se 1:000$ para acquisição de documentos originaes ou por cópia authentica no Imperio ou no estrangeiro; 100$ para caixas afim de guardar documentos; 200$ para papel, pennas, livros e encadernações e 100$ para eventuaes......				
§ 35.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.	Dec. n.º 6141 de 4 de Março de 1876.............	4:800$000		
3 Chefes de Secção, a 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação.	Idem....................	12:000$000		
3 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.........	Idem....................	9:000$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.......	Idem....................	3:000$000		
8 Auxiliares, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação.........	Idem....................	11:200$000		
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem....................	1:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem....................	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Addidos.				
1 2.° Official............. Grat.	Decreto n.° 664 de 6 Set. de 1852............	800$000		
1 Guarda.................... »	Idem....................	500$000		
Expediente.				
2 Serventes, a 70$ mensaes.........	....	1:680$000		
Impressão dos annaes..............	....	4:800$000		
Encadernações.....................	....	4:000$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros..........	....	10:000$000		
Illuminação.......................	....	2:400$000		
Papel, pennas, etc................	....	800$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc..............	....	638$000		
Dita de documentos historicos concernentes ao Brazil no periodo colonial..................	....	6:000$000		
Extraordinarias...................	....	582$500	74:800$500	68:800$500
Da-se a differença para mais de 6:000$000 por pedir-se igual quantia afim de occorrer-se em Portugal á compra de uma collecção, ali existente, de documentos historicos concernentes ao Brazil no periodo colonial.				
§ 36.				
Instituto Historico e Geographico Brazileiro.				
Subsidio..........................	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857..............	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.........................	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865...............	2:000$000	7:000$000	7:000$000
§ 37.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio..........................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..............	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 38.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Leis n.os 1245 de 28 de Junho de 1865 e 1836 de 27 de Set. de 1870.....	....	10:000$000	10:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 39.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta central.				
1 Presidente .... Grat.	Decs. n.os 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.			
4 Membros, a 800$...... »		1:200$000		
1 Secretario .... »	Idem	3:200$000		
1 Amanuense........... »	Idem	600$000		
1 Porteiro.............. »	Av. de 13 de Fev. de 1854.	600$000		
	Dec. n.° 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856..........	360$000		
1 Servente.......................	....	480$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.........	Aviso de 2 de Abr. de 1851.	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.......................	....	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente....................	....	800$000		
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, á razão de 400$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro...............	Decs. n.os 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857......	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	800$000	14:240$000	13.760$000

A differença para mais de 480$000 procede de pedir-se essa quantia para pagamento a um servente, que servirá tambem no Instituto vaccinico.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878 —1879.
§ 40.				
Instituto vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta vaccinica.				
1 Inspector Geral.......... Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846...............	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$ de ordenado.	Idem	3:200$000		
1 Secretario .... Ord..	Idem....................	800$000		
1 Amanuense addido...... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854...	480$000		
1 Porteiro e Continuo.... Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846...............	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios vaccinadores provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de ordenado.	Idem	4:000$000		
10 Commissarios vaccinadores nas provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de ordenado........................	Idem....................	3:000$000		
Extraordinarias...................	....	600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral....	....	600$000	14:080$000	14:080$000
§ 41.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..................	Dec. n.° 2734 de 23 de Janeiro de 1861.........	3:600$000		
2 Ajudantes, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......	Idem e n.° 3059 de 11 de Março de 1863.........	7:200$000		
1 Secretario............... Grat.	Idem, idem...............	600$000		
1 Agente e 1 guarda, a 730$ de gratificação..................	Idem, idem...............	1:460$000		
Aluguel de casas...............	Aviso de 20 de Maio de 1858.................	204$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878 — 1879.
Desinfectantes....................	....	64$000		
Papel, livros, termos, etc.......	....	180$000		
1 Patrão do escaler com 1$000 diarios.	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Aviso de 27 de Agosto de 1857.........	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler...	....	300$000	16:601$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Dec. n.° 2734 de 23 de Janeiro de 1861..........	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.........	Idem..................	800$000		
2 Guardas, a 547$500 de gratificação	Idem..................	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	120$500		
1 Patrão do escaler com 1$500 diarios.	Aviso de 25 de Setembro de 1855...............	547$500		
6 Remadores, a 1$200 idem........	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler...	....	128$000	7:719$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.................	600$000		
1 Guarda com a diaria de 600 réis..	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	12$800	831$800	
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação......................	Dec. de 23 de Janeiro de 1861................	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação...........	Idem..................	720$000		
2 Guardas, a 365$ de gratificação....	Idem..................	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, á razão de 15$ mensaes para o primeiro e 10$ para os ultimos...............	....	900$000	3:769$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de grat................	Idem..................	720$000		
2 Guardas, a 365$ de gratificação...	Idem..................	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	75$000		
1 Patrão do escaler com 15$ mensaes.	Aviso de 5 de Fev. de 1859.	180$000		
6 Remadores, a 10$ mensaes........	Idem..................	720$000	3:825$000	
PARAHIBA.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem..................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	10$000	829$000	
PARANA'.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá .... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..................	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.............	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.........	Idem	800$000		
2 Guardas, a 547$500 de gratificação.	Idem	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	120$000		
1 Patrão do escaler com 2$ diarios..	Aviso de 2 de Setembro de 1857...............	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem........	Idem de 4 de Fevereiro de 1859.................	2:803$200		
Concertos e aprestos do escaler...	....	127$600	8:075$800	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos.................. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	1:400$000		
2 Guardas a 365$ de gratificação...	Idem....................	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	2:140$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú................ Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem..................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem..................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores..........	....	....	6:000$000	
			56:422$600	56:422$600
§ 42.				
Lazaretos.				
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873..............	5:425$000		
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagôas.	Dito de 8 de Novembro de 1869..............	120$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças......................	....	2:175$000	7:720$000	7:720$000
§ 43.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio.........................	Lei n.º 555 de 15 de Junho de 1850..............	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 44. **Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.** Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações, e ás de soccorros ás pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n.° 589 de 14 de Setembro de 1850; para os gastos com a limpeza das praias, da lagôa de Rodrigo de Freitas e das ruas e praças e a competente irrigação da capital do Imperio e com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração geral conforme a Imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno........	....	....	800:000$000	200:000$000
A differença para mais de 600:000$ provém de pedirem-se fundos para continuação dos serviços com a limpeza das praias, da lagôa de Rodrigo de Freitas e das ruas e praças e a competente irrigação da capital do Imperio, bem assim para occorrer ás despezas com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio.				
§ 45. **OBRAS.** Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte e outras despezas	....	....	500:000$000	500:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 46.				
Directoria Geral de Estatistica.				
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação.	Arts. 20 e 23 do Decreto n.° 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873...	7:200$000		
2 Chefes de Secção, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação...	Idem..................	8:000$000		
2 Officiaes, a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação..........	Idem..................	6:000$000		
2 Amanuenses, a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem..................	4:000$000		
2 Praticantes, a 600$ de ordenado e 360$ de gratificação..........	Idem..................	1:920$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem..................	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação..........	Idem..................	800$000		
Expediente.				
1 Servente com 50$ mensaes.......	....	600$000		
Para impressão do relatorio annual e trabalhos estatisticos...........	....	5:000$000		
Para impressões avulsas e acquisição de livros....................	....	2:000$000		
Para objectos de expediente.......	....	3:000$000		
Para despezas miudas e eventuaes...	....	1:200$000	40:920$000	40:920$000
§ 47.				
EVENTUAES.				
Diversas despezas e eventuaes.....	....	....	30:000$000	30:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1879—1880.

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado . Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852................	....	12:000$000	
1 Director Geral .... Ord	Decr. n.º 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000		
Grat...............		2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção a 4:000$ de Ord...	Idem.	12:000$000		
a 1:000$ de Grat..		3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes. a 3:000$ de Ord...	Idem.	21:000$000		
a 1:000$ de Grat..		7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes. a 2:600$ de Ord...	Idem.	15:600$000		
a 800$ de Grat..		4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses....... a 1:400$ de Ord...	Idem.	11:200$000		
a 600$ de Grat..		4:800$000	16:000$000	
8 Praticantes .... a 600$ de Ord...	Idem.	4:800$000		
a 360$ de Grat..		2:880$000	7:680$000	
1 Porteiro .... Ord.	Idem.	1:600$000		
Grat..............		800$000	2:400$000	
1 Ajudante do mesmo. Ord...............	Idem.	1:000$000		
Grat		400$000	1:400$000	
2 Continuos......... a 1:000$ de Ord...	Idem.	2:000$000		
a 200$ de Grat..		400$000	2:400$000	
6 Correios .... a 1:000$ de Ord...	Idem.	6:000$000		
a 400$ de Grat..		2:400$000	8:400$000	
			120:880$000	
Gratificações.				
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro.......	Idem	4:800$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, 2$000 por dia a cada um	Idem	1:460$000		
A 3 ditos para compra de cavallos.......	Idem	450$000	6:710$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros e outras despezas..	Diversas Leis de Orçamento	4:500$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio..................................	Idem	29:400$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.........................	Idem	1:600$000	35:500$000	
			163:090$000	157:500$000

Observação.

A differença para mais de 5:590$000 provêm de se restabelecer o credito concedido pela Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875, por assim exigir o serviço a fazer por esta verba.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 2.º				
Supremo Tribunal de Justiça.				
17 Ministros, comprehendido o Presidente,				
A cada um..... 6:000$ de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
3:000$ de..... Grat..		51:000$000	153:000$000	
17 Exemplares da Collecção de Leis para serem distribuidos..............	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	....	102$000	
Secretaria.				
1 Secretario... .... Ord..	Decr. n.º 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000		
.... Grat.		1:500$000	4:500$000	
1 Official...... .... Ord..	Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000		
.... Grat.		500$000		
Como encarregado dos arestos do Tribunal.	Diversas leis do orçamento.	500$000	2:500$000	
2 Amanuenses. a 1:125$ de... Ord..	Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000		
a 375$ de..... Grat.		750$000	3:000$000	
1 Porteiro-Thesoureiro... .... Ord..	Idem.	750$000		
.... Grat.		250$000	1:000$000	
2 Continuos... a 540$ de.... Ord..	Idem.	1:080$000		
a 180$ de.... Grat.		360$000	1:440$000	
Ao que trata do asseio da casa........	Diversas leis do orçamento.	....	200$000	
			165:742$000	165:742$000
§ 3.º				
Relações.				
TRIBUNAES DE RELAÇÃO.				
Côrte.......... Demonstração A....	....	115:342$000		
S. Salvador...... » B....	....	74:886$000		
Recife.......... » C....	....	73:686$000		
S. Luiz.......... » D....	....	48:762$000		
S. Paulo........ » E....	....	48:762$000		
Porto Alegre..... » F....	....	50:562$000		
Ouro Preto...... » G....	....	49:962$000		
Fortaleza........ » H....	....	51:762$000		
Belém.......... » I....	....	52:362$000		
Cuyabá.......... » J....	....	35:430$000		
Goyaz.......... » K....	....	35:190$000	636:706$000	654:906$000

Observação.

A differença de 18:200$000 provém de nada se haver abatido para os casos de desconto, e de se ter separado a quota de 20:000$000 destinada ás ajudas de custo, para formar a nova rubrica.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — A.				
CÔRTE.				
17 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa.......................... Grat.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..............	1:600$000	103:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario....... Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000		
Grat		1:200$000		
2 Amanuenses..... a 1:000$ de.. Ord..		2:000$000		
a 800$ de.... Grat.		1:600$000		
1 Porteiro......... Ord................		700$000		
Grat...............		300$000		
2 Continuos a 480$ de............ Ord..		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de ... Grat.		720$000		
1 Solicitador...... Ord...............	Lei n.º 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9.º, e diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Grat...............		300$000	10:980$000	
			114:580$000	
Material.				
Diarias de um servente encarregado do asseio do Tribunal..................	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33........	360$000		
Despezas miudas e de expediente......	Citado Decreto, art. 34...	300$000		
17 Exemplares da Collecção de Leis.....	....	102$000	762$000	
			115:342$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.				
S. SALVADOR.				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação...........	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa......................... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.................	400$000	66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario....... Ord................	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense...... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		

DEM.												3.ª ORDEM.					
RIO GRANDE DO SUL.			MARANHÃO.			CEARÁ.			PORTO ALEGRE.			ALAGÔAS.			PARAHIBA.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	1	600$	400$	1	600$	400$
2	1:400$	600$	1	700$	300$	1	700$	300$	1	700$	300$						
28	16:800$	8:400$	10	6:000$	3:000$	10	6:000$	3:000$	10	6:000$	3:000$	5	2:500$	1:500$	5	2:500$	1:500$
31	19:400$	9:600$	12	7:900$	3:900$	12	7:900$	3:900$	12	7:900$	3:900$	6	3:400$	1:900$	6	3:400$	1:900$
29:000$			11:800$			11:800$			11:800$			8:000$			8:000$		

			4.ª ORDEM.												TOTAL.		
MANÁOS.			RIO GRANDE DO NORTE.			CORUMBÁ.			PENEDO.			ESPIRITO SANTO.					
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
															1	1:400$	1:000$
1	600$	400$	1	600$	400$	1	600$	400$	1	600$	400$	1	600$	400$	21	18:600$	11:000$
															17	13:400$	6:300$
5	2:500$	1:500$	3	1:500$	900$	5	2:500$	1:500$	3	1:500$	900$	3	1:500$	900$	343	222:700$	120:500$
															18	13:200$	7:200$
6	3:400$	1:900$	4	2:100$	1:300$	6	3:400$	1:900$	4	2:100$	1:300$	4	2:100$	1:300$	400	269:000$	146:000$
8:000$			3:400$			8:000$			3:400$			3:400$			415:000$		

TULAÇÃO.

PARAHIBA.	SANTA CATHARINA	ARACAJU'.	URU-GUAYANA.	PARANA-GUÁ.	PARNAHYBA	MANÁOS.	RIO GRANDE DO NORTE.	CORUMBA'.	PENEDO.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
26:540$	22:820$	22:700$	27:660$	18:660$	17:000$	21:400$	14:600$	23:600$	12:500$	15:000$	1.836:834$
10:320$	1:800$	2:160$	6:000$	2:000$	3:780$	4:000$	2:000$	9:000$	5:800$	2:000$	1.322:678$
3:560$	5:964$	4:300$	12:160$	4:820$	4:800$	6:300$	5:100$	....	2:604$	3:614$	422:[illegible]$
5:000$	5:000$	5:000$	23:600$	3:400$	5:000$	5:000$	3:400$	5:000$	3:400$	3:400$	415:000$
45:420$	35:584$	34:220$	69:420$	28:880$	30:580$	36:700$	25:100$	37:600$	24:304$	24:014$	3.9[illegible]7:0[illegible]8$

.... 24:500$
.... 3.972:598$
.... 3.525.768$

VAÇÃO.

1876)..		16:800$000
no orçamento o respectivo pessoal..................................		9:200$000
buco, e se haver augmentado a consignação marcada ás nahyba e Manáos, attendendo-se ao abatimento que sof- Catharina e Espirito Santo..................................		260:307$000
expediente de algumas Alfandegas..................................		9:700$000
....		67:501$000
Orion..		83:683$000
effectuar com 16 vigias, 12 da Alfandega da côrte e 4 da		20:400$000
		467:591$000
....	11:924$000	
30 annos de serviço..	187$000	
Pedro..	5:400$000	
....	3:250$000	20:761$000
		446:830$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				
	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem e expediente.
Pessoal.															
Administrador	1	4:200$	26	26	1	3:000$	24	24	1	3:000$	24	24	3	10:200$	
Ajudante	...	....	....	....	1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	2	4:200$	
Chefes de Secção	2	6:000$	18	36	...	....	....	....	...	....	....	....	2	6:000$	
Primeiros Escriptuarios	5	10:000$	12	60	2	3:000$	12	24	2	3:000$	12	24	9	16:000$	
Segundos ditos	10	16:000$	9	90	2	2:400$	10	20	2	2:400$	10	20	14	20:800$	
Terceiros ditos	14	16:800$	6	84	4	3:600$	7	28	4	3:600$	7	28	22	24:000$	
Praticantes	16	8:000$	3	48	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8	24	11:840$	
Thesoureiro	1	3:000$	18	18	1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	3	7:200$	
Fieis do dito	2	2:200$	3	6	1	900$	3	3	1	900$	3	3	4	4:000$	
Recebedor de sello	1	2:300$	13	13	...	....	....	....	...	....	....	....	1	2:300$	
Fiel do dito	1	700$	3	3	...	....	....	....	...	....	....	....	1	700$	
Lançadores	12	27:600$	15	180	4	8:000$	15	60	4	8:000$	15	60	20	43:600$	
Porteiro	1	1:200$	7	7	1	900$	7	7	1	900$	7	7	3	3:000$	
Continuos	2	1:600$	2	4	2	1:200$	2	4	2	1:200$	2	4	6	4:000$	
Correios	4	2:400$	2	8	...	....	....	....	...	....	....	....	4	2:400$	
	72	102:000$		583	23	29:120$		212	23	29:120$		212	118	160:240$	
Porcentagem		....		99:160$		....		19:898$		....		19:200$		....	138:258$
Idem de 5 % aos cobradores da cidade		....		55:000$		....		6:000$		....		4:500$		....	65:500$
Idem de 7 % ao da legua além da demarcação		....		1:750$		....		....		....		....		....	1:750$
Idem a dous ditos das freguezias defóra da cidade		....		1:200$		....		....		....		....		....	1:200$
Idem de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		....		30:000$		....		....		....		....		....	30:000$
Gratificações aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço		....		1:250$		....		....		....		....		....	1:250$
Expediente e diversas despezas.															
Papel, pennas, livros, etc.		....		6:000$		....		2:000$		....		2:000$		....	10:000$
Impressão de talões e conhecimentos		....		2:000$		....		....		....		....		....	2:000$
Serventes e outras despezas		....		4:320$		....		....		....		....		....	4:320$
Lançamento das rendas e serviço externo		....		5:000$		....		....		....		....		....	5:000$
		102:000$		205:680$		29:120$		27:898$		29:120$		25:700$		160:240$	259:278$
Agencia do imposto do gado.															
Agente, Escrivão, Guardas — Commissão de 11 ½ %		....		23:000$		....		....		....		....		....	23:000$
Gratificação de nove guardas na razão de 120$000		....		1:080$		....		....		....		....		....	1:080$
Vigia do litoral. Commissão de 20 %		....		480$		....		....		....		....		....	480$
Agente da estação central da Estrada de ferro, idem		....		2:000$		....		....		....		....		....	2:000$
Aluguel da casa		....		600$		....		....		....		....		....	600$
Custeio da mesma		....		200$		....		....		....		....		....	200$
		102:000$		233:040$		29:120$		27:898$		29:120$		[illegible]700$		160:240$	286:638$
		335:040$000				57:018$000				54:820$000				446:878$000	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias		....				....				....				2:000$000	
Orçada para 1879—1880		....				....				....				444:878$000	
Votada para 1878—1879		....				....				....				462:241$000	

OBSERVAÇÃO.

A differença para menos de 17:363$000 dá-se:

No pedido para porcentagem aos empregados, cobradores e vendedores de estampilhas	14:574$000
Idem para gratificações por mais de 30 annos de serviço	450$000
Idem para lançamento das rendas e serviço externo	594$000
Idem para commissão aos empregados da agencia do imposto do gado	1:265$000
Idem idem ao vigia do litoral	480$000
	17:363$000

	Rio de Janeiro.	*Espirito Santo.*	*Bahia.*	*Sergipe.*	*Alagôas.*	*Pernambuco.*	*Parahiba.*	*Rio Grande do Norte.*	*Ceará.*
Mesas de Rendas.									
Porcentagens e mais despezas com a cobrança das rendas........	33:900$000	4:000$000	13:400$000	6:000$000	8:700$000	....	....	6:000$000	4:400$000
Collectorias.									
Idem, idem........................	181:000$000	10:000$000	41:900$000	10:000$000	15:000$000	62:840$000	11:000$000	7:000$000	28:000$000
Orçada para 1879—1880..........	214:900$000	14:000$000	55:000$000	16:000$000	23:700$000	62:840$000	11:000$000	13:000$000	32:400$000
Votada para 1878—1879...........	....	....	....	....	....	....	....	....	....

OBSERVAÇÃO.

A differença de 102:040$000 para mais provém não só de pedir-se maior quantia para porcentagens, como tambem de ter sido elevada a despeza do pessoal e expediente das Mesas de Rendas alfandegadas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Continuos a 480$ de........... Ord...	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	960$000		
Ao que serve de Porteiro ...... Grat..		480$000		
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór)........................	Ultima Lei de Orçamento.	600$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$............	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873...............	720$000		
			6:360$000	
			72:760$000	
Material.				
Aluguel da casa.........................	Ultima Lei de Orçamento.	1:500$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.......	200$000		
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal..................	Citado Decreto, art. 33....	360$000		
11 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	66$000		
			2:126$000	
			74:886$000	
DEMONSTRAÇÃO — C.				
RECIFE.				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa........................... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.................	400$000		
			66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord. ..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense................. Ord. ..		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de.......... Ord. ..		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$............	....	720$000		
			5:760$000	
1 Solicitador..........................	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848.............	....	900$000	
			73:060$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.......	200$000		
Asseio do Tribunal..................	Citado Decreto, art. 33....	360$000		
11 Exemplares da Collecção de Leis....	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	66$000		
			626$000	
			73:686$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — D.				
S. LUIZ.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa . . . Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario . . . Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense . . . Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de . . . Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro . . . Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ . . . »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1838	42$000	602$000	
			48:762$000	
DEMONSTRAÇÃO — E.				
S. PAULO.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa . . . Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario . . . Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense . . . Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de . . . Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro . . . Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ . . . »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1838	42$000	602$000	
			48:762$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — F.				
PORTO ALEGRE.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Coróa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario — Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro — Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel de casa	Av. de 25 de Junho de 1877.	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	42$000	2:402$000	
			50:562$000	
DEMONSTRAÇÃO — G.				
OURO PRETO.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario — Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro — Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel de casa	Ultima Lei de Orçamento.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1883	42$000	1:802$000	
			49:962$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — H.				
FORTALEZA.				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação....	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.........	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa, Grat..........................	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000		
			42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............. Ord..	Decreto n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat..		800$000		
1 Amanuense .... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de....... Ord...		960$000		
Ao que servir de Porteiro.. Grat..		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$.. »		720$000		
			5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel da casa	Ultima Lei de Orçamento...	3:000$000		
Despezas miudas e de expediente..	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34..........	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33..........	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis..	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	42$000		
			3:602$000	
			51:762$000	
DEMONSTRAÇÃO — I.				
BELÉM.				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação ...	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa.................. Grat..	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000		
			42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario................ Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro. Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 »		720$000		
			5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel da casa........................	....	3:600$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874..................	200$000		
Asseio do Tribunal..................	Idem	360$000		
7 Exemplares da Collecção de Leis...	Regul. do 1.° de Jan. de 1838.	42$000		
			4:202$000	
			52:362$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — J.				
CUYABÁ.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação...	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa.... Grat..	Decr. de 22 de Janeiro de 1833................	400$000	30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................... Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro. Ord.		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 .. »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Material.				
Aluguel da casa......................	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.......	200$000		
Asseio do Tribunal....................	Cit. Decr. art. 33.......	360$000		
5 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	30$000	1:790$000	
			35:430$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.				
GOYAZ.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação....	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..,.	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa...... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................... Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro. Ord.		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000... »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Ultima Lei de Orçamento.	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874..............	200$000		
Asseio do Tribunal....................	Idem	360$000		
5 Exemplares da Collecção de Leis......	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	30$000	1:550$000	
			35:190$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 4.º				
Juntas Commerciaes.				
Capital do Imperio.				
1 Secretario. .. Ordenado............	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800$000		
Gratificação..........		1:400$000		
2 Officiaes a.... 1:800$ de ..... Ord..		3:600$000		
900$ de ..... Grat.		1:800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de...... Ord..		2:400$000		
600$ de ..... Grat.		1:200$000		
1 Porteiro ..... Ordenado............		1:000$000		
Gratificação..........		500$000		
1 Dito ajudante. Ordenado............		600$000		
Gratificação..........		300$000		
Ao Official Archivista.............. Grat.		360$000		
Ao Amanuense interprete .... »		360$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos . »		200$000		
A 3 empregados do extincto tribunal (gratificação de decennios)...........	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:080$000	17:600$000	
Material.				
Aluguel da casa.........................	....	4:000$000		
Expediente..............................	....	1:000$000	5:000$000	
			22:600$000	
S. Salvador.				
1 Secretario.... Ordenado............	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação..........		1:000$000		
2 Officiaes a.... 1:600$ de ..... Ord..		3:200$000		
800$ de ..... Grat.		1:600$000		
1 Amanuense... Ordenado............		1:000$000		
Gratificação..........		500$000		
1 Porteiro...... Ordenado............		800$000		
Gratificação..........		400$000		
Ao Official Archivista.............. Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		150$000		
A 4 empregados do extincto tribunal (gratificação de decennios)...........	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	2:500$000	13:790$000	
Material.				
Aluguel da casa.........................	....	3:000$000		
Expediente	....	700$000	3:700$000	
			17:490$000	
Recife.				
1 Secretario.... Ordenado............	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação..........		1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Officiaes a.... { 1:600$ de .... Ord..		3:200$000		
800$ de .... Grat..		1:600$000		
1 Amanuense... { Ordenado............		1:000$000		
Gratificação..........		500$000		
1 Porteiro..... { Ordenado............	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
Gratificação..........		400$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		150$000		
A 3 empregados do extincto tribunal (gratificação de decennios)..........	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:500$000	12:790$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	....	3:000$000		
Expediente...........................	....	700$000	3:700$000	
			16:490$000	
Fortaleza.				
1 Secretario.... { Ordenado............		1:600$000		
Gratificação.........		800$000		
1 Official....... { Ordenado............		1:200$000		
Gratificação.........		600$000		
1 Amanuense... { Ordenado............	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
Gratificação.........		400$000		
1 Porteiro..... { Ordenado............		600$000		
Gratificação.........		300$000		
Ao Official Archivista.............Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	....	1:800$000		
Expediente...........................	....	500$000	2:300$000	
			8:880$000	
S. Luiz.				
1 Secretario.... { Ordenado............		1:600$000		
Gratificação.........		800$000		
1 Official....... { Ordenado............		1:200$000		
Gratificação.........		600$000		
1 Amanuense... { Ordenado............	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
Gratificação.........		400$000		
1 Porteiro..... { Ordenado............		600$000		
Gratificação.........		300$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Material.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente		500$000	2:300$000	
			8:880$000	
Belem.				
1 Secretario... Ordenado	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
1 Secretario... Gratificação		800$000		
1 Official... Ordenado		1:200$000		
1 Official... Gratificação		600$000		
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13)... Grat.		600$000		
1 Amanuense... Ordenado		800$000		
1 Amanuense... Gratificação		400$000		
1 Porteiro... Ordenado		600$000		
1 Porteiro... Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista... Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		100$000	7:180$000	
Material.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente		500$000	2:300$000	
			9:480$000	
Porto Alegre.				
1 Secretario... Ordenado	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
1 Secretario... Gratificação		800$000		
1 Official... Ordenado		1:200$000		
1 Official... Gratificação		600$000		
1 Amanuense... Ordenado		800$000		
1 Amanuense... Gratificação		400$000		
1 Porteiro... Ordenado		600$000		
1 Porteiro... Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista... Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente		500$000	2:300$000	
			8:880$000	
Total das despezas com as Juntas Commerciaes			92:700$000	85:620$000

Observação.

O augmento de 7:080$000 procede de se contemplarem as gratificações de decennios e outras, que, em virtude de lei, percebem alguns empregados dos extinctos Tribunaes do Commercio; e de se incluir maior quantia para o material.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 5.º				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Municipio neutro				
7 Juizes de Direito, sendo: 2 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos. A 2:400$000 de................. Ord. A 1:200$000 de................. Grat.	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.........	16:800$000 8:400$000	25:200$000	
Substitutos				
5 Juizes substitutos a 600$000 de ordenado	....	3:000$000		
Gratificação ao 1.º Juiz Substituto................ 1:100$000 » 2.º dito..... 900$000 » 3.º dito..... 1:100$000 » 4.º dito..... 1:100$000 » 5.º dito..... 1:100$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	5:300$000	8:300$000	
Promotores publicos				
2 Promotores { a 1:500$ de ordenado.... a 1:500$ de gratificação.	....	3:000$000 3:000$000		
1 Dito Adjunto................ Grat.	Lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871........	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos.... Ord.	Decr. n.º 1600 de 23 de Março de 1854.........	200$000	6:700$000	
Casas de audiencias				
Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1.ª Vara Civel e Provedoria..	Contracto de 7 de Agosto de 1873..............	8:000$000		
1 Porteiro .... Grat.	Div. leis de orçamento...	800$000		
2 Serventes .... »	Idem..................	1:200$000		
Aluguel do predio para os Juizos do Commercio e 2.ª Vara Civel........	Contracto de 7 de Julho de 1874..............	4:800$000		
1 Porteiro .... Grat.	....	800$000	15:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Provincias.				
Amazonas......... Demonstração A.	....	34:600$000		
Pará.............. » B.	....	104:860$000		
Maranhão.......... » C.	....	159:919$410		
Piauhy............ » D.	....	117:380$000		
Ceará............. » E.	....	177:080$000		
Rio Grande do Norte » F.	....	87:900$000		
Parahyba.......... » G.	....	116:100$000		
Pernambuco........ » H.	....	231:610$000		
Alagôas........... » I.	....	88:020$000		
Sergipe........... » J.	....	85:550$000		
Bahia............. » K.	....	265:490$000		
Espirito Santo..... » L.	....	44:620$000		
Rio de Janeiro..... » M.	....	170:930$000		
S. Paulo.......... » N.	....	295:993$500		
Paraná............ » O.	....	55:450$000		
Santa Catharina.... » P.	....	58:180$000		
Rio Grande do Sul.. » Q.	....	193:850$000		
Minas Geraes....... » R.	....	320:000$000		
Goyaz............. » S.	....	111:543$034		
Mato Grosso........ » T.	....	41:631$767	2.760:707$711	
Collecção de leis.				
293 Exemplares da collecção das leis para serem distribuidos aos Juizes de Direito e Municipaes............	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	....	9:230$000	
			2.825:737$711	2.662:131$711
Observação.				
A differença de 163:606$000 provém de maior despeza com as comarcas e termos novamente creados, bem como do augmento das gratificações complementares aos Juizes Municipaes, em consequencia de novas lotações.				
DEMONSTRAÇÃO—A.				
AMAZONAS.				
5 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiára.				
A cada um........... 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	12:000$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	6:000$000	18:000$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um........... 800$ de Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873........	3:200$000		
800$ de Grat..		3:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Promotor Publico de Itacoatiára { Ord.. Grat.	Decr. n.° 6254 de 12 de Julho de 1876........	800$000 800$000	8:000$000	
6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................ Ord...	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...............	3:600$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos: Villa Bella da Imperatriz.... 800$000 Barcellos.................. 800$000 Serpa e Silves............. 800$000 Ega....................... 1:000$000 Maués..................... 800$000 Manáos.................... 800$000	Idem, e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	5:000$000	8:600$000	
			34:600$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.				
PARÁ.				
15 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (duas varas). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-miry.				
A 2:400$000 de.. Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	36:000$000		
1:200$000 de.. Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764..............	18:000$000	54:000$000	
14 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................. { Ord.. Grat.		1:000$000 800$000		
6 de: Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. A 800$000 de.. Ord.. 600$000 de.. Grat.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.........	4:800$000 3:600$000		
5 de: Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá. A 800$000 de.. Ord.. 800$000 de.. Grat.	....	4:000$000 4:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Promotor de Cintra .... Ord.. / Grat.	Decr. n.° 6585 de 30 de Maio de 1877.........	800$000 600$000		
1 de Igarapé-miry .... Ord. / Grat.	Decr. n.° 6992 de 10 de Agosto de 1878.......	1:000$000 800$000	21:400$000	
2 Juizes Substitutos na Capital a 600$000 de .... Ord.		1:200$000		
Gratificações complementares: 1.ª Vara............... 1:000$000; 2.ª » .... 1:050$000		2:050$000		
16 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$000 de.................... Ord.		9:600$000		
Gratificações complementares:	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Vigia.................. 900$000				
Cachoeira e Monsarás.... 1:000$000				
Cametá e Baião........ 1:000$000				
Macapá e Masagão....... 1:050$000				
Chaves................ 1:100$000				
Bragança.............. 1:000$000				
Melgaço e Oeiras........ 1:080$000				
Gurupá................ 1:080$000				
Porto de Móz........... 1:100$000				
Santarém e Franca...... 1:000$000				
Obidos e Faro........... 1:100$000				
Monte Alegre........... 1:000$000				
Muaná................. 1:000$000				
Soure.................. 1:100$000				
Alenquer .... 1:000$000				
Cintra................. 1:100$000	....	16:610$000	29:460$000	
			104:860$000	

DEMONSTRAÇÃO — C.

MARANHÃO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
24 Juizes de Direito das seguintes comarcas:				
Capital (trés varas).				
Alcantara.				
Vianna.				
S. Bento dos Perizes.				
Rosario.				
Baixo-Mearim.				
Guimarães.				
Caxias.				
Alto-Mearim.				
Codó.				
Brejo.				
Itapicurú-merim.				
Tury-Assú.				
Barreirinhas.				
S. José dos Mattões.				
Pastos Bons.				
Riachão.				
Grajahú.				
Barra do Corda.				
Carolina.				
Imperatriz.				
Alto Itapicurú.				
A 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	57:600$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	28:800$000	86:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
22 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................. Ord...		1:000$000		
Grat..		800$000		
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim.				
A 800$ de..................... Ord...		4:000$000		
A 400$ de.................... Grat..		2:000$000		
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de........ .... Ord...		6:400$000		
A 600$ de.................... Grat..		4:800$000		
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz.				
A 800$ de.................... Ord...		5:600$000		
A 800$ de.................... Grat..		5:600$000		
1 de Itapicurú................ Ord...	Decr. n.° 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000		
Grat..		800$000	31:800$000	
3 Juizes substitutos da comarca da Capital: A 600$ de..................... Ord..		1:800$000		
Gratificações complementares: A cada um dos ditos substitutos. 1:100$		3:300$000		
23 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de...................... Ord.		13:800$000		
Gratificações complementares:				
S. Bento................ 1:000$000				
Vianna.................. 910$000				
Itapicurú e Iguará........ 900$000				
Brejo................... 1:050$000				
Pastos Bons.............. 800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Tury-Assú................ 1:095$000				
Guimarães................ 800$000				
S. José dos Mattões........ 1:000$000				
Barra do Corda............ 1:072$000				
Caxias.................. 900$000				
Rosario.................. 1:100$000				
Carolina................. 316$410				
Coroatá.................. 1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas 1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco. 1:100$000				
Mearim e Anajatuba....... 1:000$000				

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Icatú	1:050$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
Cururupú	1:100$000			
Codó	980$000			
Alcantara	1:080$000			
Riachão	1:046$000			
Picos	1:120$000			
Grajahú	1:150$000		22:819$410	41:719$410
				159:919$410
DEMONSTRAÇÃO — D.				
PIAUHY.				
18 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Principe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piauhy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.				
A 2:400$ de	Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	43:200$000	
1:200$ de	Grat..	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764	21:600$000	64:800$000
18 Promotores Publicos, sendo:				
5 de Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Principe Imperial.				
A 800$ de	Ord	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873....	4:000$000	
800$ de	Grat....		4:000$000	
7 de: Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 800$ de	Ord. ...	Idem	5:600$000	
600$ de	Grat....	....	4:200$000	
1 de Jeromenha	Ord.	Decreto n.º 5717 de 26 de Agosto de 1874	800$000	
	Grat.		600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 de Santa Philomena.. { Ord .... / Grat	Decr. n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000 / 800$000		
1 de Gurgueia .... { Ord......... / Grat.........	Decr. n.° 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000 / 800$000		
1 de S. João do Piauhy. { Ord. .... / Grat	Dec. n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000 / 600$000		
1 de Humildes......... { Ord......... / Grat.........	Decr. n.° 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000 / 600$000		
1 de Pedro II.......... { Ord......... / Grat	Decr. n.° 6577 de 9 de Maio de 1877.	800$000 / 600$000	26:600$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado......................		10:800$000		
Gratificações complementares:	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Theresina................ 700$000				
Campo Maior e União.... 1:000$000				
Jaicóz e Picos............ 700$000				
Oeiras.................. 600$000				
Parnahyba.............. 800$000				
Piracuruca e Batalha .... 1:050$000				
Principe Imperial e Independencia............. 1:000$000				
Parnaguá .... 700$000				
Amarante.............. 900$000				
S. Raymundo Nonnato... 1:160$000				
Valença................. 1:130$000				
Barras .... 1:140$000				
Marvão.................. 700$000				
Jeromenha e Manga...... 700$000				
Santa Philomena......... 700$000				
S. João do Piauhy........ 700$000				
Gurgueia................. 700$000				
Pedro II................ 800$000		15:180$000	25:980$000	
			117:380$000	

DEMONSTRAÇÃO — E.

CEARÁ.

27 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital. { 1.ª Vara. / 2.ª Vara.

Maranguape.
Aquiraz.
Acaracú.
Viçosa.
Granja.
Baturité.
Sobral.
Queixeramobim.
Aracaty.
S. Bernardo das Russas.
Icó.
Imperatriz.
Jaguaribe-merim.
Inhamuns.
Ipú.
Crato.
Jardim.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
S. Francisco. Saboeiro. Telha. Barbalho. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril.				
A cada um......… { 2:400$000 de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	64:800$000		
1:200$000 de Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	32:400$000	97:200$000	
26 Promotores Publicos, sendo:				
2 de Maranguape. Aquiraz.				
A cada um....... { 800$000 de Ord...., / 400$000 de Grat....	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000 800$000		
1 da Capital..... { Ord .... / Grat	Idem.	1:000$000 800$000		
11 de Acaracú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Idem.			
A cada um....... { 800$000 de Ord..... / 600$000 de Grat....		8:800$000 6:600$000		
4 de Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.				
A cada um....... { 800$000 de Ord..... / 600$000 de Grat....	Decr. n.° 5642 de 16 de Maio de 1874.	3:200$000 2:400$000		
1 de S. Francisco. { Ord .... / Grat	Decr. n.° 6332 de 20 de Setembro de 1876.	800$000 600$000		
7 de Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Barbalho.				
A cada um........ { 800$000 de Ord..... / 800$000 de Grat....	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000 5:600$000	37:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
29 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de..... Ord.		....	17:400$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:					
Capital.. {1.º Substituto...	1:100$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Cascavel e Aquiraz........	800$000				
Aracaty..................	800$000				
Imperatriz	800$000				
Canindé e Pentecoste......	800$000				
Queixeramobim e Riacho de Sangue	800$000				
Viçosa..................	600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca	800$000				
Saboeiro................	800$000				
Crato	800$000				
Maranguape..............	800$000				
Ipú......................	1:000$000				
Sobral.......	800$000				
S. João do Principe.......	1:000$000				
Jardim e Milagres.........	800$000				
Acaracú	600$000				
S. Bernardo.............	1:000$000				
Granja..................	800$000				
Baturité................	800$000				
Missão Velha e Barbalho...	900$000				
Jaguaribe-merim.........	850$000				
Telha e S. Matheus........	900$000				
Tamboril e Santa Quiteria.	1:080$000				
Pereiro	950$000				
Lavras e Varzea Alegre....	800$000				
Icó......................	900$000				
Trahiry	800$000				
S. Francisco	1:000$000				
Pacatuba................	800$000				
			24:680$000	42:080$000	
				177:080$000	

DEMONSTRAÇÃO — F.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.				
A 2:400$ de..................... Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	31:200$000		
1:200$ de................ Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.	15:600$000	46:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 da: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros.				
A 800$000 de.......................... Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000$000		
800$000 de................. Grat.		4:000$000		
4 de: Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.				
A 800$000 de.................... Ord.		3:200$000		
600$000 de................ Grat.		2:400$000		
1 de Apody........... Ord..............	Decr. n.° 6177 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat...........		600$000		
1 de S. José de Mipibú. Ord.............	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat...........		400$000		
1 de Ceará-mirim..... Ord............	Decr. n.° 6488 de 14 de Abril de 1877.	800$000		
Grat..........		400$000		
1 de Trahiry.......... Ord.............	Decr. n.° 6575 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat..........		600$000	18:800$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................ Ord..	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	8:400$000		
Gratificações complementares:				
Natal e S. Gonçalo.......... 1:000$000				
Ceará-merim e Touros...... 800$000				
S. José e Flor............. 1:000$000				
Princeza.................. 1:050$000				
Principe.................. 1:000$000				
Natividade e Porto Alegre.. 800$000				
Mossoró.................. 1:150$000				
Macáo, Angicos e Santa Anna. 1:000$000				
Canguaretama .... 1:000$000				
Jardim e Acary............ 1:200$000				
Páo dos Ferros............ 1:200$000				
Goyaninha .... 1:100$000				
Apody e Caraúbas.......... 800$000				
Nova Cruz................. 800$000		13:900$000	22:300$000	
			87:900$000	

DEMONSTRAÇÃO—G.

PARAHYBA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Bòrburema. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.				
A cada um..... { 2:400$ de Ord........ 1:200$ de Grat.......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....... Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	40:800$000 20:400$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo:				
6 da Capital. » S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A cada um..... { 800$000 de Ord....... 800$000 de Grat		4:800$000 4:800$000		
2 de Mamanguape. Pilar.				
A cada um..... { 800$000 de Ord ...... 400$000 de Grat		1:600$000 800$000		
6 de Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema.				
A cada um. ... { 800$000 de Ord ...... 600$000 de Grat		4:800$000 3:600$000		
1 de Cajazeiras................ { Ord.... Grat...	Decr. n.° 5846 de 2 de Jan. de 1875.	800$000 800$000		
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.				
A cada um..... { 800$ de Ord......... 600$ de Grat.........		1:600$000 1:200$000	24:800$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	12:600$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da				
Capital e Alhandra...... 500$000 Mamanguape .... 900$000 Pilar .... 800$000 Independencia.......... 600$000 Bananeiras............. 800$000 Ingá................... 800$000 Brejo de Arêa.......... 900$000 Campina Grande......... 800$000 Cabaceiras .... 800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
S. João	800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Pombal	800$000				
Patos...............	800$000				
Piancó...............	900$000				
Souza...............	800$000				
Coité...............	1:000$000				
Alagôa Grande	1:000$000				
Catolé do Rocha	1:000$000				
Alagôa Nova	1:000$000				
Pedras de Fogo.........	900$000				
Cajazeiras..............	900$000				
Alagôa do Monteiro.....	700$000		17:500$000	30:100$000	
				116:100$000	

DEMONSTRAÇÃO — H.

PERNAMBUCO.

34 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital.. { Vara Civel.
» de Orphãos.
» do Commercio.
» da Provedoria.

Olinda.
Iguarassú.
Jaboatão.
Páo d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Escada.
Nazareth.
Victoria.
Itambé.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns.
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom-Jardim
Bezerros.
Panellas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
A.......... { 2:400$000 de Ord......... 1:200$000 de Grat........	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....... Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764..........	81:600$000 40:800$000	122:400$000	
32 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital				
A 1:000$000 de Ord..... 800$000 de Grat....		2:000$000 1:600$000		
7 de: Olinda. Iguarassú. Páo d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$000 de Ord..... 400$000 de Grat....		5:600$000 2:800$000		
9 de: Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$000 de Ord..... 600$000 de Grat....		7:200$000 5:400$000		
10 de: Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flóres. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista.				
A 800$000 de Ord..... 800$000 de Grat....		8:000$000 8:000$000		
1 de Bom Jardim .... { Ord..... Grat....	Dito n.° 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000 600$000		
2 de: Panellas. Bezerros.				
A 800$000 de Ord..... 600$000 de Grat....	Dito n.° 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 1:200$000		
1 de Jaboatão.............. { Ord..... Grat....		800$000 400$000	46:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
7 Juizes substitutos a 600$000 de Ord...			4:200$000		
Gratificações complementares:					
Capital. Substituto da Vara Civel.	1:100$000				
Capital. Dito de Orphãos.......	1:100$000				
Capital. Dito do Commercio....	1:000$000				
Capital. Dito da Provedoria....	950$000				
Olinda 1 Dito.........	900$000				
Iguarassú 1 Dito.......	850$000				
Jaboatão 1 Dito........	1:150$000		7:050$000		
35 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................ Ord.			21:000$000		
Gratificações complementares.					
Páo d'Alho............	800$000				
Garanhuns............	900$000				
Boa-Vista.............	1:000$000				
Cimbres	1:000$000				
Flóres................	1:050$000				
Ouricury............	800$000				
Madre de Deus........	900$000				
Rio Formoso..........	900$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Serinhaem............	950$000				
Tacaratú..............	1:050$000				
Cabo.................	800$000				
Santo Antão..........	700$000				
Bonito................	600$000				
Limoeiro..............	950$000				
Goyanna..............	600$000				
Nazareth.............	800$000				
Barreiros.............	1:000$000				
Caruarú..............	800$000				
Cabrobó..............	900$000				
Escada...............	1:000$000				
Ingazeira............	1:030$000				
Buique...............	1:000$000				
Agua Preta...........	700$000				
Ipojuca..............	1:000$000				
Villa Bella...........	920$000				
Exú..................	1:000$000				
Itambé..............	600$000				
Bom Jardim...........	950$000				
Papacaça e Aguas Bellas.	800$000				
S. Bento..............	900$000				
Panellas..............	1:000$000				
Bezerros..............	800$000				
Triumpho.............	960$000				
Gamelleira...........	800$000				
Floresta..............	1:000$000		30:960$000	63:210$000	
				231:610$000	
DEMONSTRAÇÃO—I.					
ALAGÔAS.					
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital.					
Pilar.					
Camaragibe.					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votadas para 1878-1879.
Alagôas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú.				
A 2:400$000 de.............. Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	31:200$000		
A 1:200$000 de.............. Grat...	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...............	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber: 1 da Capital com 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação......		1:600$000		
4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. A 800$000 de................ Ord... A 400$000 de................ Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800$000		
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. A 800$000 de................ Ord... A 600$000 de................ Grat..		8:400$000		
1 de Pão de Assucar com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.	Decr. n.° 6330 de 20 de Set. de 1876.	1:400$000		
1 de Traipú com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.	Decreto n.° 6706 de 13 de Out. de 1877.	1:400$000	17:600$000	
16 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600$000 de ordenado.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..............	9:600$000		
Gratificações: Alagôas.................... 900$000 Anadia e Coruripe.......... 1:000$000 Atalaia.................... 1:000$000 Camaragibe e Porto de Pedras 850$000 Imperatriz................. 800$000 Maceió..................... 770$000 Paulo Affonso.............. 1:000$000 Santa Luzia do Norte....... 800$000 Penedo..................... 600$000 Porto Calvo................ 950$000 S. Miguel.................. 800$000 Porto da Folha............. 860$000 Pilar...................... 800$000 Palmeira e Quebrangulo..... 1:100$000 Pão de Assucar............. 990$000 Assembléa.................. 800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:020$000	23:620$000	
			88:020$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — J.				
SERGIPE.				
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Rio Real. Capella. Itabaianna. S. Christovão. Lagarto. Japaratuba. Gararú.				
A 2:400$ de Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	28:800$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 citada.................	14:400$000	43:200$000	
12 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital............ Ord.....	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
Grat. ...		800$000		
4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaianna. A 800$ de Ord..		3:200$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
3 de Estancia. Larangeiras. Maroim. A 800$ de Ord..	Dito n.° 5654 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 de S. Christovão...... Ord.....		800$000		
Grat....		400$000		
1 do Rio Real........... Ord....		800$000		
Grat...		600$000		
1 de Japaratuba .... Ord.....	Dito n.° 5949 de 23 de Junho de 1875.	800$000		
Grat....		400$000		
1 de Gararú............ Ord.....	Dito n.° 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800$000		
Grat....		600$000	16:000$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado......................	....	10:800$000		
Gratificações:				
Aracajú................. 1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Estancia................. 600$000				
Santa Luzia e Espirito Santo 800$000				
Itabaiana .... 800$000				
Capella................... 800$000				
Santo Amaro e Maroim.... 800$000				
Rozario do Cattete .... 800$000				
Propriá.................. 1:000$000				
Villa Nova................ 800$000				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
S. Christovão e Iporanga.. 1:000$000 Ilha do Ouro............ 950$000 Japaratuba.............. 800$000 Simão Dias.............. 1:000$000 Larangeiras............. 800$000 Divina Pastora.......... 800$000 Lagarto e Riachão....... 800$000 Itabaianinha e Campos.... 950$000 Soccorro................ 1:050$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	15:550$000	26:350$000	
			85:550$000	
DEMONSTRAÇÃO — K. **BAHIA.** 38 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Vara Civel. » Commercial. » de Orphãos. » da Provedoria. Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Alcobaça. Taperoá. Canavieiras. Jeremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa. Villa Nova da Rainha.				
A cada um......... 2:400$000 de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	91:200$000		
1:200$000 de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.............	45:600$000	136:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Promotores Publicos:				
2 da capital, a 1:000$000 de... Ord... 800$000 » ... Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000 1:600$000		
8 de: Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá. A 800$000 de.... Ord... 400$000 » ... Grat...		6:400$000 3:200$000		
12 de: Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria. A 800$000 de.... Ord... 600$000 » ... Grat...		9:600$000 7:200$000		
10 de: Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. A 800$000 de.... Ord... 800$000 » ... Grat...		8:000$000 8:000$000		
1 de Alcobaça 800$000 de... Ord.... 600$000 » ... Grat...	Decr. n.° 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800$000 600$000		
1 de Alagoinhas Ord.... Grat...	Decr. n.° 6688 de 19 de Setembro de 1877.	800$000 400$000		
2 de: Amargosa. Villa Nova da Rainha. A 800$000 de.... Ord.... 400$000 » .... Grat...	Decr n.° 6787 de 29 de Dezembro de 1877.	1:600$000 800$000	51:000$000	
56 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600$000 de ordenado...	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	33:600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1779.
Gratificações complementares:					
Capital... 3 Substitutos a 1:100$000...	3:300$000				
Capital... 1 Dito........	1:100$000				
Cachoeira Vara Municipal.	600$000				
Cachoeira » de Orphãos.	640$000				
Maragogipe...............	800$000				
Nazareth................	600$000				
Jaguaripe	800$000				
Itaparica.................	800$000				
Feira de Santa Anna.......	400$000				
Camisão	800$000				
Abrantes..................	800$000				
Conde	600$000				
Purificação	800$000				
Inhambupe................	200$000				
Alagoinhas................	800$000				
Villa de S. Francisco.......	800$000				
Itapicurú	800$000				
Abbadia..................	1:080$000				
Jequiriçá.................	700$000				
Pombal...................	800$000				
Monte Santo e Tucano.....	800$000				
Jacobina	800$000				
Geremoabo	800$000				
Villa Nova da Rainha......	800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Sento Sé e Joazeiro	800$000				
Capim Grosso.............	800$000				
Chiquechique	800$000				
Pilão Arcado..............	800$000				
Campo Largo.............	600$000				
Urubú....................	800$000				
Caeteté..................	800$000				
Victoria..................	1:000$000				
Carinhanha e Rio das Eguas.	900$000				
Minas do Rio de Contas.....	600$000				
Paraguassú...............	800$000				
Lençóes..................	800$000				
Camamú..................	800$000				
Barra do Rio de Contas....	600$000				
Valença..................	700$000				
Ilhéos e Olivença..........	800$000				
Porto Seguro..............	800$000				
Belmonte.................	800$000				
Caravellas................	800$000				
Alcobaça.................	800$000				
Boipeba..................	800$000				
Barra do Rio Grande.......	800$000				
Maracás	600$000				
Santo Antonio da Barra.....	920$000				
Tapéra	600$000				
Viçosa e Porto Alegre......	700$000				
Brejo Grande..............	950$000				
Monte Alto	1:000$000				
Macaúbas................	900$000				
Sant'Anna do Catú.........	900$000		44:090$000	77:690$000	
				265:490$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO—L.				
ESPIRITO SANTO.				
7 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Victoria. Itapemerim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Iriritiba. S. Pedro do Cachoeiro.				
A 2:400$000 de............. Ord......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	16:800$000		
A 1:200$000 de.............. Grat....	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	8:400$000	25:200$000	
7 Promotores Publicos:				
1 de Victoria. Com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação................	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
2 de Iriritiba. Conceição. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......................		2:400$000		
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................		2:800$000		
1 de Santa Cruz. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	Decr. n.° 5531 de 24 de Jan. de 1874.	1:200$000		
1 de S. Pedro do Cachoeiro. A 800$ de ordenado e 600$ de gratificação........................	Decr. n.° 6457 de 18 de Janeiro de 1877..........	1:400$000	9:400$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de .... Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	4:200$000		
Gratificações:				
Victoria .... 600$000 Itapemerim............... 900$000 Cachoeiro do Itapemerim.. 400$000 S. Matheus................ 850$000 Guarapary e Benevente.... 900$000 Serra e Nova Almeida..... 1:000$000 Linhares e Santa Cruz.... 1:170$000	Idem.	5:820$000	10:020$000	
			44:620$000	
DEMONSTRAÇÃO — M.				
RIO DE JANEIRO.				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Nictheroy... {1.ª Vara. 2.ª Vara.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Angra dos Reis.				
Campos.				
Itaborahy.				
Cabo Frio.				
Magé.				
Rezende.				
S. Fidelis.				
Pirahy.				
S. João da Barra.				
Iguassú.				
Rio Bonito.				
Araruama.				
S. João do Principe.				
Petropolis.				
Valença.				
Nova Friburgo.				
Cantagallo.				
Vassouras.				
Santa Maria Magdalena.				
Barra Mansa.				
Macahé.				
Parahyba do Sul.				
Itaguahy.				
A cada um..... 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	60:000$000		
1:200$ de Grat...	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	30:000$000		
			90:000$000	
24 Promotores Publicos, sendo:				
1 de Nictheroy.... Ordenado........		1:000$000		
Gratificação		800$000		
10 de Itaborahy.				
S. Fidelis.				
Pirahy.				
S. João da Barra.				
Iguassú.				
Rio Bonito.				
Araruama.				
Magé.				
S. João do Principe.				
Cantagallo.				
A 800$ de Ord....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000$000		
400$ de Grat...		4:000$000		
9 de Campos.				
Angra dos Reis.				
Petropolis.				
Valença.				
Nova Friburgo,				
Cantagallo.				
Vassouras.				
Rezende.				
Santa Maria Magdalena,				
A 800$000 de.. Ord..		7:200$000		
600$000 de.. Grat.		5:400$000		
1 de Macahé .... Ord..	Decr. n.º 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Barra Mansa .... Ord..	Decr. n.º 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
Grat.		600$000		
1 da Parahyba do Sul.......... Ord..	Decr. n.º 6195 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat.		600$000		
1 de Itaguahy......... Ord. 800$000 Grat. 600$000	Decr. n.º 6786 de 29 de Dez. de 1877.	1:400$000		
			31:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.... Ord..			21:600$000		
Gratificações:					
Nictheroy.. 1.ª Vara Civel	1:150$000				
Nictheroy.. 2.ª Dita......	1:150$000				
Campos .. Municipal	600$000				
Campos .. Orphãos.......	600$000				
Estrella	1:000$000				
Macahé..................	600$000				
Barra de S. João.........	1:100$000				
Petropolis...............	800$000				
Angra dos Reis..........	600$000				
Mangaratiba	1:000$000				
Cantagallo	100$000				
Paraty..................	1:050$000				
Parahyba do Sul.........	600$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Magé....................	600$000				
Iguassú	600$000				
Pirahy..................	600$000				
Maricá..................	1:000$000				
Santo Antonio de Sá......	900$000				
Itaborahy...............	300$000				
Santa Maria Magdalena...	600$000				
Cabo Frio...............	600$000				
S. João da Barra..........	1:050$000				
Rezende.................	600$000				
Rio Claro	1:080$000				
Barra Mansa	1:050$000				
S. João do Principe	900$000				
Nova Friburgo..........	1:000$000				
Valença	600$000				
Araruama	600$000				
Itaguahy................	600$000				
Saquarema	600$000				
Capivary	900$000				
Vassouras..............	600$000				
S. Fidelis...............	600$000				
Rio Bonito	1:000$000				
Sapucaia	800$000				
			27:530$000	49:130$000	
				170:930$000	

DEMONSTRAÇÃO—N.

S. PAULO.

43 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital (Duas varas).

Parahybuna.
Itú.
Jacarehy.
Sorocaba.
Bragança.
Ubatuba.
Constituição.
S. Roque.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapeteninga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlem do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiahy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú.				
A..... { 2:400$ de Ord. 1:200$ de Grat.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.. Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764..................	103:200$000 51:600$000	154:800$000	
42 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................. { Ord... Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000 800$000		
10 de: Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.				
A 800$ de Ord. 400$ de Grat.		8:000$000 4:000$000		
13 de: Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlem do Descalvado. A 800$000 de Ord... 600$000 de Grat..	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873...	10:400$000 7:800$000		
4 de: Santos. Campinas. Bananal. Franca. A 800$000 de Ord ... 800$000 de Grat..		3:200$000 3:200$000		
2 de: Jundiahy. S. Luiz. A 800$000 de Ord... 400$000 de Grat..	Decreto n.° 5919 de 15 de Maio de 1875.	1:600$000 800$000		
1 de Capivary................ Ord... Grat..	Decreto n.° 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000 400$000		
3 de: Queluz. Limeira. Batataes. A 800$000 de Ord .. 600$000 de Grat..	Decr. n.° 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000 1:800$000		
1 de Caconde................ Ord... Grat..	Decreto n.° 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 de Xiririca................ Ord... Grat..	Decreto n.° 5256 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000		
4 de: Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. A 800$000 de Ord.... 600$000 de Grat....	Decr. n.° 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200$000 2:400$000		
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800$000 de Ord.... 400$000 de Grat....	Decreto n.° 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000	57:200$000	
59 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.. Ord... Gratificações complementares:	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	35:400$000		
Capital — 2 Substitutos a 1:000$000............ 2:000$000 Araraquára............ 600$000 Bethlem do Descalvado.. 800$000 Bananal............ 600$000 Arêas............ 800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Queluz	800$000				
Bragança	800$000				
Amparo	800$000				
Atibaia e Nazareth	900$000				
Bòtucatú	800$000				
Campinas	400$000				
Jundiahy	810$000				
Constituição	700$000				
Porto Feliz	950$000				
Franca do Imperador	600$000				
Batataes	350$000				
Guaratinguetá	900$000				
Cunha	800$000				
Itapetininga	1:100$000				
Apiahy	800$000				
Iguape e Cananéa	1:010$000				
Xiririca	1:000$000				
Jacarehy e Santa Isabel	800$000				
S. José do Parahyba	800$000				
Mogy das Cruzes	800$000				
Lorena	800$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-merim	600$000				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz	887$500				
Ubatuba	1:050$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Itú	850$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque, Una e Piedade	800$000				
Santos e S. Vicente	800$000				
S. Sebastião e Villa Bella	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	600$000				
Caçapava	800$000				
S. João do Rio Claro	800$000				
Limeira	800$000				
Brotas	800$000				
Capivary	950$000				
S. Carlos do Pinhal	1:000$000				
Tatuhy	1:000$000				
S. José dos Barreiros	900$000				
Bethlem de Jundiahy	636$000				
Tieté	1:000$000				
S. João da Boa-Vista	800$000				
Jahú	800$000				
Caconde	850$000				
Piracinunga	1:150$000				
Lençóes e Santa Cruz do Rio Pardo	800$000				
Itapeva da Faxina	800$000				
Capão Bonito do Paranapanema	800$000				
Patrocinio das Araras	1:100$000				
Ribeirão Preto	700$000		48:593$500	83:993$500	
				295:993$500	

DEMONSTRAÇÃO — O.

PARANÁ.

9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:
Capital.
Guarapuava.
Paranaguá.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Castro. Lapa. Ponta Grossa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes.				
A cada um.......... { 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	21:600$000		
{ 1:200 de Grat...	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital. Guarapuava.				
A cada um.......... { 800$ de Ord.... 800$ de Grat...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000 1:600$000		
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.				
A cada um........... { 800$ de Ord... 400$ de Grat..		3:200$000 1:600$000		
1 de Ponta Grossa............. { Ord... Grat...	Decr. n.° 6306 de 12 de Set. de 1876.	800$000 400$000		
1 de Campo Largo............. { Ord... Grat..	Dito n.° 5639 de 3 de Maio de 1874.	800$000 400$000		
1 de S. José dos Pinhaes...... { Ord... Grat...	Decr. n.° 6983 de 27 de Julho de 1878.	800$000 800$000	12:000$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado......................	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	4:800$000		
Gratificações:				
Coritiba............... 800$000 Paranaguá e Guaratuba.. 700$000 Antonina e Morretes.... 850$000 Principe............... 800$000 Ponta Grossa........... 700$000 Castro................. 800$000 Guarapuava............. 800$000 Campo Largo............ 900$000		6:250$000	11:050$000	
			55:450$000	
DEMONSTRAÇÃO—P.				
SANTA CATHARINA.				
9 Juizes de Direito das Comarcas da				
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Itajahy. Lages.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Coritibanos.				
A cada um............ { 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	21:600$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital................ { Ord... Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000 800$000		
5 de S. José........................ S. Sebastião de Tijucas......... Nossa Senhora da Graça.......... Santo Antonio dos Anjos......... Itajahy .... A 800$ de Ord... 400$ de Grat..		4:000$000 2:000$000		
1 de Lages............... { Ord... Grat..		800$000 600$000		
1 de Tubarão .... { Ord... Grat...	Decr. n.° 6327 de 20 de Set. de 1876.	800$000 400$000		
1 De Coritibanos .... { Ord... Grat...	Decr. n.° 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800$000 600$000	11:600$000	
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado................	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	6:000$000		
Gratificações:				
Desterro.................. 400$000 S. Francisco e Joinville.... 600$000 Laguna.................... 900$000 S. José.................... 800$000 Lages...................... 800$000 Itajahy .... 700$000 S. Miguel.................. 1:100$000 Tubarão.................... 900$000 S. Sebastião da Fóz de Tijucas.................. 1:080$000 Coritibanos .... 900$000		8:180$000	14:180$000	
			58:180$000	

DEMONSTRAÇÃO — Q.

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
30 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital.... { 1.ª Vara. 2.ª » Santo Antonio da Patrulha. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Maquiné. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho.				
A 2:400$ de Ord...	Leis n^os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	72:000$000		
1:200$ de Grat.		36:000$000	108:000$000	
Promotores Publicos:				
1 da Capital .... Ord ...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Grat . .		800$000		
5 de Santo Antonio. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.				
A 800$ de Ord...		4:000$000		
400$ de Grat..		2:000$000		
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.				
A 800$ de Ord...		3:200$000		
600$ de Grat..		2:400$000		
6 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta.				
A 800$ de Ord...		4:800$000		
800$ de Grat..		4:800$000		
1 de Passo Fundo .... Ord ...	Dito n.° 5736 de 2 de Set. de 1874.	800$000		
Grat . .		800$000		
2 de Santo Angelo. Uruguayana..				
A 800$ de Ord...	Dito n.° 5910 do 1.° de Março de 1875.	1:600$000		
800$ de Grat..		1:600$000		
1 de S. João do Cahy .... Ord ...	Dito n.° 5937 de 11 de Julho de 1875.	800$000		
Grat...		400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 de S. Leopoldo...............	Ord. Grat.	Decr. n.° 5910 do 1.° de Março de 1875.	800$000 400$000		
1 de Camaquan................	Ord. Grat.	Decr. n.° 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800$000 400$000		
2 de: Maquiné. Rio dos Sinos.					
A 800$000 de Ord. 400$000 de Grat.		Decr. n.° 6970 de 13 de Julho de 1878.	1:600$000 800$000		
1 de Caçapava................	Ord. Grat.	Decr. n.° 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800$000 400$000		
1 de S. Borja................	Ord. Grat.	Decr. n.° 6987 A de 3 de Agosto de 1878.	800$000 800$000		
1 de Nossa Senhora do Oliveira.	Ord. Grat.		800$000 800$000		
1 de Santa Maria da Bocca do Monte	Ord. Grat.	Decr. n.° 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800$000 600$000		
1 de Triumpho................	Ord. Grat.		800$000 400$000	40:800$000	
34 Juizes Municipaes a 600$000 de Ord.		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	20:400$000		
Gratificações:					
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000$000..............	2:000$000				
S. Leopoldo (Substituto)...	1:120$000				
Rio Grande................	300$000				
Rio Pardo.................	400$000				
Cachoeira.................	900$000				
Caçapava..................	600$000				
Piratiny..................	700$000				
Jaguarão..................	200$000				
S. Borja..................	800$000				
Alegrete..................	600$000				
Cruz Alta.................	950$000				
Santo Antonio.............	700$000				
S. José do Norte..........	600$000				
Pelotas...................	300$000				
Triumpho e Taquary......	750$000				
Bagé......................	600$000				
S. Gabriel................	600$000				
Uruguayana................	800$000				
D. Pedrito................	950$000				
Passo Fundo...............	950$000				
Cangussú..................	600$000				
Conceição do Arroio........	400$000				
Itaqui....................	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte..............	800$000				
Encruzilhada..............	750$000				
S. João Baptista de Camaquan................	980$000				
S. Jeronymo...............	800$000				
Santo Angelo..............	800$000				
S. João de Montenegro	1:000$000				
S. Sebastião e S. João Baptista..............	800$000				

J. 14

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
Santa Victoria do Palmar... 900$000 Santa Anna do Livramento.. 600$000 Vaccaria.................. 800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	24:650$000	45:050$000	
			193:850$000	

DEMONSTRAÇÃO — R.

MINAS GERAES.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
47 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Ouro Preto. Rio das Mortes. Parahybuna. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itaparica. Pitanguy. Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina. Christina. Arassuahy. Pará. Rio Paraná. Ubá. Rio Preto. Mar de Hespanha. Passos. Itamandiba. Rio Santo Antonio.				
A cada um... 2:400$000 de Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	112:800$000		
A cada um... 1:200$000 de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764.	56:400$000	169:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
47 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................. Ord...		1:000$000		
Grat..		800$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800$000 de Ord..		7:200$000		
400$000 de Grat.		3:600$000		
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$000 de Ord...		8:800$000		
600$000 de Grat..		6:600$000		
10 do Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba.				
A 800$000 de Ord...		8:000$000		
800$000 de Grat...		8:000$000		
1 do Rio Pará............ Ord...	Decr. n.º 6252 de 12 de Julho de 1876.	800$000		
Grat..		600$000		
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.				
A 800$000 de Ord...		2:400$000		
600$000 de Grat..		1:800$000		
1 da Bagagem .... Ord...	Decr. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873.	800$000		
Grat..		800$000		
2 de Barbacena. Rio Lambary.				
A 800$000 de Ord...		1:600$000		
400$000 de Grat...		800$000		
1 de Arassuahy............. Ord .	Decr. n.º 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800$000		
Grat..		800$000		
2 do Rio Paraná. Ubá.				
A 800$000 de Ord..	Decr. n.º 6318 de 4 de Out. de 1876.	1:600$000		
600$000 de Grat.		1:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha.					
A 800$000 de Ord..		Decr. n.° 6380 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
400$000 de Grat.			800$000		
2 de Passos. Itamandiba.					
A 800$000 de Ord..		Decr. n.° 6455 de 18 de Janeiro de 1877.	1:600$000		
600$000 de Grat.			1:200$000		
1 do Rio Santo Antonio........ Ord..		Decr. n.° 6490 de 14 de Fevereiro de 1877.	800$000		
Grat.			600$000		
1 de Christina .... Ord..		Decr. n.° 6579 de 9 de Março de 1877.	800$000		
Grat.			600$000	66:000$000	
1 Juiz substituto da Capital...... Ord..			600$000		
Grat.			1:120$000		
64 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de.............. Ord...			38:400$000		
Gratificações:					
Marianna	800$000				
S. João d'El-Rei...........	400$000				
Villa Bella do Turvo........	800$000				
S. Januario de Ubá.........	800$000				
Lavras	800$000				
Curvello	800$000				
S. Sebastião do Paraizo.....	500$000				
Passos	800$000				
Montes Claros e Formigas...	800$000				
Januaria	800$000				
S. Romão..................	800$000				
Parahybuna...............	600$000				
Minas Novas..............	400$000				
Araxá....................	900$000				
Paracatú	1:000$000				
Uberaba..................	1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Pouso Alegre..............	800$000				
Jaguary..................	800$000				
Pomba...................	800$000				
Christina	600$000				
Itajubá..................	800$000				
Grão-Mogol...............	800$000				
Formiga	800$000				
Queluz.	600$000				
Bomfim..................	800$000				
Santa Barbara	400$000				
Itabira..................	500$000				
Sabará..................	800$000				
Santa Luzia..............	800$000				
Pitanguy................	600$000				
Mar de Hespanha	800$000				
Tamanduá................	600$000				
Conceição...............	400$000				
Serro...................	600$000				
Diamantina..............	600$000				
Campanha...............	800$000				
Baependy...............	800$000				
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas..............	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
Muriahé	800$000				
Alfenas	800$000				
Piumhy	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	300$000				
Dôres de Indaiá	400$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Arassuahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000				
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraizo	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena	800$000				
Dôres da Boa-Esperança	300$000				
Santa Rita do Turvo	600$000		44:680$000		
				84:800$000	
				320:000$000	
DEMONSTRAÇÃO—S.					
GOYAZ.					
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital.					
Posse.					
Rio Paraná.					
Rio das Almas.					
Rio Maranhão.					
Imperatriz.					
Rio Corumbá.					
Paranahyba.					
Rio Verde.					
Cavalcanti.					
Palma.					
Porto Imperial.					
Boa-Vista do Tocantins.					
Rio Tocantins.					
Santa Cruz.					
Coxim.					
A 2:400$ de Ord.		Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	38:400$000		
1:200$ de Grat.		Decr. n.° 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	19:200$000		
				57:600$000	
16 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital { Ord.			1:000$000		
{ Grat.			800$000		
15 do Rio Corumbá.		Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
Rio Maranhão.					
Rio Verde.					
Rio Paraná.					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcante. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas.	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$ de Ord...		12:000$000		
800$ de Grat..		12:000$000	25:800$000	
1 Juiz Substituto da Capital.. Ord.....		600$000		
Grat.....		900$000		
16 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado....................		9:600$000		
Gratificações:				
Meia Ponte.............. 1:120$000				
Bom Fim................ 1:080$000				
Santa Luzia............. 1:050$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos........... 1:200$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Catalão.................. 900$000				
Cavalcante.............. 1:000$000				
Natividade e Porto Imperial.................. 1:200$000				
Palma e Conceição....... 1:200$000				
Boa-Vista do Tocantins.. 1:000$000				
Rio Verde............... 1:089$434				
Arraias.................. 1:000$000				
Jaraguá.................. 1:125$000				
S. Domingos............ 1:000$000				
S. José do Tocantins.... 1:128$600				
Rio Bonito.............. 1:150$000				
Pilar.................... 800$000		17:043$034	28:143$034	
			111:543$034	

DEMONSTRAÇÃO — T.

MATO GROSSO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas: Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.			
A 2:400$000 de Ord...		14:400$000		
1:200$000 de Grat...		7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos:				
1 da Capital.................. Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
Grat.		800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 de S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000 2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino. Ord.. Grat.	Decr. n.° 5677 de 27 de Julho de 1874.	800$000 800$000		
1 de Miranda.................. Ord. Grat.	Decr. n.° 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800$000 800$000	9:800$000	
Juiz Substituto:				
1 da Capital.................. Ord. Grat.	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	600$000 1:100$000		
Juizes Municipaes e de Orphãos:				
5 dos seguintes Termos a 600$ de ordenado..........................		3:000$000		
Gratificações:				
S. Luiz de Caceres........ 1:150$000 Santa Anna do Paranahyba 1:200$000 Poconé.................. 1:181$767 Corumbá................ 1:000$000 Diamantino e Rosario.... 1:000$000		5:531$767	10:231$767	
			41:631$767	

§ 6.°

Despeza secreta da policia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior.	Diversas leis do orçamento.	120:000$000	120:000$000	120:000$000

§ 7.°

Pessoal e material da policia.

MUNICIPIO DA CORTE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia............. Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	2:400$000		
Grat..	Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200$000		
Pelo exercicio................ »	Decr. n.° 1643 de 22 de Março de 1855.	3:600$000	7:200$000	
3 Delegados de Policia a 3:600$ de Grat.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.° 5063 de 28 de Ag. de 1872..	....	10:800$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................... Ord. Grat.	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000 1:600$000		
5 Officiaes. A 2:400$ de Ord... 1:200$ de Grat..		12:000$000 6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
5 Escripturarios:				
A 1:800$ de Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	9:000$000		
800$ de Grat..		4:000$000		
7 Amanuenses:				
A 1:400$ de Ord....		9:800$000		
600$ de Grat...		4:200$000		
1 Dito interprete .... »	Diversas Leis de Orçamento	2:000$000		
1 Thesoureiro............... Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..		1:000$000		
1 Porteiro................. Ord...		1:200$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos:				
A 800$ de Ord...		1:600$000		
360$ de Grat..		720$000		
2 Medicos:				
A 2:000$ de Ord...		4:000$000		
1:000$ de Grat..		2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de........ »		3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de........ »		2:400$000	71:520$000	
Serviço externo.				
1 Alcaide.................... Grat.	Diversas Leis de Orçamento.	1:000$000		
10 Officiaes de expediente a 720$ de..................... »		7:200$000	8:200$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Contracto de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874..............	5:480$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	2:000$000		
Illuminação.........................	Idem..................	1:200$000	8:680$000	
Visita da Policia.				
Pessoal.				
2 Guardas a 1:000$ de........... Grat.	Diversas Leis de Orçamento.	2:000$000		
1 Machinista, metade da .... »		912$500		
1 Patrão, metade da............. »		547$500		
1 Foguista idem................ »		420$000		
4 Marinheiros, metade da....... »		1:460$000	5:340$000	
Material.				
Custeio da lancha a vapor...........	Idem.	3:000$000		
Objectos de expediente..............		300$000	3:300$000	
Casa do Jury.				
2 Escrivães a 1:200$ de......... Grat.	Lei n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871........	2:400$000		
Aluguel de casa....................	Diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Illuminação, compra e conservação dos moveis.....		1:500$000	4:700$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Diversas despezas.				
Conducção de cadaveres	Contracto approvado por Aviso de 8 de Julho de 1876..................	3:000$000		
Idem de enfermos e alienados	Dito por Av. de 8 de Maio de 1876	3:600$000	6:600$000	
Compra e conservação de escaleres......	....	8:000$000		
Ordenados de carcereiros que se crearem..	....	3:000$000	11:000$000	
			137:340$000	
PROVINCIAS.				
Amazonas .... Demonstração A...	....	15:780$000		
Pará.............. » B...	....	28:320$000		
Maranhão.......... » C...	....	37:260$000		
Piauhy............ » D...	....	18:630$000		
Ceará .... » E...	....	29:434$000		
Rio Grande do Norte » F...	....	18:700$000		
Parahyba.......... » G...	....	22:960$000		
Pernambuco........ » H..	....	42:797$500		
Alagôas .... » I...	....	23:420$000		
Sergipe........... » J...	....	17:180$000		
Bahia............. » K...	....	44:097$500		
Espirito Santo..... » L...	....	16:560$000		
Rio de Janeiro.... » M...	....	37:980$000		
S. Paulo.......... » N...	....	39:147$000		
Paraná............ » O...	....	17:103$000		
Santa Catharina... » P...	....	17:440$000		
S. Pedro do Rio G. do Sul......... » Q...	....	36:440$000		
Minas Geraes...... » R...	....	40:640$000		
Goyaz............. » S...	....	15:440$000		
Mato Grosso .... » T...	....	15:800$000		
			535:529$000	
			672:869$000	659:885$000

Observação.

A differença de 12:984$000 provém da creação de novos logares de carcereiros, e do augmento do aluguel de casa para a policia em diversas Provincias.

DEMONSTRAÇÃO—A.

AMAZONAS.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia .... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação ...		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia .... Gratificação...	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Gratificação.....		600$000		
2 Amanuenses a...... 800$ de Ord ...		1:600$000		
400$ de Grat...		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo ...... Ordenado......		500$000		
Gratificação....		200$000	5:100$000	

Natureza da despeza.	Legislacção.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Material.				
Aluguel de casa	Contracto de 7 de Março de 1877	960$000		
Objectos de expediente	Leis de Orçamento	360$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:680$000	
Visitas da Policia.				
Para pagamento ás tripolações de canôas nos diversos Termos das Provincias	Idem		3:000$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Teffé »		240$000		
2 Ditos de Barcellos e Maués. A 180$000. »		360$000	1:200$000	
			15:780$000	

DEMONSTRAÇÃO — B.

PARA'.

Natureza da despeza.	Legislacção.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia — Ordenado	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Gratificação		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario — Ord	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat		800$000		
4 Amanuenses:				
A 1:000$ de Ord		4:000$000		
600$ de Grat		2:400$000		
1 Thesoureiro — Grat		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo — Ord		600$000		
Grat		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa	Lei de Orçamento	1:200$000		
Expediente	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	2:160$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler — Grat	Idem	600$000		
6 Remeiros a 480$ »	Idem	2:880$000	3:480$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874........	600$000		
1 Dito ajudante........................ »	Decr. n.° 6486 de 14 de Fevereiro de 1877........	300$000		
4 Ditos das cadêas de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300$ de.................. »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240$ de......... »		1:680$000		
12 de Muaná, Soure, Iguarapè-merim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú á 180$ de..................... »		2:160$000		
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha á 120$ de. »		1:440$000		
			7:380$000	
			28:320$000	
DEMONSTRAÇÃO — C.				
MARANHÃO.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia.... Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia........... Gratificação ...	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400$000		
			5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario.......... Ordenado......	Decreto n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
1 Secretario.......... Gratificação...		1:200$000		
3 Officiaes a.......... 1:600$ de Ord..		4:800$000		
3 Officiaes a.......... 800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a ..... 1:200$ de Ord..		4:800$000		
4 Amanuenses a ..... 600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro................ »		400$000		
1 Porteiro........... Ordenado......		600$000		
1 Porteiro........... Gratificação....		200$000		
1 Continuo........... Ordenado......		400$000		
1 Continuo........... Gratificação ...		200$000		
			19:800$000	
Material.				
Expediente................................	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria................................	Idem....................	360$000		
			1:360$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visitas da Policia.					
1 Patrão do escaler............	Grat.	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
6 Remeiros a 480$.............	»	Idem....................	2:880$000	3:480$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da cadêa da Capital.	Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante...............	»		300$000		
1 Carcereiro da cadêa de Caxias,	»		360$000		
4 de Alcantara, Vianna, Carolina, Brejo, a 300$ de.......	»		1:200$000		
7 de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240$ de.........	»		1:680$000		
16 de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Theresa da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180$ de..................	»		2:880$000		
5 de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de..................	»		600$000	7:620$000	
				37:260$000	

DEMONSTRAÇÃO — D.

PIAUHY.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia...	Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia..........	»	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario..	Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2[illegible] de Out. de 1873.	1:400$000		
	Gratificação...		600$000		
3 Amanuenses a.....	800$ de Ord...		2:400$000		
	400$ de Grat..		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo........	Ordenado.....		500$000		
	Gratificação...		200$000	6:300$000	
Material.					
Aluguel de casa.......................		Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente..........................		Idem..................	480$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................		Idem..................	360$000	1:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visitas da Policia.				
Porto da Parnahyba.				
1 Patrão do escaler............ Grat..	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
4 Remeiros a 300$ de .... »	Idem....................	1:200$000		
Aluguel de casa (metade)............	Aviso de 3 de Abril de 1877	150$000	1:710$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba a 300$ de. »		600$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonnato, a 240$ de... »		1:920$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180$ de......................... »		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de. »		240$000	4:620$000	
			18:630$000	
DEMONSTRAÇÃO — E.				
CEARÁ.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.......... »	Decr. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario........ Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação....		800$000		
4 Amanuenses a..... 1:000$ de Ord..		4:000$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro..... Gratificação......		3:000$000		
1 Porteiro servindo de Continuo....... Ordenado.......		600$000		
Gratificação....		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Lei de Orçamento........	1:200$000		
Expediente........................	Idem..................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem.................	360$000	2:160$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler .... Grat..	Aviso de 12 de Março de 1878.	504$000		
6 Remeiros a 420$ de.......... »		2:520$000	3:024$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874........	600$000		
1 Dito Ajudante.............. »	Decr. n.° 6257 de 12 de Julho de 1876...........	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300$ de .... »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800$000		
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape.				
Telha	Decr. n.° 6313 de 12 de Set. de 1876.			
A 240$ de... »	....	3:360$000		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.			
Santa Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.	Decr. n.° 6313 de 12 de Set. de 1876.			
Pedra Branca......................	Decr. n.° 6631 de 4 de Julho de 1877.			
A 180$ de... Ord..	....	2:340$000		
1 de Palma.................. »	Decr. n.° 6667 de 14 de Agosto de 1877.........	150$000		
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1877.			
Assaré	Decr. n.° 6190 de 3 de Maio de 1876.			
A 120$ de... Ord..	....	600$000	9:150$000	
			29:434$000	
DEMONSTRAÇÃO — F.				
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação ...		1:400$000		
Gratificação de exercicio.............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:000$000	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
3 Amanuenses a..... 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.......... Ordenado......		500$000		
Gratificação....		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa.........................	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente	Idem	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Diversas Leis de Orçamento	360$000	1:320$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler............. Grat.	Idem.....................	500$000		
4 Remeiros a 400$000 .... »	Idem.....................	1:600$000	2:100$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
1 Dito ajudante.................. »	Dito n.° 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assù, Macáo, Mossoró, a 300$000 de... »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros a 240$000 de......... »		720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto-Alegre, Jardim, a 180$000 de. »		1:080$000		
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120$000 de..... »		480$000	4:380$000	
			18:700$000	
DEMONSTRAÇÃO — G.				
PARAHYBA.				
1 Chefe de Policia............ Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio.............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de..... Ord...		4:000$000		
a 600$ de....... Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro .... »		300$000		
1 Porteiro Continuo......... Ord...		600$000		
Grat..		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..........................	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente.................	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem	360$000	1:560$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visita da Policia.				
1 Patrão do escaler .... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
4 Remeiros a 300$000 de....... »	Idem	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital . Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante................. »		300$000		
4 Carcereiros das cadêas de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$000 de......... »		1:200$000		
2 de Piancó, Campina Grande, a 240$000 de................ »		480$000		
8 de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180$ de . ... »		1:440$000		
6 de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia, a 120$ de...................... »		720$000	4:740$000	
			22:960$000	
DEMONSTRAÇÃO — H.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia............ Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600$000	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario................. Ord ...	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Grat...		1:200$000		
3 Officiaes........ a 1:800$ de Ord ...		5:400$000		
a 1:000$ de Grat...		3:000$000		
4 Amanuenses.... a 1:400$ de Ord....		5:600$000		
a 600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro................. Grat.		600$000		
1 Porteiro.................. Ord ...		800$000		
Grat...		400$000		
1 Continuo................. Ord...		500$000		
Grat ..		300$000	23:000$000	
Material.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	2:200$000		
Objectos de expediente.................	Idem	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem	360$000	3:760$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler (metade da despeza)........ Grat.	Diversas Leis de Orçamento	547$500		
6 Remeiros (idem) a 365$000 de. »	Idem..................	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.				
1 Da cadêa de Olinda............ Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	300$000		
1 Ajudante.................... »		120$000		
3 Carcereiros de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300$000 de »		900$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240$000 de .... »		2:640$000		
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Cimbres, Bonito, Bezerros, S. Bento, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180$000 de.................... »		3:420$000		
6 de Salgueiro, Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, e Villa Bella a 120$000 de.... »		720$000	8:100$000	
			42:797$500	

DEMONSTRAÇÃO — I.

ALAGÔAS.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia............ Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio..............	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario... Ord..............	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat.............		800$000		
4 Amanuenses a... 1:000$ de.. Ord..		4:000$000		
600$ de.. Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro................. »		300$000		
1 Porteiro e continuo. Ord............		600$000		
Grat............		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Aviso de 29 de Novembro de 1876..............	1:000$000		
Objectos de expediente..............	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria......................	Idem.................	360$000	1:960$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visitas da Policia.				
1 Patrão de escaler.............. Grat.	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
4 Remeiros a 400$000 de........ »	Idem..................	1:600$000	2:100$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..		600$000		
1 Dito do Penedo.............. »		300$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240$000 de................ »	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso, e Pão de Assucar a 180$000 de........ »		1:800$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120$000 de.... »		360$000	4:260$000	
			23:420$000	
DEMONSTRAÇÃO — J.				
SERGIPE.				
1 Chefe de Policia........... Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio..............	Decreto n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:000$000	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario.................. Ord...		1:400$000		
Grat..		600$000		
3 Amanuenses a...... 800$ de Ord...	Decreto n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
400$ de Grat..		1:200$000		
1 Thesoureiro.................. »		300$000		
1 Porteiro e continuo........ Ord...		500$000		
Grat..		200$000	6:600$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Objectos de expediente..............	Idem................	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria......................	Idem.................	360$000	1:660$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler............ Grat..	Idem................	480$000		
4 Remeiros................... »	Idem.................	1:440$000	1:920$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadea da Capital. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão .... »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240$ de............. »		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180$ de..... »		540$000		
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120$ de............ »		240$000	2:400$000	
			17:180$000	
DEMONSTRAÇÃO—K.				
BAHIA.				
1 Chefe de Policia.. Ordenado.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio.............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:600$000	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario......... Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Gratificação....		1:200$000		
3 Officiaes a........ 1:800$ de Ord..		5:400$000		
1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses a..... 1:400$ de Ord..		5:600$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro........ Gratificação....		600$000		
1 Porteiro .... Ordenado......		800$000		
Gratificação....		400$000		
1 Continuo.......... Ordenado......		500$000		
Gratificação....		300$000	23:000$000	
Material.				
Aluguél de casa..........................	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
Objectos de expediente................	Idem....................	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem....................	360$000	2:560$000	
Visita da Policia.				
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos).............. Grat.	Idem....................	547$500		
3 Remeiros a 730$000 de....... »	Idem....................	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.				
1 Da Capital...................... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante....................... »		400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Carcereiros de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de........ Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de.......... »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira de Santa Anna e Maragogipe a 240$ de.......... »		960$000		
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de... »		1:980$000		
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú á 120$ de......... »		5:040$000	10:600$000	
			44:097$500	
DEMONSTRAÇÃO—L.				
ESPIRITO-SANTO.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado......	Leis n.^{os} 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio...............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:000$000	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
3 Amanuenses........ a 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo. Ordenado......		500$000		
Gratificação....		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente...............	Idem..................	300$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem..................	360$000	1:260$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visita da Policia.				
1 Patrão do escaler............. Grat.	Diversas Leis de Orçamento	480$000		
4 Remeiros..................... »	Idem..................	1:440$000	1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital... Ord.	Decr. n.° 5423 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 de S. Matheus.................. »		300$000		
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de............ »		480$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180$ de.......................... »		1:260$000		
2 de Linhares e Espirito Santo a 120$ de.................... »		240$000	2:880$000	
			16:960$000	

DEMONSTRAÇÃO — M.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia... Gratificação ...		1:200$000		
Gratificação de exercicio............	Decr. n.° 1274 de 21 de Novembro de 1853...	1:600$000	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ordenado.......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Gratificação....		1:200$000		
2 Officiaes a......... 1:800$ de Ord.		3:600$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a..... 1:400$ de Ord.		5:600$000		
600$ de Grat		2:400$000		
1 Thesoureiro................ »		600$000		
1 Porteiro .... Ordenado......		800$000		
Gratificação....		400$000		
1 Continuo .... Ordenado.......		500$000		
Gratificação....		300$000	20:200$000	
Material.				
Aluguel de casa..................	Diversas Leis de Orçamento	1:800$000		
Objectos de expediente............	Idem...................	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem..................	360$000	3:360$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visita da Policia.				
1 Patrão e remadores do escaler em Paraty................ Grat.	Diversas Leis de Orçamento	....	300$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante................ »		300$000		
1 Amanuense.................. »		240$000		
1 Carcereiro da cadêa de Campos. »		400$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezende a 300$ de. »		2:700$000		
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240$ de .... »		2:880$000		
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180$ de »		1:800$000	8:920$000	
			37:980$000	

DEMONSTRAÇÃO—N.

S. PAULO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia.... Ordenado.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia.... Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio..........	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario...... Ordenado.......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação....		800$000		
4 Amanuenses a.... 1:000$ de Ord...		4:000$000		
600$ de Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro................ »		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.... Ordenado.......		600$000		
Gratificação.....		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa..................	Av. de 7 de Março de 1878.	1:800$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.........................	Idem	360$000	2:960$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Visitas da Policia.				
Santos.				
1 Patrão........................ Grat.	Diversas Leis de Orçamento	1:095$000		
4 Remeiros a 730$ de............ »	Idem....................	2:920$000		
Iguape.				
2 Remeiros a 96$ de............ »	Idem....................	192$000	4:207$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital. Ord..		600$000		
1 Dito Ajudante................ »		300$000		
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$ de............ »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$ de........................ »		4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$ de........................ »		1:260$000		
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$ de. »		2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$ de..................... »		360$000		
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120$ de......... Ord..	Decr. n.° 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000	16:680$000	
			39:147$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — O.					
PARANÁ.					
1 Chefe de Policia............	Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio.............		Diversas Leis de Orçamento.............	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario.	Ord..	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
	Grat.		600$000		
3 Amanuenses a...... 800$ de Ord..			2:400$000		
400$ de Grat.			1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.	Ord..		500$000		
	Grat.		200$000	6:300$000	
Material.					
Aluguel de casa......................		Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente...............		Idem....................	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................		Idem.................	360$000	1:460$000	
Visita da Policia.					
1 Patrão......................	Grat.	Idem..................	511$000		
4 Remeiros a 438$ de...........	»	Idem....................	1:752$000	2:263$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da cadêa da Capital..	Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300$ de................	»		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180$ de..	»		1:080$000	2:280$000	
				17:103$000	
DEMONSTRAÇÃO — P.					
SANTA CATHARINA.					
1 Chefe de Policia............	Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio..................	»	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:000$000	4:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario.......... Ord..	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
3 Amanuenses a...... 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Aviso de 31 de Março de 1874..................	1:000$000		
Objectos de expediente...............	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem..................	360$000	1:860$000	
Visita da Policia.				
1 Patrão............................. Grat.	Idem..................	480$000		
4 Remeiros a 360$ de........... »	Idem..................	1:440$000	1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Laguna e S. José, a 300$ de......................... »		600$000		
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240$ de. »		960$000		
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de.................. »		360$000		
2 Ditos de Tubarão e Curitibanos a 120$ de................. »		240$000	2:760$000	
			17:440$000	

DEMONSTRAÇÃO — Q.

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia............ Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio.................. »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario................ Ord..	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
3 Officiaes a.......... 1:600$ de Ord..		4:800$000		
800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a...... 1:200$ de Ord..		4:800$000		
600$ de Grat.		2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Thesoureiro.................. Grat..	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	400$000		
1 Porteiro........ .... Ord...		600$000		
.... Grat..		200$000		
1 Continuo....... .... Ord...		400$000		
.... Grat..		200$000	19:800$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Leis de Orçamento anterior	1:800$000		
Objectos de expediente................	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem...................	360$000	3:360$000	
Carcereiros.				
Capital 1 Carcereiro........... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante.............. »		300$000		
1 Amanuense.............. »		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Santa Anna do Livramento Uruguayana e Alegrete, a 300$ de »		2:700$000		
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240$ de......... »		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180$ de............ »		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120$ de......... »		600$000	8:280$000	
			36:440$000	

DEMONSTRAÇÃO — R.

MINAS GERAES.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Chefe de Policia........... Ord....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	2:400$000		
Grat....	Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200$000		
Pelo exercicio............ »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600$000	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Grat...		1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Officiaes a.......... { 1:800$ de Ord..	Decreto n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	3:600$000		
{ 1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a ..... { 1:400$ de Ord..		5:600$000		
{ 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro................ Grat.		600$000		
1 Porteiro .... { Ord..		800$000		
{ Grat.		400$000		
1 Continuo .... { Ord..		500$000		
{ Grat.		300$000		
			20:200$000	
Material.				
Objectos de expediente................	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da secretaria..........................	Idem....................	360$000		
			1:560$000	
Carcereiros.				
Capital.... { Carcereiro....... Ord...	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
{ Ajudante........ »		300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei e Serro, a 300$ de.. »		2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240$ de........................ »		2:160$000		
27 de Baependy, Bomfim, Cabo-Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180$ de.................. »		4:860$000		
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto, Pará a 120$ de... »	Ditos n.os 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878.	3:360$000	13:680$000	
			40:640$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — S.				
GOYAZ.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado.......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio.................. Grat.	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
2 Amanuenses........ a 800$ de Ord..		1:600$000		
a 400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo .... Ordenado.......		500$000		
Gratificação		200$000	5:100$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento	300$000		
Objectos de expediente................	Idem	300$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem	360$000	960$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$000 de.................. »		1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de. »		1:260$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flôres, a 120$ de »	Decr. n.° 5826 de 19 de Dez. de 1874.	840$000	4:380$000	
			15:440$000	
DEMONSTRAÇÃO—T.				
MATO GROSSO.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio.................. Grat.	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:600$000	5:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario, ... Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat. .		600$000		
3 Amanuenses...... a 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro e continuo.......... Ord...		500$000		
Grat..		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	540$000		
Expediente........................	Idem	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.........................	Idem	360$000	1:300$000	
Carcereiros.				
1 da cadêa da Capital......... Ord...	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Caceres, Santa Anna, Miranda e Mato Grosso, a 240$ de..................... »		1:440$000		
2 de Corumbá, e Rozario a 240$ de.................. »	Decr. n°. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculania, a 120$ de.................... »		480$000	3:000$000	
			15:800$000	

§ 8.°

Guarda Nacional.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para gratificações aos Commandantes Superiores, que forem Officiaes do Exercito, e outras despezas.........	....	....	3:000$000	5:000$000

Observação.

Pede-se de menos 2:000$000, visto estarem servindo actualmente sem gratificação, os officiaes do exercito que são commandantes superiores.

§ 9.°

Casas de detenção e asylo de mendigos.

Casa de Detenção da côrte.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Carcereiro .... Ord..	Decr. n.° 2775 de 10 de Abril de 1861..........	600$000		
1 Ajudante do dito............. »	Dito n.° 1774 de 2 de Julho de 1856............	600$000		
1 Escripturario................ »	Idem e diversas Leis do Orçamento..............	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Medico .... »	Decr. n.° 2775 de 10 de Abril de 1861..........	1:200$000		
1 Enfermeiro .... Grat.	Idem idem	600$000		
1 Arrecadador .... »	Idem idem.............	600$000		
1 Cozinheiro.................. »	Diversas Leis de Orçamento.	600$000		
1 Cocheiro.................... »	Idem	600$000		
20 Guardas a 606$000........... »	Decr. n.° 2775 de 10 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....	12:120$000		
1 Chaveiro................... »	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
			18:720$000	
Material.				
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras despezas..........................	Idem	33:460$000		
Illuminação	....	2:600$000		
Expediente...........................	....	400$000		
			36:460$000	
			55:180$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube..............................	Decr. n.° 344 de 15 de Março de 1844.........		1:000$000	
Casas de detenção parciaes.				
4 Carcereiros a 240$ cada um de Grat...	Diversas Leis de Orçamento	960$000		
Aluguel das casas de detenção :				
De Paquetá...........................	Contracto de 31 de Out. de 1860	240$000		
De Irajá..............................	Dito de 18 de Agosto de 1866	480$000		
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870..................	200$000		
De Campo Grande......................	Dito de 15 de Março de 1873..................	400$000		
De Jacarépaguá........................	Dito de 20 de Junho de 1873..................	480$000		
			2:760$000	
Sustento dos presos do xadrez da Policia e das diversas casas de Detenção, e outras despezas.....................	Diversas Leis de Orçamento...............	3:000$000		
Illuminação das diversas casas de Detenção	Idem..................	400$000		
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia..........................	Idem..................	360$000		
			3:760$000	
Asylo de mendigos.				
Pessoal.				
1 Inspector.................. Grat...	Diversas Leis de Orçamento..............	1:200$000		
1 Porteiro.................... »	Idem	180$000		
			1:380$000	
Material.				
Sustento dos mendigos e outras despezas..............................	Idem	10:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Illuminação		Diversas Leis de Orçamento	100$000		
Aforamento do terreno		Idem	140$000		
				10:240$000	
Diversas despezas.					
1 Solicitador dos presos pobres		Idem	....	300$000	
				74:620$000	76:810$000
Observação.					
A differença para menos de 2:190$ provém de se ter separado a fim de formar nova rubrica a consignação para o transporte de presos.					
§ 10.					
Eventuaes.					
Para as que se possam fazer neste exercicio		....	....	12:000$000	6:000$000
Observação.					
A differença provém de pedir-se mais 6:000$, além do votado na ultima Lei do Orçamento.					
§ 11.					
Corpo militar de Policia.					
1 Commandante geral ...	....	Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227$000		
1 Major	....		3:422$000		
1 Ajudante	....		2:170$000		
1 Quartel-mestre	....		1:805$000		
1 Secretario	....		1:805$000		
1 Cirurgião-mór	....		2:405$000		
1 Dito ajudante	....		1:925$000		
1 Capellão	....		960$000		
6 Capitães a	2:165$000		12:990$000		
6 Tenentes a	1:685$000		10:110$000		
12 Alferes a	1:565$000		18:780$000		
1 Sargento ajudante	....		773$800		
1 Dito Quartel-mestre ...	....		773$800		
1 Clarim e Corneta-mór ..	....		700$800		
1 Espingardeiro	....		700$800		
1 Selleiro e Correeiro ...	....		700$800		
1 Coronheiro	....		700$800		
				65:949$800	
Cavallaria.					
3 Primeiros Sargentos a	700$800	Idem.	2:102$400		
6 Segundos ditos a	664$300		3:985$800		
3 Forrieis a	627$800		1:883$400		
30 Cabos a	591$300		17:739$000		
150 Soldados a	554$800		83:220$000		
6 Clarins a	554$800		3:328$800		
3 Ferradores a	554$800		1:664$400		
				113:923$800	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Infantaria.					
3 Primeiros Sargentos a	693$500	Dec. n.° 5425 de 2 de Outubro de 1873.	2:080$500		
9 Segundos ditos a......	657$000		5:913$000		
3 Forrieis a...........	620$500		1:861$500		
30 Cabos a.............	584$000		17:520$000		
270 Soldados a...........	547$500		147:825$000		
6 Cornetas a...........	547$500		3:285$000	178:485$000	
				358:358$600	
Forragem, curativo e ferragem dos animaes......................		....	....	50:000$000	
Hospital.					
Para tratamento de praças enfermas...		....	4:000$000		
Remonta de utensis e roupa..........		....	1:500$000	5:500$000	
Reformados.					
Pagamento de officiaes reformados......		....	....	9:024$000	
Postos de guarda.					
Catumby............................		Contracto de 14 de Junho de 1872...............	360$000		
S. Christovão.......................		Aviso de 13 Novembro de 1877................	600$000		
Engenho Novo.......................		Idem de 19 de Março de 1875................	480$000		
S. Francisco Xavier.................		Idem de 20 de Julho de 1872................	300$000		
Inhaúma............................		Idem de 29 de Julho de 1878................	240$000		
Ilha do Governador..................		Idem de 18 de Dezembro de 1872..............	96$000		
Cajú................................		Idem de 30 de Novembro de 1874..............	120$000		
Rua do Jardim Botanico..............		Idem de 29 de Setembro de 1875................	360$000		
Larangeiras.........................		Av. de 20 de Outubro de 1877................	360$000		
Praia de Sepetiba...................		Dito de 19 de Setembro de 1878................	360$000	3:276$000	
Diversas despezas.					
Fardamento de praças................		....	19:640$000		
Compra de cavallos..................		....	5:000$000		
Idem de armamento, correame, equipamento e arreios..................		....	9:000$000		
Concerto dos mesmos.................		....	400$000		
Idem dos carros de transporte de cargas..		....	200$000		
Alugueis de casas para postos que se crearem........................		....	1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Luzes dos quarteis e postos de guarda....	....	6:001$400		
Compra de utensis das companhias, louça, talheres e outros objectos para o rancho, e apparelhos para limpar os cavallos..........................	....	2:000$000		
Quatro ordenanças do Ministro da Justiça, a 20$000.....	Ultima Lei do orçamento.	960$000		
			44:201$400	
			470:360$000	518:692$052
Observação.				
A differença para menos de 48:332$052 provêm de reducções nas quantias fixadas para compra e custeio do material.				
§ 12.				
Guarda Urbana.				
1 Commandante geral...............	Decr. n.° 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422$000		
11 Ditos de districto a 1:685$000.....		18:535$000		
560 Guardas a 720$000................		403:200$000		
1 Escrevente..........................	Div. Leis de orçamento.	1:000$000	426:157$000	
Material.				
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes).	Decr. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866...........	39:200$000		
Objectos de expediente................	....	1:000$000		
Comedorias dos Guardas presos.......	....	600$000		
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despezas.......	....	1:100$000		
Illuminação	....	1:400$000		
Para compra de armamentos, conservação dos mesmos, augmento de postos e outras despezas..................	Decr. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866..........	17:378$750		
			60:678$750	
Postos de guarda.				
1.° Districto do Sacramento (Becco do Rosario)............................	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380$000		
2.° Dito dito (Largo de S. Domingos).	Idem........................	1:320$000		
1.° Dito de S. José (Travessa de D.Manoel)	Contracto de 20 de Agosto de 1873..................	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua de Santo Antonio).	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440$000		
1.° Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento).	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200$000		
2.° Dito dito (Caes da Imperatriz).......	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920$000		
Candelaria (Rua Sete de Setembro)......	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.° Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa)...........................	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua da America)........	Contracto de 12 de Out. de 1872..............	720$000		
Santo Antonio (Rua do Senado).........	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920$000		
Gloria (Rua do Cattete)...............	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:200$000	15:300$000	
			502:135$750	
Em vista dos saldos deixados nos ultimos exercicios, abate-se............			52:635$750	
			450:000$000	502:135$750
Observação.				
A differença para menos fica acima explicada.				
§ 13.				
Casa de Correcção.				
Directoria.				
1 Director............. Ordenado....	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859..............	3:000$000		
Gratificação..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	1:500$000		
1 Vedor.............. Ordenado	Idem	800$000		
Gratificação..	Lei de orçamento........	1:360$000		
Comedorias..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	240$000		
1 Capellão............ Ordenado....	Idem....................	600$000		
Comedorias..	Idem	240$000		
Ao mesmo, como Preceptor.. Grat.	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
1 Primeiro Medico............ Ord..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	800$000		
1 Segundo dito............... Grat.	Lei de Orçamento........	1:000$000		
1 Amanuense.......... Ordenado....	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	600$000		
Gratificação..	Lei de Orçamento........	780$000		
1 Dito...................... Ord..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	600$000		
Como cobrador............. Grat.	Lei de Orçamento........	700$000		
1 Porteiro apontador......... Grat.	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	1:400$000		
Comedorias........................	....	155$550		
1 Continuo.................. Grat.	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	540$000		
Comedorias........................	....	155$550		

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento..............	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850..............	840$000		
			16:311$100	
Contabilidade.				
1 Chefe..............................	Leis do Orçamento.......	2:000$000		
1 Escripturario..........................	Idem	1:098$000		
Ao mesmo como archivista..........	Idem......................	360$000		
4 Escripturarios a 1:098$000.........	Idem......................	4:392$000		
			7:850$000	
Padaria.				
1 Padeiro.................... Grat.	Reg. de 6 de Julho de 1850.	1:080$000		
1 Forneiro................... »	Idem	720$000		
4 Serventes a 1$200................	Idem....................	1:752$000		
Comedorias para estes seis empregados a 155$550..........................	Idem	933$300		
			4:485$300	
Lavanderia.				
1 Chefe............................	Idem...................	840$000		
1 Ajudante..........................	Idem	600$000		
Comedorias a cada um 155$550......	Idem....................	311$100		
			1:751$100	
Abegoaria.				
1 Abegão	Idem	360$000		
2 Carroceiros a 1$200...............	Idem	876$000		
2 Serventes a 1$200................	Idem	876$000		
Comedorias para estes cinco empregados a 155$550.................	Idem	777$750		
Sustento, tratamento e ferragem de animaes..........................	Idem	1:600$000		
			4:489$750	
Penitenciaria.				
1 Guarda mandante	Idem.	1:440$000		
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro..........................	Idem	365$000		
1 Ajudante interno.................	Idem	960$000		
1 Dito externo	Idem	720$000		
2 Enfermeiros	Idem	1:080$000		
1 Barbeiro..........................	Idem	450$000		
1 Cozinheiro........................	Idem	600$000		
4 Porteiros..........................	Idem	2:040$000		
1 Hortelão a 1$500.................	Idem	547$500		
1 Guarda do expediente.............	Idem	600$000		
28 Guardas, sendo 14 externos a 1$200..	Idem	12:264$000		
Comedorias para todos estes empregados, a 155$550.................	Idem	6:533$100		
			27:599$600	
Diversas despezas.				
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas..............	Idem	23:214$450		
Feria dos sentenciados.................	Idem	3:800$000		
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas............	Idem....................	20:000$000		
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios.....	Idem	32:850$000		
Objectos para expediente...............	Idem	1:200$000		
Illuminação a gaz......................	Idem	7:200$000		
			88:264$450	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Prisão civil.				
8 Guardas a 1$200		3:504$000		
Comedorias a cada um 155$550		1:244$400		
1 Guarda para os galés		600$000		
Comedorias		155$550		
Sustento, vestuario e curativo dos presos de prisão simples		3:425$430		
Dito idem de 60 galés a 600 réis diarios		13:140$000		
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples		1:200$000		
Illuminação a gaz		1:000$000	24:269$380	
			175:020$680	175:020$680
§ 14.				
Obras.				
Para as diversas obras	Leis do Orçamento		30:000$000	50:000$000
Observação.				
A differença provém de pedirem menos 20:000$000 do que no ultimo projecto de orçamento.				
§ 15.				
Classificação de Leis.				
Para a organização do Repertorio da Legislação que interessa ao Ministerio da Justiça			12:000$000	12:000$000
§ 16.				
Força policial nas provincias.				
Auxilio á mesma	Lei n.º 2395 de 10 de Dez. de 1873		600:000$000	600:000$000
§ 17.				
Ajudas de custo.				
Para pagamento de ajudas de custo			70:000$000	
Observação.				
A dotação desta nova rubrica compõe-se da quantia de 56:800$000, que na ultima lei do orçamento foi concedida para ajudas de custo aos chefes de policia, juizes de direito, municipaes e substitutos, nas verbas dos §§ 3.º, 5.º e 7.º, e pede-se o augmento de 13:200$000.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 18.				
Conducção de presos de umas para outras provincias.				
Para conducção de presos de umas para outras provincias....................	....	....	5:000$000	
Observação.				
Para dotação desta rubrica separou-se do credito do § 9.° do ultimo orçamento a quantia de 2:190$000, e por ser insufficiente pede-se o augmento.				
§ 19.				
Presidio de Fernando de Noronha.				
Para as despezas do Presidio, attendendo-se aos novos serviços que tem de reclamar a sua reorganização...........	....	....	200:000$000	
Observação.				
Esta rubrica é creada em virtude do Decreto n.° 6726 de 3 de Novembro de 1877, que transferiu para o Ministerio da Justiça o Presidio de Fernando de Noronha.				

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do ministerio dos negôcios estrangeiros para o anno financeiro de 1879—1880.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado. Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000$000		
Director geral............... »	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000$000		
Grat..	Idem..................	4:600$000		
4 Directores de Secção...... Ord..	Idem.........................	14:400$000		
Grat..	Idem.........................	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes....... Ord..	Idem.........................	18:000$000		
Grat..	Idem.........................	6:000$000		
6 Segundos Officiaes........ Ord..	Idem.........................	15:600$000		
Grat..	Idem.........................	4:800$000		
4 Amanuenses............. Ord..	Idem.........................	6:000$000		
Grat..	Idem.........................	2:000$000		
5 Praticantes .... «	Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800$000		
Augmento de 10 °/₀ a um Director de Secção.........................	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular que se achão com exercicio nesta Secretaria...	....	16:133$000		
1 Porteiro................. Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600$000		
Grat..	Idem.........................	800$000		
2 Continuos................ Ord..	Idem.........................	2:000$000		
Grat..	Idem.........................	800$000		
3 Correios................. Ord..	Idem.........................	3:000$000		
Grat..	Idem.........................	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço.................	Idem.........................	1:095$000		
			125:928$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro........................	....	4:000$000		
Encadernação da correspondencia official..........................	....	800$000		
Impressão do relatorio e actos do governo...........................	....	6:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.	....	3:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria....................	....	3:000$000		
Cavalgadura para os Correios.......	....	450$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado...........................	....	7:000$000		
			24:250$000	
			150:178$000	157:978$336
§ 2.º				
Legações e consulados.				
Estados-Unidos da America.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 4 de Agosto de 1853.	16:800$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat..	....	3:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
		28:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
Transporte.....		....	28:000$000		
1 Consul geral....	Ord..	Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500$000		
Expediente da legação.............		....	500$000		
Dito do consulado geral............		....	500$000		
				30:500$000	
Venezuela.					
1 Encarregado de negocios...	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 11 de Março de 1872..	8:000$000		
1 Addido de 1.ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
Expediente da legação.............		....	500$000		
				13:500$000	
Perú.					
1 Encaregado de negocios....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000$000		
1 Addido de 1.ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
1 Consul geral em Lima.....	Ord..	Decr. de 28 de Fev. de 1853..	3:000$000		
1 Consul geral em Loreto....	»	Decr. de 4 de Março de 1871..	4:000$000		
Expediente da legação.............		....	500$000		
Dito do consulado geral em Lima....		....	200$000		
Dito do dito em Loreto............		....	500$000		
				21:200$000	
Chile.					
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 8 de Nov. de 1876...	16:800$000		
1 Addido de 1.ª classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Cônsul geral.............	Ord..	Decr. de 14 de Junho de 1873.	4:000$000		
Expediente da legação.............		....	500$000		
Dito do consulado geral............		....	500$000		
				28:000$000	
Bolivia.					
1 Ministro residente........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
	Rep..	Decr. de 2 de Maio de 1874..	12:600$000		
1 Addido de 1.ª classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
1 Consul geral em Santa Cruz de la Sierra............	Ord..	Decr. de 3 de Dez. de 1870..	4:000$000		
Expediente da legação.............		....	1:000$000		
Dito do consulado geral...........		....	500$000		
				23:500$000	
Equador.					
1 Encarregado de negocios..	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	8:000$000		
Expediente da legação............		....	500$000		
				10:500$000	
Republica Argentina.					
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871..	16:800$000		
1 Secretario de legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat.	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800$000		
			24:000$000	127:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
Transportes......		....	24:000$000	127:200$000	
1 Addido de 1.ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul geral.............	Ord..	Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000$000		
4 Vice-consules.............	Grat..	....	8:200$000		
Expediente da legação		....	500$000		
Dito do consulado geral		....	500$000	40:200$000	
Republica Oriental do Uruguay.					
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 25 de Nov. de 1874..	11:800$000		
1 Secretario de legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200$000		
1 Consul geral.............	Ord..	Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500$000		
5 Vice-consules	Grat.	....	9:100$000		
Expediente da legação		....	500$000		
Dito do consulado geral		....	500$000	33:600$000	
Paraguay.					
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 28 de Fev. de 1872..	16:800$000		
1 Secretario de legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul geral	Ord..	Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000$000		
Expediente da legação		....	1:000$000		
Dito do consulado geral............		....	500$000	32:500$000	
Gran-Bretanha.					
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	21:800$000		
1 Secretario de legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	....	4:800$000		
3 Addidos de 1.ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
	Grat..	....	8:400$000		
Expediente da legação.............		....	1:500$000		
Dito do consulado geral em Londres.		....	1:000$000		
Dito do dito em Liverpool..........		....	200$000	44:500$000	
França.					
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800$000		
1 Secretario de legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	4:400$000		
1 Consul geral em Pariz.....	Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500$000		
1 Consul em Cayenna........	»	Decr. de 12 de Janeiro de 1860	3:000$000		
Expediente da legação		....	1:000$000		
Dito do consulado geral		....	500$000		
Dito do consulado em Cayenna		....	500$000	37:500$000	
				315:500$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878–1879.
Transporte......	....	....	315:500$000	
Portugal.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	....	14:800$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400$000		
Expediente da legação	....	1:000$000		
Dito do consulado geral em Lisboa..	....	200$000		
			29:200$000	
Prussia				
IMPERIO ALLEMÃO.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
Rep..	....	14:800$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.	2:200$000		
1 Consul geral na Prussia... Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1867...	4:000$000		
1 Consul geral nas Cidades Hanseaticas.................. »	Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000$000		
Expediente da legação.............		500$000		
Dito do consulado geral na Prussia.	....	1:000$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.	....	500$000		
			35:000$000	
Russia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	....	14:800$000		
1 Addido de 1.ª classe ..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat.	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
Expediente da legação	....	500$000		
Dito do consulado geral.............	....	300$000		
			21:800$000	
Austria - Hungria.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	....	14:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
Expediente da legação	....	500$000		
			21:500$000	
Belgica.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 22 de Fev. de 1868...	11:800$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 18 de Maio de 1859...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul geral............. Ord..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000$000		
Expediente da legação..............	....	500$000		
Dito do consulado geral............	....	500$000		
			27:000$000	
			450.000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
Transporte.......	....	....	450:000$000	
Santa Sé.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	....	14:800$000		
1 Addido de 1.ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200$000		
Expediente da legação..............	....	1:000$000		
			22:000$000	
Italia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	....	14:800$000		
1 Secretario de legação....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. 5 de Maio de 1860.......	3:750$000		
Expediente da legação.............	....	500$000		
Dito do consulado geral...........	....	400$000		
			29:650$000	
Hespanha.				
1 Ministro residente........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Rep..	Decr. de 4 de Out. de 1871....	7:600$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 14 de Out. de 1853.	3:000$000		
Expediente da legação.............	....	500$000		
Dito do consulado geral............	....	500$000		
			17:000$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul geral............... Ord..	Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000$000		
Expediente do consulado geral.......	....	500$000		
			4:500$000	
Confederação Suissa.				
1 Consul geral............... Ord..	Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000$000		
Expediente do consulado geral.......	....	500$000		
			4:500$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 8 de Janeiro de 1861..	4:000$000		
Expediente do consulado geral......	....	500$000		
Dito do consulado em S. Thomaz.....	....	500$000		
			5:000$000	
			532:650$000	550:775$000
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios........ Ord..	Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852...................	3:733$333		
1 Ministro residente........ »	Idem........................	1:600$000		
2 Encarregados de negocios.. »	Idem........................	2:333$333		
2 Secretarios de legação..... »	Idem........................	1:400$000		
1 Consul geral.............. »	Idem	800$000		
			9:866$666	9:999$999

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
§ 4.º **Ajudas de custo.** De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000..............	....	....	70:000$000	70:000$000
§ 5.º **Extraordinarias no exterior.** Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000........................	....	....	50:000$000	74:000$000
§ 6.º **Extraordinarias no interior.** Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes..	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 7.º **Commissões de limites e de liquidação de reclamações.** Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Venezuela, e Argentina...............	....	....	200:000$000	200:000$000

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

835—79.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1879—1880.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.		Votada para o exercicio de 1878-1879.
1	Ministro de Estado....... Ord..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852	....	12:000$000	
1	Director Geral.......... Ord.. Grat.	Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868	5:000$000 2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção. Ord. 4:000$ Grat. 1:000$		12:000$000 3:000$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000$ Grat. 1:000$		12:000$000 4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos. .. Ord. 2:600$ Grat. 800$		10:400$000 3:200$000	13:600$000	
1	Segundo dito........... Ord.. Grat.	Decreto n.º 6782 de 22 de Dezembro de 1877........	1:733$334 866$666	2:600$000	
4	Amanuenses....... Ord. 1:500$ Grat. 500$	Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868..............	6:000$000 2:000$000	8:000$000	
2	Ditos............ Ord. 1:066$667 Grat. 533$333	Decreto n.º 6782 de 22 de Dezembro de 1877.........	2:133$334 1:066$666	3:200$000	
4	Praticantes.......... Grat. 960$		....	3:840$000	
1	Official Archivista .... Ord.. Grat.	Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868...................	3:000$000 1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito........ Ord.. Grat.		1:200$000 600$000	1:800$000	
1	Porteiro................ Ord.. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito........ Ord.. Grat.		1:000$000 600$000	1:600$000	
1	Continuo .... Ord.. Grat.		1:000$000 400$000	1:400$000	
4	Correios a cavallo.. Ord. 1.000$ Grat. 400$		4:000$000 1:600$000	5:600$000	
	Addidos				
1	Primeiro Official......... Ord.. Grat.	Decreto n.º 6722 de 22 de Dezembro de 1877..........	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
1	Segundo dito........... Ord.. Grat.		1:733$334 866$666	2:600$000	
1	Correio a pé........... Ord.. Grat.		666$667 333$333	1:000$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.........	....	....	104:840$000 2:400$000	
36				107:240$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1878—1880.		Votada para o exercicio de 1878—1879.
	Transporte.......	....	....	107:240$000	
	A dous Correios, para cavalgaduras, a 150$ cada um.........	Aviso do 1.º de Julho de 1878.	....	300$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1$000 em 366 dias....................	....	....	732$000	
	Diversas despezas.			108:272$000	
	Impressões de relatorio e actos do Governo, inclusive encadernações..................	....	12:000$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente........	....	4:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.....	....	400$000		
	Salario de um servente a 35$.	....	420$000	16:820$000	
				125:092$000	120:370$000

Observação.

Apezar da suppressão de dous logares de Directores de Secção, um de 1.º Official, nos termos do art. 22 da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877, do abono para cavalgadura sómente a dous correios e da menor quantia pedida para as diversas despezas, nota-se a differença para mais de Rs. 4:722$000, que procede de se haver incluido nesta tabella o pessoal da Secretaria do Conselho Naval em virtude do Decreto n.º 6782 de 22 de Dezembro de 1877, conforme a autorisação concedida no § 1.º n.º 1 do art. 5.º da dita Lei.

Comparando-se, porém, com a despeza votada no exercicio de 1878—1879 para a Secretaria de Estado e do Conselho Naval, cuja importancia total era de Rs. 140:970$000, resulta uma differença para menos de Rs. 15:878$000.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1879—1880.	Votada para o exercicio de 1878—1879.
	Membros effectivos.			
3.	Officiaes da armada : Gratificação a 4:000$000.....	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	12:000$000	
2	Paisanos : Gratificação a 4:000$000......		8:000$000	
	Membros adjuntos.			
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros : Gratificação a 2:400$000.....	Decr. n.° 2208 de 22 de Julho de 1858.	4:800$000	
			24:800$000	48:400$000

Observação.

A differença para menos de 23:600$000 resulta de não se haver comprehendido a gratificação pelo encargo de detalhes, de terem-se computado as gratificações aos membros adjunctos, segundo o Decreto n.° 2208 de 22 de Julho de 1858, e de haver o Decreto n.° 6782 de 22 de Dezembro de 1877 convertido a secretaria do Conselho Naval em uma secção da Secretaria de Estado, de accórdo com a autorisação concedida no § 1.° n.° 1 do art. 5.° da Lei n.° 2792 de 20 de Outubro de 1877.

TABELLA N. 3.

Quartel-General de Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880. Gratificação.	Total.	Votada para 1878—1879.
1	Ajudante General........ .. Grat...	Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873..........	6:000$000		
1	Assistente do dito.......... Idem..		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas........................		600$000		
1	Secretairo .... Grat...		3:000$000		
3	Officiaes Gratificação a 1:600$000.....		4:800$000		
	Exame de derrotas.				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440$000.............		2:880$000		
3	Amanuenses: Gratificação a 1:000$000.		3:000$000		
1	Porteiro		800$000		
1	Continuo..........................		480$000	24:360$000	
	Diversas despezas.				
	Impressões e encadernações........	....	6:000$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrota.........	....	1:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas...........	....	240$000		
	Salario de 1 servente a 35$000 por mez..........................	....	420$000	8:160$000	
				32:520$000	33:860$000

Observação.

A differença de 1:340$000 procede de se haver consignado menor quantia para impressões, encadernações, asseio da casa e salario do servente.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880. Gratificação.	Etapa.	Total.	Votada para 1878—1879.
2	Almirantes, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 5$400 por dia em 366 dias	Lei n.° 69 de 30 de Set. de 1837, Decr. n.° 2161 de 1.° de Maio de 1858.....	2:400$000	3:952$800	6:352$800	
1	Almirante graduado, gratificação a 100$000 idem, etapa a 3$800 idem.....		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
1	Vice-Almirante, idem, idem		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
			4:800$000	6:734$400	11:534$400	15:732$000

Observação.

Procede a differença de 4:197$600 do seguinte: 1.° de se haverem pedido mais 602$400 para o pagamento da etapa, que accresceu não só por ter o mez de Fevereiro de 1880 mais um dia, como tambem por haver sido reformado no posto de Almirante um dos membros do Conselho; 2.° de se ter restabelecido a gratificação marcada pela Lei n.° 69 de 30 de Setembro de 1837 aos Conselheiros de Guerra, dando-se assim uma diminuição de despeza.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1879—1880. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1878—1879.
1	Contador	Decr. n.° 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Decr. n.° 6002 de 9 de Out. de 1875.	4:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de Secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros Escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
11	Segundos ditos		22:000$000	5:500$000	27:500$000	
15	Terceiros ditos		22:500$000	5:625$000	28:125$000	
18	Quartos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
10	Praticantes		5:000$000	1:250$000	6:250$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	250$000	1:250$000	
3	Continuos		2:250$000	750$000	3:000$000	
			96:875$000	26:375$000	123:250$000	
1	Pagador	Idem.	3:000$000	500$000 600$000	4:100$000	
1	Fiel		1:250$000	375$000	1:625$000	
			101:125$000	27:850$000	128:975$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação	Decr. n.° 4214 de 10 de Nov. de 1869	600$000	200$000	800$000	
			101:725$000	28:050$000	129:775$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos proprios para o expediente			4:000$000		
	Encadernações e impressões			2:500$000		
	Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas a cargo do Porteiro			1:000$000		
	Salario do serventes a 35$ por mez			420$000	7:920$000	
					137:695$000	142:125$000

Observação.

A differença de 4:430$ procede de não se haverem preenchido 2 logares de praticantes, nos termos do art. 22 da Lei n.° 2792 de 20 de Outubro de 1877 e de se ter pedido quantia menor para as diversas despezas.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879 – 1880.					VOTADA PARA 1878–1879.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		
	Municipio da Côrte.							
	Intendencia.							
1	Intendente ...	...	4:500$000	1:750$000	...	6:250$000		
1	Ajudante do dito ...	...	3:000$000	1:000$000	...	4:000$000		
1	Secretario ...	...	2:500$000	750$000 200$000	...	3:450$000		
1	Official ...	...	2:000$000	500$000	...	2:500$000		
1	Amanuense ...	...	1:000$000	250$000	...	1:250$000		
1	Agente comprador ...	...	1:000$000	1:250$000	...	2:250$000		
1	Porteiro ...	...	1:125$000	375$000	...	1:500$000		
1	Continuo ...	...	750$000	250$000	...	1:000$000		
	Almoxarifado.							
3	Almoxarifes ...	...	6:000$000	5:250$000	...	11:250$000		
4	Fieis ...	...	4:000$000	1:000$000	...	5:000$000		
3	Porteiros ...	...	1:500$000	750$000	...	2:250$000		
50	Serventes.—Jornal á 1$400 em 300 dias ...	...	...	...	21:000$000	21:000$000		
			27:375$000	13:325$000	21:000$000	61:700$000		
	Lancha a vapor, rebocador, e batelão ao serviço do almoxarifado.							
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario — Vencimento com o desconto de 15 % ...	...	...	...	1:538$500			
1	Patrão.—Diaria á 1$600 em 366 dias ...	...	...	585$600	...			
	Gratificação á 1$100 idem ...	...	...	402$600	988$200			
3	Marinheiros a 1$600 diarios em 366 dias ...	...	...	...	1:756$800	4:283$500		
	ESCALERES							
	da Intendencia.							
1	Patrão.—Jornal a 1$600 em 366 dias ...		...	585$600				
	Gratificação a 1$100 idem ...		...	402$600	988$200			
6	Remadores.—Jornal a 2$000 em 366 dias ...	Aviso de 6 de Julho de 1874 e 1 de Fereiro de 1875.	...	...	4:392$000			
	DAS SECÇÕES.							
8	Remadores.—Jornal a 2$000 em 366 dias ...		...	...	5:856$000	11:236$200		
						77:219$700		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações ...	...	...	...	2:000$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a intendencia e suas dependencias ...	...	...	...	3:800$000			
	Consignação para o asseio e guarda da casa e outras despezas miudas ...	...	...	...	1:000$000	6:800$000	84:019$700	
93								

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879 — 1880.					VOTADA PARA 1878—1879.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		
	Transporte	....	....	....	....	....	84:019$700	
	Bahia.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869. Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875.	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel		750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias uteis		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal á 1$000 em 300 dias uteis		....	....	900$000	900$000		
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações	....	....	....	400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras	....	....	....	400$000	800$000	5:650$000	
	Pernambuco.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	As mesmas disposições antecedentes.	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel		750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal á 1$500 por dia, em 300 dias uteis		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.—Jornal a 1$000 por dia, em 300 dias uteis		....	....	900$000	900$000		
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações	....	....	....	400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras	....	....	....	400$000	800$000	5:650$000	
	Pará.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	....	1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel	....	500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal á 1$500 por dia, em 300 dias uteis	....	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal a 1$000 por dia em 300 dias uteis	....	....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações	....	....	....	400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras	....	....	....	400$000	800$000	4:900$000	
							100:219$700	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1879 — 1880.					VOTADA PARA 1878— Á 1879.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		
	Transporte						100:219$700	
	Mato Grosso							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife		1:500$000	500$000		2:000$000		
1	Fiel		500$000	250$000		750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 por dia, em 300 dias uteis				450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal á 1$000 por dia, em 300 dias uteis				900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações				400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras				400$000	800$000	4:900$000	
							105:119$700	149:989$500

OBSERVAÇÃO.

A differença para menos de 44:869$800, resulta de não se haverem preenchido os logares de 1 Official, 1 Amanuense, 1 Fiel na Côrte e 2 Serventes Porteiros na Bahia e Pernambuco, nos termos do art. 22 da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877; da reducção não só dos serventes na Côrte e Provincias, como tambem do pessoal para a lancha a vapor, rebocador e escaleres ao serviço da Intendencia da Côrte, além da exclusão dos empregados addidos.

Da quantia votada se deduziu 1:000$000 para munições navaes que passam a figurar em verba especial.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para o exercicio de 1878—1879.
1	Auditor.........	Ordenado........	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.......	2:400$000		
		Gratificação......		1:200$000		
		Dita como Fiscal.	Lei de 22 de Outub. de 1836.	280$000		
					3:880$000	
1	Escrivão........	Ordenado........	Dec. de 3 de Jun. de 1793	....	240$000	
1	Meirinho........	Idem............	Decr. de 3 de Jun. de 1793.	....	250$000	
1	Escrivão do dito.	Idem............			200$000	
4					4:570$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..........		....	....	100$000	
					4:670$000	5:630$000

Observação.

A differença de 960$000 resulta de não se ter attendido ás gratificações do Escrivão como cartorario e de um Continuo, por não estarem determinadas na respectiva Lei.

TABELLA N. 8.

Corpo da armada e classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879—1880. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		VOTADA PARA 1878—1879.
	CORPO DA ARMADA.						
	Primeira classe.						
1	Almirante	Decrs. n.º 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes, a 400$ por mez..................		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra, a 300$ por mez..................		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Chefes de Divisão, a 240$ por mez..................		22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200$ por mez..............		37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Capitães de Fragata, a 160$ por mez..................		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Capitães-Tenentes, a 140$ por mez..................		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes, a 100$ por mez..................		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Tenentes, a 70$ por mez..................		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
521			621:992$000	21:448$000	643:440$000	643:440$000	
	Segunda classe.						
	Para occorrer á despeza com os Officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo do Capitão-Tenente graduado Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado, a 70$.........	Lei n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841..........	....	....	....	10:000$000	
50	Guardas-Marinhas, a 60$ por mez..................	Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	....	....	36:000$000		
80	Aspirantes, soldo a 3$ por mez..................		....	....	2:880$000	38:880$000	
130							
	CLASSES ANNEXAS.						
	Corpo de saude.						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200$ por mez..................	Decr. n.º 1981 de 30 de Set. de 1857, n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação a 400$, por mez.		....	....	4:800$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160$ por mez..................		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140$ por mez.		9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100$ por mez..................		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70$ por mez..................		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
69			71:456$000	23:912$000	78:720$000	692:320$000	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879—1880. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		VOTADA PARA 1878—1879.
		Transporte.....	71:456$000	23:912$000	78:720$000	692:320$000	
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70$ por mez..............	Decrs. n.° 1981 de 30 de Set. de 1857, n.° 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos Pharmaceuticos, Guardas-Marinha, a 60$ por mez..............		....	....	5:040$000		
79			73:892$000		86:280$000	86:280$000	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.						
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200$ por mez..............	Decr. n.° 4173 de 6 de Maio de 1868, n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872 e n.° 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação por anno.......		....	....	4:000$000		
1	Amanuense: Ordenado..... 1:333$334 Gratificação. 666$666		....	....	2:000$000		
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, Capitães-Tenentes, soldo a 140$ por mez......		8:120$000	280$000	8:400$000		
15	Officiaes de Fazenda de 2.ª classe, Primeiros Tenentes, soldo a 100$ por mez.		17:400$000	600$000	18:000$000		
30	Officiaes de Fazenda de 3.ª classe, Segundos Tenentes, soldo a 70$ por mez..		24:360$000	840$000	25:200$000		
50	Officiaes de Fazenda de 4.ª classe, Guardas-Marinha, a 60$ por mez...........		....	....	36:000$000		
102			52:200$000		96:000$000	96:000$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
12	Mestres de 1.ª classe, soldo liquido a 64$444 por mez..	Decr. n.° 3208 de 24 de Dez. de 1863, n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872 e n.° 5363 de 30 de Julho de 1873.	....	....	9:280$000		
30	Mestres de 2.ª classe, soldo liquido a 51$556 por mez.		....	....	18:560$200		
50	Guardiães, soldo liquido a 38$667 por mez...........		....	....	23:200$200		
92						51:040$400	
	Official de apito.						
1	Guardião de numero, soldo a 18$ por mez............	Decr. de 8 de Março de 1797..	....	....	....	216$000	
	Corpo de Machinistas.						
20	Machinistas de 1.ª classe, 1.ᵒˢ Tenentes, soldo a 166$666 por mez..........	Decr. n.° 6386 de 30 de Nov. de 1876.	38:666$800	1:333$200	40:000$000		
30	Machinistas de 2.ª classe, 2.ᵒˢ Tenentes, soldo a 133$333 por mez........		46:400$000	1:600$000	48:000$000		
60	Machinistas de 3.ª classe, soldo a 100$000 por mez..		....	....	72:000$000		
60	Machinistas de 4.ª classe, soldo a 66$666 por mez..		....	....	48:000$000		
170			85:066$800	28:729$200	208:000$000	208:000$000	
						1.133:856$400	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879—1880.				VOTADA PARA 1878—1879.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		
		Transporte......	....	....	....	1.133:856$400	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude............	....	....	....	140$000		
	Idem idem á Secretaria do Corpo de Fazenda.........	....	....	300$000			
	Com o asseio da casa e mais despezas miudas inclusive o jornal do servente a 35$ por mez..............	....	....	800$000	1:100$000		
	Impressões e encadernações.	....	....	....	500$000	1:740$000	
						1.135:596$400	
	Abate-se.................	....	....	....	....	240:000$000	
						895:596$400	882:803$768

Observação.

A differença para mais de 12:792$632, procede da reforma por que passou o Corpo de Machinistas pelo Decreto n.º 6386 de 30 de Novembro de 1876, attendido o que de menos se pede para os soldos dos Officiaes de 2.ª classe da Armada e para as diversas despezas.

Faz-se o abatimento de 240:000$000, por não estar completo o quadro do Corpo da Armada.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880. Soldo.	Gratificações	Total.	Votada para 1878—1879.
	Estado maior e menor.					
1	Commandante		....	3:600$000	3:600$000	
1	Major		....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de infantaria		....	960$000	960$000	
1	Dito de artilharia		....	600$000	600$000	
1	Official de fazenda		....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel		....	720$000	720$000	
1	Secretario		....	1:200$000	1:200$000	
1	Escrevente	Decreto n.° 1067 de 24 de Novembro de 1852, n.° 4267 de 31 de Outubro de 1868, n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.° 6204 de 24 de Maio de 1876.	....	600$000	600$000	
1	Sargento (Tambor-mór)		158$166	....	158$166	
	10 Companhias de 75 praças.					
5	Capitães		....	6:000$000	6:000$000	
5	Tenentes		....	5:000$000	5:000$000	
10	1.os Sargentos		3:294$000	....	3:294$000	
20	2.os ditos		4:026$000	....	4:026$000	
40	Cabos		2:928$000	....	2:928$000	
10	Pifaros		732$ 00	....	732$000	
20	Tambores		1:464$000	....	1:464$000	
650	Soldados		39:491$400	....	39:491$400	
770			52:093$566	23:680$000	75:773$566	
	Gratificação ás praças de pret quando empregadas como operarios	....	....	....	1:200$000	
4	Remadores — Jornal a 2$000 em 366 dias	....	....	....	2:928$000	
					79:901$566	
	Diversas despezas.					
	Instrumentos de musica e concertos	....	....	400$000		
	Fardamento	....	....	60:000$000		
	Papel, tinta, pennas e mais objectos de expediente	....	....	600$000		
	Engajamento	....	....	15:000$000		
	Impressões e encadernações	....	....	250$000		
	Luzes	....	....	3:000$000		
					79:250$000	
					159:151$566	90:090$846

Observação.

Apezar do não preenchimento dos logares de um Instructor de artilharia, um Capellão, um Cirurgião, um Escrevente, um Serralheiro, um Sargento ajudante, cinco Capitães, cinco Tenentes e cinco remadores, cujos vencimentos montam a 21:797$600 e da reducção de 350$000 na quantia distribuida ao expediente, nota-se que a quantia orçada comparada com a de 90:090$846, excluida a de 70:800$000, votada para munições de bocca, navaes e guerra, armamento e combustivel, que passam a ser especificadas em verbas distinctas, na fórma do Decreto n.° 1351 de 14 de Setembro de 1866, resulta a differença para mais de 69:060$720, que procede, 1.° de não se ter abatido os soldos das praças embarcadas, porque passam a percebel-os por esta verba e não pela de força naval, onde anteriormente eram attendidos, 2.° de maior quantia pedida para fardamento, engajamento e luzes.

TABELLA

Corpo de Impe

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante........................		....	....
1	Segundo Commandante................		....	....
1	Ajudante...........................		....	....
1	Official de Fazenda................		....	....
1	Fiel...............................		....	....
1	Capellão...........................		504$000	....
1	Cirurgião..........................		....	....
1	Instructor de Infantaria...........		....	....
1	Secretario.........................		....	....
2	Escreventes........................		....	....
1	Cozinheiro.........................		....	....
1	Sargento Ajudante..................		....	....
1	Tambor-mór.........................		....	240$000
1	Mestre d'armas.....................		....	192$000
1	Mestre de apparelho................		....	....
1	Mestre carpinteiro e calafate......	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.° 694 de 10 de Ag. de 1863, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.° 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.° 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.° 4111 de 29 de Fev. de 1868, Avisos de 30 de Abril dito, 31 de Janeiro de 1871, e Decr. n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decr. n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.	....	....
			504$000	432$000
	Trinta companhias de 102 praças.			
6	Capitães.......... Grat. a 1:200$ por anno............		....	....
6	Tenentes.......... Grat. a 1:000$ idem.		....	....
30	1.os Sargentos...... Soldo a 20$ por mez.		....	7:200$000
60	2.os Ditos........ Idem a 19$ idem....		....	13:680$000
30	Forrieis.......... Idem a 18$ idem....		....	6:480$000
120	Cabos............. Idem a 16$ idem:...		....	23:040$000
600	Marinheiros de 1.ª classe.......... Idem a 12$ idem....		....	86:400$000
600	Ditos de 2.ª classe. Idem a 10$ idem....		....	72:000$000
600	Ditos de 3.ª classe. Idem a 8$ idem....		....	57:600$000
960	Grumetes.......... Idem a 5$ idem....		....	57:600$000
3.029				324:000$000
	Companhias de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante........................		....	....
1	Tenente............................		....	....
1	Official de Fazenda................		....	....
3				

N. 10.

riaes Marinheiros.

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:000$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	1:200$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	192$000				
226$000	226$000				
380$000	380$000				
1:200$000	1:200$000				
18:086$000	19:022$000	19:022$000			
7:2000$000	7:200$000				
6:000$000	6:000$000				
....	7:200$000				
....	13:680$000				
....	6:480$000				
....	23:040$000				
....	86:400$000				
....	72:000$000				
....	57:600$000				
....	57:600$000				
13:200$000	337:200$000	337:200$000			
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:000$000				
1:400$000	1:400$000				
4:400$000	4:400$000	356:222$000			

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Soldos. Das praças de pret.
3		Transporte..	....	....
1	Fiel		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Cozinheiro........................		....	....
1	1.º Sargento....... Soldo a 20$ por mez.	Decréto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.	....	240$000
1	2.º Sargento...... Idem a 19$ idem....		....	228$000
1	Forriel........... Idem a 18$ idem....		....	216$000
8	Cabos............ Idem a 12$ idem....		....	1:152$000
260	Aprendizes........ Idem a 3$ idem....		....	9:360$000
278			984$000	11:196$000
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n.º 4681 de 17 de Janeiro de 1871.	480$000	....
1	Guardião extranumerario...........		480$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
4	Marinheiros de classe superior........		....	864$000
80	Aprendizes........................		....	2:880$000
91			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DAS ALAGOAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)......	Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874 e Decreto n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1875.	480$000	....
2	Guardiães extranumerarios............		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
6	Marinheiros de classe superior..........		....	1:296$000
120	Aprendizes........................		....	4:320$000
134			1:944$000	5:616$000
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante........................		....	....
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855.	480$000	....
2	Guardiães extranumerarios............		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
8	Marinheiros de classe superior..........		....	1:728$000
180	Aprendizes........................		....	6:480$000
197			1:944$000	8:208$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879—1870.	Votada para 1876—1877.
4:400$000	4:400$000	356:222$000			
675$000	675$000				
1:000$000	1:504$000				
380$000	860$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	228$000				
....	216$000				
....	1:152$000				
....	9:360$000				
6:755$000	18:935$000	18:935$000	375:157$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:439$000	....	9:439$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
4:481$000	12:041$000	....	12:041$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	6:480$000				
6:481$000	16:633$000	....	16:633$000		
			413:270$000		

Numaro do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DO CEARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão................................	Decreto n.° 3347 de 24 de Novembro de 1864.	504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel......................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios..............		960$000	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Cozinheiro...............................		....	....
6	Marinheiros de Classe superior........		....	1:296$000
120	Aprendizes...............................		....	4:320$000
134			1:944$000	5:616$000
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão................................	Decreto n.° 2890 de 8 de Fevereiro de 1862.	504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel......................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario................		480$000	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Cozinheiro...............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior.........		....	864$000
60	Aprendizes...............................		....	2:160$000
71			1:464$000	3:024$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão................................	Decreto n.° 2725 de 12 de Janeiro de 1861.	504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel......................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario................		480$000	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Cozinheiro...............................		....	....
5	Marinheiros de classe superior.........		....	1:080$000
100	Aprendizes...............................		....	3:600$000
113			1:464$000	4:680$000
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Uma companhia.			
1	Commandante............................	Lei n.° 2718 de 27 de Junho de 1877.	....	....
1	Tenente..................................		....	....
1	Capellão................................		504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel......................................		....	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Mestre de apparelho.....................		....	....
7			504$000	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
....	....	....	413:270$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
4:481$000	12:041$000	....	12:041$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:160$000				
4:231$000	8:719$000	....	8:719$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:600$000				
4:231$000	10:375$000	....	10:375$000		
3:200$000	3:200$000				
1:400$000	1:400$000				
1:000$000	1:504$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
8:706$000	9:210$000	....	444:405$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
7		Transporte..	504$000	....
1	1.° Sargento....... Soldo a 20$ por mez.	Lei n.° 2718 de 27 de Junho de 1877.	....	240$000
2	2.° ditos........... Idem a 19$ idem....		....	456$000
1	Forriel .... Idem a 18$ idem....		....	216$000
4	Cabos............. Idem a 16$ idem		....	768$000
20	Marinheiros de 1.ª classe.......... Idem a 12$ idem....		....	2:880$000
20	Ditos de 2.ª classe.. Idem a 10$ idem....		....	2:400$000
20	Ditos de 3.ª classe.. Idem a 8$ idem.....		....	1:920$000
34	Grumetes .... Idem a 5$ idem.....		....	2:040$000
109			504$000	10:920$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario		480$000	....
1	Mestre d'armas......		....	....
1	Cozinheiro............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior.		....	864$000
70	Aprendizes...............		....	2:520$000
78			960$000	3:384$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante...........................	Decretos n.ᵒˢ 2003 de 24 de Outubro de 1857, n.° 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 21 de Outubro de 1869.	....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro............................		....	....
8	Marinheiros de classe superior.........		....	1:728$000
180	Aprendizes............................		....	6:480$000
197			1:944$000	8:208$000
	PROVINCIA DO PARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante...........................	Decretos n.° 1517 de 4 de Janeiro de 1855.	....	....
1	Capellão..............................		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios..............		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro		....	....
6	Marinheiros de classe superior..........		....	1:296$000
120	Aprendizes...		....	4:320$000
135			1:944$000	5:616$000
	PROVINCIA DO PARANA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 3347 de 26 de Novembro de 1864.		
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
4			984$000	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878—1879.
8:706$000	9:210$000	....	444:405$000		
....	240$000				
....	456$000				
....	216$000				
....	768$000				
....	2:880$000				
....	2:400$000				
....	1:920$000				
....	2:040$000				
8:706$000	20:130$000	20:130$000			
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:520$000				
1:156$000	5:500$000	5:500$000	25:630$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	6:480$000				
6:481$000	16:633$000	....	16:633$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
6:481$000	14:041$000	....	14.041$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
3:455$000	4:439$000	....	500:709$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
4		Transporte..	984$000	....
1	Guardião extranumerario...............	Decreto n.° 3347 de 26 de Novembro de 1864.	480$000	....
1	Mestre d'armas...........		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
4	Marinheiros de classe superior		....	864$000
60	Aprendizes.........................		....	2:160$000
71			1:464$000	3:024$000
	PROVINCIA DO PIAUHY.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 5309 de 18 de Junho de 1873.		
1	Capellão..........................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'Armas......................		....	....
1	Cozinheiro.........................		....	....
6	Marinheiros de classe superior..........		....	1:296$000
120	Aprendizes.........................		....	4:320$000
134			1:944$000	5:616$000
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 2680 de 17 de Janeiro de 1571.		
1	Capellão..........................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........		480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas......................		....	....
1	Cozinheiro.........................		....	....
5	Marinheiros de classe superior..........		....	1:080$000
100	Aprendizes.........................		....	3:600$000
112			1:464$000	4:680$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 2725 de 12 de Janeiro de 1861.		
1	Capellão..........................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........		480$000	....
1	Guardião extraordinario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas......................		....	....
1	Cozinheiro		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
80	Aprendizes		....	2:880$000
91			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 5181 de 16 de Dezembro de 1872.		
1	Capellão..........................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
3			504$000	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
3:455$000	4:439$000	....	500:709$000		
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:160$000				
4:231$000	8:719$000	....	8:719$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
4:481$000	12:041$000	....	12:041$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:600$000				
4:231$000	10:375$000	....	10:375$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:439$000	....	9:439$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
3:075$000	3:579$000	....	541:283$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..	504$000	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........	Decreto n.° 5181 de 16 de Dezembro de 1872.	480$000	....
1	Guardião extranumerario.................		480$000	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
5	Marinheiros de classe superior..........		....	1:080$000
100	Aprendizes..............................		....	3:600$000
112			1:464$000	4:680$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 2003 de 24 de Outubro de 1857.		
1	Capellão................................		504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel....................................		....	....
1	Mestre (Guardião extraordinario)........		480$000	....
1	Guardião extranumerario.................		480$000	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
80	Aprendizes..............................		....	2:880$000
91			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 4112 de 29 de Fevereiro de 1868.		
1	Capellão................................		504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel....................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........		480$000	....
1	Guardião extranumerario.................		480$000	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
80	Aprendizes..............................		....	2:880$000
91			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decretos n.os 4142 de 5 de Abril de 1868.		
1	Capellão................................		504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel....................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........		480$000	....
1	Guardião extranumerario.................		480$000	....
1	Mestre d'armas..........................		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
90	Aprendizes..............................		....	3:240$000
101			1:464$000	4:104$000
	Para gratificação de 1/3 e 1/2 soldo ás praças.	Decreto n.° 1465 de 25 de Outubro de 1854...........	....	....
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios...........	....	....	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3:075$000	3:579$000	....	541:283$000		
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:600$000				
4:231$000	10:375$000	....	10:375$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:439$000	....	9:439$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:439$000	....	9:439$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	3:240$000				
4:231$000	9:799$000	....	9:799$000		
....	....	....	10:000$000		
....	....	....	1:500$000		
			591:835$000		

Diversas

	Instrumentos de musica e concertos.	Expediente e objectos necessarios ás aulas de 1.as letras.	Alugueis de casas para quartel das companhias.
Transporte..	....	....	....
Engajamento para os Corpos de Imperiaes Marinheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros na Côrte e Provincias	....	....	....
Fardamento para 3.104 praças dos Corpos de Imperiaes Marinheiros	....	....	....
Dito para 2.000 Aprendizes Marinheiros da Côrte e Provincias	....	....	....
CORTE.			
Corpo de imperiaes marinheiros	1:200$000	1:200$000	....
PROVINCIAS.			
Amazonas	....	200$000	....
Alagôas	....	200$000	2:400$000
Bahia	....	300$000	....
Ceará	....	200$000	2:400$000
Espirito Santo	....	200$000	....
Maranhão	....	300$000	....
Pernambuco	....	300$000	....
Pará	....	200$000	....
Paraná	....	200$000	....
Piauhy	....	200$000	2:400$000
Parahyba	....	200$000	....
Rio Grande do Sul	....	300$000	....
Rio Grande do Norte	....	200$000	....
Santa Catharina	....	200$000	....
S. Paulo	....	200$000	6:000$000
Sergipe	....	250$000	....
	....	3:650$000	13:200$000

OBSER

Fez-se nesta tabella a reducção de 38:673$500 relativa aos vencimentos de um mestre de velas, um dito dante, um mestre espingardeiro, um guardião, e quatro marinheiros de classe superior em Mato Grosso; de casas e impressões.

A importancia votada para o exercicio de 1878—1879 foi de..

Deduzindo-se délla

1.° A quantia destinada a munições de bocca, navaes e de guerra, e ao armamento, que passam a fazer

2.° A destinada a gratificações dos cirurgiões e enfermeiros e á compra de medicamentos, que figuram

E addicionando-se-lhe a consignação para engajamento e fardamento, que foi votada no § 14— Força Naval—

Tem-se o total ácima..

Que, comparado com o orçado..

Apresenta uma differença de..

que provem— 1.° de não se terem abatido os soldos das praças, conforme era uso, para inclui-los do § 14; com as gratificações ás praças por excesso de tempo de serviço e por servirem de operarios.

despezas.

Impressões e encadernações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
....	....	....	591:835$000		
....	....	30:000$000			
....	....	200:000$000			
....	....	100:000$000			
....	....	2:400$000			
100$000	300$000				
100$000	2:700$000				
200$000	500$000				
200$000	2:800$000				
100$000	300$000				
200$000	500$000				
200$000	500$000				
100$000	300$000				
100$000	300$000				
200$000	2:800$000				
200$000	400$000				
200$000	500$000				
100$000	300$000				
100$000	300$000				
100$000	6:300$000				
200$000	450$000				
2:400$000	19:250$000	19:250$000	351:650$000	943:485$000	530:515$100

VAÇÃO.

serralheiro, um machinista e um foguista na Côrte; um ajudante secretario, um cirurgião, um sargento-ajudez guardiães e quarenta e cinco marinheiros de classe superior nas diversas provincias, 2.º ao expediente, aluguel

....		995.993$100
parte de tabellas especiaes................................	462.578$900	
no § 16 — Hospitaes................................	67.900$000	530.478$000
		465.515$100
....		65.000$000
....		530.515$100
....		943.485$000
....		412 969$900

2.º de se haver pedido maior consignação para fardamento e engajamento; 3.º de se ter attendido á despeza

TABELLA N. 11.

Asylo de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
	Praças das Companhias.					
	Officiaes Marinheiros.					
1	Mestre, numero de náo, soldo a 27$000		....	324$000		
1	Guardião, soldo a 30$000		....	360$000		
1	Dito, soldo a 18$000		....	216$000	900$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Forriel, soldo a 18$000		216$000			
1	Cabo, soldo a 16$000		192$000			
1	Imperial Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$000		168$000			
3	Ditos idem, soldo a 12$000		432$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$000	Lei n.° 342 de 6 de Março de 1845. Dita n.° 514 de 28 de Out. de 1848, Instrucções de 11 de Out. de 1872.	240$000			
7	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$000		672$000			
9	Grumetes, soldo a 5$000		540$000	2:460$000		
	Batalhão Naval.					
2	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias		....	73$200		
	Marinhagem.					
1	Foguista, gratificação a 48$000		576$000			
1	1.° marinheiro, soldo a 18$000		216$000			
1	Dito, soldo a 14$000		168$000			
5	2.ºˢ Ditos, soldo a 10$000		600$000			
1	Dito, soldo a 8$000		96$000			
2	Cosinheiros, soldo a 10$000		240$000	1:896$000	4:429$200	
40					5:329$200	
	Diversas despezas.					
	Fardamento	....	....	500$000		
	Luzes para o quartel	....	....	120$000	620$000	
					5:949$200	
	Para soldo e fardamento aos invalidos que accrescerem dentro do exercicio	....	....	....	2:000$000	
					7:949$200	6:125$500

Observação.

Comparando-se a quantia orçada com a votada, deduzida desta a de 4:380$000 relativa a munições de bocca, que na fórma do Decreto n.° 1351 de 14 de Setembro de 1866 constitue verba distincta, apparece a differença para mais de 1:823$700, que provêm, 1.° de maior numero de invalidos, 2.° de pedir-se a importancia necessaria para pagamento não só dos que accrescerem dentro do exercicio. mas tambem da despeza com luzes, Fez-se a reducção na quantia destinada á acquisição de fardamento.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
	MUNICIPIO DA CORTE.					
	INSPECÇÃO.					
1	Inspector (Official General): Grat. por anno..........		....	6:000$000		
1	Vice-Inspector Grat. por anno...................		....	2:800$000		
3	Ajudantes: Grat. a 2:200$ por anno..............		....	6:600$000	15:400$000	
	SECRETARIA.					
1	Secretario.. Ordenado...... Gratificação...		2:400$000 600$000	3:000$000		
3	Officiaes.... Ord. a 1:800$. Grat. a 600$.		5:400$000 1:800$000	7:200$000		
4	Amanuenses Ord. a 900$.... Grat. a 300$....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600$000 1:200$000	4:800$000		
1	Porteiro.... Ordenado...... Gratificação...		900$000 300$000	1:200$000		
2	Continuos.. Ord. a 560$.... Grat. a 240$...		1:120$000 480$000	1:600$000	17:800$000	
	DIRECTORIAS.					
	De machinas.					
1	Director.... Grat. por anno		....	6:000$000		
1	Ajudante... Grat. por anno		....	3:600$000		
1	Escrevente. Ordenado...... Gratificação...		900$000 300$000	1:200$000	10:800$000	
	Officinas.					
663	75 Fundidores, 38 modeladores, 92 torneiros, 48 caldeireiros de cobre, 122 ditos de ferro, 54 ferreiros, 114 limadores, 70 martinetes e 50 serventes, a saber:					
	6 mestres, jornal á 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...........		....	18:000$000		
	4 contra-mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem...........		....	9:600$000		
	4 Mandadores, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	....	7:200$000		
	50 operarios de 1.ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem...		....	75:000$000		
	50 ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem......		....	67:500$000		
	61 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		....	73:200$000		
	68 ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem... ..		....	71:400$000		
	107 ditos da 5.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		....	96:300$000		
682				418:200$000	44:000$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879–1880.			Votada para 1878–1879.
682		Transporte.....	....	418:200$000	44:000$000	
	69 operarios de 6.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	....	51:750$000		
	53 ditos de 7.ª dita, jornal a 1$300 e gratificações a $700, idem............		....	31:800$000		
	58 ditos de 8.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a $500, idem.......		....	26:100$000		
	83 ditos de 9.ª classe, jornal a $600 e gratificação a $400, idem..........		....	24:900$000		
	50 serventes, jornal a 1$500, idem...........		....	22:500$000	575:250$000	
	De construcções navaes.					
1	Director.... Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante... » ...		....	3:600$000		
1	Escrevente.. Ordenado.....		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000	10:800$000	
	Officinas.					
71	Ferreiros e serralheiros, a saber:	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....				
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...............		3:000$000			
	5 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem....		7:500$000			
	6 ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem......		8:100$000			
	16 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		19:200$000			
	2 ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		2:100$000			
	18 ditos 5.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		16:200$000			
	12 ditos de 6.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem......		9:000$000			
	1 dito de 7.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem........		600$000			
	5 ditos de 8.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem.....		2:250$000			
	5 ditos de 9.ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		1:500$000	69:450$000		
982	500 Carpinteiros de machado, 184 carapinas, 130 calafates, 84 polieiros e 84 serventes, a saber:					
	4 mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias............		8:400$000			
	7 Contramestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias...		11:550$000			
	11 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		14:850$000			
	179 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...		214:800$000			
	165 ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		173:250$000			
	165 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		148:500$000			
1.738			571:350$000	69:450$000	630:050$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
1.738		Transporte....	571:350$000	69:450$000	630:050$000	
	155 Operarios de 4.ª classe, jornal a 1$500 e gratificação a $900, idem.....					
	75 ditos de 5.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem.......		116:250$000			
	63 ditos de 6.ª classe jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem........		45:000$000			
	47 ditos de 7.ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem........		28:350$000			
	27 ditos de 8.ª classe sem vencimento		14:100$000			
	84 serventes, jornal a 1$500		37:800$000	812:850$000		
46	Apparelho e velame, a saber.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
	1 mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 30) dias....		2:100$000			
	1 contra-mestre, jornal e gratificação, idem, idem.................		2:100$000			
	23 operarios de 1.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem.		20:700$000			
	16 ditos de 2.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900, idem.....		12:000$000			
	5 ditos de 3.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem........		3:000$000	39:900$000	922:200$000	
	De artilharia.					
1	Director... Gratificação....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante.. Gratificação...		....	3:600$000		
1	Escrevente. Ordenado......		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000		
	Officinas.				10:800$000	
75	51 operarios de machinas e 24 aprendizes, a saber:					
	1 mestre, jornal á 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias		3:000$000			
	1 contra-mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem		2:400$000			
	3 operarios de 1.ª classe, jornal 3$300 e gratificação a 1$700, idem....		4:500$000			
	3 ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..		4:050$000			
	3 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		3:600$000			
	3 ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1874.	3:150$000			
	4 ditos de 5ª. classe, jornal a 2:000 e gratificação a 1$000, idem ..		3:600$000			
	5 ditos de 6.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação e 900, idem....		3:750$000			
	6 ditos de 7.ª classe, jornal 1$300 e gratificação a 700, idem........		3:600$000			
	10 ditos de 8.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação 500, idem......		4:500$000			
	12 ditos de 9.ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem......		3:600$000			
	24 aprendizes, jornal a 800, idem..............		5:760$000	45:510$000		
1.862				45:510$000	1.563:050$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
1.862	Transporte.....	....	....	45:510$000	1.563:050$000	
104	52 operarios de Pyrotechnia, 25 espingardeiros e coronheiros, 5 aprendizes e 22 serventes, a saber:	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
	2 mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..........		4:200$000			
	2 contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, idem..........		3:300$000			
	12 operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.................		14:400$000			
	12 ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		12:600$000			
	11 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem..		9:900$000			
	9 ditos de 4.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900, idem........		6.750$000			
	9 ditos de 5.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem....		3:300$000			
	9 ditos de 6.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem.....		4:050$000			
	11 ditos de 7.ª classe, jornal 600 e gratificação a 400, idem		3:300$000			
	5 aprendizes, jornal a 800 em 300 dias........		1.200$000			
	22 serventes, jornal a 1$500, idem.........		9:900$000	72:900$000	118:410$000	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES					
1	Director........... Grat..		....	6:000$000		
1	Escrevente.......... Ord...		900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000	7:200$000	
	Secção hydraulica					
2	Contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias..............		....	3:300$000		
12	Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem..........		....	14:400$000		
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem.....................		....	4:200$000		
20	Serventes, jornal a 1$500, idem.....................		....	9:000$000	30:900$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.					
1	Cirurgião............ Grat..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:300$000		
1	Capellão............ »		....	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes...... Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
1	Professor de primeiras letras Ord...		1:000$000			
	Grat..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito... Ord...		600$000			
	Grat..		300$000	900$000		
4	Desenhadores. Ord. a 1:200$		4:800$000			
	Grat. a 600$		2:400$000	7:200$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$		9:600$000			
	Grat. a 800$		4:800$000	14:400$000		
2.021				29:100$000	1.719:560$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
2.021		Transporte.....	....	29:100$000	1.719:560$000	
1	Patrão-mór......... Ord...	Decr. n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600$000			
	Grat..		800$000	2:400$000		
1	Escrevente do dito. Ord...		900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000		
14	Escreventes: Ord. a 600$		8:400$000			
	Grat. a 300$		4:200$000	12:600$000		
1	Patrão das galeotas. Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord...		1:000$000			
	Grat..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito..... Ord...		800$000			
	Grat..		400$000	1:200$000	49:800$000	
	BARRA DE GUARATIBA					
1	Patrão-mór......... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.	....	....	180$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspecção).					
1	Official de Fazenda.. Grat.	Decrets. n.° 2615 de 21 de Julho de 1860 e n.° 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 20 de Fevereiro de 1872.	....	1:400$000		
1	Fiel................. »		....	675$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)............. »		....	960$000		
1	Dito (1.° Sargento).. »		....	600$000		
2	Ditos (2.os Sargentos) »		....	1:200$000		
1	Enfermeiro......... »		....	494$400		
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000		
1	Ajudante do dito.... »		....	300$000		
1	Porteiro............. »		....	600$000		
3	Serventes a 1$000 em 366 dias	Av. de 16 de Abril de 1873.	....	1:098$000		
150	30 Aprendizes, a 300 réis, idem................	Decreto n.° 2615 de 21 de Julho de 1860.	3:294$000			
	40 Ditos a 200 réis, idem		2:928$000			
	80 Ditos a 100 réis, idem		2:928$000	9:150$000	16:837$400	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.					
50	Artifices com a diaria de 1$000 em 300 dias.........		....	....	15:000$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS					
2	Professores da 1.ª aula Grat. 1:800$000	Decreto n.° 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	....	3:600$000		
1	Dito de desenho..... Grat.		....	1:400$000	5:000$000	
	SERVIÇO GERAL.					
	Para os diques, cabreas, serraria de construcção naval, machinas de conduzir agua para o hospital, barcas d'agua a vapor, lanchas, barcas e mais embarcações miudas:					
1	Machinista contractado Grat		....	3:240$000		
1	Dito de 1.ª classe...... »		....	1:143$100		
1	Dito de 2.ª classe...... »		....	1:028$500		
6	Ditos de 3.ª classe Grat. a 926$500		....	5:559$000		
2.266				10:970$600	1.806:377$400	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
2.266		Transporte.....	....	10:970$600	1.806:377$400		
16	Foguistas.. Grat. a 60$000		....	11:520$000			
1	Mestre dos diques... Grat.		....	1:926$400			
1	Dito de 1.ª classe, (Cabreas)......... »		....	380$000			
1	Escrevente dos diques.............. »		....	600$000			
20	1.ᵒˢ marinheiros gratificação a........ 50$000		....	12:000$000			
20	2.ᵒˢ Ditos a........ 40$000		....	9:600$000			
20	3.ᵒˢ Ditos a........ 30$000		....	7:200$000	54:197$000		
	Patrões e remadores.						
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 366 dias......................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	9:882$000			
18	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$000, idem.........		....	13:176$000			
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$800, idem..............		....	7:905$600			
12	Ditos de 3.ª classe idem a 1$600, idem............		....	7:027$200	37:990$800		
	BOMBEIROS.						
2	Bombeiros a 2$000 em 366 dias......................		....	....	1:464$000		
	GALEOTA IMPERIAL.						
1	Commandante, gratificação como navio de 1.ª classe.	Aviso de 8 de Outubro de 1874.	....	3:941$375			
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação.................	Avisos de 28 de Setembro de 1857, e 26 de Fevereiro de 1874.	....	1:346$000			
1	Mestre de 1.ª classe, idem...		....	500$000			
2	Foguistas, a 60$000, por mez.		....	1:440$000			
2	Carvoeiros, a 36$000, idem..		....	864$000	8:091$375		
	TREM NAVAL.						
1	Almoxarife escrivão, gratificação....................	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.	....	1:800$000			
1	Mestre, gratificação........		....	380$000	2:180$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
12	Guardas, diaria a 2$000 em 366 dias.................	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874.	....	8:784$000			
	Gratificação a 1$000, idem..		....	4:392$000	13:176$000		
	DEPOSITOS.						
	Officinas de machinas.						
1	Official de Fazenda, gratificação	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
1	Fiel, idem................		720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval.						
1	Official de Fazenda, gratificação..............4.....	Dito Decreto.	1:200$000				
1	Fiel, idem................		720$000	1:920$000			
	Officinas do Laboratorio.						
1	Official de Fazenda, gratificação....................	Dito Decreto.	1:200$000				
1	Fiel, idem................		720$000	1:920$000	5:760$000		1.929:236$575
2.426							1.929:236$575

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879–1880.				Votada para 1878–1879.
		Transporte.........	....	....	....	1.929.236$575	
	BAHIA.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector, gratificação por anno..................		....	3:000$000			
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1.800$ por anno..........		....	3:600$000	7:200$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario........... Ord..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600$000				
	Grat.		800$000	2:400$000			
2	Officiaes..... Ord. a 1:200$.		2:400$000				
	Grat. a 600$..		1:200$000	3:600$000			
2	Amanuenses. Ord. a 600$..		1:200$000				
	Grat. a 300$..		600$000	1:800$000			
1	Porteiro............. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Continuo............ Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	9:300$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director............. Grat.	Dito Decreto.	....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
58	28 Fundidores: moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, 30 ferreiros e limadores, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias...............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	4:800$000				
	3 Contramestres, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem............		5:400$000				
	1 Mandador, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem..................		1:500$000				
	10 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...		13:500$000				
	9 ditos de 2.ª classe, jornal 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		10:800$000				
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		7:350$000				
	6 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		5:400$000				
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 rs. idem...		3:750$000				
	5 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem...		3.000$000				
	4 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem...		1:800$000				
	4 Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem..		1:200$000				
79			58:500$000		22.400$000	1.929:236$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
70		Transporte...	58:500$000		22:400$000	1.929:236$575	
	2 Operarios de 9.ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. em 300 dias.	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	360$000	58:860$000	58:860$000		
	De construcção naval.						
1	Director, gratificação por anno..................	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
154	100 Carpinteiros de machado, 30 carapinas, 24 calafates, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias..............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	4:950$000				
	2 Contramestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		2:700$000				
	4 Mandadores, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		4:800$000				
	33 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		34.650$000				
	25 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		22:500$000				
	23 Ditos de 3.ª classe, jornal 1$600 e gratificação a 900 rs. idem...........		17:250$000				
	18 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem...........		10:800$000				
	16 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem...........		7:200$000				
	13 Ditos de 6.ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem.........		3:900$000				
	9 Ditos de 7.ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. idem.........		1:620$000				
	8 Ditos de 8.ª classe, (sem vencimentos)..........		....	110:370$000			
28	7 Polieiros e torneiros, 10 operarios de apparelho e 11 de velame, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem................	Dec. n.º 6894 de 4 de Maio de 1878.	[illegible]:700$000				
	10 Operarios de 1.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 rs. idem.		7:500$000				
	7 Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem...	Decretos n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e n.º 6894 de 4 de Maio de 1878.	4:200$000				
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem...		2:520$000				
	2 Ditos de 6.ª e 7.ª classes (sem vencimentos)....		....	16:920$000			
30	Serventes, jornal a 1$200 em 300 dias..................	Dito Decreto.	....	10:800$000	138:090$000		
3	Escreventes ... Ord. a 400$	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	1:200$000			
	Grat. a 200$		....	600$000	1:800$000		
287					227:050$000	1.929:236:575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
287		Transporte.......	....	....	227:050$000	1.929:236$575	
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór........... Ord..		1:200$000				
	Grat.		600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Capellão .... »		....	1:000$000			
1	Lente de geometria.. Ord..		1:000$000				
	Grat.		500$000	1:500$000			
1	Professor de primeiras letras .... Ord..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	800$000				
	Grat.		400$000	1:200$000			
1	Desenhador .... Ord..		800$000				
	Grat.		400$000	1:200$000			
2	Apontadores. Ord. a 1:200$		2:400$000				
	Grat. a 400$		800$000	3:200$000			
1	Porteiro.............. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Ajudante do dito .... Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	12:300$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 réis em 366 dias......................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	1:464$000			
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400, idem.........		....	3:074$400			
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$200, idem...............		....	1:756$800			
8	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$000, idem................		....	2:928$000	9:223$200		
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 366 dias..........		....	439$200			
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis, idem......		....	117$120	556$320		
	SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspecção)..	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.	....	....			
1	Official de Fazenda, gratificação		....	1:400$000			
1	Fiel, idem..................		....	675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante), idem......................		720$000				
1	Dito (1.º Sargento, idem....		600$000	1:320$000			
1	Cozinheiro, idem...........	Decretos n.º 2615 de 21 de Julho de 1860 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 30 de Julho do dito anno.	....	360$000			
1	Servente a 800 réis por dia em 366 dias...............		....	292$800			
40	10 Aprendizes, salario a 300 réis por dia em 366 dias.		1:098$000				
	15 Ditos, idem a 200 réis, idem.....................		1:098$000				
	15 Ditos, idem a 100 réis, idem.....................		549$000	2:745$000	6:792$800		
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES						
20	Artifices com a diaria de 1$000 em 300 dias........		....	....	6:000$000		
414					261:922$320	1.929:236$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
414		Transporte......	....	....	261:922$320	1.929:236$575	
	SERVIÇO DO ARSENAL.						
	Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo.						
2	Machinistas de 3.ª classe extranumerario, soldo a 720$ e gratificação a 1:210$000, com desconto de 15 %.....	Avisos de 18 de Dez. de 1874 e 28 de Setembro de 1877.	....	3:281$000			
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 réis em 366 dias.....................		....	1:464$000			
2	Foguistas, gratificação a 60$.		....	1:440$000			
2	1.os Marinheiros, soldo a 18$.		....	432$000	6:617$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
6	Guardas, diaria a 2$ em 366 dias....................	Aviso de 25 de Agosto de 1874.............	....	....	4:392$000		
	Bombeiro.						
1	Encarregado das bombas, a 2$000 por dia em 366 dias.		....	....	732$000		
429						273:663$320	
	PERNAMBUCO.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector............ Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:000$000			
1	Ajudante............ »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario........... Ord.. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000			
1	Amanuense.......... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Porteiro........... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	4:200$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director............. Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
32	12 Fundidores, modeladores, moldadores, torneiros de metal, caldeireiros de cobre e de ferro, limadores e 20 ferreiros e serralheiros, a saber :	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.					
	2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............		4:800$000				
	2 Contramestres, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem............		3:600$000				
	6 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...		8:100$000				
	4 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$100, idem...........		4:800$000				
	4 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..........		4:200$000				
39			25:500$000		14:900$000	2.202:899$895	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
39		Transporte.....	23:500$000	....	14:900$000	2.202.899$895	
	5 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias..................	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	4:500$000				
	4 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000$000				
	3 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem........		1:800$000				
	2 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.		900$000	35:700$000	35:700$000		
	De construcção naval.						
1	Director.............. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de de Maio de 1874.	....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
69	28 Carpinteiros de machado, 24 carapinas e 17 calafates, a saber:	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872..					
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias...............		....	4:950$000			
	2 Contramestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		....	2:700$000			
	2 Mandadores, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		....	2:400$000			
	17 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	17:850$000			
	14 Ditos de 2.ª classe jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		....	12:600$000			
	12 Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		....	9:000$000			
	9 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.		....	5:400$000			
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.		....	2:250$000			
	4 Ditos de 6.ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.		....	1:200$000			
	1 Dito de 7.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.......		....	180$000	58:530$000		
	Officinas diversas.						
2	Escreventes... Ord. a 400$.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	800$000				
	Grat. a 200$.		400$000	1:200$000			
7	Operarios das officinas de apparelho e velame, a saber:	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.					
	1 Mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 em 300 dias...............		1:350$000				
	3 Operarios de 1.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		2:250$000				
	3 Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		1:800$000	5:400$000			
15	Serventes, jornal a 1$200, idem........................		....	5:400$000	12:000$000		
134					127:030$000	2.202:899$895	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
134		Transporte.......	....	....	127:030$000	2.202:899$895	
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór.......... Ord.. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Cirurgião .... »		....	1:800$000			
1	Capellão............. »		....	1:000$000			
1	Professor de primeiras letras............. Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Desenhador .... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador .... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	10:400$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 rs., em 366 dias..................	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	....	1:464$000			
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$400, idem.....		....	2:049$000			
6	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1$200, idem..............		....	2:635$200			
6	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1$000, idem..............		....	2:196$000	8:344$200		
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
	Commandante (é o ajudante da inspecção)............	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.	....	....			
1	Official de Fazenda... Grat.	Decretos n.os 2615 de 21 de Julho de 1860 e 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	1:400$000			
1	Fiel.................. »		....	675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante)............... »		....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento)... »		....	600$000			
1	Cozinheiro .... »		....	360$000			
1	Servente a 800 rs. em 366 dias...................		....	292$800			
24	8 Aprendizes, salario a 300 rs. idem.............		878$400				
	8 Ditos, idem a 200 réis, idem.................		585$600				
	8 Ditos, idem a 100 réis, idem.................		292$800	1:756$800	5:804$600		
20	Aprendizes avulsos a 1$000 em 300 dias.............		....	....	6:000$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
4	Guardas, diaria a 2$ em 366 dias..................	Av. de 21 de Novembro de 1874..........	....	....	2:928$000	160:506$800	
214							
	PARÁ.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector............ Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:000$000			
1	Ajudante.............. »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario..... Ord......... Grat		1:600$000 800$000	2:400$000			
3				2:400$000	4:800$000	2.363:406$695	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879–1880.				Votada para 1878–1879.
3		Transporte...	....	2:400$000	4:800:000	2.363:406$695	
2	Amanuenses... Ord. a 600$ Grat. a 300$	Dec. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro....... Ord........ Grat........		600$000 300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director............. Grat.	Dito Decreto.	....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
36	17 Fundidores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, e 19 ferreiros e serralheiros, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	....	4:800$000			
	7 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..		....	9:450$000			
	4 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		....	4:800$000			
	5 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		....	5:250$000			
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		....	3:600$000			
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.........		....	3:750$000			
	3 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		....	1:800$000			
	3 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.........		....	1:350$000			
	2 Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.......		....	600$000			
	1 Dito de 9.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.......		....	180$000	35:580$000		
	De construcção naval.						
1	Director............. Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
95	62 Carpinteiros, 12 calafates e 21 carapinas, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias............	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	4:950$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 idem..........		....	1:350$000			
	1 Mandador, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem..............		....	1:200$000			
	22 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	23:100$000			
141				30:600$000	57:280$000	2.363:406$695	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
141		Transporte...	....	30:600$000	57:280$000	2.363:406$695	
	15 Operarios de 2.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias..................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	13:500$000			
	9 Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.........		....	6:750$000			
	14 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		....	8:400$000			
	12 Ditos de 5.ª classe jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.........		....	5:400$000			
	4 Ditos de 6.ª classe, jornal 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.........		....	1:200$000			
	7 Ditos de 7.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem........		....	1:260$000			
	7 Ditos de 8.ª classe (sem vencimentos)...........		....	....	67:110$000		
	Officina avulsa.						
3	Escreventes ... Ord.. a 400$ Grat. a 200$	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
9	Operarios de apparelho, a saber:	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.					
	1 Mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 em 300 dias...............		1:350$000				
	3 Operarios de 1.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		2:250$000				
	3 Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		1:800$000				
	2 Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 réis e gratificação 400 réis, idem.........		720$000	6:120$000			
13	Serventes, jornal a 1$200, idem.....................		....	4:680$000	12:600$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Cirurgião .... »			1:800$000			
1	Capellão.............. »			1:000$000			
1	Professor de primeiras letras .... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Desenhador .... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador .... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito...... Ord.. Grat.		400$000 200$000	600$000	11:000$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 réis em 366 dias........................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	1:464$000			
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$4 0, idem..........		....	2:049$600			
181				3:513$600	147:990$000	2.363:406$695	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879
181		Transporte.....	....	3:513$600	147:990$000	2.363:400$695	
8	Remadores de 2.ª Classe, jornal a 1$200 em 366 dias.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	3:513$600			
8	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1$000, idem............		....	2:928$000			
					9:955$200		
	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
	Commandante (é o ajudante da inspecção)........	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.	....	....			
1	Official de Fazenda... Grat.	Decretos n.º 4821 de 18 de Nov. de 1871 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 26 de Outubro de 1874.	....	1:400$000			
1	Fiel.................. »		....	675$000			
1	Guarda (Sargento-Ajudante)............. »		....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento)... »		....	600$000			
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000			
1	Servente a 800 rs. em 366 dias....................		....	292$800			
36	12 Aprendizes, salario a 300 réis, idem.		1:317$600				
	12 Ditos, idem a 200 réis, idem..................		878$400				
	12 Ditos, idem a 100 réis, idem..................		439$200				
				2:635$200			
					6:683$000		
20	Ditos avulsos a 1$000 em 300 dias....................		....	....	6:000$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
4	Guardas, diaria a 2$000 em 366 dias................	Aviso de 5 de Agosto de 1874.	....	....	2:928$000		
	BOMBA DE INCENDIO.						
	Ao Mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a 500 réis em 366 dias....................		....	....	183$000		
						173:739$200	
263							
	MATO-GROSSO-LADARIO.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector....... ..... Grat.		....	3:600$000			
1	Ajudante (1.º Tenente) »		....	2:000$000			
					5:600$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario............ Ord.. Grat.		1:300$000 700$000				
				2:000$000			
1	Amanuense.......... Ord.. Grat.		600$000 300$000				
				900$000			
					2:900$000		
	DIRECTORIAS.						
1	Director das construcções navaes............ Grat..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas............... Grat..		....	3:600$000			
					7:200$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór .... Ord... Grat..		500$000 250$000				
				750$000			
1	Escrevente do dito... Ord... Grat..		600$000 300$000				
				900$000			
1	Capellão, servindo de Professor de primeiras letras. Grat.		....	1:000$000			
9				2.630$000	15:700$000	2.337:145$896	

Numero do pessoal.	Legislação.	Natureza da despeza.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
		Transporte......	....	2:650$000	15:700$000	2.537:145$895	
1	Apontador .... Ord...	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
	Grat..		400$000	1:600$000			
2	Escreventes das officinas Ord. a 400$....		800$000				
	Grat. a 200$....		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspecção Ord...		500$000				
	Grat..		250$000	750$000	6:200$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600 e grat. a 1$100, em 366 dias.	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	....	1:976$400			
3	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$000, idem.......		....	2:196$000			
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$800, idem..............		....	2:635$200	6:807$600		
	OFFICINAS.						
	Machinas.						
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 3 modeladores, 4 torneiros de metal, 6 caldeireiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber:	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...............		3:000$000				
	9 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem...		13:500$000				
	10 Ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		13:500$000				
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		8:400$000				
	5 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		5:250$000				
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		4:500$000	48:150$000			
	Construcção naval.						
73	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber:	Dito Decreto.					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias...............		2:100$000				
	1 Mandador, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.................		1:350$000				
	4 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...		4:800$000				
	6 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		6:300$000				
	4 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$000 a gratificação a 1$000, idem....		3:600$000				
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000$000				
96			21:150$000	48:150$000	28:707$600	2.537.145$895	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
		Transporte....	21:150$000	48:150$000	28:707$600	2.537:145$895	
96	17 Operarios de 5.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.		10:200$000	31:350$000			
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber:	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Operario de 1.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias........		900$000				
	1 Dito de 3.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.		600$000	1:500$000			
10	Serventes, jornal a 1$500, idem........		....	4:500$000	85:300$000		
	Pedreiros.						
5	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias........		....	2:100$000			
	2 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		....	2:400$000			
	2 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem........		....	2:100$000	6:600$000		
	Serviço de vigia						
6	Guardas a 2$000 por dia, em 366 dias........	Aviso de 27 de Julho de 1877.	....	....	4:392$000		
119						125:199$600	
	RIO GRANDE DO SUL.						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUI.						
1	Official de Fazenda.. Grat.		....	1:622$000			
1	Fiel........		....	1:100$000	2:722$000		
26	19 Operrios, jornal e gratificação........ 4 Aprendizes, idem........ 3 Serventes, idem........	....	....	....	29:160$000	31:882$000	
28							
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	DIVERSAS DESPEZAS						
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes artifices, artifices militares e remadores da galeota......	....	....	6:000$000			
	Lavagem de roupa das ditas companhias e da capella do Arsenal........	....	....	2:500$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	35:000$000			
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements e concertos.	....	....	1:000$000			
	Instrumentos de musica para as companhias de artifices e concertos........	....	....	500$000			
	Papel, pennas livros e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados ao Arsenal........	....	....	5:300$000			
	Asseio da casa e despezas miudas a cargo do porteiro.	....	....	700$000			
	Impressões e encadernações.	....	....	200$000	51:200$000		
	BAHIA.						
	Fardamento para as Companhias de Artifices........	....	....	3:000$000			
				3:000$000	51:200$000	2.694:227$495	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
		Transporte....	....	3:000$000	51:200$000	2.694:227$495	
	Instrumentos de musica para as companhias de artifices, inclusive concertos.......	....	....	500$000			
	Lavagem de roupa das ditas companhias...........	....	....	600$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	3:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..........	....	....	1:800$000			
	Impressões e encadernações.	....	....	200$000	9:100$000		
	PERNAMBUCO						
	Fardamento para a Companhia de Artifices.........	....	....	2:000$000			
	Lavagem da roupa da dita..	....	....	600$000			
	Instrumentos de musica para a dita e concertos.........	....	....	500$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	3:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente...........	....	....	1:500$000			
	Impressões e encadernações.	....	....	100$000	7:700$000		
	PARA'.						
	Fardamento para a Companhia de Artifices.........	....	....	2:000$000			
	Lavagem de roupa da dita Companhia................	....	....	600$000			
	Instrumentos de musica para a dita Companhia e concertos.....................	....	....	500$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente...........	....	....	1:500$000			
	Impressões e encadernações.	....	....	100$000	7:200$000		
	MATO GROSSO						
	LADARIO.						
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...	....	....	2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..........	....	....	1:000$000			
	Impressões e diversas encadernações................	....	....	100$000	3:600$000	78:800$000	
						2.773:027$495	
	Abate-se 15 % dos vencimentos do pessoal artistico......................	....	....	....	....	317:848$500	
						2.455:178$995	2.713:507$175

Observação.

Na presente tabella calculou-se a despeza com o pessoal artistico de accôrdo com os respectivos quadros, mas attendendo-se a que existe grande numero de vagas que não convem preencher, abateram-se 15 % do total dos jornaes e gratificações, comprehendendo-se nesta porcentagem tambem a importancia dos descontos por faltas.

Incluiu-se nesta tabella o pessoal da Directoria de Obras e da Secção hydraulica, augmentando-se por isso o respectivo credito.

Comprehendeu-se tambem o pessoal do estabelecimento de Itaqui, que anteriormente era pago por conta das quantias distribuidas para as despezas do Arsenal da Côrte.

Outro sim incluiram-se as gratificações aos professores da escola de machinistas.

Sem detrimento do serviço publico foi reduzido ao que é indispensavel o pessoal de remadores, serventes, marinheiros, guardas e escreventes, tanto no Arsenal da Côrte, como nos das Provincias.

A despeza orçada é inferior em 258:328$180 a que foi votada para o exercicio de 1878—1879.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
	RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto............... Grat ..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n.º 2885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	....	4:000$000		
1	Ajudante .... »		....	1:800$000		
1	Secretario .... »		....	300$000		
2	Encarregados nas deligencias:					
	Diaria a 640 rs. em 366 dias	Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1854.	468$480			
	Gratificação a 860 rs. idem		629$520	1:098$000		
	SOCCORRO NAVAL.					
2	Patrões a 2$200 rs. em 366 dias.........	....	1:610$400			
2	Machinista de 3.ª classe: Gratificação com desconto de 15%.	....	1:853$000			
2	Foguistas a 60$........................	....	1:440$000			
2	Carvoeiros a 36$.......................	....	864$000			
1	Mestre para o vapor *Guarany*, servindo de pratico da costa..................	....	1:200$000			
1	Dito para o vapor *Guará*, servindo de pratico do porto..................	....	980$000			
20	1.ºs Marinheiros a 40$..................	....	9:600$000			
12	2.ºs Ditos a 30$.......................	....	4:320$000			
1	Cozinheiro a 30$.......................	....	360$000			
	Gratificação ao Mestre do Soccorro	....	240$000	22:467$400		
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte. Gratificação......................	Av. de 24 de Nov. de 1864, e Dec. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	1:200$000			
1	Patrão a 1$ por dia em 366 dias.......		366$000			
1	Escrevente a 18$ por mez..............		216$000			
1	Fiel, a 25$, idem.......................	Av. de 17 de Fev. de 1848.......	300$000			
6	Remadores a 800 rs. por dia em 366 dias.	....	1:756$800	3:838$800		
				33:504$200		
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór........ .... Grat ..	Av. de 18 de Março de 1863.	840$000			
1	Ajudante......................... »		720$000			
1	Atalaiador....................... »		360$000			
12	Remadores, a 30$ .... »		4:320$000			
1	Escrevente .... »		180$000	6:420$000		
				39:924$200		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente................	....	300$000			
	Idem para a Delegacia.................	....	40$000			
	Impressões e encadernações	....	200$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas........................	....	100$000			
	Salario de 1 servente a 35$...........	....	420$000			
	Aluguel da casa que serve de Quartel aos remadores da Delegacia............	....	180$000	1:240$000	41:164$200	
74					41:164$200	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879
		Transporte......	....	....	41:164$200	
	AMAZONAS.					
1	Capitão do Porto............... Grat.	Decrs. n.º 447 de 19 de Maio de 1846, n.º 5798 de 18 de Novembro de 1874 e Av. de 11 de Março de 1871.	2:500$000			
1	Secretario.......................... Ord..		400$000			
1	Encarregado nas deligencias a 1$ em 366 dias..............................		366$000	3:266$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão de escaler, gratificação a 36$.....	....	432$000			
6	Remadores a 30$......................	....	2:160$000	2:592$000		
10				5:858$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....................	....	150$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000			
	Aluguel da casa........................	Av. de 1 de Junho de 1875......	1:920$000	2:170$000	8:028$000	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846..	2:200$000			
1	Secretario.......................... Ord...	Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872............................	400$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871......	366$000			
1	Patrão-mór.................... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834....	360$000	3:326$000		
	SOCCORROS E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler, gratificação a 30$.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$......................		3:000$000	3:360$000		
15				6:686$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....................	....	200$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000	300$000	6:986$000	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Decr. n.º 2140 de 17 de Abril de 1858 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Secretario.......................... Ord...		400$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000	3:266$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 42$...............	Av. de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
10	Remadores a 30$......................		3:600$000	4:104$000		
14				7:370$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....................	....	160$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000	260$000	7:630$000	
	CEARA'.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846, e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Secretario.......................... Ord...		400$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1876.....	366$000			
1	Patrão-mór.................... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834......	320$000			
1	Pratico-mór.................... »	Dito de 22 de Nov. de 1859......	240$000	3:526$000		
5				3:526$000	63:808$200	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
5		Transporte.....	....	3:526$000	63:808$200	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 40$..............	Av. de 13 de Dez. de 1859.....	480$000			
8	Remadores a 30$.....................		2:880$000			
				3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação	Av. de 11 de Agosto de 1860..	120$000			
1	Dito dito de Acaracú, gratificação......		120$000			
				240$000		
16				7:126$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..................	....	160$000			
	Impressões e encadernações..............	....	100$000			
	Aluguel da casa.....................	Aviso de 3 de Nov. de 1875.....	1:200$000			
				1:460$000		
					8:586$000	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846......	2:200$000			
1	Secretario......................... Ord...	Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872	400$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 366 dias................................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000			
				2:966$000		
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr de 11 de Jan. de 1834.....	260$000			
	Grat..	Av. de 19 de Agosto de 1849.....	240$000			
				500$000		
1	Sota Patrão-mór da Barra do Rio Doce .... Ord...	Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200$000			
	Grat..		300$000			
				500$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 30$..............	....	360$000			
8	Remadores a 25$.....................	....	2:400$000			
				2:760$000		
14				6:726$000		
	Diversas despezas.					
	Papel pennas, tinta, livros e outros objectos de expediente..................	....	100$000			
	Impressões e encadernações	....	100$000			
	Aluguel da casa.....................	....	240$000			
				440$000		
					7:166$000	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto .... Grat..	Decretos de 19 de Maio de 1846 e n.º 4485 de 5 de Fev. de 1872.....................	2:500$000			
1	Secretario......................... Ord...		400$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 366 dias................................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000			
1	Patrão-mór .... Ord...		600$000			
1	Pratico-mór......................... Grat..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	360$000			
				4:226$000		
	SOCCORROS E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.					
2	Patrões, gratificação a 42$	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008$000			
8	Remadores a 36$		3:456$000			
				4:464$000		
	Lancha a vapor.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500		
16				10:228$500		
	Diversas despezas.					
	Aluguel da casa	....	2:880$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..................	....	160$000			
	Impressões e encardenações............	....	100$000			
				3:140$000	13:368$500	
					92:928$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
		Transporte.....	....	....	92:928$700	
	MATO GROSSO.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 5463 de 12 de Nov. 1863 e Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1875.	2:200$000			
1	Secretario.................... Ord...		400$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000	2:966$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 2$ em 366 dias....	Av. de 8 de Março de 1877.	732$000			
4	Remadores, a 1$800 idem.............		2:635$200	3:367$200		
8				6:333$200		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..................	....	160$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000	260$000	6:593$200	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 2140 de 17 de Abril de 1858 e Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Secretario.................... Ord...		400$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000	3:266$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 42$.............	Av. de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
10	Remadores a 30$......................		3:600$000	4:104$000		
14				7:370$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..................	....	160$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000	260$000	7:630$000	
	PARA'.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Lei n.º 1523 de 28 de Set. de 1867, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Ajudante......................... »		1:200$000			
1	Secretario.................... Ord...		400$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000	4:466$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler gratificação a 42$....	....	504$000			
6	Remadores a 36$......................	....	2:592$000	3:096$000		
				7:562$000		
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór.................. Grat..	Av. de 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante......................... »		240$000			
9	Praticos, a 120$ por anno..........		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$ idem............		240$000	2:160$000		
	PRATICAGEM DO INTERIOR.					
3	Praticantes, a 96$ idem..............	Av. de 21 Maio de 1853.........	....	288$000		
29				10:010$000	107:151$900	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
		Transporte.....	....	10:010$000	107:151$900	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..............	....	200$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000	300$000	10:310$000	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Secretario.................... Ord..		400$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000	2:966$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão da lancha, gratificação a 30$ ...	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$......................		1:800$000	2:160$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimento com desconto de 15 %....	....	....	1:538$500		
11				6:664$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..............	....	160$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000	260$000	6:924$500	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Secretario.................... Ord...		400$000			
1	Encarregado nas deligencias, a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871....	366$000	2:966$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 30$..............	Av. de 13 de Dez. de 1859........	360$000			
4	Remadores a 25$......................	Av. de 26 de Agosto de 1878......	1:200$000	1:560$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com o desconto de 15 %..	....	....	1:538$500		
9				6:064$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..............	....	150$000			
	Impressões e encadernações...........	....	100$000			
	Aluguel da casa......................	....	240$000	490$000	6:554$500	
	PARAHIBA.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Secretario.................... Ord...		400$000			
1	Encarregado nas deligencias a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871...	366$000	2:966$000		
1	Patrão-mór da barra............ Ord .. Grat..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80$000 240$000	320$000		
4				3:286$000	130:940$900	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
4		Transporte.......	....	3:286$000	130:940$900	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 30$...............	Av. de 13 de Dez. de 1859...	360$000			
8	Remadores a 25$.....................		2:400$000			
				2:760$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com desconto de 15 %....	....	....	1:538$500		
14				7:584$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.................	....	160$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000			
				260$000		
					7:844$500	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Março de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Secretario......................... Ord ...		400$000			
1	Encarregado nas deligencias, a 1$ em 366 dias..........................	Av. de 11 de Março de 1871 ...	366$000			
1	Patrão-mór..................... Ord...	Decr. de 11 de Março de 1834..	300$000			
				3:566$000		
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE.					
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200$000			
1	Amanuense .... »	Av. de 7 de Abril de 1854.....	300$000			
1	Patrão do escaler a 40$		480$000			
4	Remadores a 36$		1:728$000			
				3:708$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
2	Patrões gratificação a 40$ mensaes......	Avs. de 13 de Dez. de 1859, 2 de Set. de 1865 e 8 de Julho de 1868.	960$000			
16	Remadores a 36$......................		4:752$000			
				5:712$000		
				12:986$000		
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Administrador .... Grat..	Av. de 15 de Jan. de 1862, Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872	2:400$000			
1	Escrivão .... »	Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1857.	960$000			
3	1.ºs Praticos a 130$ por mez		4:680$000			
3	2.ºs Ditos a 90$, idem.................		3:240$000			
4	3.ºs Ditos a 60$, idem.................		2:880$000			
2	Vigias a 50$, idem.....................		1:200$000			
1	Carpinteiro a 60$, idem................		720$000			
30	1.ºs Marinheiros a 45$, idem...........		16:200$000			
6	2.ºs ditos a 35$, idem.................		2:520$000			
4	Patrões a 60$, idem....................		2:880$000			
84				37:680$000		
				50:666$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Capitania e Delegacias..................	....	400$000			
	Impressões e encadernações............	....	200$000			
				600$000		
					51:266$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Secretario .... Ord...		400$000			
1	Encarregado nas deligencias, a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871	366$000			
3				2:966$000		
				2:966$000	190:051$400	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
3		Transporte.....	....	2:966$000	190:051$400	
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120$000 480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macáu........ Grat..	Decr. de 25 de Junho de 1858..	....	240$000		
1	Dito da barra de Mossoró......... »		....	240$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 30$	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$.........................		2:400$000	2:760$000		
15				6:806$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente...............	....	160$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa	....	180$000	440$000	7:246$000	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Secretario....................... Ord...		400$000			
1	Encarregado nas deligencias, a 1$ em 366 dias.....................................	Av. de 11 de Março de 1871......	366$000			
1	Patrão-mór..................... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260$000	3:226$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 36$...............	Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432$000			
10	Remadores a 30$........................		3:600$000	4:032$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com o desconto de 15 %.	....	....	1:538$300		
	BARRA DA LAGUNA.					
1	1.º Pratico, gratificação a 72$...........	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874	864$000			
1	2.º idem a 52$..........................		624$000			
1	Patrão, idem a 48$		576$000			
8	Remadores, idem a 42$........		4:032$000	6:096$000		
	ATALAIA.					
2	Vigías empregados no serviço de signaes, gratificação a 36$....................	Dito idem........................	....	864$000		
	BARRA DE ITAJAHY.					
1	Primeiro Pratico gratificação a 60$	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
1	Segundo dito idem a 40$................		480$000			
6	Remadores a 30$........................		2:160$000			
1	Vigia para a atalaia, gratificação a 25$.		300$000	3:660$000		
	BARRA DE ARARANGUÁ.					
1	Pratico, gratificação a 50$..............	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	600$000			
5	Remadores, dita a 20$..................		1:200$000	1:800$000		
44				21:216$300		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente....................	....	300$000			
	Impressões e encadernações..............	....	100$000	400$000	21:616$300	
					218:913$900	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
		Transporte.....	....	....	218:913$900	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Secretario...................... Ord...		400$000			
1	Encarregado nas deligencias, a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	366$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834...	400$000	3:666$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 40$000...........	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480$000			
6	Remadores dita a 36$000...............		2:592$000	3:072$000		
11				6:738$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.............	....	100$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000	200$000	6:938$000	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto................ Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Secretario...................... Ord...		400$000			
1	Encarregado nas deligencias, a 1$ em 366 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871......	366$000			
1	Patrão-mór.................... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876......	600$000			
1	Pratico das barras a 130$................	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.	1:560$000	5:126$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 30$..............	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$........................		1:800$000			
1	Escrevente a 50$........................		600$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com o desconto de 15%.	....	....	1:538$500		
	BARRA DA COTINGUIBA.					
2	Atalaiadores a 40$.....................	....	....	960$000		
	BARRA DO RIO REAL.					
1	Atalaiador a 30$.........................	Av. de 17 de Set. de 1873 e 12 de Agosto de 1858.	360$000			
1	Patrão da catraia a 35$		420$000			
1	Primeiro Marinheiro a 30$..............		360$000			
4	Segundos ditos a 20$....................		960$000	2:100$000		
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL.					
1	Patrão a 35$..............................	Idem.	420$000			
4	Segundos Marinheiros a 20$............		960$000	1:380$000		
28				13:864$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..............	....	100$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa....	....	800$000	1:000$000	14:864$500	
					240:716$400	261:637$000

Observação.

Alterou-se o pessoal do soccorro naval na Côrte e o da Capitania do Porto de S. Paulo e contou-se com mais um dia no calculo dos vencimentos diarios por ser 1880 anno bissexto, ainda assim, comparando-se a quantia orçada com a votada, liquida da de 38:363$, relativa a munições de bocca e navaes e a combustivel, que formam verbas distinctas, apparece a differença para menos de 20:920$600, que procede, 1.º da suppressão dos logares de Ajudantes das Capitanias da Bahia e Pernambuco, do mestre Constructor das Alagôas, do Pratico-mór do Paraná, 2.º de ter-se reduzido o numero dos patrões e remadores ao serviço das diversas Capitanias, 3.º de não se darem foguistas ás lanchas a vapor, empregadas nas mesmas Capitanias, e 4.º finalmente de menor quantia destinada á acquisição do expediente, quér na Côrte, quér em algumas Provincias.

OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES

NUMEROS.	NAVIOS.	Corpo da Armada: Almirante—Ajudante de Campo.	Commandantes. Divisões. Chefes de Esquadra.	Commandantes. Divisões. Chefes de Divisão.	Commandantes. Divisões. Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes. Flotilha. Chefes de Divisão.	Commandantes. Flotilha. Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes. Flotilha. Capitães de Fragata.	Commandantes. Navios. Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes. Navios. Capitães de Fragata.	Commandantes. Navios. Capitães Tenentes.	Commandantes. Navios. 1.os Tenentes.	Capitães de Fragata.—Chefes de Estado-Maior.	Ajudantes de ordens. Capitães Tenentes.	Ajudantes de ordens. 1.os Tenentes.	Officiaes. Capitães Tenentes.	Officiaes. 1.os Tenentes.	Officiaes. 2.os Tenentes.	Guarda-Marinhas.	Pilotos.	Capellães.	Corpo de Saude: Cirurgiões. De Esquadra.	Cirurgiões. De Divisão.	Cirurgiões. Primeiros.	Cirurgiões. Segundos.	Pharmaceuticos. Primeiros.	Pharmaceuticos. Segundos.	Enfermeiros.	Corpo de Fazenda: Officiaes. Classes. 1.a	Officiaes. Classes. 2.a	Officiaes. Classes. 3.a	Officiaes. Classes. 4.a	Fieis.	Praticos e Praticantes.	Officiaes Marinheiros: Mestres. De 1.a classe.	Mestres. De 2.a classe.	Guardiães.	Corpo de Machinista: Machinistas. De 1.a classe.	Machinistas. De 2.a classe.	Machinistas. De 3.a classe.	Machinistas. De 4.a classe.	Praticantes.	Foguistas.	Carvoeiros.
	Côrte.																																											
4	De 1.a classe.																																											
8	De 2.a classe.																																											
7	De 3.a classe.	1	1	2	..	..	1	..	4	8	16	..	....	....	4	13	54	46	30	16	3	..	1	10	9	..	3	13	1	7	13	7	28	..	9	18	54	19	11	35	35	31	264	137
6	De 4.a classe.																																											
3	Transportes ..																																											
	Mato Grosso e Amazonas.																																											
1	De 2.a classe.																																											
1	De 3.a classe.	....	..	..	..	..	1	1	..	1	5	1	....	....	2	1	8	11	..	..	..	..	..	1	3	..	..	3	..	..	1	6	7	..	....	7	10	7	2	7	7	7	46	25
5	De 4.a classe.																																											
7	Lanchas....																																											
	Portos estrangeiros e Alto-Uruguay.																																											
2	De 1.a classe.																																											
1	De 2.a classe.	....	..	..	..	..	1	..	2	1	3	..	....	....	1	3	12	13	20	..	2	..	..	3	3	..	2	4	1	2	2	1	6	19	2	4	12	6	3	7	8	8	48	24
3	De 4.a classe.																																											
48	Somma...	1	1	2	..	..	3	1	6	10	24	1	....	....	7	17	74	70	50	16	5	..	1	14	15	..	5	20	2	9	16	14	41	19	11	29	76	32	16	49	50	46	358	186

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	Marinheiros e Grumetes. Criados.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.
			Côrte.	
1.029	1.841	189	Gratificação de um Almirante Ajudante de Campo, e dos Officiaes e praças que se consideram embarcados em cinco navios de 1.a classe oito de 2.a classe, sete de 3.a classe, seis de 4.a classe e tres transportes.......	Decreto n.o 4885 de 5 de Fev. de 1872. Dito n.o 5363 de 30 de Julho de 1873. Avisos de 30 de Janeiro e 16 de Abril de 1852. Dito de 29 de Outubro de 1873. Dito de 25 de Setembro de 1876. Decreto n.o 6386 de 30 de Nov. de 1876.
			Portos estrangeiros.	
481	443	34	Que se consideram embarcados em dous navios de 1.a classe e um de 2.a classe.	
1.210	2.284	223		

naval.

ANNEXAS.													PRAÇAS DE PRET.																	TOTAES.			
ARTISTAS.									DIVERSAS CLASSES.				CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.								BATALHÃO NAVAL.						Criados.					
Carpinteiros.			Calafates.										Inferiores. Classes.				Marinheiros. Classes.				Inferiores.											
De 1.a classe.	De 2.a classe.	De 3.a classe.	De 1.a classe.	De 2.a classe.	De 3.a classe.	Serralheiros.	Tanoeiros.	Cozinheiros.	Escreventes.	Mestres de armas.	Patrões.	TOTAL.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	Forrieis.	Cabos.	De 1.a classe.	De 2.a classe.	De 3.a classe.	Grumetes.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	2.os Marinheiros.	Grumetes.	Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Dos criados.	Geral.
11	10	9	2	2	....	3	....	44	31	14	....	1.029	15	29	18	49	305	305	310	519	3	9	17	3	8	251	107	82	1.029	1.841	189	3.059
....	4	3	....	....	....	....	....	10	7	1	7	202	1	2	....	11	20	23	23	41	....	....	2	....	....	14	18	33	202	137	51	390
2	2	3	2	1	....	2	....	10	6	3	....	254	5	11	3	24	95	92	87	137	2	1	1	2	2	60	16	37	254	522	53	829
13	16	15	4	3	....	5	....	64	44	18	7	1.485	21	42	21	84	420	420	420	697	5	10	20	5	10	325	141	152	1.485	2.500	293	4.278

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					TOTAL GERAL.	SOMMA.	
Gratificações dos Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret. Gratificações de embarque.						
	Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Criados.	Total.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
900:175$001	54:072$360	10:836$182	19:728$000	84:636$542	984:811$543		
233:595$045	38:176$880	4:338$015	5:211$300	47:726$195	281:321$240		
1.133:770$046	92:249$240	15:174$197	24:939$300	132:362$737	1.266:132$783		

NUMERO DO PESSOAL.			NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	Marinheiros e Grumetes. Criados.		
1.210	2.284	223		
			Flotilha do Uruguay.	
73	79	19	Que se consideram embarcados em tres navios de 4.ª classe........	
			Flotilha de Mato Grosso.	
142	49	36	Que se contideram embarcados em um navio de 2.ª classe, um de 3.ª classe e tres de 4.ª classe........	Decreto n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872. Dito n.º 5363 de 30 de Julho de 1873... Avisos de 30 de Janeiro e 16 de Abril de 1862. Dito de 29 de Outubro de 1873. Dito de 25 de Setembro de 1876. Decreto n.º 6386 de 30 de Nov. de 1876.
			Flotilha do Amazonas.	
60	88	15	Que se consideram embarcados em dous navios de 4.ª classe e sete lanchas a vapor........	
1.485	2.500	293		
			Escola prática de artilharia.	
			Professor........	Art. 9.º do Regulamento annexo ao Decreto n.º 2790 de 1 de Maio de 1861.
			Diversas despezas.	
			Praticagem........	....
			Objectos de expediente........	....
			Impressões e encadernações........	....
			Abate-se........	....

Obser

Passando para outras tabellas as despezas relativas a munições de bocca, ditas navaes, ditas de guerra, combustivel, armamento, medicamentos

Da comparação da despeza orçada para o exercicio de 1879—1880 com a votada para o exercicio anterior se vê um augmento de 138:093$681, isto pela verba—Força Naval—quando embarcados.

Este augmento provém 1.º de se ter incluido no calculo da presente tabella a despeza a fazer com uma viagem de instrucção de Guarda-Marinhas, 2.500 praças de pret dos Corpos de Marinha, calculando-se com toda a exactidão o dispendio com as lotações completas dos navios de que trata a

Como, porém, nem sempre estão completas as lotações, e tenham necessariamente de ser postos em disponibilidade alguns navios, na fórma do

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					TOTAL GERAL.	SOMMA.	
Gratificações dos Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret. Gratificações de embarque.						
	Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Criados.	Total.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.133:770$046	92:249$240	15:174$197	24:939$300	132:362$737	1.266:132$783		
95:565$010	8:638$740	....	3:019$200	11:657$940	107:222$950		
144:638$272	1:771$440	....	3:456$000	5:227$440	149:865$712		
60:825$796	2:613$120	600$240	1:476$000	4:689$360	65:515$156		
2:542$300	....	....	....	....	2:542$300		
1.437:341$424	105:272$540	15:774$437	32:890$500	153:937$477	1.591:278$901		
....	....	....	....	3:000$000			
....	....	....	....	8:000$000			
....	....	....	....	500$000	11:500$000	1.602:778$901	
....	....	....	....	....	....	202:778$901	
						1.400:000$000	1.461:685$120

vações.

fardamento e engajamento, só se tratou na presente das gratificações do pessoal e das despezas de expediente, impressão e encadernação.
não obstante terem passado para as respectivas verbas os soldos dos Imperiaes Marinheiros e soldados do Batalhão Naval, que tem sido até agora pagos

determinada por lei e a despeza com a escola prática de artilharia e com a praticagem, 2.º haver-se computado a despeza a fazer com criados, além das
mesma tabella.
Decreto n.º 6847 de 2 de Março de 1878, póde-se reduzir a quantia de 202:778$901, ficando a despeza á que se refere esta tabella orçada em 1.400:000$000.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes da armada, etc.	Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. VENCIMENTOS. Officiaes da Armada, e classes annexas. Soldo dos extranumerarios etc.	Praças de pret. Soldo dos foguistas, marinheiros etc.	TOTAL.	Orçada para o exercicio de 1879—1880.	Votada para o exercicio de 1878—1879.
16	19	Que se consideram embarcados nos navios desarmados.		12:639$660	4:370$000	17:009$660		
		Diversas despezas.						
		Papel, pennas e mais objectos de expediente................				800$000		
							17:809$660	21:000$000

Observação.

Nota-se a differença para menos de 3:190$340, comparada com a quantia votada, liquida de 9:000$000 para munições de bocca e combustivel.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
	HOSPITAL DA CÔRTE.					
	Director— E' o Cirurgião-mór	§ 5.° do art. 5.° da Lei n.° 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
2	Primeiros Cirurgiões: Gratificação a 3:200$000........		6:400$000			
3	Segundos Cirurgiões: Gratificação a 2:800$000........		8:400$000			
1	Almoxarife: Ord. 1:000$000 Gratificação..... 600$000		1:600$000			
1	Capellão: Soldo. 504$000 Gratificação..... 1:000$000		1:504$000			
2	Escripturarios: Ord. a 600$... 1:200$000 Grat. a 200$... 400$000	Decreto n.° 1104 de 3 de Janeiro de 1853. Dito n.° 1981 de 30 de Setembro de 1857. Dito n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife. Grat.		600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico........ »		2:000$000			
1	Segundo dito...... »		1:200$000			
1	Comprador........ »		600$000			
1	Enfermeiro-mór... »		1:200$000			
1	Ajudante do dito... »		800$000			
8	Primeiros Enfermeiros a........ 720$000		5:760$000			
7	Segundos ditos a.. 600$000		4:200$000			
7	Enfermeiros extranumerarios a.... 400$000		2:800$000			
1	Porteiro: Ordenado..........		400$000			
1	Cozinheiro: Gratificação.....		720$000			
42	Serventes a 1$280 em 366 dias		19:676$160			
			59:460$160			
	Escaler.					
4	Remadores a 1$600 por dia em 366 dias.................		2:342$400	61:802$560		
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.					
1	Cirurgião.......... Grat.	Avisos de 4 de Janeiro de 1872 e 30 de Abril de 1878.	2:300$000			
1	Enfermeiro......... »		600$000	2:900$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		1:000$000			
	Medicamentos..............		28:000$000			
87			29:000$000	64:702$560		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879–1880.			Votada para 1878–1879.
187	Transporte.....	....	29:000$000	64:702$560		
	Utensis		4:000$000			
	Luzes		4:500$000			
	Roupa para os doentes.......		2:000$000			
	Lavagem da mesma..........		6:000$000			
	Colxões, travesseiros e concertos dos mesmos........	Avisos de 4 de Janeiro de 1872 e 30 de Abril de 1878.	1:600$000			
	Despezas miudas a cargo do Agente comprador.........		3:400$000			
	Ditas a cargo do 1.° Pharmaceutico...............		960$000			
	Impressão de altas e mappas..		800$000			
	Acquisição e concertos de instrumentos cirurgicos.....		500$000	52:760$000	117:462$560	
	HOSPITAL DA BAHIA.					
2	Cirurgiões .... Grat.		4:400$000			
1	1.° Pharmaceutico. »		1:400$000			
1	1.° Enfermeiro.... »		600$000			
3	2.os ditos .... 500$000		1:500$000			
1	Cozinheiro, a 1$500 por dia em 366 dias...............		549$000			
9	Serventes, a 1$280 idem.....		4:216$320	12:665$320		
	Diversas despezas.	Aviso do 1.° de Dezembro de 1874..				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		200$000			
	Medicamentos...............		5:000$000			
	Roupa para os doentes.......		1:000$000			
	Lavagem da mesma..........		600$000			
	Luzes e utensis.............		1:500$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		1:000$000	9:300$000	21:965$320	
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO.					
1	Cirurgião .... Grat.		2:200$000			
1	1.° Enfermeiro....... »		600$000			
1	2.° dito............ »		500$000			
1	Cozinheiro, a 1$000 em 366 dias....................		366$000			
1	Servente a 1$000 idem.......		366$000	4:032$000		
	Diversas despezas.	A mesma disposição.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		100$000			
	Medicamentos.......		1:000$000			
	Roupa para os doentes......		600$000			
	Lavagem da mesma.........		500$000			
	Luzes e utensis.............		500$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		1:000$000	3:700$000	7:732$000	
109					147:159$880	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
109	Transporte......	....	....	....	147:159$880	
	ENFERMARIA DO PARÁ.					
1	Cirurgião............ Grat.	Aviso de 1.° Dezembro de 1874.	2:200$000			
1	1.° Enfermeiro...... »		600$000			
1	2.° Dito............ »		500$000			
1	Cozinheiro, a 1$000 por dia em 366 dias..............		366$000			
5	Serventes, a 1$000, idem.....		1:830$000	5:496$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tintas, livros e mais objectos de expediente..................		200$000			
	Medicamentos...............		1:000$000			
	Lavagem de roupa..........		400$000			
	Luzes e utensis............		300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		1:000$000			
	Roupa..................		1:350$000	4:250$000	9:746$000	
	ENFERMARIA DE ITAQUI.					
	Official de Fazenda. E' o do estabelecimento...........	A mesma disposição.	....			
	Cirurgião..... / Pharmaceutico / Enfermeiro... } São os da flotilha.........		....			
1	Servente, a 1$000 em 366 dias.		366$000			
1	Cosinheiro................		360$000	726$000		
	Diversas despezas.					
	Medicamentos..............		1:000$000			
	Luzes e utensis............		400$000			
	Lavagem de roupa.........		300$000			
	Roupa....................		500$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		400$000	2:600$000	3:326$000	
	ENFERMARIA DAS ALAGÔAS.					
1	Cirurgião........... Grat.	A mesma disposição.	1:800$000			
1	Enfermeiro......... »		600$000	2:400$000		
	Divarsas despezas.					
	Luzes e utensis............		500$000			
	Roupa....................		400$000			
	Lavagem de roupa..........		300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		200$000	1:400$000	3:800$000	
122					164:031$880	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879
122	Transporte.....	....	....	....	164:031$880	
	ENFERMARIA DO AMAZONAS.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.	Aviso de 1.º Dezembro de 1874.				
	Luzes e utensis		300$000			
	Roupa		250$000			
	Lavagem da dita...........		200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		150$000	900$000	3:300$000	
	ENFERMARIA DO CEARÁ.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.	A mesma disposição.				
	Luzes e utensis.............		500$000			
	Roupa		400$000			
	Lavagem da mesma..........		300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		200$000	1:400$000	3:800$000	
	ENFERMARIA DO ESPIRITO SANTO.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.	A mesma disposição.				
	Luzes e utensis............		250$000			
	Lavagem de roupa...........		200$000			
	Roupa		150$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.................		100$000	700$000	3:100$000	
	ENFERMARIA DO MARANHÃO.					
1	Cirugião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro......... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.	A mesma disposição.				
	Luzes e utensis		400$000			
	Roupa		350$000			
	Lavagem de roupa...........		250$000			
130	Colchões, travesseiros e concertos.................		160$000	1:160$000	3:560$000	
					177:791$880	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
130	Transporte.....	....	....	....	177:791$880	
	ENFERMARIA DE MATO GROSSO.					
	Ladario.					
1	Cirurgião .... Grat.		2:300$000			
1	2.° Pharmaceutico... »		1:000$000			
2	1.°s Enfermeiros..... »		1:200$000			
1	Cosinheiro .... »		360$000			
2	Serventes a 1$000............		732$000	5:592$000		
	Diversas despezas.	Aviso de 13 de Agosto de 1878.				
	Luzes e utensis.............		300$000			
	Roupa		250$000			
	Lavagem de roupa...........		180$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		100$000	830$000	6:422$000	
	ENFERMARIA DO PARANÁ.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.	A mesma disposição.				
	Luzes e utensis.............		250$000			
	Roupa		300$000			
	Lavagem de roupa...........		150$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		100$000	800$000	3:200$000	
	ENFERMARIA DO PIAUHY.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.	A mesma disposição.				
	Luzes e utensis		500$000			
	Roupa		400$000			
	Lavagem de roupa...........		300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		200$000	1:400$000	3:800$000	
	ENFERMARIA DA PARAHYBA.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.	A mesma disposição.				
	Luzes e utensis		400$000			
	Roupa		350$000			
	Lavagem de roupa....		250$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		160$000	1:160$000	3:560$000	
143					194:773$880	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
143	Transporte.....	....	....	....	194:773$880	
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO SUL.					
1	Cirurgião .... Grat.	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.					
	Luzes e utensis.............		300$000			
	Roupa......................		250$000			
	Lavagem de roupa..........		200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		150$000	900$000	3:300$000	
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Cirugião .... Grat.	A mesma disposição.	1:800$000			
1	Enfermeiro......... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.					
	Luzes e utensis.............		400$000			
	Roupa		350$000			
	Lavagem de roupa..........		250$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		160$000	1:160$000	3:560$000	
	ENFERMARIA DE SANTA CATHARINA.					
1	Cirurgião	Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800$000			
1	1.° Enfermeiro.............		600$000			
1	Cosinheiro		360$000			
2	Serventes, a 1$000 em 366 dias.		732$000	3:492$000		
	Diversas despezas.					
	Luzes e utensis		300$000			
	Lavagem de roupa		200$000			
	Roupa		250$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		150$000			
	Aluguel de casa.............		600$000	1:500$000	4:992$000	
	ENFERMARIA DE S. PAULO.					
1	Cirurgião .... Grat.	A mesma disposição.	1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.					
	Luzes e utensis.............		300$000			
	Roupa		250$000			
	Lavagem de roupa..........		200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		150$000	900$000	3:300$000	
154					209:925$880	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
154	Transporte.....	....	....	....	209:925$880	
	ENFERMARIA DE SERGIPE.					
1	Cirurgião .... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000		
	Diversas despezas.					
	Luzes e utensis............		300$000			
	Lavagem de roupa...........		300$000			
	Roupa		250$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		150$000			
	Aluguel de casa		360$000	1:360$000	3:760$000	
156					213:685$880	242:566$700

OBSERVAÇÃO

Apezar de haver-se comprehendido mais 1 cirurgião na Côrte e outro na Bahia, apparece a differença para menos de 28:880$820, comparada a quantia orçada com a votada, liquidada de 68:222$000 de dietas, e addicionada a de 82:900$000 das gratificações dos Cirurgiões e Enfermeiros, e de medicamentos que corriam pela verba Corpo de Imperiaes Marinheiros, differença que procede, não só da reducção de serviços no hospital da Côrte, como tambem de alguns artigos das diversas despezas.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
	RIO DE JANEIRO.						
1	Director geral........... Grat.	Decr. n.° 6108 de 26 de Jan. de 1876.	....	....	2:850$000		
1	Ajudante............... Grat.		....	....	1:940$000		
1	Escripturario Archivista: Ord.		....	1:200$000			
	Grat.		....	600$000			
					1:800$000		
1	Desenhador.............. Ord.		....	800$000			
	Grat.		....	400$000			
					1:200$000		
1	Porteiro................ Ord.		....	600$000			
	Grat.		....	300$000			
5					900$000		
					8:690$000		
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente........	....	....	360$000			
	Asseio da casa e despezas miudas	....	....	240$000			
	Encadernações e impressões......	....	....	500$000			
					1:100$000	9:790$000	
	Pharol do Cabo Frio.						
1	Director................ Grat.	Av. de 18 de Fevereiro de 1862.	840$000				
1	1.° Pharoleiro........... Grat.		600$000				
3	2.os Ditos a 40$000..............		1:440$000				
1	Patrão da Catraia, grat. a 30$		360$000				
8	Remadores a 24$000..............		2:304$000				
14				5:544$000			
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol........................	....	....	1:500$000			
					7:044$000		
	Pharol da Ilha Rasa.						
1	1.° Pharoleiro........... Grat.	....	600$000				
4	2.os Ditos a 40$000..............	....	1:920$000				
5				2:520$000			
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol........................	....	....	1:500$000	4:020$000	11:064$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	1.° Pharoleiro........... Grat.	Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Março de 1873.	600$000				
1	2.° Dito................. »		480$000				
				1:080$000			
	Pharol de S. Francisco.						
1	2.° Pharoleiro........... Grat.	Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480$000				
1	3.° Dito................. »		360$000				
4				840$000	1:920$000	20:854$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880				Votada para 1878—1879
	Transporte........	....	....	....	1:920$000	20:851$000	
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharóes......................	....	....	....	1:000$000	2:920$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrólhos.						
1	1.º Pharoleiro............ Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
3	2.ºs Ditos a 40$000............		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	1.º Pharoleiro............ Grat.	O dito Aviso.	600$000				
2	2.ºs Ditos a 40$000............		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	1.º Pharoleiro............ Grat.	O dito Aviso.	600$000				
2	2.ºs Ditos a 40$000............		960$000	1:560$000			
	Pharol de Itapoãsinha.						
1	1.º Pharoleiro............ Grat.	O dito Aviso.	600$000				
1	2.º Dito a 40$000............		480$000	1:080$000			
	Pharol do Forte do Mar.						
1	3.º Pharoleiro............ Grat.	O dito Aviso.	....	360$000			
	Pharolete do Forte de Santa Maria.						
1	3.º Pharoleiro............ Grat.	Av. de 13 de Nov. de 1876.	....	360$000	6:960$000		
14							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharóes......................	....	....	....	3:000$000	9:960$000	
	CEARÁ.						
	Pharol de Mucuripe.						
1	2.º Pharoleiro............ Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480$000				
1	3.º Dito............ »		360$000	840$000			
	Pharol de Aracaty.						
1	2.º Pharoleiro............ Grat.	Ditos avisos.	480$000				
1	3.º Dito............ »		360$000	840$000	1:680$000		
4							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharóes......................	....	....	....	2:000$000	3:680$000	
	ESPIRITO SANTO.						
	Pharol de Santa Luzia.						
1	2.º Pharoleiro............ Grat.	Ditos avisos.	....	480$000			
1	3.º Dito............ »		....	360$000	840$000	37:411$000	
2							

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
	Transporte......	....	....	....	840$000	37:414$000	
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol.........................	....	....	....	500$000	1:340$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	2.os Ditos a 40$000...............		960$000	1:560$000			
	Pharol de Sant'Anna.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.	Dito aviso.	600$000				
3	2.os Ditos a 40$000...............		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......	Dito aviso.	....	720$000			
	Pharolete d'Alcantara.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......	Dito aviso.	....	720$000			
	Pharolete da Barra.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......	Dito aviso.	....	720$000			
13					5:760$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharóes e pharoletes inclusive, fachinas no pharol de Sant'Anna.	....	....	....	5:000$000	10:760$000	
	PERNAMBUCO.						
	Phárol da Barra.						
1	1.° Pharoleiro........... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro da 1862.	600$000				
2	2.os Ditos a 40$000..............		960$000	1:560$000			
	Pharol de Olinda.						
1	2.° Pharoleiro............. Grat.	Ditos avisos.	480$000				
1	3.° Dito.......................... »		360$000	840$000			
5					2:400$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos Pharóes e Pharolete.............	....	....	....	2:000$000	4:400$000	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	1.° Pharoleiro............. Grat.	Dito aviso.	600$000				
2	2.os Ditos a 40$000..............		960$000	1:560$000			
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Paranaquéra, Goiabal, Jutahy, Guajará, Cotijuba, Chapeo Virado e Ilha do Capim.						
14	3.os Pharoleiros a 30$000.......	Dito aviso.	....	5:040$000	6:600$000		
17						53:914$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
	Transporte..........	....	....	....	6:600$000	53:914$000	
	Barca-Pharol.						
1	1.º Pharoleiro : Vencimento a 50$000......... Gratificação a 15$000.........	Avisos de 20 de Novembro de 1867 de 22 de Fevereiro de 1869.	600$000 180$000	780$000			
1	2.º Dito : Vencimento a 40$000......... Gratificação a 15$000.........		480$000 180$000	660$000			
1	3.º Pharoleiro : Vencimento a 30$000......... Gratificação a 15$000.........		360$000 180$000	540$000			
1	Mestre : Vencimento a 50$000......... Gratificação a 15$000.........		600$000 180$000	780$000			
1	Patrão : Vencimento a 42$000.........		....	504$000			
12	Remadores : Vencimento a 36$000.........		....	5:184$000			
17					8:448$000		
					15:048$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol, pharoletes e barca-pharól.	....	....	....	3:000$000	18:048$000	
	PARANÁ.						
	Pharol das Conchas.						
1 1	1.º Pharoleiro............ Grat. 2.º Dito.................... »	Dito aviso.	600$000 480$000	1:080$000			
	Pharolete da Fortaleza.						
1	3.º Pharoleiro............ Grat.	O dito aviso.	....	360$000	1:440$000		
3	*Diversas despezas.*						
	Custeio e conservação do pharol e pharolete................	....	....	....	800$000	2:240$000	
	PARAHYBA.						
	Pharol da Pedra Secca.						
1 2	1.º Pharoleiro............ Grat. 2.ºˢ Ditos.................. »	Ditos avs. e de 20 de Outub. e 11 de Dez. de 1874.	....	600$000 960$000	1:560$000		
3	*Diversas despezas.*						
	Custeio e conservação do pharol...........................	....	....	....	600$000	2:160$000	
	PIAUHY.						
	Pharol da Pedra do Sal.						
1 1	2.º Pharoleiro............ Grat. 3.º Dito.... .... »	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	....	480$000 360$ 00	840$000		
2	*Diversas despezas.*						
	Custeio e conservação do pharol...........................	....	....	....	500$000	1:340$000	
	RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros a 55$000............	O dito aviso.	....	1:320$000		77:702$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.				Votada para 1878—1879.
2	Transporte........	....	....	1:320$000	....	77:702$000	
	Pharoletes da Lagôa dos Patos.						
	Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito.						
11	3.os Pharoleiros a 30$000........	Av. de 18 de Fev. de 1862 e 30 de Julho de 1873......	....	3:960$000			
13					5:280$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol e pharoletes..................	....	....	....	8:000$000	13:280$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.						
	Pharol da fortaleza dos Santos Reis Magos.						
1	2.º Pharoleiro.............. Grat.	Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	3.º Dito.................... »		....	360$000			
2					840$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharóes	....	....	....	400$000	1:240$000	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	1.º Pharoleiro.............. Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	600$000			
2	2.os Pharoleiros a 40$000........		....	960$000			
3					1:560$000		
	Pharolete de Santa Cruz.						
1	3.º Pharoleiro............ Grat.	Av. de 14 de Nov. de 1873..	....	....	360$000		
4							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharolete..........................	....	....	....	1:000$000	2:920$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla						
1	1.º Pharoleiro............ Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	600$000			
2	2.os Ditos a 40$000................		....	960$000			
3					1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol..............................	....	....	....	500$000	2:060$000	
						97:202$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
	Transporte........	....	....	....		97:202$000	
	SERGIPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotinguiba.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000........	Dito aviso.	....	....	720$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharolete........................	....	....	....	400$000	1:120$000	
						98:322$000	
	Acquisição de oleo para a illuminação........................	....	....	....	....	50:000$000	
						148:322$000	151:372$000

Observação.

Apezar de se haver comprehendido o pessoal de um pharolete na Bahia, de dois no Pará e de um no Parana apparece a differença para menos de 3:504$000, comparada a quantia orçada com a votada, liquida da de 3:504$000 de munições de bocca. Esta differença procede 1.° de não se terem incluido os vencimentos dos Directores do pharol da Ilha Rasa e dos pharoletes da Lagôa dos Patos, 2.° de outras alterações nas diversas despezas.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
	Directoria.					
1	Director (Official General): Gratificação		....	6:000$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação		....	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio.					
6	Lentes Cathedraticos:	Decr. n.º 2163 de 1 de Maio de 1858. Dito n.º 4720 de 22 de Abril de 1871. Dito n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Dito n.º 2223 de 5 de Abril de 1873. Dito n.º 2417 de 17 de Setembro de 1873. Dito n.º 6003 de 9 de Outubro de 1875. Avisos 4 de Julho de 1867 e 19 de Setembro de 1876.				
	Ordenado a 3:200$		19:200$000			
	Gratificação a 1:600$		9:600$000			
	5.ª parte do ordenado a 1 Lente		640$000	29:440$000		
5	Oppositores:					
	Ordenado a 2:000$000		10:000$000			
	Gratificação a 1:000$000		5:000$000	15:000$000		
3	Professores para as aulas de desenho:					
	Ordenado a 1:800$000		5:400$000			
	Gratificação a 1:260$000		3:780$000	9:180$000		
1	Dito de apparelho e manobra:					
	Ordenado		1:800$000			
	Gratificação		1:260$000	3:060$000		
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydrographico e 1 de direito internacional maritimo:					
	Gratificação a 1:200$000		....	3:600$000		
2	Ditos para o ensino pratico commum de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:500$000		3:000$000			
	Gratificação a 900$000		1:800$000	4:800$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho:	Decr. e Av. de 29 de Agosto de 1860.				
	Ordenado a 1:440$000		2:880$000			
	Gratificação a 900$000		1:800$000	4:680$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado		720$000			
	Gratificação		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação:					
	Ordenado		....	960$000	72:160$000	
	Secretaria.					
1	Secretario:	Decr. e Av. de 14 de Dezembro de 1875.				
	Ordenado		2:00$0000			
	Gratificação		1:000$000	3:000$000		
1	Official archivista:					
	Ordenado		1.080$000			
	Gratificação		900$000	1:980$000		
1	Amanuense:					
	Ordenado		900$000			
	Gratificação		360$000	1:260$000		
1	Porteiro:					
	Ordenado		900$000			
	Gratificação		540$000	1:440$000	7:680$000	
	Officiaes e outros empregados ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião: Gratificação	....	....	2:300$000		
31					88:640$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 a 1880.			Votada para 1878—1879.
31		Transporte.........	....	2:300$000	88:640$000	
1	Capellão:					
	Gratificação.....................	....	....	1:000$000		
1	Official de Fazenda de 1.ª classe.	....	....	1:918$000		
1	Fiel..........................	....	....	740$000		
3	Officiaes:					
	Gratificação a 1:800$000........	....	....	5:400$000		
1	Mestre de 1.ª classe:					
	Gratificação	....	....	500$000		
1	Guardião:					
	Soldo........................	....	480$000			
	Gratificação..................	....	250$000	730$000		
1	Enfermeiro....................	....	....	600$000		
1	Carpinteiro de 1.ª classe.......	....	....	1:200$000		
2	Guardas:					
	Ordenado a 600$000............	....	1:200$000			
	Gratificação a 300$000..........	....	600$000	1:800$000		
1	1.º Cozinheiro.................	....	....	600$000		
1	2.º Dito......................	....	....	480$000		
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30$000 por mez......	Aviso de 12 de Maio de 1878.	....	2:880$000	20:148$000	
53						
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha..............	....	1:200$000			
	Luzes	....	2:500$000		3:700$000	
	Diversas despezas.					
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas miudas, inclusive as do culto..........	....	1:200$000			
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e das aulas de apparelho..................	....	600$000			
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho	....	800$000			
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas............	....	500$000			
	Despezas com as viagens dos Aspirantes a diversos estabelecimentos......................	....	400$000			
	Impressões e encadernações.....	....	400$000	3:900$000	7:600$000	
					116:388$000	
	Collegio Naval.					
1	Director......................	Decreto n.º 6440 de 20 de Dezembro de 1876.	3:000$000			
1	Vice-director..................		2:000$000	5:000$000		
2	Officiaes subalternos: Gratificação a 1:200$000........		2:400$000			
3	Professores: Ordenado a 2:250$000. Gratificação a 950$000..........		9:600$000			
3	Adjuntos: Ordenado a 1:800$000. Gratificação a 600$000...........		7:200$000			
1	Mestre de gymnastica: Ordenado 600$000. Gratificação 600$000...........	....	1:200$000	20:400$000		
1	Secretario: Ordenado 1:400$000. Gratificação 600$000.............	....	2:000$000			
1	Porteiro: Ordenado 700$000. Gratificação 300$000............	....	1:000$000			
1	Continuo: Ordenado 600$000. Gratificação 200$000............	....	800$000	3:800$000		
1	Medico: Gratificação..................	....	1:800$000			
1	Official de fazenda de 4.ª classe: Gratificação	....	680$000			
16			2:480$000	29:200$000	116:388$000	

M. 20

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
16		Transporte..........	2:480$000	29:200$000	116:388$000	
1	Fiel........................	Aviso de 22 de Março de 1877.	675$000			
1	2.º Enfermeiro..................		500$000			
1	Cozinheiro:					
	Gratificação 40$000............		480$000			
1	Ajudante do dito:					
	Gratificação 30$000............		360$000			
6	Serventes a 360$000............		2:160$000			
26				6:655$000		
60	Alumnos navaes: Soldo a 3$000 por mez.	Decreto n.º 6440 de 28 de Dezembro de 1874, art. 4.º.	....	2:160$000		
86				38:015$000		
	Diversas despezas.					
	Luzes, lavagens de toalhas e banhos..................	....	2:000$000			
	Concertos diversos, trens de mesa e de cozinha e outras despezas miudas............	....	1:000$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e para as aulas..	....	500$000			
	Impressões e encadernações...	....	500$000	4:000$000		
					42:015$000	
	Bibliotheca da Marinha.					
1	Bibliothecario:	Decreto n.º 479 de 17 de Outubro de 1846, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870				
	Gratificação.................		1:600$000			
1	Escrevente:					
	Gratificação.................		600$000			
2				2:200$000		
	Diversas despezas.					
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros	....	4:000$000			
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.........	....	150$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.	....	80$000			
	Salario de 1 servente a 35$000..	....	420$000	4:650$000		
					6:850$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
1	Ajudante: Gratificação.................	Decr. n.º 457 de 22 de Julho de 1846 e Av. de 18 de Junho de 1863.	....	....	2:584$800	
					167:837$800	188:989$766

Observação.

Apparece a differença para menos de 21:151$966, comparando-se a quantia orçada com a votada, liquida da de 67:266$500, relativa a munições de bocca, que figuram em verba distincta. Aquella differença procede : 1.º de se terem arbitrado gratificações a professores da Escola, que ensinam desenho hydrographico, e direito internacional maritimo, em vez de chamarem-se dous novos professores para essas materias, com vencimentos superiores : 2.º de haverem-se dispensado um calafate, dous guardas ao serviço da Escola de Marinha, dous officiaes e um amanuense do Collegio Naval : 3.º de não terem-se comprehendido os soldos das praças do corpo de imperiaes marinheiros, por vencerem pela respectiva verba : 4.º finalmente da menor quantia pedida para o expediente e impressões.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçado para 1879—1880. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.	Votada para o exercicio de 1878—1879.
	Corpo da Armada.					
3	Almirantes, soldo a 500$000 por mez	....	17:400$000	600$000	18 000$000	
1	Vice-Almirante, soldo a 400$ por mez	....	4:640$000	160$000	4:800$000	
4	3 Chefes de Esquadra, soldo a 300$000 por mez	....	10:440$000	360$000	10:800$000	
	1 Dito graduado, soldo a 144$000 por mez	....	1:670$400	57$600	1:728$000	
5	1 Chefe de Divisão, soldo a 240$ por mez	....	2:784$000	96$000	2:880$000	
	2 Ditos, soldo a 144$000 por mez.	....	3:340$800	115$200	3:456$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200$ por mez	....	4:640$000	160$000	4:800$000	
30	12 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200$000 por mez	....	27:840$000	960$000	28:800$000	
	15 Ditos, soldo a 120$000 por mez.	....	20:880$000	720$000	21:600$000	
	1 Dito, soldo a 100$000 por mez.	....	1:160$000	40$000	1:200$000	
	1 Dito graduado, soldo a 160$000 por mez	....	1:856$000	64$000	1:920$000	
	1 Dito idem, soldo a 96$000 por mez	....	1:113$600	38$400	1:152$000	
16	1 Capitão de Fragata, soldo a 77$333 por mez	....	889$600	38$400	928$000	
	2 Ditos, soldo a 96$000 por mez.	....	2:227$200	76$800	2:304$000	
	4 Ditos, soldo a 160$000 por mez.	....	7:424$000	256$000	7:680$000	
	1 Capitão de Fragata graduado, soldo a 70$000 por mez	....	811$920	28$080	840$000	
	4 Ditos idem, soldo a 84$000 por mez	....	3:897$600	134$400	4:032$000	
	4 Ditos idem, soldo a 140$000 por mez	....	6:496$000	224$000	6:720$000	
18	10 Capitães Tenentes, soldo a 84$ por mez	....	9:744$000	336$000	10:080$000	
	2 Ditos, soldo a 123$200 por mez.	....	2:620$800	33 $000	2:956$800	
	3 Ditos, soldo a 140$000 por mez.	....	4:872$000	168$000	5:040$000	
	1 Dito, soldo a 70$560 por mez.	....	813$120	33$600	846$720	
	2 Ditos graduados, soldo a 100$ por mez	....	2:320$000	80$000	2:400$000	
55	3 1.ºˢ Tenentes, soldo a 100$000 por mez	....	3:480$000	120$000	3:600$000	
	1 Dito, soldo a 96$000 idem	....	1:112$000	40$000	1:152$000	
	1 Dito, soldo a 92$000 idem	....	1:064$000	40$000	1:104$000	
	1 Dito, soldo a 84$000 idem	....	968$000	40$000	1:008$000	
	4 Ditos, soldo a 60$000 idem	....	2:720$000	160$000	2:880$000	
	2 Ditos, soldo a 52$800 idem	....	1:219$200	48$000	1:267$200	
	5 Ditos, soldo a 50$400 idem	....	2:904$000	120$000	3:024$000	
	2 Ditos, soldo a 48$000 idem	....	1:112$000	40$000	1:152$000	
	2 Ditos, soldo a 46$800 idem	....	1:075$200	48$000	1:123$200	
	1 Dito, soldo a 45$600 idem	....	523$200	24$000	547$200	
	1 Dito, soldo a 43$200 idem	....	494$400	24$000	518$400	
	4 Ditos, soldo a 40$800 idem	....	1:8[illegible]$400	96$000	1:95[illegible]	
	2 Ditos, soldo a 38$400 idem	....	873$600	48$000	921$600	
	6 Ditos, soldo a 36$000 idem	....	2:448$000	144$000	2:592$000	
	1 Dito, soldo a 33$600 idem	....	379$200	24$000	403$200	
	2 Ditos, soldo a 32$000 idem	....	728$000	40$000	768$000	
	5 Ditos, soldo a 31$200 idem	....	1:752$000	120$000	1:872$000	
	2 Ditos, soldo a 30$000 idem	....	696$000	24$000	720$000	
	1 Dito, soldo a 28$930 idem	....	323$160	24$000	[illegible]	
	3 Ditos, soldo a 26$400 idem	....	878$400	72$000	[illegible]	
	1 Dito, soldo a 24$000 idem	....	264$000	24$000	288$000	
	1 Dito, soldo a 21$600 idem	....	235$200	24$000	259$200	
	4 Ditos, soldo a 44$000 idem	....	1:952$000	160$000	2:112$000	
2	1 2.º Tenente, soldo a 36$200 idem	....	420$000	14$400	434$400	
	1 Dito, soldo a 30$240 idem	....	346$080	16$800	362$880	
134			169:711$080	6:617$[illegible]	176 32[illegible]	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879–1880. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.	Votada para o exercicio de 1878–1879.
134	Transporte......	....	169:711$080	6:617$680	176:328$760	
14	1 2.º Tenente, soldo a 28$560 por mez.	....	325$920	16$800	342$720	
	1 Dito, soldo a 26$880 idem....	....	305$760	16$800	322$560	
	1 Dito, soldo a 25$760 idem....	....	292$320	16$800	309$120	
	1 Dito, soldo a 23$333 idem....	....	263$200	16$800	280$000	
	2 Ditos, soldo a 25$000 idem....	....	580$000	20$000	600$000	
	1 Dito, soldo a 21$000 idem....	....	235$200	16$800	252$000	
	1 Dito, soldo a 19$600 idem....	....	220$800	14$400	235$200	
	3 Ditos, soldo a 14$000 idem....	....	453$600	50$400	504$000	
	1 Dito, soldo a 11$666 idem....	....	125$600	14$400	140$000	
	1 Dito, solde a 8$333 idem.....	....	90$000	10$000	100$000	
	1 Dito, soldo a 7$490 idem....	....	89$880	....	89$880	
			172:693$360	6:810$880	179:504$240	179:504$240
	Corpo de saude.					
3	1 1.º Cirurgião 1.º Tenente, soldo a 92$000 por mez.....	....	1:064$000	40$000	1:104$000	
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem.	....	379$200	24$000	403$200	
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem.	....	235$200	24$000	259$200	
5	1 2.º Cirurgião 2.º Tenente, soldo a 31$400 idem.......	....	360$000	16$800	376$800	
	1 Dito dito, soldo a 15$120 idem....................	....	164$640	16$800	181$440	
	2 Ditos ditos, soldo a 14$000 idem....................	....	302$400	33$600	336$000	
	1 Dito Guarda-Marinha, soldo a 14$000 idem.............	....	151$200	16$800	168$000	
			2:656$640		2:828$640	2:828$640
	Corpo de fazenda.					
3	2 Commissarios de numero de náo, Capitães de Fragata, soldo a 96$000 por mez.....	....	2:227$200	76$800	2:304$000	
	1 Dito dito, soldo a 84$000 idem....................	....	974$400	33$600	1:008$000	
4	1 Commissario de 1.ª classe, Capitão-Tenente, soldo a 60$000 idem..............	....	696$000	24$000	720$000	
	1 Dito 1.º Tenente, soldo a 60$ idem....................	....	696$000	24$000	720$000	
	1 Dito 1.º Tenente, soldo a 43$200 idem..............	....	494$400	24$000	518$400	
	1 Dito idem, soldo a 40$320 idem....................	....	467$040	16$800	483$840	
15	2 Commissarios de 2.ª classe, 2.ºs Tenentes, soldo a 42$ idem....................	....	974$400	33$600	1:008$000	
	1 Dito dito, soldo a 40$320 idem....................	....	467$040	16$800	483$840	
	1 Dito dito, soldo a 36$960 idem....................	....	426$720	16$800	443$520	
	1 Dito dito, soldo a 35$280 idem....................	....	406$560	16$800	423$360	
	1 Dito dito, soldo a 25$920 idem.	....	311$040	....	311$040	
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem.	....	259$200	....	259$200	
	1 Dito dito, soldo a 19$260 idem.	....	214$370	16$800	231$170	
	1 Dito dito, soldo a 17$280 idem.	....	207$360	....	207$360	
	1 Dito dito, soldo a 15$840 idem.	....	190$080	....	190$080	
	4 Ditos ditos, soldo a 14$400 idem....................	....	691$200	....	691$200	
	1 Dito dito, soldo a 28$280 idem.	....	322$560	16$800	339$360	
4	2 Escrivães de 1.ª classe, 1.º Tenente, soldo a 60$000 idem	....	1:392$000	48$000	1:440$000	
	1 Dito dito, soldo a 57$600 idem	....	667$200	24$000	691$200	
	1 Dito dito, soldo a 54$760 idem	....	640$320	16$800	657$120	
1	Escrivão de 2.ª classe, 2.º Tenente, soldo a 16$800 idem	....	184$800	16$800	201$600	
183			12:909$890	7:405$280	13:332$290	182:332$880

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 – 1880. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.		Votada para o exercicio de 1878 — 1879.
183	Transporte		12:909$890	7:405$052	13:332$290	182:332$880	
3	1 Escrivão de 3.ª classe, Guarda-Marinha, soldo a 21$600 por mez		259$200		259$200		
	1 Dito dito, soldo, a 18$720 idem		224$640		224$640		
	1 Dito dito, soldo a 17$240 idem		206$880		206$880		
1	1 Official de Fazenda de 1.ª classe, Capitão-Tenente, soldo a 140$000 idem		1:624$000	56$000	1:680$000		
4	1 Dito de 3.ª classe, 2.º Tenente, soldo a 33$600 idem		386$400	16$800	403$200		
	1 Dito dito, soldo a 21$840 idem		245$280	16$800	262$080		
	1 Dito dito, soldo a 18$480 idem		204$960	16$800	221$760		
	1 Dito Guarda Marinha, soldo a 28$840 idem		346$080		346$080		
			16:407$330		16:936$130	16:936$130	
	Officiaes do Culto.						
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez		420$000			420$000	
	Corpo de Machinistas.						
3	Machinistas de 1.ª classe, soldo a 166$666 por mez				6:000$000		
1	Machinista de 1.ª classe, soldo a 146$666 idem				1:760$000	7:760$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
11	3 Mestres de 1.ª classe, soldo a 66$666 por mez				2:400$000		
	4 Ditos dito, soldo a 50$000 idem				2:400$000		
	1 Dito de 2.ª classe, soldo a 53$333 idem				640$000		
	1 Dito dito, soldo a 40$000 idem				480$000		
	1 Dito dito, soldo a 25$600 idem				307$200		
	1 Mestre de numero de Fragata, soldo a 23$000 idem				276$000	5:503$200	
	Extincto corpo de Artilharia de Marinha.						
6	1 Capitão, soldo a 31$000 por mez		348$000	24$000	372$000		
	2 2.os Tenentes, soldo a 26$160 idem		579$840	48$000	627$840		
	1 2.º Tenente, soldo a 7$400 idem		64$800	24$000	88$800		
	1 Soldado, soldo a 100 réis e etapa a 500 réis em 366 dias				219$600		
	1 Dito, soldo a 100 réis idem				36$600		
			992$640		1:344$840	1:344$840	
	Batalhão Naval.						
1	Cabo, soldo a 200 réis em 366 dias				73$200		
4	Soldados, soldo a 100 réis idem				146$400	219$600	
218				7:607$680		214:516$650	

M. 21

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.		Votada para o exercicio de 1878 — 1879.
218	Transporte.....	....	....	7:607$680	....	214:516$650	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.						
14	7 1.os Sargentos, soldo a 20$000 por mez................	....	....	....	1:680$000		
	7 1.os Sargentos, soldo a 10$000 idem................	....	....	....	840$000		
10	3 2.os Sargentos, soldo a 19$000 idem................	....	....	....	684$000		
	1 2.° Sargento, soldo a 10$000 idem................	....	....	....	120$000		
	6 2.os ditos, soldo a 9$500 idem................	....	....	....	684$000		
12	5 Forrieis, soldo a 18$000 idem.	....	....	....	1:080$000		
	1 Dito, soldo a 16$000 idem....	....	....	....	192$000		
	6 Ditos, soldo a 9$000 idem....	....	....	....	648$000		
27	14 Cabos, soldo a 16$000 idem...	....	....	....	2:688$000		
	1 Dito, soldo a 12$000 idem....	....	....	....	144$000		
	12 Ditos, soldo a 8$000 idem.....	....	....	....	1:152$000		
35	17 Marinheiros de 1.a classe, soldo a 12$000 idem	....	....	....	2:448$000		
	1 Dito dito, soldo a 8$000 idem.	....	....	....	96$000		
	17 Ditos dito, soldo a 6$000 idem.	....	....	....	1:224$000		
25	22 Marinheiros de 2.a classe, soldo a 10$000 idem......	....	....	....	2:640$000		
	3 Ditos, soldo a 5$000 idem....	....	....	....	180$000		
20	18 Marinheiros de 3.a classe, soldo a 8$000 idem........	....	....	....	1:728$000		
	2 Ditos, soldo a 4$000 idem.....	....	....	....	96$000		
6	2 Grumetes, soldo a 7$000 idem................	....	....	....	168$000		
	4 Ditos, soldo a 5$000 idem....	....	....	....	240$000	18:732$000	
367				7:607$680		233:248$650	202:691$726

Observação.

A differença para mais de 30:556$924 procede do maior numero de Officiaes da Armada e classes annexas e de praças de pret, que foram reformadas.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despeza.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Obras militares.		
Para construcções e concertos nas fortalezas e quarteis......................	50:000$000	
Obras civis.		
Para construcções de edificios e caes e reparos dos mesmos e dos pharóes.	250:000$000	
[illegible]	300:000$000	361:900$000

Observação.

Em consequencia da suppressão do pessoal das obras civis na côrte e da officina de pedreiros na provincia da Bahia, em virtude dos Decretos n.os 6894 e 7043 de 4 de Março e 12 de Outubro de 1878, e de haver-se passado para a tabella — Arsenaes — a Directoria de Obras e a Secção Hydraulica, apparece a differença para menos de 61:900$000.

TABELLA N. 21.

Hydrographia.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
1	Director Geral ..... Gratificação...	Decreto n.° 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850$000		
1	Primeiro Ajudante. »		1:500$000		
1	Segundo dito ...... »		1:400$000		
1	Terceiro dito ...... »		1:400$000		
1	Desenhador...... Ord.. 1:200$000				
	Grat. 600$000		1:800$000	8:950$000	
5					
	Diversas despezas.				
	Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos........................	....	3:000$000		
	Objectos de expediente.............	....	1:000$000		
	Impressões e encadernações	....	500$000	4:500$000	
				13:450$000	

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2	Almirantes reformados: Diaria a 1$000 em 366 dias	Decreto n.° 1591 de 30 de Junho de 1869.	732$000	
1	Vice-Almirante reformado: Idem idem		366$000	
1	Chefe de Esquadra: Idem idem		366$000	
2	Chefes de Divisão reformados: Idem idem		732$000	
5	Capitães de Mar e Guerra reformados: Idem idem		1:830$000	
2	Capitães de Fragata reformados: Idem idem		732$000	
1	Capitão Tenente graduado: Idem idem........		366$000	
2	Segundos Tenentes reformados: Idem idem........		732$000	
			5:856$000	7:300$000

Observação.

Não obstante o que demais se pede por ser bissexto o anno de 1880, nota-se a differença para menos de 1:444$000 em consequencia do fallecimento de quatro officiaes.

TABELLA N. 23.

Armamento.

	Orçada para o exercicio de 1879—1880		Votada para o exercicio de 1878—1879
Para o Batalhão Naval		2:000$000	1:400$000
Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte e Provincia de Mato Grosso		10:000$000	25:200$000
Para a Companhia de artifices militares da Côrte	600$000		
Para a da Bahia	300$000		
		900$000	2:500$000
Para os navios armados		30:000$000	50:000$000
		42:900$000	79:100$000

Observação.

Dá-se a differença para menos de 36:200$000.

TABELLA N. 24.

Munições de bocca.

Numero das praças.	Natureza da despeza.	Orçada para 1879—1880.		Votada para o exercicio de 1878—1879.
1	Ração ao machinista da lancha á vapor da Intendencia da Côrte		201$300	
750	» ás praças do batalhão naval		150:975$000	66:300$000
3000	» » » do corpo de imperiaes marinheiros	603:900$000		
2000	» » » das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias	402:600$000		396:178$000
104	» » » do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso	20:935$200		
76	» aos mestres, guardiães, mestres de armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias	15:298$800		
			1.042:734$000	
40	» ás praças das companhias de invalidos		8:052$000	4:380$000
150	» » » » de aprendizes artifices da Côrte		30:195$000	
11	» aos guardas, inferiores, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Côrte		2:214$300	
50	» ás praças da companhia de artifices militares da Côrte		10:065$000	
85	» » » das embarcações do serviço do arsenal da Côrte, diques e cabreas	17:110$500		
6	» ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial	1:207$800		
			18:318$300	
44	» ás praças da companhia de aprendizes artifices da Bahia	8:857$200		
20	» » » da companhia de artifices militares, idem	4:026$000		
6	» » » das lanchas do serviço do arsenal, idem	1:207$800		
			14:091$000	
68	» » » da companhia de aprendizes artifices de Pernambuco e avulsos		13:688$400	
41	» » » do vapor e lancha do soccorro da capitania do porto da Côrte	8:253$300		
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do Maranhão	201$300		
5	» ás praças da capitania do porto do Pará	1:006$500		
3	» aos praticantes da praticagem do interior da mesma provincia	603$900		
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do Paraná	201$300		
1	» idem da capitania do Piauhy	201$300		
1	» idem da da Parahyba	201$300		
1	» idem da de Sergipe	201$300		
2	» ao machinista da lancha e a um ex-escravo da nação ao serviço da capitania de Santa Catharina	402$600		
			11:272$800	9:190$000
60	» ás praças da companhia de aprendizes artifices e avulsas da provincia do Pará		12:078$000	71:394$000
1778	» aos officiaes da armada e classes annexas embarcados nos navios desarmados, marinheiros e grumetes criados		357:911$400	309:500$000
35	» ás praças embarcadas nos navios desarmados		7:045$500	5:850$000
300	Differença entre o valor da ração e o termo médio do das dietas		11:858$400	68:620$000
4	Rações aos pharoleiros dos Abrolhos na provincia da Bahia	805$200		
5	» aos ditos da ilha Raza na Côrte	1:006$500		
11	» aos ditos da Lagôa dos Patos, na provincia do Rio Grande do Sul	2:214$300		
13	» ao patrão e remadores da barca-pharol, na provincia do Pará	2:616$900		
			6:642$900	3:504$000
8	» ao official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, carpinteiro e dous cozinheiros da escola de marinha	1:610$400		
80	» aos aspirantes	23:863$200		
63	» aos tres officiaes ao serviço do collegio naval e a 60 alumnos	18:215$820	43:689$420	67:268$500
			1.741:032$720	1.002:184$500

A differença para mais de 738:848$220 resulta : 1.° de se haverem calculado as rações por preço superior ao que servio para o orçamento com que se comparou : 2.° de se ter attendido a mais um dia por ser o anno de 1880 bissexto.

TABELLA N. 25.

Munições navaes.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes, Escola de Marinha e Arsenaes..	400:000$000	264:973$500

Dá-se a differença para mais de 135:026$500 por ser insufficiente o credito votado

TABELLA N. 26.

Munições de guerra.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879
Polvora, balas e outras munições de guerra para os Corpos de Marinha e Navios da Armada..........	25:000$000	55:100$000

Pede-se menos 30:000$000 por julgar-se sufficiente a quantia orçada.

TABELLA N. 27.

Material de construcção naval.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabricos das mesmas, machinas, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas fluctuantes nos Arsenaes da Côrte e das Provincias..................................	800:000$000	711:000$000

Por ser insufficiente a quantia votada pede-se mais 89:000$000.

TABELLA N. 28.

Combustivel.

Natureza da despeza	Orçada para o exercicio de 1879—1880	Votada para o exercicio de 1878—1879
Para a Intendencia, Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Invalidos, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes e Escola de Marinha........	500:000$000	354:549$500

Por ser insufficiente a quantia votada orçou-se em mais 145:450$500 a despeza a fazer por esta verba.

TABELLA N. 29.

Eventuaes.

NATUREZA DA DESPEZA.	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880.	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879.
Passagens e fretes autorisados por lei	80:000$000	
Ajudas de custo marcadas em lei e gratificações tambem marcadas em lei por serviços temporarios	20:000$000	
Gratificações por serviços extraordinarios e gastos de representação em portos estrangeiros	20:000$000	
Tratamento de praças fóra de Hospitaes e Enfermarias de Marinha e enterros	20:000$000	
Differenças de cambios e commissões de saques	30:000$000	
Despezas não previstas	30:000$000	
	200:000$000	250:000$000

Pediram-se menos 50:000$000 por julgar-se sufficiente a quantia orçada na presente tabella.

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852..............		12:000$000	
1 Director......... Ordenado... 5:000$000 Gratificação. 2:200$000	Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868............	7:200$000		
3 Chefes de Secção. Ordenado... 3:600$000 Gratificação. 1:400$000	....	15:000$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado. . 3:000$000 Gratificação. 1:000$000	....	16:000$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... 2:600$000 Gratificação. 800$000	....	23:800$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:500$000 Gratificação. 500$000	....	8:000$000		
4 Praticantes...... Gratificação.	....	3:840$000	73:840$000	
Gabinete do Ministro				
2 Officiaes de gabinete............ 2:400$000	Idem idem art. 28 § 2.º	....	4:800$000	
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General.. (Vide Tabella 8.ª Estado Maior General.........	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			
1 Secretario......... Idem..................	Idem.			
1 Ajudante de pessoa. Idem..................	Idem.			
1 Ajudante de ords.. Idem..................	Idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis. Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes.				
6 Escripturarios, Officiaes subalternos. Idem.				
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel-Mestre General............ Vide Tabella 8.ª Estado Maior General.				
1 Official ás ordens. . Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes.				
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis... Idem.				
			90:640$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte......			....	....	90:640$000	
6 Escripturarios, sendo: 5 Paisanos com vencimentos de Capitão de estado-maior de 1.ª classe.	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	360$000				
	Forragens.	292$800	....	....	11:694$000	
1 Dito militar, subalterno.—Vide Tabella 9.ª Corpos Especiaes.						
Repartição Fiscal.						
1 Director..........	Ordenado....	6:000$000	Decr. n.° 4158 e Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.° 6001 de 9 de Out. de 1875			
	Gratificação .	2:125$000		8:125$000		
3 Chefes de Secção..	Ordenado....	3:000$000				
	Gratificação .	1:000$000	....	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios........	Ordenado....	2:500$000				
	Gratificação .	750$000	....	9:750$000		
6 Segundos ditos....	Ordenado. ..	2:000$000				
	Gratificação..	500$000	....	15:000$000		
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço......................			....	200$000		
6 Terceiros ditos....	Ordenado.....	1:500$000				
	Gratificação...	375$000	....	11:250$000		
6 Praticantes........	Ordenado....	450$000				
	Gratificação .	175$000	....	3:750$000		
Archivo.			Decr. de 15 de Out. e Av. de 21 do mesmo mez de 1873........			
1 Archivista.........	Ordenado...	2:500$000				
	Gratificação.	750$000	....	3:250$000	63:325$000	
Portaria.						
1 Porteiro...	Ordenado....	1:600$000				
	Gratificação .	800$000	....	2:400$000		
1 Ajudante na Repartição Fiscal (Paisano)	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	250$000	....	1:250$000		
1 Dito na do Quartel-Mestre General (Paisano)............	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	200$000	....	1:000$000		
				4:650$000	165:659$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte......			....	4:650$000	165:659$000	
1 Dito militar reformado na Repartição de Ajudante General.	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio ...	288$000	....	774$000		
3 Continuos.........	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	400$000	....	4:200$000		
2 Ditos na Repartição Fiscal............	Ordenado....	750$000				
	Gratificação .	250$000	....	2:000$000		
					11:624$000	
Empregados addidos.						
2 Correios..........	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	400$000	....	....	2:800$000	
Expediente.......................................			....	....	10:000$000	
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do Governo, etc..........			....	....	15:000$000	
					205:083$000	200:273$000

Observação.

Ha differença para mais de 4:810$000 por se calcularem vencimentos para dous Officiaes de Gabinete, cuja despeza se fazia pelo § 22.—Diversas despezas e eventuaes e por ter-se de abonar no anno financeiro mais um dia de etapa e forragem.

§ 2.º

Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Conselho Supremo.			Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal........	Gratificação.	2:400$000	Leis n.os 69 de 30 de Setembro de 1837, 2105 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873....	19:200$000		
3 Juizes togados.......	Idem.......	960$000	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858........	2:880$000		
1 Secretario de Guerra	Ordenado		Resolução de 9 de Set. de 1814...........	2:000$000	24:080$000	
Secretaria.						
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria...	Gratificação		Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863......	800$000		
4 Officiaes...........	Ordenado....	2:000$000	Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..			
	Gratificação .	1:000$000		12:000$000		
				12:800$000	24:080$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
Transporte......		....	12:800$000	24:080$000	
Ao Official Archivista..........................		Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863......	240$000		
1 Porteiro........... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
2 Continuos......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	300$000	....	1:800$000	16:040$000	
Expediente		....	....	1:000$000	
				41:120$000	
Auditores.					
1 Na Côrte.......... Ordenado...	2:400$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870			
Gratificação.	1:200$000		3:600$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado...	2:400$000	Decretos n.os 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870............			
Gratificação.	1:200$000		3:600$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso........... Ordenado ...	720$000	Decretos do 1.º de Dez. de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600$000	10:800$000	
				51:920$000	52:130$000

Observação.

A differença para menos de 210$000 provém da aposentadoria de um official da secretaria do Conselho Supremo, que percebia a gratificação de 10 % dos vencimentos por contar mais de 35 annos de serviço, de accôrdo com o Decreto n.º 977 de 11 de Setembro de 1858, e a Resolução de 22 de Novembro de 1865.

§ 3.º

Pagadoria das Tropas.

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
1 Inspector.......... Ordenado....	4:500$000	Tabella annexa ao Decr. n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875			
Gratificação.	1:500$000		6:000$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado....	2:500$000				
Gratificação .	625$000		6:250$000		
2 Segundos Officiaes.. Ordenado ...	2:000$000				
Gratificação..	375$000		4:750$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado....	1:500$000				
Gratificação..	312$500		7:250$000		
4 Amanuenses....... Ordenado....	1:000$000				
Gratificação..	200$000		4:800$000		
			29:050$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte	....	29:050$000		
1 Pagador........... Ordenado.... 3:000$000 / Gratificação.. 250$000 / Dita para quebras 600$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875.	3:850$000		
2 Fieis............. Ordenado.... 1:250$000 / Gratificação.. 312$500		3:125$000		
1 Porteiro e Archivista. Ordenado.. 1:500$000 / Gratificação. 250$000		1:750$000		
1 Continuo.......... Ordenado.... 750$000 / Gratificação. 150$000		900$000	38:675$000	
Expediente.........................	....	....	2:000$000	
			40:675$000	40:675$000
§ 4.º				
Archivo Militar e Officina Lithographica.	Decretos de 7 de Abril de 1808 e n.º 7012 de 31 de Agosto de 1878.			
Archivo.				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação...........	....	1:600$000		
1 Porteiro........... Ordenado.... 800$000 / Gratificação.. 400$000	....	1:200$000		
1 Continuo.......... Ordenado ... 600$000 / Gratificação.. 200$000	....	800$000		
Para despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros..............................	Aviso de 2 de Julho de 1849.	4:000$000	7:600$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador de 1.ª classe. Vnc. mens. 150$000	....	1:800$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 135$000	....	3:240$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 100$000	....	2:400$000		
1 Impressor » 1.ª » » » 90$000	....	1:080$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 80$000	....	1:920$000		
2 Viradores de machina » » 48$000	....	1:152$000		
1 Limpador de pedras. . » » 48$000	....	576$000		
1 Guarda escrevente... » » 90$000	....	1:080$000		
1 Servente............. » » 45$000	....	540$000		
4 Ditos............... Diaria. 1$500	....	1:800$000	15:588$000	
Compra de material e diversos objectos para o serviço da officina..................	....	4:000$000		
Despezas miudas e eventuaes...............	....	800$000	4:800$000	
			27:988$000	33:808$000

Observação.

Ha differença para menos de 5:820$000 em virtude do Decreto n.º 7012 de 31 de Agosto de 1878, que reduziu o pessoal jornaleiro da officina lithographica.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 5.º					
Instrucção Militar.					
Escola militar.					
1 Commandante, Tenente General:					
Activa.........	1:680$000				
Como Chefe.....	360$000				
Especial........	1:560$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000				
Forragens......	1:390$800		5:190$800		
1 Segundo Commandante, Coronel:					
Activa	1:440$000				
Especial.........	720$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000				
Forragens......	512$400		2:872$400		
1 Ajudante, Major:					
Activa	1:320$000				
Forragens......	512$400		1:832$400		
1 Official ás ordens (Capitão ou subalterno) Residencia................................			960$000		
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Residencia................................			960$000		
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.			960$000		
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Capitães)...... Exercicio......	360$000				
Forragens.....	292$800	Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	2:611$200		
4 Subalternos das ditas Companhias. Especial........	360$000		1:440$000		
1 Bibliothecario.... Ordenado....	960$000				
Gratificação..	480$000		1:440$000		
1 Porteiro.......... Ordenado.....	1:200$000				
Gratificação..	600$000		1:800$000		
8 Guardas.......... Ordenado....	600$000				
Gratificação..	300$000		7:200$000		
8 Serventes........ Diaria.......	1$500		4:380$000		
Secretaria.					
1 Secretario (Capitão):					
Activa..........	1:200$000				
Especial	746$000				
Forragens........	292$800		2:238$800		
1 Escripturario... Ordenado.......	1:320$000				
Gratificação.....	660$000		1:980$000		
2 Amanuenses.... Ordenado.......	840$000				
Gratificação.....	420$000		2:520$000		
			38:385$600		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.............		....	38:385$600		
Ensino.					
9 Lentes............ Ordenado.... Gratificação..	3:200$000 1:600$000	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	43:200$000		
6 Repetidores .... Ordenado.... Gratificação..	2:000$000 1:000$000		18:000$000		
2 Professores de desenho............ Ordenado.... Gratificação..	2:040$000 1:020$000		6:120$000		
3 Adjuntos.......... Ordenado.... Gratificação..	1:600$000 800$000		7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação .... Ordenado.... Gratificação .	720$000 720$000		5:760$000		
2 Preparadores Conservadores........... Ordenado... Gratificação.	600$000 400$000		2:000$000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores........... Activa..... Forragens..	1:320$000 512$400		3:664$800		
2 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos. Exercicio... Forragens ..	360$000 292$800		1:305$600		
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc			1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes..........			4:385$600	131:021$600	
Escola Preparatoria.					
5 Professores ...... Ordenado.... Gratificação..	2:040$000 1:020$000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871	15:300$000		
5 Adjuntos .... Ordenado.... Gratificação..	1:600$000 800$000		12:000$000	27:300$000	
Escola Geral do Tiro no Campo Grande.					
1 Commandante.... Activa....... Como Chefe. Forragens...	1:440$000 360$000 512$400	Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	2:312$400		
1 Ajudante Major Residencia			1:056$000		
2 Instructores Geraes	960$000		1:920$000		
2 Ditos, Adjuntos... Exercicio... Forragens..	360$000 292$400		1:304$800		
			6:593$200	158:321$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879
Transporte................		....	6:593$200	158:321$600	
1 Quartel-Mestre .. Exercicio...............		....	288$000		
1 Secretario....... Idem...............		....	288$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza, concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes................		....	1:000$000		
				8:169$200	
RIO GRANDE DO SUL.					
Curso de Infantaria e Cavallaria.		Decreto n.° 6783 de 29 de Dez. de 1877.			
1 Commandante, Brigadeiro......... Activa.....	1:560$000				
Especial....	600$000				
Como Chefe	360$000				
Forragens..	951$600	....	3:471$600		
1 Ajudante, Major... Exercicio..	480$000				
Forragens..	512$400	....	992$400		
Secretaria.					
1 Secretario, Major. Exercicio...	480$000				
Forragens..	512$400	....	992$400		
Ensino.					
2 Professores, Majores.............. Activa......	1:320$000				
Forragens ..	512$400	....	3:664$800		
2 Ditos, Capitães... Activa......	1:200$000				
Forragens..	292$800	....	2:985$600		
2 Adjuntos, Capitães. Residencia..	960$000	....	1:920$000		
1 1.° Instructor, Capitão........... Residencia............		....	960$000		
2 2.os Ditos, Capitão e Tenente......... Exercicio...	360$000				
Forragens...	292$800	....	1:305$600		
1 Mestre de Hippiatrica .... Ordenado....	1:200$000				
Gratificação.	600$000	....	1:800$000		
1 Dito de gymnastica. Ordenado...	720$000				
Gratificação.	360$000	....	1:080$000		
1 Dito de esgrima.. Ordenado....	720$000				
Gratificação.	360$000	....	1:080$000		
			19:252$400	166:490$800	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.............		....	19:232$400	166:490$800	
1 Preparador conservador .... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	200$000	....	800$000		
1 Porteiro........... Idem........	....	....	600$000		
2 Guardas .... Idem.......	480$000	....	960$000		
5 Serventes .... Diaria......	1$200	....	1:800$000		
Expediente		....	1:000$000		
				25:412$400	
Aprendizes artilheiros.					
1 Commandante.... Activa	1:200$000				
Forragens....	292$800	....	1:492$800		
5 Officiaes.......... Exercicio	360$000				
Forragens....	292$800	....	3:264$000		
5 Professores, sendo 1 a 960$, 3 a 720$ e 1 a 480$........................		....	3:600$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480$ e 3 a 240$.........		....	1:200$000		
				9:556$800	
Escolas Regimentaes.					
48 Professores, com a gratificação mensal de..................	20$000	....	11:520$000		
48 Adjuntos, idem, idem	10$000	....	5:760$000		
Para papel, compendios, etc...............		....	3:912$160		
				21:192$160	
Despezas geraes.					
12 Alferes alumnos (art. 238)....... Soldo.........	720$000				
Addicional....	120$000				
Etapa a 500 rs.	183$000	....	12:276$000		
19 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento (art. 104) a 400 rs......................		....	2:781$600		
2 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.ºs Sargentos (art. 104) a 700 rs		....	512$400		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos........................		....	1:800$000		
				17:370$000	
				240:022$160	241:200$600

Observação.

Ha differença para menos de 1:178$440 e provém de se eliminar um professor na Escola de Infantaria e Cavallaria, 300 réis na diaria de 5 serventes, o soldo de 11 alumnos do 3.º anno e a consignação para officiaes em viagem de instrucção, com quanto se dessem as alterações seguintes na referida Escola: vantagens de Brigadeiro ao Commandante; de Major ao Ajudante; vencimentos a um 2.º Instructor, a um Preparador Conservador e a quantia necessaria para o expediente do ensino; e na Escola Militar, soldo, addicional e etapa a mais dous Alferes alumnos e soldo a mais um alumno do 2.º anno.

§ 6.º

Intendencia e Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.

PESSOAL.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Intendencia.			Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
CORTE.						
1 Intendente.......	Ordenado...	3:000$000				
	Gratificação.	2:000$000	....	5:000$000		
1 Ajudante do Intendente..........	Ordenado...	2:000$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	3:200$000		
1 Agente...........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Despachante.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Porteiro........	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães.....	Addicional..	720$000	Vid. Tabella 9.ª Corpos especiaes.			
	Exercicio...	1:680$000				
	Forragem..	1:610$400				
	Etapa......	1:756$800		$	13:000$000	
Secretaria.						
1 Secretario........	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos...	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes.......	Ordenado...	480$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro.........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Continuos.......	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	1:600$000	16:200$000	
					29:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
Transporte..		....	....	29:200$000	
Escriptorio do Ajudante.					
1 Amanuense........ Ordenado...	720$000				
Gratificação.	480$000	....	1:200$000		
2 Continuos......... Ordenado...	500$000				
Gratificação.	300$000	....	1:600$000	2:800$000	
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes....... Ordenado...	1:800$000				
Gratificação.	1:200$000	....	9:000$000		
3 Escrivães......... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000	....	6:000$000		
3 Fieis............. Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	3:000$000		
3 Amanuenses....... Ordenado...	720$000				
Gratificação.	480$000	....	3:600$000		
6 Guardas..................................		....	4:800$000		
13 Escreventes de 1.ª classe................		....	10:400$000	36:800$000	
Serviço da Intendencia.					
1 Feitor a 2$500 por dia.....................		....	915$000		
1 Primeiro Patrão a 3$000....................		....	1:098$000		
1 Segundo dito a 2$500.......................		....	915$000		
4 Terceiros ditos a 2$000....................		....	2:928$000		
50 Remadores a 1$500.........................		....	27:450$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diarios.....		....	10:248$000		
70 Serventes braçaes, sendo 35 a 2$000 e 35 a 1$000 por dia.........................		Aviso de 8 de Março de 1878..............	38:430$000		
Deposito de polvora.					
1 Encarregado, Official reformado do Exercito............ Gratificação		....	1:000$000		
2 Guardas........... »	800$000	....	1:600$000	84:584$000	
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
1 Director... ...... Gratificação...........		....	5:000$000		
1 Sub-Director...... »		....	3:600$000		
3 Ajudantes......... »	3:200$000	....	9:600$000		
6 Officiaes adjuntos.. Addicional..	720$000	Vid. tabella 9.ª Corpos especiaes.	$		
Exercicio...	2:160$000				
Etapa......	2:196$000				
Forragem..	1:756$800			18:200$000	
				171:584$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte..	....	....	171:584$000	
Escriptorio do Sub-director.				
1 Amanuense....... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	1:200$000		
2 Escreventes de 1.ª classe........... » 800$000	....	1:600$000	2:800$000	
Agencia.				
1 Agente........... Ordenado... 1:000$000 Gratificação. 800$000	....	1:800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe....................	....	800$000	2:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario........ Ordenado... 1:600$000 Gratificação. 1:000$000	....	2:600$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito...... Ordenado... 900$000 Gratificação. 600$000	....	1:500$000		
1 Archivista........ Ordenado... 900$000 Gratificação. 600$000	....	1:500$000		
2 Amanuenses ...... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	2:400$000		
6 Escreventes de 1.ª classe........... » 800$000	....	4:800$000		
1 Porteiro.......... Ordenado... 600$000 Gratificação. 400$000	....	1:000$000		
2 Continuos......... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	1:440$000	17:240$000	
Escriptorios.				
1.ª SECÇÃO.				
1 Escrivão.......... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
6 Escreventes de 1.ª classe.......... » 800$000	....	4:800$000		
2 Continuos......... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	1:440$000	8:240$000	
2.ª SECÇÃO. REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.				
2 Escrivães......... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	4:000$000		
		4:000$000	202:464$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte	....	4:000$000	202:464$000	
15 Escreventes de 1.ª classe......... Gratificação. 800$000	....	12:000$000		
2 Apontadores ..... » 1:400$000	....	2:800$000		
1 Ajudante de apontadores .... »	....	400$000		
3 Continuos........ Ordenado.. 400$000 Gratificação. 320$000	....	2:160$000	21:360$000	
3.ª SECÇÃO.				
1 Escrivão........ Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
4 Escreventes de 1.ª classe.............. » 800$000	....	3:200$000		
1 Apontador....... »	....	1:400$000		
2 Continuos....... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	1:440$000	8:040$000	
Museu militar.				
1 Official encarregado......... Gratificação	....	....	600$000	
Depositos.				
3 Officiaes encarregados.......... Gratificação. 1:200$000	....	3:600$000		
3 Escreventes de 1.ª classe......... » 800$000	....	2:400$000		
6 Guardas .... » 800$000	....	4:800$000	10:800$000	
Serviço do arsenal.				
2 Porteiros .... Ordenado... 800$000 Gratificação. 400$000	....	2:400$000		
1 Feitor a 2$500 por dia.....................	....	915$000		
95 Serventes braçaes a 1$500 por dia.........	Aviso de 8 de Março de 1878.......... .	52:155$000	55:470$000	
OFFICINAS.	Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878I		298:734$000	
1.ª ORDEM.				
Machinistas.				
1 Mestre a 7$500............. 2:250$000 1 Contramestre a 6$500....... 1:950$000 2 Mandadores a 5$500......... 3:300$000 Operarios, aprendizes, etc... 40:700$000	....	48:200$000		
Ferreiros.				
1 Mestre a 7$500............. 2:250$000 1 Contramestre a 6$500...... 1:950$000 Operarios, aprindizes etc.... 20:200$000	....	24:400$000		
		72:600$000	298:734$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.		....	72:600$000	298:734$000	
Fundição.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500............	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc...	20:000$000	....	25:850$000		
Construcção de reparos.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	40:200$000	....	47:700$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$500..............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500............	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc....	40:000$000	....	45:850$000		
2.ª ORDEM.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500...........	2:700$000				
Operarios, aprendizes, etc....	22:650$000	....	28:950$000		
Latoeiros.					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500............	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc....	20:000$000	....	24:950$000		
Correeiros.					
1 Mestre a 6$500.............	1:950$000	Vide Tabella 12.ª — Equipamento e arreios.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500............	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	12:000$000				
Alfaiates.					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000	Vide Tabella 12.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
Operarios empreiteiros.......	48:000$000				
			245:900$000	98:734$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
Transporte........		....	245:900$000	298:734$000	
Pintores.					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500.........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500.............	1:350$000				
Operarios....................	10:250$000	....	15:200$000		
Diversas officinas.					
Operarios dispensados do trabalho, com 2/3 dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235....................		....	10:843$776	271:943$776	
Fabrica de Armas da Conceição.					
OFFICINAS.		Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
Espingardeiros (1.ª Ordem).					
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500..........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500..............	1:650$000				
Operarios....................	18:400$000				
Aprendizes..................	4:500$000				
Coronheiros (2.ª Ordem).		Vide Tabella 13.ª — Armamento.			
1 Mestre a 6$500...............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500..........	1:650$000				
Operarios....................	6:750$000				
Aprendizes..................	1:900$000				
BAHIA.					
PESSOAL.					
1 Director .... Gratificação..........		....	3:600$000		
1 Ajudante......... »		....	1:600$000		
Escriptorio do ajudante.					
1 Escrivão.......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Amanuense........ Ordenado..	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
10 Escreventes de 2.ª classe.......... »	400$000	....	4:000$000		
Secretaria.					
1 Secretario......... Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
			12:600$000	570:677$776	

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte			12:600$000	370:677$776	
1 Official........... Ordenado....	800$000				
Gratificação.	400$000		1:200$000		
1 Amanuense....... Ordenado....	500$000				
Gratificação..	300$000		800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe.......... »			600$000		
1 Dito de 2.ª classe »			400$000		
Almoxarifado.					
1 Almoxarife....... Ordenado....	1:000$000				
Gratificação .	600$000		1:600$000		
1 Escrivão......... Ordenado....	800$000				
Gratificação .	400$000		1:200$000		
1 Fiel............ Ordenado....	400$000				
Gratificação..	200$000		600$000		
1 Amanuense....... Ordenado....	500$000				
Gratificação .	300$000		800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe			600$000		
2 Ditos de 2.ª classe	400$000		800$000		
3 Guardas	480$000		1:440$000		
			22:640$000		
OFFICINAS.		Decr. n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª Ordem. Obra branca.					
1 Mestre a 5$000	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000	1:200$000				
Operarios	6:000$000		8:700$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3$000.	900$000	Vide Tabella 13.—Armamento.			
Machinistas e Serralheiros					
1 Mestre a 5$000	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000	1:200$000				
Operarios	6:000$000		8:700$000		
1 Mandador (Espingardeiros) a 3$.	900$000	Vide Tabella 13.ª—Armamento.			
Ferreiros					
1 Mestre a 5$000	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000	1:200$000				
Operarios	4:800$000		7:500$000		
			47:540$000	370:677$776	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte......	....	47:540$000	570:677$776	
2.ª Ordem. Alfaiates.				
1 Mestre a 4$500.............. 1:350$000 1 Contramestre a 3$500........ 1:050$000 Empreiteiros............... 8:000$000	Vide Tabella 12.ª — Fardamento.			
Serviço do Arsenal.				
1 Feitor a 1$800..........................	....	540$000		
10 Serventes a 1$200......................	....	3:600$000		
3 Remadores a 1$000.......................	....	1:098$000	52:778$000	
PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.............................	....	....	158:334$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria, Almoxarifado e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia......................	....	27:878$000		
OFFICINAS.				
1.ª Ordem. Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5$000.............. 1:500$000 1 Contramestre a 4$000........ 1:200$000 Operarios.................... 2:648$000	....	5:348$000		
1 Mandador (espingardeiro) a 3$. 900$000	Vide Tabella 13.ª — Armamento.			
Ferreiros.				
1 Mestre a 5$000.............. 1:500$000 1 Contramestre a 4$000........ 1:200$000 Operarios.................... 4:800$000	....	7:500$000		
Construcção e obra branca.				
1 Mestre a 5$000.............. 1:500$000 Operarios.................... 10:000$000	....	11:500$000		
1 Mandador (coronheiro) a 3$000. 900$000	Vide Tabella 13.ª — Armamento.			
2.ª Ordem. Latoeiros e fundidores.				
1 Mestre a 4$500.............. 1:350$000 Operarios.................... 3:600$000	....	4:950$000		
Correeiros e selleiros.				
1 Mestre a 4$500.............. 1:350$000 Operarios.................... 3:600$000	Vide tab. 12.ª—Equipamento e arreios.			
		57:176$000	781:789$776	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte		....	57:176$000	781:789$776	
Alfaiates.					
1 Mestre a 4$500	1:350$000	Vide Tabella 12.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 3$500	1:050$000				
1 Escrevente das costuras (2.ª classe)	400$000				
Empreiteiros	12:000$000				
Pintores.					
1 Mestre a 4$500	1:350$000				
Operarios	2:400$000	....	3:750$000	60:926$000	
Depositos de artigos bellicos.					
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, dous em S. Paulo, tres no Rio Grande do Sul e um na Parahyba		Decreto n.º 5856 de 23 de Janeiro de 1875.			
Pessoal.					
16 Encarregados .... Addicional.	120$000	Vide Tabella 9.ª — Corpos especiaes.			
Exercicio..	288$000				
Etapa	366$000				
16 Guardas fieis.... Gratificação.	600$000	....	9:600$000		
16 » de armazens .... »	480$000	....	7:680$000		
17 Serventes a 1$600 diarios, sendo dous para a Parahyba		Aviso de 25 de Abril de 1876	8:160$000	25:440$000	
LABORATORIOS.					
CORTE.					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.		Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878 e Decreto n.º 6984 de 27 de Julho de 1878.			
DIRECTORIA					
1 Director .... Ordenado...	2:400$000				
Gratificação.	1:600$000	....	4:000$000		
1 Ajudante .... Ordenado...	1:400$000				
Gratificação.	600$000	....	2:000$000		
1 Secretario........ Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
			7:200$000	868:155$776	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte......		....	7:200$000	868:155$776	
1 Medico		Vide Tabella 7.ª Corpo de Saude e Hospitaes.			
1 Pharmaceutico					
1 Enfermeiro.................. Gratificação.		....	720$000		
Arrecadação.					
1 Almoxarife...... Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	500$000	....	1:500$000		
1 Escrivão......... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão......... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Agente........... »	....	....	1:000$000		
1 Guarda geral..... »	....	....	912$500		
1 Apontador........ »	....	....	912$500		
2 Escreventes, sendo um porteiro archivista................	876$000	....	1:752$000		
Laboratorio chimico.					
O Pharmaceutico como preparador de chimica............... Gratificação.		....	600$000		
OFFICINAS.					
Pyrotechnica.					
1 Mestre a 7$000...............	2:100$000	Aviso de 17 de Junho de 1874.			
6 Artifices de fogo de 1.ª classe a 3$500....................	6:300$000				
6 Ditos de 2.ª a 2$400.........	4:320$000				
6 Ditos de 3.ª a 1$280..........	2:304$000				
8 Aprendizes de 1.ª a 640 réis...	1:536$000				
2 Serventes a 2$000............	1:200$000				
4 Ditos a 1$500................	1:800$000	....	19:560$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
1 Official de 1.ª classe a 5$000...	1:500$000				
1 Dito de 3.ª a 4$000..........	1:200$000				
2 Ditos de 4.ª a 3$500.........	2:100$000				
1 Dito de 5.ª a 3$000..........	900$000				
1 Dito de 6.ª a 2$200..........	660$000	....	8:610$000		
Fundição.					
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
1 Official de 3.ª classe a 4$000..	1:200$000				
1 Dito de 4.ª a 3$500..........	1:050$000				
1 Dito de 5.ª a 3$000..........	900$000				
1 Dito de 6.ª a 2$200..........	660$000	....	6:060$000		
			51:227$000	868:155$776	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		....	51:227$000	868:155$776	
Carpinteiros.					
1 Official de 1.ª classe a 4$000.	1:200$000				
1 Dito de 2.ª a 3$500	1:050$000	....	2:250$000		
Pedreiros.					
1 Official de 1.ª classe a 4$000..............		....	1:200$000		
Differentes serviços.					
1 Carroceiro a 2$000............	600$000				
3 Serventes, sendo um ferrador e outro conservador da linha ferrea a 2$000......	1:800$00	....	2:400$000	57:077$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Officina pyrotechnica.		Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.			
4 Artifices de fogo.............	Jornaes.	....	2:130$000		
2 Operarios................	»	....	1:620$000		
3 Serventes....................	»	....	1:052$000	4:802$000	
Aprendizes artifices.					
CORTE.					
1 Pedagogo.............................		....	2:000$000		
1 Ajudante do dito........................		....	1:200$000		
1 Professor de primeiras letras.. Ordenado ...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Dito de geometria........... Ordenado ...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Adjuntos do professor de primeiras letras.. Ordenado ...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Professor de desenho......... Ordenado ...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Mestre de gymnastica.......... Ordenado ...	700$000				
Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Mestre de musica. Ordenado ...	700$000				
Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Enfermeiro..............................		....	800$000		
1 Ajudante do dito..........................		....	600$000		
4 Guardas a 600$000.......................		....	2:400$000		
2 Coadjuvadores a 400$000..................		....	800$000		
12 Serventes com a diaria de 2$000..........		....	8:784$000		
			23:384$000	930:034$776	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
Transporte.....	....	23:384$000	930:034$776	
200 Aprendizes artifices com a diaria de 660 réis sendo 500 réis de etapa e 160 réis com vestuario, calçado e lavagem de roupa.	Reg. n.° 5118 de 19 de Out. de 1872, Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Av. de 11 de Julho de 1874......	48:312$000		
2 Cozinheiros com a diaria de 2$000.........	....	1:464$000		
Compendios, objectos de expediente, etc....	....	3:489$000	76:649$000	
Bahia.				
1 Pedagogo........ Gratificação...........	....	840$000		
1 Ajudante do dito.. »	....	600$000		
1 Professor de geometria e desenho........... Ordenado... 500$000 Gratificação. 300$000	....	800$000		
1 Professor de 1.as letras........... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	720$000		
1 Adjunto do dito.. Ordenado.. 300$000 Gratificação 200$000	....	500$000		
1 Mestre de musica. Ordenado... 500$000 Gratificação. 300$000	....	800$000		
1 Mestre de gymnastica........... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	720$000		
1 Enfermeiro....... »	....	500$000		
1 Ajudante do dito.. »	....	300$000		
8 Serventes, com a diarios de. 1$000	....	2:928$000		
100 Aprendizes artifices côm a diaria de 660 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa......................	....	24:156$000	32:864$000	
PARA', PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.........................	....	....	131:456$000	
Companhias de operarios militares.	Decr. n.° 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Inst. de 3 de Janeiro de 1866.			
CORTE.				
Uma Companhia.				
6 Officiaes......... Exercicio... 240$000	Vide Tabella — 15.ª Companhias militares.			
BAHIA.				
Uma Companhia.				
1 Official........... Exercicio... 240$000				
			1,171:003$776	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte........	....	....	1.171:003$776	
PERNAMBUCO E S. PEDRO.				
Como na Bahia...... Exercicio... 720$000	Vide Tabella 15.ª — Companhias militares.			
Praças de pret.				
4 Companhias com um 1.º sargento, quatro 2.ºs ditos, oito cabos, dous tambores e 100 soldados................ Soldo.... Etapa....				
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
Expediente.				
Para as differentes estações da Intendencia e Arsenal..................................	....	10:000$000		
Provimento dos armazens.				
Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e Arsenal				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc........	....	200:000$000		
Despeza com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes........................ 8:000$000				
Luzes e despezas miudas......... 5:000$000				
Eventuaes........ .... 8:000$000	....	21:000$000		
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc..................	....	40:000$000		
Laboratorios.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em lamina para cartuchos e espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo do fulminatos, ferramentas para as officinas e outros objectos...............	....	17:000$000		
Expediente, despezas miudas e eventuaes......	....	8:000$000	296:000$000	
			1.467:003$776	1.600:000$000

Observação.

Ha differença para menos de 132:996$224, comquanto se augmentassem 100 réis na diaria dos aprendizes artifices, se calculasse a mesma para 366 dias e se fixassem em 165 os serventes da Intendencia e Arsenal de Guerra da Côrte, que no ultimo orçamento figuravam com numero inferior ao existente naquelles Estabelecimentos.

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 7.º					
Corpo de Saude e Hospitaes.					
Corpo de Saude.					
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:					
Soldo.........	2:400$000				
Addicional....	480$000				
Exercicio privativo......	1:800$000				
Etapa.........	658$800				
Forragens.....	512$400	....	5:851$200		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:					
Soldo.........	7:680$000				
Addicional....	1:920$000				
Etapa.........	2:049$600	....	11:649$600		
8 Ditos de brigada, Majores:					
Soldo.........	13:440$000				
Addicional....	3:840$000				
Etapa.........	4:099$200	....	21:379$200		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:					
Soldo.........	50:400$000				
Addicional....	20:160$000				
Etapa.........	15:372$000	....	85:932$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:					
Soldo.........	78:960$000				
Addicional....	45:120$000				
Exercicio.....	1:080$000				
Etapa.........	34:404$000	....	159:564$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes:					
Soldo.........	14:400$000				
Addicional....	2:400$000				
Etapa.........	7:320$000	....	24:120$000		
Enfermeiros.					
Uma companhia composta de:					
1 Primeiro Sargento. Soldo..	256$200				
4 Segundos ditos..... » ..	585$600				
8 Cabos............. » ..	439$200				
150 Soldados........... » ..	6:039$000				
Etapa para todos a 500 rs. diarios.................	29:829$000				
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados..............	16:806$840	....	53:955$840		
				362:451$840	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte...........	....	....	362:451$840	
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960$000 e um a 720$000, exercicio privativo...........	Aviso de 10 de Fev. de 1874..............	2:640$000		
Expediente..........................	....	1:200$000		
			3:840$000	
			366:291$840	
Hospitaes e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director..........................	Decrs. n.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dez. de 1860.	1:200$000		
1 Primeiro Medico....................		1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião.................		1:440$000		
3 Segundos ditos.....................		2:880$000		
1 Pharmaceutico......................		600$000		
4 Alumnos praticantes de medicina....		1:728$000		
2 Ditos de pharmacia.................		864$000		
1 Almoxarife.........................		1:200$000		
1 Escrivão...........................		960$000		
2 Amanuenses.........................		1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento......		480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas..........		360$000		
1 Comprador e despenseiro............		360$000		
1 Cozinheiro.........................		360$000		
1 Ajudante do dito...................		240$000		
2 Enfermeiros-móres..................		960$000		
5 Enfermeiros........................		1:200$000		
10 Ajudantes de ditos................		1:200$000		
10 Serventes.........................		3:550$000		
			22:622$000	
11 Irmãs de caridade, alimentação. 360$000	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contracto........... 225$000		2:475$000		
			6:435$000	
Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte...........	....	960$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos corpos............	....	115:200$000		
19 Pharmaceuticos....................	....	11:400$000		
30 Enfermeiros-móres..................	....	14:400$000		
60 Enfermeiros........................	....	14:400$000		
50 Ajudantes dos ditos................	....	6:000$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór..................................	Aviso n.° 172 de 23 de Maio de 1858......	4:560$000		
			185:160$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.	Aviso de 14 de Dezembro de 1863.			
PESSOAL.				
1 Director............................	....	1:200$000		
1 Primeiro Medico.....................	....	1:440$000		
		2:640$000	580:508$840	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte..........	....	2:640$000	580:508$840	
1 Primeiro cirurgião..........	....	1:440$000		
3 Medicos coadjuvantes....................	....	2:880$000		
1 Almoxarife	....	1:200$000		
1 Escrivão..................................	....	960$000		
3 Amanuenses...............................	....	2:400$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos............	....	480$000		
1 Ajudante do dito	....	360$000		
1 Fiel de roupas e utensis....................	....	360$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.......	....	360$000		
1 Cozinheiro.................................	....	600$000		
1 Ajudante de cozinheiro.......................	....	360$000		
1 Enfermeiro-mór............................	....	480$000		
5 Enfermeiros.................................	....	2:400$000		
4 Ajudantes dos ditos........................	....	1:440$000		
1 Servente....................................	....	360$000		
			18:726$000	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas.................	....	14:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.	....	50:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupas......	....	4:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia........	....	2:000$000		
Expediente e eventuaes......................	....	1:600$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares........	....	4:000$000		
Carretos e despezas miudas..................	....	2:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica..........................	....	5:000$000		
PROVINCIAS.			82:600$000	
			681:834$840	
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas nas enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:				
Amazonas.................... 2:000$000				
Pará .... 6:000$000				
Maranhão .... 6:000$000				
Piauhy....................... 1:000$000				
Ceará......................... 1:800$000				
Rio Grande do Norte.......... 500$000				
Parahyba..................... 1:000$000				
Pernambuco.................. 20:000$000				
Alagôas .... 1:000$000				
Sergipe .... 1:000$000				
Bahia......................... 20:000$000				
Espirito Santo .... 600$000				
Mato Grosso.................. 15:000$000				
Minas Geraes................. 2:000$000				
Goyaz........................ 3:000$000				
S. Pedro do Sul.............. 20:000$000				
Santa Catharina.............. 6:000$000				
S. Paulo..................... 5:000$000				
Paraná....................... 4:000$000	....	....	115:900$000	
			797:734$840	875:902$000

Observação.

Ha differença para menos de Rs. 78:167$160 por terem sido os hospitaes nas provincias convertidos em enfermarias militares por Aviso de 5 de Março de 1878.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 8.º						
Estado Maior General.						
Decreto n.º 782 de 19 de Abril de 1851, Decreto n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos Officiaes e praças.						
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro).						
1 Dito................	Soldo.......	6:000$000				
	Addicional..	600$000				
	Etapa.......	3:147$600				
	Exercicio...	4:800$000				
	Forragens...	3:586$800	....	18:134$400		
4 Tenentes Generaes..	Soldo.......	4:800$000				
	Addicional..	360$000				
	Etapa.......	1:976$400				
	Exercicio...	3:600$000				
	Forragens...	1:830$000	12:566$400	50:265$600		
8 Marechaes de Campo.	Soldo.......	3:600$000				
	Addicional..	360$000				
	Etapa.......	1:390$800				
	Exercicio...	1:800$000				
	Forragens...	1:390$800	8:541$600	68:332$800		
16 Brigadeiros.........	Soldo.......	2:880$000				
	Addicional..	360$000				
	Etapa.......	951$600				
	Exercicio...	1:560$000				
	Forragens...	951$600	6:703$200	107:251$200	243:984$000	243:780$000
Observação.						
A differença de Rs. 204$000 para mais, provêm de se haver calculado a etapa e forragem na razão de 366 dias.						
§ 9.º						
corpos especiaes.						
Decretos n.ºs 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia; n.º 5673 e 5679 de 27 de Junho de 1874 que reorganisou o Corpo d' Engenheiros, de Estado maior de 1.ª classe e Repartição Ecclesiastica.						
Vencimentos. — Decretos, n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852 que concedeo a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.º 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos officiaes e praças de pret.						
Estado Maior de Artilharia.						
1 Commandante.						
1 Secretario.						

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 Coroneis, em commissão activa de Engenheiros...	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	658$800				
	Exercicio..	1:440$000				
	Forragens..	512$400	5:251$200	15:753$600		
3 Coroneis, em commissão de estado-maior de 1.ª classe.................	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	658$800				
	Exercicio..	600$000				
	Forragens..	512$400	4:411$200	13:233$600		
2 Tenentes Coroneis, commissão activa de Engenheiros...............	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	1:320$000				
	Forragens..	512$400	4:504$800	9:009$600		
2 Ditos, commissão de residencia................	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	1:056$000	3:728$400	7:456$800		
4 Ditos, commissão de estado-maior de 1.ª classe..	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	480$000				
	Forragens..	512$400	3:664$800	14:659$200		
2 Majores, commissão activa de Engenheiros........	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	1:320$000				
	Forragens..	512$400	4:264$800	8:529$600		
2 Ditos, commissão de residencia................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	1:056$000	3:488$400	6:976$800		
6 Ditos, commissão de estado-maior de 1.ª classe.	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	480$000				
	Forragens..	512$400	3:424$800	20:548$800		
5 Capitães, commissão activa de Engenheiros.........	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio...	1:200$000				
	Forragens..	292$800	3:178$800	15:894$000		
				112:062$000		

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Transporte.......		....	112:062$000		
5 Capitães, commissão de residencia................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	960$000	2:646$000	13:230$000		
10 Ditos, commissão de estado-maior de 1.ª classe..	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio ..	360$000				
	Forragens..	292$800	2:338$800	23:388$000		
1 Amanuense......................................			....	300$000	148:980$000	96:404$000
Corpo de Engenheiros.						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
4 Coroneis, em commissão activa..................	Soldo	2:400$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa	658$800				
	Exercicio ..	1:440$000				
	Forragens..	512$400	5:251$200	21:004$800		
4 Coroneis, em commissão de residencia............	Soldo	2:400$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa.......	658$800				
	Exercicio ..	1:152$000	4:450$800	17:803$200		
6 Tenentes Coroneis, em commissão activa.........	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio ..	1:320$000				
	Forragens..	512$400	4:504$800	27:028$800		
6 Ditos, em commissão de residencia.............	Soldo......	1:920$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio ..	1:056$000	3:728$400	22:370$400		
8 Majores, em commissão activa..................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio ..	1:320$000				
	Forragens..	512$400	4:264$800	34:118$400		
8 Ditos, em commissão de residencia..............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa	512$400				
	Exercicio ..	1:056$000	3:488$400	27:907$200		
				150:232$800	148:980$000	96:404$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Transporte.......		....	150:232$800	148:980$000	96:404$000
10 Capitães, em commissão activa..................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	1:200$000				
	Forragens..	292$800	3:178$800	31:788$000		
10 Ditos, em commissão de residencia..:..........	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	960$000	2:646$000	26:460$000		
Para oito Chefes de commissão...................			....	2:880$000		
1 Amanuense..................................			....	300$000	211:660$800	211:554$000
Estado-maior de 1.ª classe.						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis.................	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	658$800				
	Exercicio ..	600$000				
	Forragens..	512$400	4:411$200	35:289$600		
10 Tenentes Coroneis.......	Soldo	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa	512$400				
	Exercicio ..	480$000				
	Forragens..	512$400	3:664$800	36:648$000		
14 Majores.................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	512$400				
	Exercicio ..	480$000				
	Forragens..	512$400	3:424$800	47:947$200		
20 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio ..	360$000				
	Forragens..	292$800	2:338$800	46:776$000		
20 Tenentes................	Soldo......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	360$000				
	Forragens..	292$800	1:978$800	39:576$000		
1 Amanuense..................................			....	300$000	206:536$800	206:372$000
Estado-maior de 2.ª classe.						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
4 Coroneis.................	Soldo	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	658$800				
	Exercicio ..	480$000	3:778$800	15:115$200		
				15:115$200	567:177$600	514:330$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.......			....	15:115$200	567:177$600	514:330$000
6 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	384$000	3:056$400	18:338$400		
8 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	384$000	2:816$400	22:531$200		
12 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	288$000	1:974$000	23:688$000		
16 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	288$000	1:614$000	25:824$000		
20 Alferes................	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio...	288$000	1:494$000	29:880$000		
1 Amanuense................................			....	300$000	135:676$800	135:602$000
Repartição Ecclesiastica.						
1 Capellão-mór, Coronel....	Soldo......	2:400$000				
	Addicional..	720$000				
	Etapa......	658$800				
	Grat. espec.	1:200$000	....	4:978$800		
1 Dito, Tenente Coronel....	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	600$000				
	Etapa......	512$400	....	3:032$400		
1 Dito, Major.............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	600$000				
	Etapa......	512$400	....	2:792$400		
16 Capellães, Capitães......	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	480$000				
	Etapa......	366$000	2:046$000	32:736$000		
60 Capellães, Tenentes......	Soldo......	840$000				
	Addicional.	480$000				
	Etapa......	366$000	1:686$000	101:160$000	144:699$600	144:619$000
					847:554$000	794:551$000

Observação.

A differença, para mais, de 53:003$000, provém de se haverem calculado vantagens geraes e especiaes para 20 Capitães do Estado-maior de artilharia, que não têm sido contemplados nos orçamentos de 1867—1868 á 1878—1879; e bem assim a etapa e forragem para mais um dia.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.

§ 10.

CORPOS ARRIGEMENTADOS.

Decreto n.° 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano da organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3.° da Lei n.° 1765 de Junho do mesmo anno.

Vencimentos.— Decreto n.° 260 do 1.° de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.° 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.° 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.os 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e Lei n.° 2105 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos officiaes e praças de pret.

Arma de Artilharia.

3 Regimentos.

Estado-Maior.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 Coroneis Commandantes.	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	658$800				
	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens..	732$000	5:230$800	15:692$400		
3 Majores..............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa	512$400				
	Exercicio ..	360$000				
	Forragens..	512$400	3:304$800	9:914$400		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes...............	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio ..	120$000				
	Forragens..	292$800	1:618$800	4:856$400		
3 Ditos, Quarteis-mestres..	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio...	120$000	1:326$000	3:978$000		
3 Ditos, Secretarios	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio...	120$000	1:326$000	3:978$000		
3 Veterinarios............	Soldo	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	366$000	1:206$000	3:618$000		
				42:037$200		
14 Baterias.						
14 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio ...	240$000	1:926$000	26:964$000		
14 Primeiros Tenentes....	Soldo	840$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000	1:326$000	18:564$000		
				87:565$200		

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Transporte...		....	87:565$200		
28 Segundos Tenentes.....	Soldo	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	366$000	1:206$000	33:768$000		
4 Batalhões.						
6 Companhias						
ESTADO-MAIOR.						
1 Coronel Commandante ..	Soldo	2:400$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa	658$800				
	Exercicio...	1:200$000				
	Forragens...	732$000		5:230$800		
3 Tenentes Coroneis, Commandantes...........	Soldo	1:920$000				
	Addicional ..	240$000				
	Etapa.	658$800				
	Exercicio ...	1:200$000				
	Forragens...	732$000	4:750$800	14:252$400		
4 Majores...............	Soldo	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa	512$400				
	Exercicio....	360$000				
	Forragens...	512$400	3:304$800	13:219$200		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes..............	Soldo	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio ...	120$000				
	Forragens. ..	292$800	1:618$800	6:475$200		
4 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio ...	120$000	1:326$000	5:304$000		
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio ...	120$000	1:326$000	5:304$000		
24 Companhias.						
24 Capitães...............	Soldo	1:200$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio. ..	240$000	1:926$000	46:224$000		
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo	840$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	366$000	1:326$000	31:824$000		
48 Segundos Tenentes.....	Soldo	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa	366$000	1:206$000	57:888$000		
					307:034$800	306:827$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte......			....	....	307:054$800	306:827$000
Batalhão de Engenheiros.						
1 Coronel Commandante..	Exercicio..	1:440$000				
	Forragens..	512$400	....	1:952$400		
1 Major	Exercicio..	1:320$000				
	Forragens..	512$400	....	1:832$400		
1 Ajudante..............	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens..	292$800	....	1:492$800		
1 Quartel-mestre	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	292$800	....	652$800		
1 Secretario.............	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	292$800	....	652$800		
4 Companhias.						
4 Capitães...............	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	292$800	652$800	2:611$200	9:194$400	9:186$000
Primeiros Tenentes (Commissão).						
Segundos Tenentes (idem).						
Arma de cavallaria.						
Cinco regimentos.						
5 Coroneis, Commandantes.	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	658$800				
	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens..	732$000	5:230$800	26:154$000		
5 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	480$000				
	Forragens..	512$400	3:664$800	18:324$000		
5 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	512$400	3:304$800	16:524$000		
5 Alferes, Ajudantes......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$800	1:618$800	8:094$000		
				69:096$900	316:249$200	316:013$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
		Transporte...	....	69:096$000	316:249$200	316:013$000
5 Alferes, Quarteis-mestres	Soldo........	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio	120$000	1:326$000	6:630$000		
5 Ditos, Secretarios.......	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio....	120$000	1:326$000	6:630$000		
5 Picadores..............	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000	1:206$000	6:030$000		
5 Veterinarios............	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000	1:206$000	6:030$000		
40 Companhias.						
40 Capitães	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio....	240$000	1:926$000	77:040$000		
40 Tenentes...............	Soldo	840$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000	1:326$000	53:040$000		
80 Alferes.................	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	366$000	1:206$000	96:480$000	320:976$000	320:740$000
Corpos de guarnição.						
Dous Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Mato Grosso :						
1 Coronel, Commandante..	Soldo.......	2:400$000				
	Addicional ..	240$000				
	Etapa.......	658$800				
	Exercicio ...	1:200$000				
	Forragens...	732$000	....	5:230$800		
1 Tenente Coronel, idem...	Soldo	1:920$000				
	Addicional ..	240$000				
	Etapa.......	658$800				
	Exercicio ...	1:200$000				
	Forragens...	732$000		4:750$800		
			....	9:981$600	637:225$200	636:753$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878 — 1879.
Transporte......			....	9:981$600	637:225$200	636:753$000
2 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	512$400	3:304$800	6:609$600		
2 Alferes, Ajudantes......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$800	1:618$800	3:237$600		
2 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	120$000	1:326$000	2:652$000		
2 Ditos, Secretarios......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	120$000	1:326$000	2:652$000		
8 Companhias.						
8 Capitães................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	240$000	1:926$000	15:408$000		
8 Tenentes................	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000	1:326$000	10:608$000		
16 Alferes................	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000	1:206$000	19:296$000		
Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná:						
1 Major, Commandante...	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio..	960$000				
	Forragens..	512$400	....	3:904$800		
1 Alferes, Ajudante......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio...	120$000				
	Forragens..	292$800	....	1:618$800		
1 Dito, Quartel-mestre....	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	120$000	....	1:326$000		
				77:294$400	637:225$200	636:753$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.......			....	77:294$400	637:225$200	636:753$000
1 Alferes, Secretario......	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio....	120$000	....	1:326$000		
Duas Companhias.						
2 Capitães...............	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio...	240$000	1:926$000	3:852$000		
2 Tenentes...............	Soldo.......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	366$000	1:326$000	2:652$000		
4 Alferes...............	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	366$000	1:206$000	4:824$000		
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco:						
4 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio...	240$000	1:926$000	7:704$000		
4 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	366$000	1:326$000	5:304$000		
8 Alferes...............	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000	1:206$000	9:648$000	112:604$400	112:521$000
Arma de Infantaria.						
21 *Corpos.*						
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.						
Estado-Maior.						
10 Coroneis, Commandantes	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.....	658$800				
	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens.	732$000	5:230$800	52:308$000		
				52:308$000	749:829$600	749:274$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878 — 1879.
Transporte.....			....	52:308$000	749:829$600	749:274$000
11 Tenentes Coroneis, ditos.	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	658$800				
	Exercicio ..	1:200$000				
	Forragens..	732$000	4:750$800	52:258$800		
21 Majores...............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400				
	Exercicio ..	360$000				
	Forragens..	512$400	3:304$800	69:400$800		
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	120$000				
	Forragens..	292$800	1:618$800	33:994$800		
21 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	120$000	1:326$000	27:846$000		
21 Alferes, Secretarios....	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	120$000	1:326$000	27:846$000		
168 *Companhias.*						
168 Capitães..............	Soldo	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio ..	240$000	1:926$000	323:568$000		
168 Tenentes..............	Soldo	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000	1:326$000	222:768$000		
336 Alferes...............	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000	1:206$000	405:216$000		
8 *Companhias de Infantaria.*						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães..............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	366$000				
	Exercicio..	240$000	1:926$000	15:408$000	749:829$600	749:274$000
				1.230:614$400	749:829$600	749:274$000

Natureza da despeza		Somma.	Total parcial.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1878—1879
Transporte.....		....	1.230:614$000	749:829$600	749:274$000
8 Tenentes.............. Soldo......	840$000				
Addicional..	120$000				
Etapa......	366$000				
		1:326$000	10:608$000		
16 Alferes............... Soldo......	720$000				
Addicional..	120$000				
Etapa......	366$000				
		1:206$000	19:296$000		
			1.260:518$400		
Diversas Gratificações.					
Commandos de destacamentos de mais de 40 praças...		....	12:000$000		
Gratificações para creados........................		....	239:000$000		
				1.511:518$400	1.510:596$000
				2.261:348$000	2.259:870$000

Observação.

A differença para mais de 1:478$000, provem de se haver calculado a etapa e forragem na razão de 366 dias.

Natureza da despeza.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
§ 11.					
Praças de pret.					
Arma de Artilharia.					
4 Batalhões.					
Estados-menores.					
4 Sargentos Ajudantes....	1$000	366$000	1:464$000		
4 Ditos Quarteis-mestres...	1$000	366$000	1:464$000		
4 Espingardeiros..........	$120	43$920	175$680		
4 Coronheiros.............	$120	43$920	175$680		
4 Tambores-móres.........	$200	73$200	292$800		
4 Mestres de musica.......	1$200	439$200	1:756$800		
48 Musicos (doze para cada banda)...............	4$000	1:464$000	5:856$000		
8 Pifaros..................	$200	73$200	585$600		
24 companhias.					
24 1.os Sargentos...........	$800	292$800	7:027$200		
48 2.os Ditos...............	$420	153$720	7:378$560		
24 Forrieis................	$320	117$120	2:810$880		
144 Cabos..................	$200	73$200	10:540$800		
144 Anspeçadas.............	$140	51$240	7:378$560		
640 Soldados...............	$120	43$920	28:108$800		
48 Tambores...............	$200	73$200	3:513$600		
1.152				78:528$960	78:138$400
3 Regimentos.					
Estado-menor.					
3 Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	1:098$000		
3 Ditos Quarteis-mestres...	1$000	366$000	1:098$000		
3 Espingardeiros..........	$120	43$920	131$760		
6 Serralheiros.............	$120	43$920	263$520		
3 Selleiros................	$120	43$920	131$760		
6 Carpinteiros de sege......	$120	43$920	263$520		
3 Cocheiros...............	$120	43$920	131$760		
3 Trombetas-móres........	$200	73$200	219$600		
14 Baterias.					
14 1.os Sargentos...........	$800	292$800	4:099$200		
42 2.os Ditos...............	$420	153$720	6:456$240		
14 Forrieis................	$320	117$120	1:639$680		
84 Cabos..................	$200	73$200	6:148$800		
84 Anspeçadas.............	$140	51$240	4:304$160		
230 Artilheiros.............	$120	43$920	10:101$600		
258 Conductores............	$150	54$900	14:164$200		
28 Trombetas..............	$200	73$200	2:049$600		
14 Ferradores..............	$120	43$920	614$880		
798				52:916$280	52:731$560
1.950				131:445$240	130:869$960

	Natureza da despeza.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
		Diario.	Annual.			
1.950	Transporte........	....	....	....	131:445$240	130:869$060
	Batalhão de Engenheiros.					
	Estado-menor.					
	1 Sargento Ajudante......	1$000	....	366$000		
	1 Dito Quartel-mestre.....	1$000	....	366$000		
	1 Espingardeiro	$120	....	43$920		
	1 Coronheiro	$120	....	43$920		
	1 Selleiro	$120	....	43$920		
	1 Ferrador	$120	....	43$920		
	1 Artifice de fogo	$420	....	153$720		
	1 Corneta-mór...........	$200	....	73$200		
	4 companhias.					
	4 1.os Sargentos..........	$800	292$800	1:171$200		
	8 2.os Ditos..............	$420	153$720	1:229$760		
	16 Ditos mandadores.......	1$200	439$200	7:027$200		
	4 Forrieis...............	$320	117$120	468$480		
	24 Cabos	$200	73$200	1:756$800		
	8 Ditos conductores.......	$200	73$200	585$600		
	96 Soldados artifices........	$150	54$900	5:270$400		
	160 Ditos trabalhadores......	$120	43$920	7:027$200		
	32 Ditos conductores.......	$150	54$900	1:756$800		
	8 Cornetas..............	$200	73$200	585$600		
368					28:013$640	27:936$200
	Arma de Cavallaria.					
	5 Regimentos.					
	Estados-menores.					
	5 Sargentos Ajudantes......	1$000	366$000	1:830$000		
	5 Ditos Quarteis-mestres...	1$000	366$000	1:830$000		
	5 Selleiros	$120	43$920	219$600		
	5 Espingardeiros..........	$120	43$920	219$600		
	5 Coronheiros............	$120	43$920	219$600		
	5 Clarins-móres..........	$200	73$200	366$000		
	40 companhias.					
	40 1.os Sargentos	$800	292$800	11:712$000		
	80 2.os Ditos............	$420	153$720	12:297$600		
	40 Forrieis..............	$320	117$120	4:684$800		
	240 Cabos................	$200	73$200	17:568$000		
	240 Anspeçadas...........	$140	51$240	12:297$600		
	1.030 Soldados.............	$120	43$920	45:237$600		
	80 Clarins...............	$200	73$200	5:856$000		
	40 Ferradores............	$120	43$920	1:756$800		
1.820				116:095$200	159:458$880	158:806$160
4.138						

	Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
4.138	Transporte.........	....	....	116:095$200	159:458$880	158:806$160
	Corpos de Guarnição.					
	2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.					
	2 Sargentos Ajudantes.......	1$000	366$000	732$000		
	2 Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	732$000		
	2 Espingardeiros...........	$120	43$920	87$840		
	2 Coronheiros..............	$120	43$920	87$840		
	2 Clarins-móres............	$200	73$200	146$400		
	2 Selleiros................	$120	43$920	87$840		
	8 companhias.					
	8 1.os Sargentos............	$800	292$800	2:342$400		
	16 2.os Ditos................	$420	153$720	2:459$520		
	8 Forrieis..................	$320	117$120	936$960		
	48 Cabos....................	$200	73$200	3:513$600		
	48 Anspeçadas...............	$140	51$240	2:459$520		
	16 Clarins..................	$200	73$200	1:171$200		
	336 Soldados................	$120	43$920	14:757$120		
	8 Ferradores................	$120	43$920	351$360		
500 ——						
	Um esquadrão de cavallaria de guarnição da Provincia do Paraná.					
	1 Sargento Ajudante.........	1$000	366$000			
	1 Dito Quartel-mestre........	1$000	366$000			
	1 Espingardeiro.............	$120	43$920			
	1 Coronheiro................	$120	43$920			
	1 Clarim-mór................	$200	73$200			
	1 Selleiro..................	$120	43$920			
				936$960		
	2 companhias.					
	2 1.os Sargentos............	$800	292$800	585$600		
	4 2.os Ditos................	$420	153$720	614$880		
	2 Forrieis..................	$320	117$120	234$240		
	12 Cabos....................	$200	73$200	878$400		
	12 Anspeçadas...............	$140	51$240	614$880		
	84 Soldados.................	$120	43$920	3:689$280		
	4 Clarins...................	$200	73$200	292$800		
	2 Ferradores................	$120	43$920	87$840		
128 ——						
	4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.					
	4 1.os Sargentos............	$800	292$800	1:171$200		
	8 2.os Ditos................	$420	153$720	1:229$760		
	4 Forrieis..................	$320	117$120	468$480		
	24 Cabos....................	$200	73$200	1:756$800		
	24 Anspeçadas...............	$140	51$240	1:229$760		
	168 Soldados................	$120	43$920	7:378$560		
	8 Clarins...................	$200	73$200	585$600		
	4 Ferradores................	$120	43$920	175$680	167:891$520	167:432$800
244 ——						
5.010					327:350$400	326:238$960

Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
5.010 Transporte........	....	....	....	327:350$400	326:238$960
Arma de Infantaria.					
6 Batalhões de fuzileiros.					
Estados-menores.					
6 Sargentos Ajudantes......	1$000	366$000	2:196$000		
6 Ditos Quarteis-mestres....	1$000	366$000	2:196$000		
6 Espingardeiros...........	$110	40$260	241$560		
6 Coronheiros.............	$110	40$260	241$560		
6 Tambores-móres..........	$150	54$900	329$400		
102 Musicos, comprêhendendo os mestres (17 musicos para cada banda)............	6$400	2:342$400	14:054$400		
12 Pifaros..................	$150	54$900	658$800		
48 Companhias.					
48 1.^{os} Sargentos.............	$700	256$200	12:297$600		
96 2.^{os} Ditos...............	$400	146$400	14:054$400		
48 Forrieis	$320	117$120	5:621$760		
384 Cabos..................	$150	54$900	21:081$600		
384 Anspeçadas..............	$130	47$580	18:270$720		
1.560 Soldados.................	$110	40$260	62:805$600		
96 Tambores.................	$150	54$900	5:270$400		
2.760 ——			159:319$800		
15 Batalhões de Caçadores.					
Estados-menores.					
15 Sargentos Ajudantes.......	1$000	366$000	5:490$000		
15 Ditos Quarteis-mestres....	1$000	366$000	5:490$000		
15 Espingardeiros	$110	40$260	603$900		
15 Coronheiros..............	$110	40$260	603$900		
15 Tambores-móres..........	$150	54$900	823$500		
255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)............	6$400	2:342$400	35:136$000		
120 companhias.					
120 1.^{os} Sargentos..........	$700	256$200	30:744$000		
240 2.^{os} Ditos..............	$400	146$400	35:136$000		
120 Forrieis...............	$320	117$120	14:054$400		
720 Cabos	$150	54$900	39:528$000		
720 Anspeçadas............	$130	47$580	34:257$600		
4.159 Soldados...............	$110	40$260	167:441$340		
240 Cornetas...............	$150	54$900	13:176$000		
6.649 ——					
14.419			541:804$440	327:350$400	326:238$960

	Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	Annual.	Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
14.419	Transporte........	....	....	541:804$440	327:350$400	326:238$960
	8 companhias de infantaria nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.					
	8 1.ºs Sargentos.........	$700	256$200	2:049$600		
	16 2.ºs Ditos............	$400	146$400	2:342$400		
	8 Forrieis..............	$320	117$120	936$960		
	48 Cabos................	$150	54$900	2:635$200		
	48 Anspeçadas...........	$130	47$580	2:283$840		
	437 Soldados............	$110	40$260	17:593$620		
581	16 Cornetas.............	$150	54$900	878$400		
15.000					570:524$460	572:058$150
	Gratificações de voluntarios e engajados....................	....	....	....	130:000$000	130:000$000
	Premios de voluntarios e engajados....................	....	....	....	170:000$000	170:000$000
					1.197:874$860	1.198:297$110

Observação.

A differença para menos de 422$250 provém de ter-se alterado a distribuição das praças pelas diversas armas do exercito, com quanto se calculasse para todas mais um dia de soldo.

Natureza da despeza.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 12.º			
Etapas, fardamento, equipamento e arreios.			
Etapas para 15.000 praças de pret a 500 réis diarios em 366 dias	....	2.745:000$000	
Fardamento: Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario para 15.000 praças, calculando-se a 90$000 para cada uma	1.350:000$000		
Idem idem para 400 praças de Invalidos a 40$000	16:000$000		
Idem idem para 500 aprendizes Artilheiros a 54$000	27:000$000	1.393:000$000	
Equipamento: Para a compra e factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc	....	70:000$000	
Arreios: Para os corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do regimento de Artilharia montada, e arreios para carretas de Artilharia	....	70:000$000	
		4.278:000$000	3.100:800$000
Observação.			
A differença para mais de Rs. 1.177:200$000 provém de comprehenderem-se, na despeza do fardamento, equipamento e arreios, os jornaes das officinas de Alfaiates, Correeiros e Selleiros, excluidos do § 6.º Intendencia e Arsenaes de Guerra, e de calcular-se a etapa para 366 dias na razão de 500 réis, e o fardamento na importancia de Rs. 90$000 para cada praça.			
§ 13.º			
Armamento.			
Concerto de armamento pelas Officinas de Espingardeiros e Coronheiros	....	50:000$000	100:000$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 50:000$000 provém de não consignar-se quantia para acquisição de armamento.

Natureza da despeza.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 14.		
Despezas dos corpos e quarteis.		
Forragens, ferragens e invernadas................................	400:000$000	
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem	30:000$000	
Remonta e curativo de cavallos para o exercito..........................	60:000$000	
Compra, concerto e conservação de instrumentos	10:000$000	
Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda..................	50:000$000	
	550:000$000	840:000$000

Observação.

A differença, para menos de réis 290:000$000, provém de calcular-se sómente para a remonta e curativo de cavallos réis 60:000$000.

Natureza da despeza.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
§ 15.					
Companhias Militares.					
Aprendizes Artilheiros.					
Decreto n.° 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3.°, Instrucções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866.					
5 Companhias.					
5 1.os Sargentos	$800	292$800	1:464$000		
10 2.os Ditos	$420	153$720	1:537$200		
5 Forrieis	$320	117$120	585$600		
30 Cabos	$200	73$200	2:196$000		
30 Anspeçadas	$140	51$240	1:537$200		
410 Soldados	$120	43$920	18:007$200		
10 Cornetas	$200	73$200	732$000		
500			26:059$200		
Etapas a 500 reis diarios	....	....	91:500$000	117:559$200	225:157$000
Operarios Militares.					
PRAÇAS DE PRET.					
4 companhias.					
4 1.os Sargentos	$800	292$800	1:171$200		
16 2.os Ditos	$420	153$720	2:459$520		
32 Cabos	$200	73$200	2:342$400		
400 Soldados	$120	43$920	17:568$000		
8 Tambores	$200	73$200	585$600		
460			24:126$720		
Etapas a 500 réis diarios	....	....	84:180$000	108:306$720	86:522$400
Aprendizes Militares.					
Lei n.° 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos n.os 6205 de 3 de Junho de 1876, e 6304 de 12 de Setembro de 1876. Reg.					
MINAS GERAES.					
1 Commandante ... Grat.	....	1:500$000			
1 Fiscal ... »	....	1:200$000			
1 Instructor ... »	....	960$000			
1 Secretario ... »	....	720$000			
1 Agente Quartel-mestre ... »	....	720$000			
1 Facultativo. (Tabella 7.ª — Corpo de Saude)	....	$			
1 Pharmaceutico. (Idem)	....	$			
1 Capellão. (Tabella 9.ª — Corpos especiaes)	....	$			
1 Professor de 1.as letras Ord. 400$000 Grat. 320$000	....	720$000			
				225:865$920	311:679$400

Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte... ..	....	....	....	225:865$920	311:679$400
1 Adjunto do mesmo. Ord. 300$000, Grat. 240$000					
	....	540$000			
1 Mestre de musica..................	....	500$000			
1 Mestre de gymnastica e natação......	....	500$000			
1 Enfermeiro.......................	....	500$000			
4 Guardas .... 480$000	....	1:920$000			
1 Cozinheiro a 1$600 diarios..........	....	583$600			
4 Serventes a 1$200 diarios............	....	1:756$800			
		12:122$400			
100 Aprendizes Militares. Soldo a 110 réis 4:026$000, Etapa a 500 » 18:300$000					
	....	22:326$000			
			34:448$400		
GOYAZ.					
Decretos n.os 6205 de 3 de Junho e n.º 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na de Minas Geraes............	....	....	34:448$400	68:896$800	62:922$000
				294:762$720	374:601$400

Observação.

O orçado é inferior em réis 79:838$680, por se calcularem vencimentos para menos 500 Aprendizes Artilheiros, com quanto se tirasse etapa para mais um dia, e se augmentasse o seu valor com 100 réis diarios.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 16				
Commissões militares.				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares.				
5 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem — Rio Grande, S. Borja, Livramento, Bagé e Jaguarão: Exercicio... 720$000; Forragem... 951$600		8:358$000		
6 Ditos de ditas de 2.ª ordem: Exercicio... 480$000; Forragem... 512$400	Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.	5:954$400		
3 Ditos de districtos militares de 1.ª ordem: Exercicio... 600$000; Forragem... 512$400		3:337$200		
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem: Exercicio... 480$000; Forragem... 512$400		2:977$200	20:626$800	
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8.ª — Estado-Maior General. 6 Ajudantes de Ordens. Vide Tabella — 9.ª 6 Secretarios. — Idem.	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. n.os 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480$000 de gratificação..................	....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360$000 de gratificação	Circ. n.º 83 de 15 de Abril de 1859	4:320$000		
13 Amanuenses das salas de ordens das Presidencias a 240$000 de gratificação.......	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11............	3:120$000	10:320$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação.	....	720$000		
3 Ditos, Coroneis.............. »	....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos....... »	....	21:600$000		
40 Almoxarifes.................. »	....	7:200$000		
Diversas.				
Gratificação addicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.	....	12:360$000	43:680$000	
			74:626$800	79:239$000

Observação.

Ha differença para menos de réis 4:612$200 por terem-se eliminado cinco commandos de guarnição, e com quanto se desse o augmento de um commando de fronteira de 1.ª ordem.

Natureza das despezas.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878 — 1879.
§ 17				
Classes inactivas.				
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel .... Soldo. 600$000				
5 Tenentes Coroneis.. » 2:640$000				
4 Majores........... » 1:000$000				
10 Capitães .... » 3:488$000				
4 Alferes........... » 924$000	....	8:652$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
7 Coroneis.................. 3:108$000				
1 Tenente Coronel.......... 312$000				
1 Major.................... 600$000				
6 Capitães................. 1:836$000				
8 Tenentes................. 2:184$000				
5 Alferes .... 1:200$000				
1 Cirurgião-mór tenente.... 300$000	....	9:540$000		
Reformados.				
1 Marechal de exercito..... 6:000$000				
5 Marechaes de campo...... 6:480$000				
11 Brigadeiros .... 22:152$000				
36 Coroneis................. 45:266$400				
37 Tenentes Coroneis........ 40:576$000				
137 Majores.................. 94:032$000				
334 Capitães.................. 200:400$000				
321 Primeiros Tenentes e Tenentes.............. 75:942$000				
328 Segundos Tenentes e Alferes. 88:400$000				
2 Cirurgiões-móres do Exercito, Coroneis........... 3:360$000				
4 ditos de Divisão, Tenentes Coroneis................. 4:011$520				
3 ditos, de Brigada, Majores.. 2:257$920				
24 ditos, Capitães........... 9:823$000				
25 ditos, Tenentes........... 6:023$000				
4 ditos, Alferes............. 960$000				
2 Pharmaceuticos, Tenentes. 1:040$000				
3 ditos, Alferes .... 804$000				
1 Capellão, Tenente Coronel graduado .... 1:680$000				
4 ditos, Tenentes .... 1:226$000				
8 ditos, Alferes .... 1:308$740	....	611:742$580		
		629:934$580		
Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da Independencia	Decretos n.os 1254 de 8 de Julho de 1865, 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	65:033$000		
1.532 Praças de pret, sendo na Côrte 954 e nas provincias 578.......................	....	103:420$848	798:388$428	

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.......			....	....	798:388$428	
Invalidos.			Instrucções de 21 de Abril de 1867.			
OFFICIAES.						
CÔRTE.						
1 Commandante, Major..........	Exercicio...	1:200$000				
	Forragens..	732$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400	....	2:684$400		
1 Fiscal, Major...	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	512$400				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	512$400	....	1:624$800		
1 Ajudante, Tenente..........	Exercicio...	120$000				
	Forragem..	292$800				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000	....	898$800		
1 Secretario, subalterno.......	Exercicio...	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	....	606$000		
1 Quartel-mestre.	Exercicio...	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	366$000	....	606$000		
2 Capitães........	Exercicio...	480$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	732$000	....	1:452$000		
2 Tenentes.......	Addicional.	240$000				
	Etapa......	732$000	....	972$000		
4 Alferes........	Addicional.	480$000				
	Etapa......	1:464$000	....	1:944$000		
Praças de pret.			Instrucções de 21 de Abril de 1867. Decr. n.° 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849........			
384 Praças..........	Etapa....	500		70:272$000		
				81.060$000		
Diversas despezas.						
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria.......			....	8:200$000		
5 Irmãs de Caridade. Diaria.......		1$200	Aviso n.° 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:196$000		
Gratificação na fórma do contracto 440 francos a 500 réis...........................			....	1:100$000	92:556$000	
					890:944$428	979:038$647

Observação.

Ha differença para menos de 88:094$219 por terem sido extinctas as companhias de invalidos das provincias da Bahia, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, por Aviso de 18 de Março de 1878, e reduzidas a duas as do Asylo de Invalidos da Patria da Côrte, comquanto se elevasse a etapa das praças com 100 réis diarios e fosse ella calculada para 366 dias.

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1878.
§ 18.					
Ajudas de custo.					
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e a Officiaes do Exercito que viajam em commissão de serviço e forragens para bestas de bagagem........................		Decrs. n.os 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Jul. de 1857.	....	40:000$000	40:000$000
§ 19.					
Fabricas.					
Fabrica da polvora na Estrella.		Decrs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860 e Avs. de 26 de Fev. e 9 de Março de 1878.			
PESSOAL.					
Directoria.					
1 Director, Ord. e grat.........	5:000$000				
Especial, como encarregado do fabrico....................	1:782$000	....	6:782$000		
1 Ajudante.................... Ord. e grat..		....	3:000$000		
1 Escripturario.............. » »		....	2:400$000		
1 Capellão, (vid. tabella 9.ª Corpos Especiaes).					
1 Cirurgião » » 7.ª Corpo de Saude).					
1 Pharmaceutico » » » »					
1 Fiel dos armazens........... Ord. e grat..		....	1:000$000		
1 Porteiro, diaria.............	2$500	....	915$000		
1 Servente, »	2$000	....	732$000		
			14:829$000		
Enfermaria.					
1 Primeiro enfermeiro á 2$500.	915$000				
1 Segundo dito á 2$000.......	732$000				
1 Servente á 1$800...........	658$800	....	2:305$800		
Pharmacia.					
1 Servente á 1$600..........................		....	585$600		
Casa da Ordem.					
1 Escrevente apontador a 2$500.	915$000				
1 Servente á 1$800 em 300 dias.	540$000	....	1:455$000		
			19:175$400		

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte......		....	19:175$400		
Armazens.					
1 Servente a 2$400..........................		....	720$000		
PRIMEIRA DIVISÃO.					
1 Mestre geral das officinas á 3$200	960$000				
1 Encarregado da carbonisação a 2$300......................	690$000				
1 Dito da refinação a 2$300........	690$000				
1 Dito dos mixtões a 2$300.......	690$000				
1 Dito das galgas á 2$300.........	690$000				
1 Dito da prensa hydraulica a 2$300	690$000				
1 Dito do granito a 2$300.......	690$000				
1 Dito da separação a 2$300......	690$000				
10 Serventes a 2$000.............	6:000$000				
		....	11:790$000		
Plantio.					
1 Feitor a 2$500..........................		....	750$000		
SEGUNDA DIVISÃO.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 3$200................	960$000				
2 Officiaes a 2$500..............	1:500$000				
2 Aprendizes um a 1$500 outro a 1$000...................	750$000				
		....	3:210$000		
Pedreiros.					
2 Officiaes á 2$500...............	1:500$000				
1 Aprendiz a 1$500..............	450$000				
		....	1:950$000		
Machinas.					
1 Machinista a 2$500...........	750$000				
1 Aprendiz a 1$800.............	540$000				
		....	1:290$000		
Abegoaria.					
1 Feitor abegão a 2$500.........	750$000				
4 Serventes a 2$000............	2:400$000				
		....	3:150$000		
Mattas.					
1 Feitor a 2$500..........................		....	750$000		
Differentes serviços.					
6 Serventes, sendo um a 2$000, dous a 1$600 e tres a 1$500..............		....	2:910$000	45:695$400	
				45:695$400	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte	....	....	45:695$400	
Material.				
Fabricação da polvora.				
Provimento das Officinas..................	....	20:000$000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado..........................	....	3:000$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despezas.........	....	3:000$000		
Capella.				
Guizamento..............................	....	200$000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes..........................	....	5:000$000	31:200$000	
			76:895$400	
MATO GROSSO.				
Fabrica de polvora.				
1 Director.................. Gratificação.	Av. de 22 de Novembro de 1872........	4:800$000		
1 Ajudante, contractado........ »	Idem de 11 de Setembro de 1872........	2:400$000		
Officinas.				
Jornaes a operarios......................	....	6:000$000		
Material.				
Provimento das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes..................	....	2:000$000	15:200$000	
			92:095$400	166:256$497

Observação.

Ha differença para menos de 74:161$097, em virtude do Aviso de 26 de Fevereiro de 1878, que reorganisou a Fabrice da polvora na Estrella e por passar para o § 15 a despeza referente á companhia de operarios militares.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 21.				
Presidios e Colonias militares.				
PRESIDIOS.				
PARA'.				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehendidos na tabella respectiva).	Aviso n.° 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ.				
1 Inspector geral (idem).....................	Decr. n.° 750 de 2 de Jan. de 1851.			
Presidio de Santa Izabel.				
1 Commandante (idem).....................	Idem.			
Etapa a colonos............... 2:000$000				
Para os presidios de—Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre, e Santa Leopoldina a 1:000$000........ 5:000$000				
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000$000... 2:000$000				
Para o de Jurupensen.......... 3:000$000	....	....	12:000$000	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Decr. n.° 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Regulamento n.° 1820 de 12 de Setembro de 1851			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca.				
Não se contempla a despeza por haver a respectiva Thesouraria deixado de figural-a no anterior orçamento, ultimo existente.				
Colonia de Pedro Segundo.				
1 Director......... Addicional. 120$000	Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1.° de Jun. de 1850 Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg. n.° 662 de 22 de Dez. de 1849...			
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 360$000		992$400		
1 Ajudante (vantagens geraes.— Tabella respectiva).	Av. de 20 de Abril de 1875.			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares...........	....	183$000		
		1:175$400	12:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte........	....	1:175$400	12:000$000	
1 Capellão, como professor de 1.as letras....	....	144$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica....................	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas......	....	700$000		
			2:663$400	
Colonia de S. João de Araguaya.	Decr. do 1.º de Jun. de 1850, Avs. de 12 de Ag. de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director........... Addicional. 120$000 Etapa...... 512$400 Exercicio.. 360$000	....	992$400		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares...............	....	183$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.......	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica......	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	800$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despezas	....	2:000$000		
			4:263$400	
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.	Av. de 12 de Ag. de 1850 e Decr. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849			
(Não está funccionando.)				
ESPIRITO SANTO.				
Colonia Guandú.				
(Não está funccionando.)				
S. PAULO.				
Colonia Itapura.	Decretos n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
1 Director.......... Addicional.. 120$000 Etapa...... 512$400 Exercicio.. 960$000	....	1:592$400		
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 366$000 Exercicio.. 720$000	....	1:206$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.	....	240$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica......	....	600$000		
1 Enfermeiro a 800 réis..................	....	292$800		
Etapa a colonos e outras despezas........	....	1:460$000		
		5:535$200	18:926$800	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte........	....	5:535$200	18:926$800	
Officinas.				
3 Carpinteiros .... 3:450$000				
1 Pedreiro...................... 1:500$000				
1 Oleiro........................ 450$000				
1 Carreiro...................... 300$000	....	5:700$000		
		11:235$200		
Despeza provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.°, §§ 12 e 13....	....	46:473$982	57:709$182	
PARANA'.				
Colonia do Jatahy.	Decretos n.os 751 de 2 de Janiero de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, e n.° 61 de 7 de Fevereiro de 1866.			
1 Director.......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 512$400				
Exercicio... 360$000	Aviso de 27 de Nov. de 1868.	992$400		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..................................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras......	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos e outras despezas..........	....	2:416$666		
		3:879$566		
Colonia do Eré.	Decreto n.° 2502 de 16 de Nov. de 1859,			
(Como na do Jatahy)......................	....	3:879$566		
Colonia do Xagú.	Idem.			
(Como na de Jatahy)......................	....	3:879$566		
Colonia do Chapéo e Chopim.	Idem.			
(Não está funccionando.)..................	....	$	11:638$698	
SANTA CATHARINA.				
Colonia de Santa Thereza.	Decrs. n.os 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
1 Director.......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 512$400				
Exercicio.. 600$000	....	1:232$400		
		1:232$400	88:274$680	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.......	....	1:232$400	88:274$680	
1 Ajudante......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 366$000				
Exercicio.. 300$000				
	....	786$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret........................	....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras....	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.........	....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis............	....	292$800		
Etapa a colonos..........................	....	2:000$000		
			4:719$200	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funccionando.)				
MATO GROSSO.				
Colonia dos Dourados.	Decrs. n.os 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
1 Director.......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 512$400				
Exercicio.. 360$000				
	....	992$400		
Etapa a colonos............................	....	2:000$000		
Colonia do Brilhante.				
1 Director.......... Addicional. 120$000				
Etapa..... 512$400				
Exercicio.. 360$000				
	....	992$400		
Etapa a colonos............................	....	2:000$000		
Colonia de Nioac.				
1 Director......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 512$400				
Exercicio.. 360$000				
	....	992$400		
Etapa a colonos............................	....	2:000$000		
Colonia de Lamare.				
1 Director.......... Addicional. 120$000				
Etapa...... 512$400				
Exercicio.. 360$000				
	....	992$400		
Etapa a colonos............................	....	2:000$000		
		11:969$600	92:993$880	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880	Votada para 1878—1879.
Transporte........	....	11:969$600	92:933$880	
Colonia de Miranda.	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
1 Commandante..... Addicional. 120$000 Etapa...... 512$400 Exercicio .. 600$000	....	1:232$400		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 512$400 Exercicio .. 360$000	....	992$400		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000		
Colonia da Conceição em Albuquerque.	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 512$400 Exercicio .. 360$000	....	992$400		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000		
Colonia de S. Lourenço.	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 512$400 Exercicio .. 360$000	....	992$400		
Etapa a colonos........................	....	2:000$000	24:179$200	
Despezas geraes.				
Para medicos, pharmaceuticos contractados e medicamentos........................	....	4:000$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino....	....	2:000$000		
Para concertos de predios e eventuaes........	....	2:963$400	8:963$400	
			126:136$480	298:957$805

Observação.

Com quanto se consignassem fundos para a Colonia de S. Lourenço, restaurada por Aviso de 21 de Abril de 1877, ha differença para menos de 172:821$325 por ter o Presidio de Fernando de Noronha passado para o Ministerio da Justiça em virtude da Lei n.° 2792 de 20 de Outubro de 1877 : por haverem-se emancipado as Colonias do Avanhandava, Urucú e Caseros e por ter sido extincta a de S. Pedro de Alcantara por Decreto n.° 7076 de 9 de Novembro de 1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 21.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra no Realengo	....	150:000$000		
Idem das obras de fortalezas, reparos em quarteis e edificios de outras fortalezas	....	50:000$000		
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar e de Tiro do Campo Grande e de outros edificios	....	30:000$000		
Idem de quarteis e proprios nacionaes	....	30:000$000	260:000$000	
AMAZONAS.				
Continuação das obras do novo quartel no Largo da Polvora	....	20:000$000		
Idem idem de fortificações, quarteis e outros edificios	....	20:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e edificios militares	....	10:000$000	50:000$000	
ALAGÔAS.				
Conservação e reparos no quartel e outros edificios	....	....	5:000$000	
BAHIA.				
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios	....	....	10:000$000	
CEARÁ.				
Para o principio da construcção de um edificio destinado a servir de Enfermaria militar	....	20:000$000		
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios	....	6:000$000	26:000$000	
ESPIRITO SANTO.				
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios	....	....	4:000$000	
GOYAZ.				
Continuação das obras de um quartel para o 20.° Batalhão de Infantaria	....	10:000$000		
Conservação e reparos de quartel e outros edificios	....	4:000$000	14:000$000	
			369:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte......	....	....	369:000$000	
MINAS GERAES.				
Continuação das obras do quartel de 1.ª linha, conservação e reparos em varios edificios...	....	....	10:000$000	
MARANHÃO.				
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios	....	....	6:000$000	
MATO GROSSO.				
Continuação das obras de um edificio para servir de Enfermaria militar na Villa de Corumbá.	....	10:000$000		
Idem idem de fortificações, conservação e reparos em quarteis e outros edificios militares.	....	20:000$000	30:000$000	
PERNAMBUCO.				
Continuação das obras do novo quartel da Companhia de Cavallaria, no lugar denominado Torre....................................	....	10:000$000		
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios........................	....	15:000$000	25:000$000	
PARÁ.				
Continuação das obras do edificio em construcção para o novo Arsenal de Guerra.....	....	10:000$000		
Conservação, e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios........................	....	10:000$000	20:000$000	
PARANÁ.				
Continuação das obras do novo quartel para o Esquadrão de Cavallaria	....	10:000$000		
Conservação e reparos na fortaleza, e outros edificios..................................	....	4:000$000	14:000$000	
PIAUHY.				
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares............................	....	....	2:000$000	
PARAHYBA.				
Idem idem idem................................	....	....	2:000$000	
			478:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte...	....	....	478:000$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares........................	....	....	2:000$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Continuação das obras de quarteis em construcção na Provincia........................	....	60:000$000		
Construcção de um deposito de artigos bellicos e quartel do Commando militar da cidade do Rio Grande do Sul....................	....	20:000$000		
Conservação e reparos de quarteis e outros edificios........................	....	20:000$000	100:000$000	
S. PAULO.				
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios........................	....	....	5:000$000	
SANTA CATHARINA.				
Idem idem idem........................	....	....	10:000$000	
SERGIPE.				
Conservação e reparos de quarteis e outros edificios........................	....	....	2:000$000	
			597:000$000	
Despezas imprevistas........................	....	....	30:000$000	
			627:000$000	855:429$400

Observação.

A differença para menos de 228:429$400 provém da extincção da Directoria das Obras Militares e de reducções feitas na despeza orçada para a Côrte e Provincias, não obstante os augmentos calculados para algumas.

Natureza da despeza	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 22.				
Diversas despezas e eventuaes.				
Diversas despezas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque.	....	200:000$000		
Alugueis de casas..........................	....	50:000$000		
Escaleres das fortalezas....................	....	50:000$000		
Guisamento para as Capellas das mesmas.....	....	10:000$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos..............................	....	25:000$000		
Apprehensão de desertores..................	....	5:000$000		
Gratificação aos Empregados da Repartição Fiscal pela tomada de contas fóra das horas do expediente	....	29:475$000		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret.	....	10:000$000	379:475$000	
Eventuaes.				
Despezas imprevistas.........................	....	....	80:000$000	
			459:475$000	523:000$000

Observação

Ha differença para menos de 63:525$000 e provém de reducções feitas nas despezas com escaleres das fortalezas, apprehensão de desertores e imprevistas.

TABELLA A.

1876—1877.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas Provincias, por conta do § 14 — Obras Militares — no exercicio de 1876—1877.

NOVO ARSENAL DE GUERRA.		
Empreitada.		142:253$285
FORTALEZAS.		
Santa Cruz.—Empreitada	26:680$000	
S. João.—Idem	24:159$662	
		50:839$662
FORTES.		
Gragoatá		985$000
OBRAS DIVERSAS EM QUARTEIS E OUTRAS REPARTIÇÕES DA GUERRA.		
Quartel de Cavallaria e Artilharia em S. Christovão	14:928$333	
Dito do 1.° Batalhão de Infantaria	6:309$000	
Dito do 10.°	2:758$908	
Dito do Largo do Moura	1:007$500	
Dito do Picadeiro	13:310$000	
Dito pequeno no Campo d'Acclamação	6:450$000	
Corpo de guarda do Paço	20$000	
Dito da Quinta da Boa-Vista	625$000	
Escola de Tiro em Campo Grande	40:799$998	
Hospital Militar da Côrte	4:602$000	
Dito dito em Andarahy	3:921$720	
Asylo de Invalidos	10:922$880	
Escola do Morro da Babylonia e Escola Militar	18:927$316	
Deposito de polvora na Ilha do Boqueirão	100$000	
Palacete em frente ao Quartel em S. Christovão	2:300$000	
Edificio da rua de S. Lourenço	96:666$666	
Laboratorio do Castello	280$000	
Laboratorio do Campinho	350$000	
Secretaria de Estado	244$200	
Repartição Fiscal	90$000	
Conselho Supremo	360$000	
Administração	10:667$332	
Proprios nacionaes	8:984$143	
		244:624$996
		438:702$943

TABELLA—B.

1876—1877.

Demonstração das obras e concertos effectuados nas Provincias — por conta do § 14 Obras militares — no exercicio de 1876 — 1877.

Amazonas.		
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga..........	11:363$930	
Idem idem do Içá..	157$000	
Idem idem com os reparos na enfermaria militar........................	173$500	
Idem idem no deposito de artigos bellicos............................	622$242	
Idem idem idem no quartel do 3.° batalhão de artilharia..............	1:110$320	13:426$992
Pará.		
Importancia despendida com obras de reparos no quartel do 4.° batalhão de artilharia..	7:913$966	
Idem idem no quartel do 11.° batalhão de infantaria..................	3:000$000	
Idem idem de canalisação no 4.° e 11.° batalhões de infantaria........	4:555$000	
Idem idem no forte do Castello..	298$000	
Idem idem no deposito do Aurá..	1:327$000	
Administração..	583$690	17:677$656
Maranhão.		
Importancia despendida com as obras do forte de Santo Antonio da Barra...	11:739$887	
Idem idem com as do quartel do 5.° batalhão de infantaria..............	255$900	
Idem idem com as do quartel do Campo de Ourique......................	3:571$668	
Idem idem da enfermaria militar......................................	2:091$000	
Despezas de administração..	217$025	17:875$480
Piauhy.		
Importancia despendida com as obras de reparos no quartel da companhia fixa de guarnição..	68$000	
Idem idem com a construcção do raio do quartel de 1.ª linha (1.ª e 2.ª prestações).	5:000$000	5:068$000
Ceará.		
Importancia despendida com as obras do quartel do 15.° batalhão de infantaria.	5:721$499	
Idem idem com as da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.............	9:995$403	15:716$902
Sergipe.		
Importancia despendida com a construcção do armazem de artigos bellicos....	7:200$771	
Despezas de administração..	103$225	7:303$996
Alagôas.		
Enfermaria militar...	5:657$591	
Idem idem..	4:940$620	
Idem idem..	9:588$434	
Idem idem..	5:219$886	
Idem idem..	2:544$035	
Idem idem..	78$154	
Idem idem..	15$000	28:043$720
Parahyba.		
Importancia despendida com os concertos na enfermaria militar...........	....	25$000
		105:137$746

Transporte.......	....	105:137$746
Pernambuco.		
Importancia despendida com as obras do quartel do Hospicio..............	722$750	
Idem idem com as do das Cinco Pontas..	640$183	
Idem idem com as do da companhia de cavallaria	967$109	
Idem idem com as do da companhia de operarios militares.................	623$500	
Idem idem com as da casa da guarda do Hospital Militar.....................	43$000	
Idem idem com as do palacio e alfandega...	110$000	
Idem idem com as da fortaleza do Brum...	3:062$450	
Idem idem com as do forte de Santo Antonio do Buraco........................	2:621$920	
Idem idem com as do forte do Páo Amarello..	990$000	
Idem idem com as do arsenal de guerra..	112$500	
Idem idem com as do laboratorio..	80$500	
Idem idem com as do quartel do commando das armas..........................	58$000	
		10:031$912
Bahia.		
Importancia despendida com as obras do hospital militar das Pitangueiras.....	3:195$000	
Idem idem com as do hospital militar dos Afflictos..................................	877$140	
Idem idem com as do novo arsenal de guerra..	14:377$659	
Idem idem com as do quartel da Palma..	13:862$860	
Idem idem com as do de cavallaria..	482$320	
Idem idem com as da casa do commando das armas............................	205$380	
Idem idem com as do forte do Morro de S. Paulo.................................	2:087$540	
Idem idem com as do de S. Pedro...	1:029$550	
Idem idem com as do de Itaparica...	615$620	
Idem idem com as do da Gambôa...	39$270	
Idem idem com as do Barbalho..	584$390	
Idem idem com as do hospital militar..	1:795$000	
Caiadura de quarteis...	2:708$730	
		41:830$459
Espirito Santo.		
Importancia despendida com as obras do paiol da polvora na ilha do Marçal....	8:000$000	
Idem idem com as de reparos no quartel da companhia de infantaria...........	976$500	
		8:976$500
S. Paulo.		
Importancia despendida com a construcção de cellulas para as prisões do quartel de linha e concertos na cavallariça da companhia de cavallaria..............	2:700$000	
Idem idem com as do quartel militar de Santos......................................	454$780	
Idem idem com as da enfermaria militar da capital..................................	230$260	
Idem idem com as do quartel de linha da capital....................................	7:400$000	
		10:785$040
Paraná.		
Importancia despendida com as obras do quartel de cavallaria...............	....	622$000
Santa Catharina.		
Importancia despendida com as obras do hospital militar da Boa-Vista..........	3:884$870	
Idem idem com as da fortaleza de Santa Anna...	3:555$730	
Idem idem com as do quartel da praça do General Ozorio..........................	3:300$000	
Idem idem com as do 17.° batalhão de infantaria......................................	140$000	
Idem idem com as do deposito de artigos bellicos.....................................	1:221$324	
		12:101$924
S. Pedro do Sul.		
Importancia despendida com as obras do quartel em Santa Anna do Livramento.	48:126$240	
Idem idem com as do Campo do Bom-Fim...	9:985$861	
Idem idem com as do paço de S. Miguel na fronteira do Chuhy..................	6:118$026	
Idem idem com as do quartel do 1.° regimento de artilharia a cavallo, em S. Gabriel	5:000$000	
	69:230$127	189:485$581

Transporte.......	69:230$127	189:485$581
Importancia despendida com as obras do da praça da Independencia.............	2:671$016	
Idem idem com as do das fronteiras do Rio Grande......................	374$000	
Idem idem com as do Laboratorio Pyrotechnico..........................	2:008$750	
Idem idem com as da enfermaria militar da capital........................	736$580	
		75:020$473
Minas Geraes.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha............	9:756$852	
Idem idem com as do dos aprendizes militares............................	1:786$952	11:543$804
Mato Grosso.		
Importancia despendida com as obras no quartel general do commando das armas.	....	9:284$509
		285:334$367

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1879—1880.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de Julho, 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873......	12:000$000		
4 Directores a 5:400$000..... Ord..	Idem	21:600$000		
A 2:600$000 de .... Grat.	Idem	10:400$000		
10 Chefes de Secção a 4:200$000 Ord..	Idem	42:000$000		
A 1:200$000 de........... Grat.	Idem	12:000$000		
8 Primeiros officiaes a 3:000$. Ord..	Idem	24:000$000		
A 1:000$000 de............ Grat.	Idem	8:000$000		
10 Segundos ditos a 2:600$000. Ord..	Idem	26:000$000		
A 800$000 de............. Grat.	Idem	8:000$000		
10 Amanuenses a 1:500$000.... Ord..	Idem	15:000$000		
A 500$000 de............. Grat.	Idem	5:000$000		
6 Praticantes a 640$000...... Ord..	Idem	3:840$000		
A 320$000 de .... Grat.	Idem	1:920$000		
1 Porteiro.................. Ord..	Idem	1:600$000		
Grat.	Idem	800$000		
1 Ajudante do mesmo........ Ord..	Idem..................	1:200$000		
Grat.	Idem	600$000		
4 Continuos a 1:000$000...... Ord..	Idem..................	4:000$000		
A 400$000 de .... Grat.	Idem	1:600$000		
4 Correios a 1:000$000....... Ord..	Idem	4:000$000		
A 400$000 de............. Grat.	Idem	1:600$000		
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura....................	Idem	2:425$000		
Para gratificar os Officiaes do Gabinete do Ministro...............	Idem	5:000$000		
Para os vencimentos de um Director addido........................	Idem..................	5:000$000		
Expediente.				
Impressão de leis, etc..............	Idem..................	26:415$000		
Papel, pennas, tinta e despezas miudas	Idem..................	10:000$000	254:000$000	254:000$000
§ 2.º				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.				
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade, para serem convenientemente distribuidos	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875..............	....	6:000$000	6:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 3.º				
Acquisição de sementes e plantas, introducção de apparelhos agricolas e melhoramento de raças............	....	....	20:000$000	70:000$000
A differença de 50:000$000, para menos, provem de terem passado para os §§ 4.º e 5.º serviços que corriam por esta verba.				
§ 4.º				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura..........................	....	....	20:000$000	
§ 5.º				
Estabelecimento rural de — S. Pedro de Alcantara, — na Provincia do Piauhy.......................	Contracto de 10 de Setembro de 1873 e Aviso de 31 de Outubro de 1877.................	....	13:600$000	
§ 6.º				
Auxilio para a conclusão da *Flora Brasiliensis*..........................	Prorogação do contracto de 17 de Setembro de 1868................	....	10:000$000	10:000$000
§ 7.º				
Eventuaes...........................	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 8.º				
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura........................	Contracto de 17 de Agosto de 1861 para conservação do Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas..............	....	48:000$000	24:000$000
A differença de 24:000$000, para mais, provém da insufficiencia da verba votada e do maior desenvolvimento dado a este serviço.				
§ 9.º				
Passeio Publico....................	Contracto de 9 de Julho de 1873..............	....	13:265$000	13:265$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 10.				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director geral..................	Decreto de 30 de Abril de 1860.................	5:373$000		
1 Ajudante.....................	Idem..................	3:469$000		
2 Commandantes de secção a 2:160$	Idem..................	4:320$000		
2 Instructores a .... 1:320$	Idem..................	2:640$000		
1 Medico......................	Idem..................	1:800$000		
1 Encarregado das officinas e cocheira......................	Idem..................	1:200$000		
1 Chefe Ajudante................	Idem..................	1:440$000		
2 Chefes de secção a....... 864$	Idem..................	1:728$000		
1 Machinista...................	Idem..................	1:460$000		
10 Chefes de turma a .... 792$	Idem..................	7:920$000		
10 Ditos de bomba a........ 756$	Idem..................	7:560$000		
105 Bombeiros a............ 720$	Idem..................	75:600$000		
25 Cocheiros e carroceiros a.. 720$	Idem..................	18:000$000		
Gratificações de engajamentos e serviços especiaes..................	....	2:754$000		
Reparo e conservação do material, inclusive 70:000$000 para augmento do mesmo, renovações e melhoramento do serviço................	....	79:600$000		
Expediente da Secretaria, Secções e Postos........................	....	600$000		
Illuminação do quartel, secções, postos e cocheira..................	....	1:596$000		
Fardamento para as praças..........	....	12:000$000		
Tratamento, forragens e ferragem para os animaes......................	....	11:826$000		
Eventuaes......................	....	9:114$000	250:000$000	180:000$000
A differença de 70:000$000 para mais provém do augmento, renovação e melhoramentos necessarios ao material.				
§ 11.				
Illuminação Publica.				
Illuminação de gaz.				
Para 5.546 lampeões existentes, a 98$663..........................	Contracto de 11 de Março de 1851..............	547:184$998		
Differença de cambio entre 27 d. e 23 ½ conforme o contracto	....	87:491$222		
Fiscalisação a saber:				
1 Inspector	Portaria de 16 de Agosto de 1878..............	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Escripturario	Aviso de 31 de Agosto de 1874	2:640$000		
1 Praticante	Idem	1:080$000		
Aluguel de casa e despezas de escriptorio		1:200$000		
Gratificação aos accendedores de lampeões das praças D. Pedro II, Duque de Caxias e Passeio Publico		996$000		
Illuminação dos jardins das praças da Constituição, Duque de Caxias e do Passeio Publico e frente da estação central da Estrada de ferro D. Pedro II		3:500$000		
Augmento provavel da área da illuminação correspondente a 200 combustores		19:032$600		
Illuminação de gaz-globe.				
Para 1.036 lampeões a .... 91$355	Contracto de 18 de Novembro de 1876	94:643$780		
Fiscalisação		3:960$000		
Augmento provavel da área da illuminação correspondente a 200 combustores, inclusive o custo dos lampeões		32:271$400	800:000$000	700:077$088
A differença para mais de 99:922$912, provém do maior numero de combustores e da differença de cambio.				
§ 12.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
BAHIA.				
Juros de 5 °/₀ sobre o capital de £ 1.800.000 empregado nas obras da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco, descontando-se a renda liquida provavel	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	773:060$160		
Fiscalisação:				
1 Engenheiro Fiscal	Portarias de 5 de Agosto de 1868 e 9 de Janeiro de 1874	6:600$000		
1 Ajudante	Idem	4:000$000		
1 Escripturario	Idem	1:680$000		
Gratificação ao empregado da Thesouraria para liquidação das contas		360$000		
Expediente		180$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
PERNAMBUCO.				
Juros de 5 °/₀ sobre a garantia de £ˢ 1.687.000, empregadas nas obras da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, sendo £ˢ 1.200.000 capital primitivo e £ˢ 487.000 capital addicional, descontando-se a renda liquida provavel............	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 10 de Janeiro de 1862 e n.° 1767 de 9 de Julho de 1870.......	464:171$431		
Fiscalisação:				
1 Engenheiro Fiscal...............	Portarias de 20 de Junho e 17 de Setembro de 1874, e Avisos de 1 de Novembro de 1871 e 15 de Julho de 1875	6:600$000		
1 Ajudante	Idem...................	3:600$000		
1 Escripturario..................	Idem...................	1:800$000		
Gratificação ao empregado da Thesouraria para a tomada das contas.......................	....	360$000		
Expediente......................	....	240$000		
S. PAULO.				
Juros de 5 °/₀ sobre o capital de £ˢ 2.050.000, descontada a renda liquida.........................	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, 10 de Janeiro de 1862 e n.° 1767 de 9 de Julho de 1870..	$		
Fiscalisação:				
1 Engenheiro Fiscal	Portarias de 24 de Fevereiro e 5 de Maio de 1877 e Aviso de 16 de Janeiro de 1869..............	6:600$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
Gratificação ao empregado da Thesouraria para a tomada das contas	....	360$000		
Expediente......................	....	120$000	1.273:331$591	1.087:016$373

A differença para mais de 186:095$218 provêm da insufficiencia da verba votada, e de se ter calculado a orçada pela média do que se pagou nos tres ultimos exercicios.

Para a estrada de ferro de S. Paulo não ha juros garantidos a pagar porque essa estrada de ferro dá renda liquida superior a 7 °/₀, e é antes fonte de receita para o Estado em virtude do embolso que este recebe de conformidade com o contracto celebrado.

Os 2 °/₀ addicionaes garantidos pelas provincias correm por outra verba.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 13.				
Estrada de Ferro D. Pedro II.				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.				
Directoria.				
1 Director	Decreto de 28 de Junho de 1876	18:000$000		
1 Secretario	Idem	4:800$000		
1 Comprador	Idem	3:895$000		
1 Official	Idem	3:095$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:595$000		
2 Segundos ditos	Idem	4:590$000		
3 Amanuenses	Idem	3:660$000		
2 Continuos	Idem	2:128$000		
1 Auxiliar	Idem	936$000		
Contabilidade Central.				
1 Guarda-livros	Idem	5:595$000		
1 Ajudante	Idem	2:600$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:695$000		
1 Segundo dito	Idem	2:280$000		
1 Auxiliar	Idem	1:560$000		
Thesouraria.				
1 Thesoureiro	Idem	5:520$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Pagador	Idem	4:695$000		
1 Escrivão	Idem	3:000$000		
2 Auxiliares	Idem	2:808$000		
Almoxarifado.				
1 Almoxarife	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:595$000		
1 Despachante	Idem	2:130$000		
1 Encarregado do combustivel	Idem	2:595$000		
1 Amanuense	Idem	1:565$000		
43 Auxiliares, trabalhadores e guardas	Idem	29:983$200		
Telegrapho.				
1 Chefe	Idem	4:800$000		
4 Telegraphistas de 1.ª classe, a 1:920$000	Idem	7:680$000		
1 Dito de 2.ª classe	Idem	1:500$000		
38 Ditos a 1:200$000	Idem	45:600$000		
Gratificações por serviços extraordinarios, fretes, descargas, carretos, gaz e publicações		400:000$000		
Trafego.				
1 Chefe	Decreto de 28 de Junho de 1876	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Primeiro Official..................	Decreto de 28 de Junho de 1876...............	3:000$000		
7 Primeiros Escripturarios.........	Idem....................	16:800$000		
7 Segundos ditos..................	Idem....................	12:600$000		
4 Amanuenses......................	Idem....................	4:800$000		
1 Contador.........................	Idem....................	5:595$000		
1 Ajudante.........................	Idem....................	3:495$000		
1 Primeiro Escripturario extraordinario........................	Idem....................	2:400$000		
1 Segundo dito idem...............	Idem....................	1:800$000		
3 Amanuenses......................	Idem....................	3:600$000		
1 Impressor de bilhetes...........	Idem....................	2:100$000		
1 Ajudante.........................	Idem....................	1:248$000		
21 Auxiliares......................	Idem....................	17:066$000		
1 Servente.........................	Idem....................	624$000		
Estação central.				
Agencia.				
1 Agente...........................	Idem....................	4:800$000		
1 Ajudante.........................	Idem....................	3:600$000		
2 Amanuenses......................	Idem....................	2:400$000		
4 Bilheteiros......................	Idem....................	7:200$000		
1 Encarregado do toilette.........	Idem....................	480$000		
5 Serventes........................	Idem....................	2:995$000		
Escriptorio de pequenos volumes de encommendas.				
1 Escripturario....................	Idem....................	1:860$000		
1 Auxiliar.........................	Idem....................	624$000		
1 Servente.........................	Idem....................	499$200		
Escriptorio de encommendas.				
2 Auxiliares.......................	Idem....................	2:340$000		
2 Guardas..........................	Idem....................	1:248$000		
1 Servente.........................	Idem....................	499$200		
Bagagem.				
1 Auxiliar.........................	Idem....................	1:560$000		
2 Guardas..........................	Idem....................	1:248$000		
2 Serventes........................	Idem....................	998$400		
Escriptorio do Fiel Recebedor.				
1 Fiel Recebedor..................	Idem....................	3:600$000		
3 Auxiliares.......................	Idem....................	2:184$000		
Escriptorio do armazem de exportação.				
1 Fiel.............................	Idem....................	2:600$000		
5 Auxiliares.......................	Idem....................	4:212$000		
1 Servente.........................	Idem....................	499$200		
Escriptorio do armazem de importação.				
1 Fiel.............................	Idem....................	2:600$000		
3 Primeiros Escripturarios.........	Idem....................	5:580$000		
6 Segundos ditos..................	Idem....................	9:000$000		
13 Auxiliares......................	Idem....................	9:360$000		
2 Serventes........................	Idem....................	998$400		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Escriptorio do carregamento.				
1 Fiel	Decreto de 28 de Junho de 1876	2:600$000		
12 Conferentes	Idem	18:000$000		
4 Auxilares	Idem	4:992$000		
Guardas, feitores, guardas-chaves, guardas-cancellas, trabalhadores, etc.	Idem	160:000$000		
Estações de 1.ª classe.				
4 Agentes	Idem	12:800$000		
4 Ajudantes	Idem	7:200$000		
3 Fieis	Idem	5:400$000		
5 Conferentes	Idem	6:000$000		
5 Auxiliares	Idem	4:680$000		
Machinistas, ajudantes, guardas, vigias, guardas-chaves, trabalhadores, guardas-freios e serventes nas quatro estações	Idem	68:631$200		
Estações de 2.ª classe.				
5 Agentes	Idem	14:000$000		
4 Conferentes	Idem	4:800$000		
2 Fieis	Idem	3:000$000		
Manobristas, guardas-chaves, trabalhadores e guardas-freios	Idem	34:157$600		
Estações de 3.ª classe.				
23 Agentes	Idem	48:600$000		
20 Conferentes	Idem	24:480$000		
Guardas-chaves, guardas-cancellas, auxiliares e trabalhadores	Idem	54:787$200		
Estações de 4.ª classe.				
27 Agentes	Idem	43:950$000		
Guardas-chaves, trabalhadores e guardas-cancellas	Idem	40:185$600		
Paradas.				
1 Agente e 3 Encarregados	Idem	5:980$000		
Guardas-cancellas e trabalhadores	Idem	6:489$600		
Conductores.				
11 Conductores de 1.ª classe	Idem	30:415$000		
15 Ditos de 2.ª dita	Idem	30:000$000		
20 Ditos de 3.ª dita	Idem	30:000$000		
35 Auxiliares	Idem	28:272$000		
Via permanente.				
1 Engenheiro residente	Idem	8:400$000		
1 Dito auxiliar	Idem	6:000$000		
3 Chefes de secção	Idem	14:400$000		
5 Conductores de 1.ª classe	Idem	20:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Conductores de 2.ª classe........	Decreto de 28 de Junho de 1876..............	6:000$000		
4 Ditos idem interinos	Idem.................	12:000$000		
1 Escripturario	Idem.................	2:400$000		
3 Amanuenses.....................	Idem	3:600$000		
3 Auxiliares de Conductores.	Idem	4:680$000		
36 Ditos..........................	Idem	39:156$000		
Mestres de linha, guardas-rondantes, feitores, trabalhadores e operarios	Idem	895:000$000		
Locomoção.				
1 Chefe...........................	Idem	8:400$000		
1 Ajudante........................	Idem	4:800$000		
1 Official........................	Idem	3:000$000		
4 Escripturarios..................	Idem	7:408$250		
2 Armadores.......................	Idem	3:600$000		
4 Amanuenses......................	Idem	4:800$000		
9 Auxiliares......................	Idem	11:712$000		
Pessoal das officinas do Engenho de Dentro, torneiros, limadores, carpinteiros, pedreiros, caldeireiros, fundidores, pintores, guardas, trabalhadores, ferreiros, modeladores, foguistas, etc..................	Idem	546:500$000		
Obras novas.				
Obras novas, inclusive 413:250$400 para a conclusão da Estação maritima da Gambôa	....	600:000$000		
Material e expediente.				
Trilhos, dormentes, etc. para a via permanente, combustivel, utensilios, ferramentas, materia prima, novos apparelhos, lubrificantes para a locomoção, expediente e despezas não previstas..................	....	2.151:064$950	5.783:250$000	4.500:000$000
A differença para mais de 1.283:250$ provém da insufficiencia da verba votada e da conclusão das obras da Estação maritima da Gambôa, e de maior extensão da estrada em trafego.				
§ 14.				
Obras Publicas.				
Portos, canaes e caes.				
Conservação do porto de Pernambuco.— Administração.— Serviço technico.	Instr. de 31 de Agosto de 1874 e Aviso de 31 de Março de 1875.			
1 Chefe de Secção das obras e estudos.	....	2:400$000		
2 Coadjuvantes de 1.ª classe.........	....	3:120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Coadjuvantes de 2.ª classe..........	....	2:400$000		
2 Ditos de 3.ª dita...................	....	2:160$000		
3 Ditos de 4.ª dita...................	....	2:880$000		
2 Ditos de 5.ª dita...................	....	1:680$000		
Escriptorio.				
1 Escripturario.......................	....	1:560$000		
1 Coadjuvante de 1.ª classe..........	....	1:200$000		
1 Dito de 2.ª dita....................	....	1:080$000		
3 Ditos de 3.ª dita...................	....	2:880$000		
2 Ditos de 4.ª dita...................	....	1:680$000		
Aluguel de escriptorio, armazens, expediente e eventuaes.........	....	4:960$000		
Dragagem..............................	....	100:000$000		
Estudos graphicos.....................	....	10:000$000		
Officinas.............................	....	60:000$000		
Reparos do dique do Nogueira e do caes................................	....	30:000$000		
Acquisição de cinco canoas de 5 t...	....	25:000$000		
Concerto da draga n.º 3..............	....	40:000$000	293:000$000	
Conservação do porto do Rio Grande do Sul.	Instrs. de 31 de Agosto de 1874, Portaria de 13 de Abril de 1875 e Aviso de 17 de Agosto de 1875.			
Administração.				
1 Engenheiro encarregado..............	....	6:000$000		
1 Escripturario encarregado dos depositos..............................	....	1:200$000		
2 Coadjuvantes........................	....	1:440$000		
1 Desenhista..........................	....	960$000		
1 Servente............................	....	360$000		
Aluguel do escriptorio e dos depositos................................	....	1:000$000		
Expediente............................	....	500$000		
Dragagem e transporte da vasa.......	....	88:540$000	100:000$000	
Conservação do porto do Maranhão.	Contracto celebrado pelo Presidente da Provincia do Maranhão.			
Dragagem e remoção da vasa........	....	....	55:200$000	
Canal do Sangradouro no Rio Grande do Sul................	Contracto de 30 de Junho de 1876 e modificação de Dezembro de 1876.....	....	106:000$000	
Conservação das rampas e caes no rio Parnahyba, Provincia do Piauhy............	....	....	2:000$000	
ESTRADAS.				
Conservação da estrada de Alcobaça no Pará.	Aviso de 17 de Junho de 1876.			
1 Encarregado do serviço...........	....	1:200$000		
Trabalhadores e material..........	....	3:800$000	5:000$000	
Conservação da estrada — D. Francisca —, em Santa Catharina.	Contracto de 30 de Set. de 1871 com a sociedade colonisadora de Hamburgo e Aviso de 20 de Agosto de 1878.			
1 Engenheiro..........................	....	6:072$000		
Trabalhadores e material..........	....	53:928$000	60:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Conservação da estrada de Mato Grosso no Paraná.				
1 Engenheiro	....	5:002$000		
Trabalhadores e material..........	....	34:998$000	40:000$000	
Conservação da estrada de Urucú a S. Matheus.				
2 Engenheiros a.......... 5:712$	....	11:424$000		
Trabalhadores e material..........	....	38:576$000	50:000$000	
Obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes.				
1 Engenheiro encarregado das obras geraes em Pernambuco..........	Aviso de 25 de Junho de 1870..................	5:002$000		
1 Dito idem em Goyaz..............	Aviso de 22 de Setembro de 1874..............	5:002$000	10:004$000	
Reparos e conservação das pontes da Boa-Vista, Pedro II e Sete de Setembro, em Pernambuco...........	....	....	8:000$000	
Obras publicas da Côrte.				
Administração.				
1 Inspector Geral..................	Regulamento approvado pelo Decreto n.° 302 de Junho de 1843 e diversos Avisos; Decreto de 31 de Maio de 1873 e diversas Portarias.......	8:520$000		
5 Engenheiros de districtos e auxiliares.........................	Idem	22:494$000		
1 Desenhista	Idem..................	1:800$000		
1 Escrivão.........................	Idem..................	4:200$000		
1 Escripturario....................	Idem..................	1:800$000		
1 Agente comprador	Idem	2:880$000		
1 Ajudante.........................	Idem	2:160$000		
10 Collaboradores...................	Idem	15:480$000		
1 Porteiro	Idem	1:000$000		
1 Continuo.........................	Idem	900$000		
2 Administradores de florestas......	Idem	3:600$000		
2 Serventes........................	Idem	1:800$000		
2 Mestres geraes...................	Idem	3:600$000	70:234$000	
Florestas.				
Da Tijuca.				
1 Feitor	Regulamento de 12 de Março de 1840.........	1:095$000		
25 Trabalhadores...................	....	18:250$000		
Ferramentas, etc...................	....	500$000	19:845$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
Das Paineiras.				
10 Trabalhadores.........	....	7:300$000		
Ferramentas, etc..................	....	200$000	7:500$000	
Conservação e melhoramentos dos caminhos do Aqueducto da Carioca...	....	....	23:000$000	
Chafarizes, caixas d'agua.				
5 Guardas geraes.............. ...	....	7:300$000		
112 Guardas........................	....	81:760$000		
Ferramentas, etc..................	....	1:200$000	90:260$000	
Custeio, reparo e conservação de encanamentos.				
Feitores, guardas, trabalhadores, ferramentas, etc..................	....	180:000$000		
Novos encanamentos...............	....	80:000$000	260:000$000	
Estradas do municipio.				
Conservação das 1.ª e 2.ª Secções da estrada da Cascatinha..............	Contracto de 26 de Julho de 1877...............	400$000		
Idem da estrada de Santa Cruz........	Idem de 1 de Fevereiro de 1876.................	8:590$260		
Idem da da Pavuna, que vai ser contractada........................	....	4:000$000		
Idem das estradas da Cascatinha á Floresta da Tijuca, Aqueducto da Carioca, Nova e Velha da Tijuca, da Gavea, inclusive a parte em construcção e aterrado de Santa Cruz....	....	46:600$000	59:590$000	
Abegoaria.				
1 Abegão............................	....	1:460$000		
Carreiros, carroceiros e serventes.....	....	6:000$000		
Remonta de animaes, carros, carroças e serviços extraordinarios..........	....	20:000$000	27:460$000	
Serviços diversos.				
Despezas miudas a cargo do Agente comprador........................	....	4:000$000		
Aluguel de carros para o transporte dos pagadores do Thesouro.............	....	1:800$000		
Aluguel da casa da Inspectoria	Aviso de 31 de Agosto de 1876 e Contracto de 26 de Novembro do mesmo anno.................	4:000$000	9:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Esgoto das aguas pluviaes.	Contracto de 30 de Janeiro de 1877.			
Administração.				
Pessoal technico e sob a direcção da Inspectoria das Obras Publicas.....	....	20:444$000		
Obras: Desapropriação e construcção das obras.......................	....	779:556$000	800:000$000	
Obras diversas.				
Serviços que passaram do Ministerio do Imperio: alterro de pantanos, etc	....	30:000$000		
Desapropriação de predios do morro de Santo Rodrigues n.° 1, 2 e 5........	....	18:226$000		
Limpeza de rios, vallas, etc..........	....	25:000$000	73:226$000	
Pesos e medidas.	Lei n.° 1157 de 24 de Junho de 1862 e Regulamento n.° 5169 de 11 de Dezembro de 1872.			
Custeio e conservação, impressão de quadros e inspecção	....	8:500$000		
Acquisição de 150 ternos de pesos, medidas, etc.; para as Camaras Municipaes........................	....	195:000$000	203:500$000	
Instrumentos.				
Limpeza, concertos e gratificação ao encarregado do serviço............	....	....	6:000$000	
Novos serviços.				
Novos serviços e despezas não previstas..............................	....	....	220:381$000	
			2.600:000$000	1.800:000$000

A differença de 800:000$000 para mais provém, principalmente, de novos serviços, dos trabalhos da *Commissão astronomica*, acquisição de ternos, de pesos e medidas e do contracto de esgoto das aguas pluviaes.

§ 15.

Esgoto da Cidade.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Lei de 28 de Setembro de 1853 e contractos approvados pelos Decretos n.° 1929 de 26 de Abril de 1875 e n.° 6069 de 18 de Dezembro de 1875.			
Importancia das taxas a pagar á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, inclusive os novos districtos de Botafogo e S. Christovão; pagamento adiantado dos apparelhos modernos........................	....	1.466:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Vallas de aguas pluviaes, a cargo da mesma Companhia..................	....	24:000$000		
Fiscalisação, inclusive 1:000$000 para aluguel de escriptorio e 480$000 para expediente..................	....	33:989$500		
			1.524:489$500	1.100:000$000
A differença para mais de 424:489$500, provém dos novos districtos.				
§ 16.				
Telegraphos.				
Directoria e Secretaria.				
1 Director Geral....................	Decr. n.° 4653 de 28 de Dez. de 1870..........	12:000$000		
1 Vice-Director	Idem	7:800$000		
1 Ajudante technico	Idem	6:000$000		
1 Secretario.........................	Idem	2:640$000		
1 Contador...........................	Idem	2:400$000		
1 Desenhista.........................	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos auxiliares do desenhista a 720$000....................	Idem	1:440$000		
6 Escripturarios a 1:200$000........	Idem	7:200$000		
			41:880$000	
Arrecadação do material.				
1 Encarregado do material	Idem	2:640$000		
1 Ajudante do mesmo...............	Idem	1:800$000		
1 Escrivão...........................	Idem	1:200$000		
2 Adjuntos para os despachos a 720$.	Idem	1:440$000		
			7:080$000	
Officina.				
1 Chefe	Idem	4:200$000		
1 Ajudante..........................	Idem	2:880$000		
2 Officiaes a 2:400$000	Idem	4:800$000		
2 Ditos a 2:000$000	Idem	4:000$000		
4 Ditos a 1:800$000..................	Idem	7:200$000		
5 Operarios a 5$000 diarios.........	Idem	7:500$000		
5 Ditos a 4$000 idem................	Idem	6:000$000		
10 Ditos a 3$000 idem...............	Idem	9:000$000		
10 Aprendizes a 2$000 idem	Idem	6:000$000		
10 Ditos a 1$000 idem...............	Idem	3:000$000		
			54:580$000	
Pessoal da linha.				
3 Encarregados geraes de linha a 6:000$000	Idem	18:000$000		
10 Engenheiros a 4:200$000	Idem	42:000$000		
12 Inspectores de 1.ª classe a 2:400$000.	Idem	28.800$000		
20 Ditos de 2.ª classe a 1:800$000......	Idem	36:000$000		
20 Ditos de 3.ª classe a 1:440$000	Idem	28:800$000		
528 Feitores, guardas e trabalhadores.	Idem....................	380:160$000		
			533:760$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Pessoal de Estações.				
5 Chefes de estação a...... 3:000$	Decr. n.° 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....	15:000$000		
36 Estacionarios de 1.ª classe a 1:800$	Idem	64:800$000		
80 Ditos de 2.ª dita a .... 1:200$	Idem.....................	96:000$000		
100 Ditos de 3.ª dita a .... 960$	Idem	96:000$000		
60 Adjuntos de 1.ª dita a .... 720$	Idem	43:200$000		
80 Ditos de 2.ª dita a .... 540$	Idem.....................	43:200$000		
71 Carteiros a .... 540$	Idem.....................	38:340$000		
117 Serventes a .... 400$	Idem	46:800$000	443:340$000	
Despezas diversas.				
90 Alugueis de casa, ao preço medio de 440$000......................	....	39:600$000		
Despezas com transporte de Engenheiros, empregados, etc...............	....	24:000$000		
Fretes de material de linhas, estações, etc..........................	....	18:000$000		
Material para reserva, como postes, isoladores, fio, cabos submarinhos, apparelhos, etc..................	....	100:000$000	181:600$000	
Conservação, etc., e construcção.				
Conservação de estradas ao longo das linhas telegraphicas e construcção de novas linhas..................	....	....	200:000$000	
			1.462:240$000	760:000$000
A differença para mais de 702:240$ provém da insufficiencia da verba votada e de novas linhas a construir.				
§ 17.				
Terras Publicas e Colonisação.				
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.				
Colonia Santa Leopoldina :				
1 Director e Chefe da commissão de medições, 1 Escripturario, 1 Medico, 1 Cura catholico, 1 Pastor protestante, 1 Conductor, 4 Agrimensores e auxilio a 6 Professores.	....	23:632$000		
Colonia do Rio Novo :				
1 Director, 1 Guarda-livros, 3 Agrimensores, 1 Medico e auxilio a 5 Professores..................	....	17:060$000	40:692$000	
PROVINCIA DE S. PAULO.				
1 Agente auxiliar na Capital..........	....	1:800$000		
Pessoal dos nucleos coloniaes do Municipio da Capital	....	19:360$000	21:160$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.				
1 Agente auxiliar na Capital........	....	1:200$000		
Colonia Blumenau:				
1 Director, 1 Guarda-livros, 1 Medico, 1 Pastor evangelico e 1 Agrimensor........................	....	14:960$000		
Auxilio a escolas da Colonia..........	....	3:780$000		
Colonias Itajahy e Principe D. Pedro:				
1 Director e Chefe da commissão de medições, 1 Medico, 2 Capellães, 1 Pastor, 3 Agrimensores e 1 Conductor........................	....	21:280$000		
Auxilio a escolas das colonias........	....	1:800$000		
Centro colonial — Luiz Alves:				
1 Engenheiro chefe, 1 Agrimensor, 1 Pharmaceutico e auxilio a 2 Professores........................	....	10:760$000		
Centro colonial — Azambuja:				
1 Engenheiro chefe, 1 Agrimensor, 1 Pharmaceutico e auxilio a 2 Professores........................	....	8:626$000		
Colonia Angelina:				
1 Director, 1 Medico, 1 Auxiliar e auxilio a 2 Professores.............	....	6:000$000	68:406$000	
PROVINCIA DO PARANÁ.				
3 Agentes auxiliares	....	3:600$000		
Colonia do Assunguy:				
1 Director, 1 Pharmaceutico, 1 Capellão e auxilio a 2 Professores..........	....	7:720$000		
Commissão de medições no 1.º districto:				
1 Engenheiro Chefe, 3 Agrimensores, 1 Medico, 1 Capellão e auxilio a 2 Professores..................	....	16:986$000		
Commissão de medições no 2.º districto:				
1 Engenheiro Chefe, 5 Agrimensores, 2 Capellães, 2 Medicos, 1 Pastor e auxilio a 2 Professores...........	....	26:506$000	54:812$000	
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
2 Agentes auxiliares............. ...	....	1:920$000		
Colonia D. Izabel:				
1 Engenheiro Chefe da commissão de medições, 1 Agrimensor, 1 Capellão, 1 Pharmoceutico e auxilio a duas escolas......................	....	10:986$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Colonia — Conde d'Eu :				
1 Engenheiro Chefe da Commissão de medições, 1 Agrimensor, 1 Capellão e auxilio a 2 Professores		8:586$000		
Nucleo colonial — Silveira Martins :				
1 Engenheiro Chefe da Commissão de medições, 1 Agrimensor, 1 pharmaceutico e auxilio a 2 Professores		9:826$000		
Colonia — Caxias :				
1 Engenheiro Chefe da Commissão de medições, 3 Agrimensores, 1 Pharmaceutico e auxilio a 2 Professores		12:826$000	44:144$000	
PROVINCIA DE MINAS GERAES.				
Commissão de medições na ex-colonia de Mucury :				
1 Engenheiro Chefe, 1 medico, 1 pastor e 1 Agrimensor			12:092$000	
PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Colonia de Porto-Real :				
1 Director, 1 Medico, 1 Amanuense e auxilio a 2 Professores			11:852$000	
Pessoal da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação; hospedaria de immigrantes; movimento e outras despezas			101:420$000	
Calculo da despeza a fazer-se na hypothese de serem importados 10.000 immigrantes :				
1. Importancia da differença do preço da passagem entre os portos da Europa para os dos Estados-Unidos ou para os do Imperio concedida a 10.000 immigrantes, sendo: 2/3 adultos a 70$000 e 1/3 menores a 35$000			525:000$000	
2. Auxilio gratuito de 2$000 por individuo maior de 10 annos e menor de 50, suppondo que os 10.000 immigrantes constituam 2.000 familias, tendo cada uma 3 pessoas naquellas condições			120:000$000	
3. Adiantamento de alimentos durante 10 dias, sendo 6.000 immigrantes a 800 réis e 3.000 a 400 réis			60:000$000	
4. Construcção de 2.000 casas provisorias a 40$000			80:000$000	
5. Medição de 2.000 lotes e derrubadas nos mesmos			70:000$000	
6. Passagens a immigrantes no Imperio e transporte para as Colonias			200:000$000	
7. Concessão de sementes e instrumentos agrarios			80:000$000	
Construcção e melhoramento de caminhos e obras coloniaes			320:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Subvenção á Sociedade Colonisadora de 1849 em Hamburgo, e concessão do auxilio a titulo de differença do preço da passagem entre os portos da Europa para os dos Estados-Unidos ou para os do Imperio...............	Decretos n.os 6051 de 11 de Dezembro de 1875 e 7006 de 24 de Agosto de 1878.	....	116:500$000	
Subvenção a Joaquim Bonifacio do Amaral pela importação de 200 immigrantes..............................	Decreto n.° 5997 de 22 de Setembro de 1875......	....	16:500$000	
Subvenção a João Elisiario de Carvalho pela importação de 150 immigrantes, sendo 2/3 adultos a 100$000 e 1/3 menores a 50$000....................	Decreto n.° 5891 de 20 de Março de 1875.........	....	12:500$000	
Despezas eventuaes	....	....	200:000$000	
			2.155:078$000	1.836:000$000
A differença de 319:078$000, para mais, provém da insufficiencia da verba votada para as despezas desta rubrica.				
§ 18.				
Catechese.				
Despeza a fazer-se com este serviço nas provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Espirito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz, e Mato Grosso................	....	....	100:000$000	80:000$000
A differença de 20:000$000, para mais, é proveniente da insufficiencia da verba votada.				
§ 19.				
Subvenção ás Companhias de Navegação á vapor.				
A' Companhia Espirito Santo e Campos, pelo serviço entre Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas.....	Contracto de 21 de Novembro de 1877...........	60:000$000		
A' Companhia Bahiana, pelo serviço entre as cidades de S. Salvador e Maceió, e S. Salvador e Caravellas..	Contracto de 7 de Dezembro de 1877	84:000$000		
Para a navegação no baixo S. Francisco	....	40:000$000		
A' Companhia Pernambucana, pelo serviço entre o Recife, Maceió, Ilha de Fernando de Noronha e cidade da Fortaleza	Contractos de 14 de Março de 1872 e de 2 de Agosto de 1875..............	153:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
A' Companhia de Navegação do Maranhão, pelo serviço entre as cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém......	Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 26 de Janeiro de 1868, e Decreto de 9 de Set. de 1870....	192:000$000		
A' Associação Sergipense, pelo serviço de reboque na Barra do Aracajú.....	Lei de 18 de Julho de 1865, e Decretos n.os 1457 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.................	12:000$000		
A' Companhia de Navegação a vapor no Rio Parnahyba, na Provincia do Piauhy..........................	Lei de 28 de Junho de 1865	48:000$000		
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas, pelo serviço entre a cidade de Belém e outros portos.....	Decreto n.° 6826 A de 29 de Dezembro de 1877..	480:000$000		
A' Empreza de Navegação do Rio de Janeiro a New York...............	Decreto n.° 6729 de 10 de Novembro de 1877......	200:000$000		
A' Companhia Brazileira de Navegação a vapor pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará......................	Contracto de 31 de Outubro de 1877...........	810:000$000		
A' Empreza de Navegação do Rio de Janeiro até Montevidéo, com escala por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande.....................	Contracto de 16 de Junho de 1875 e Decr. n.° 6048 de 4 de Dezembro do mesmo anno..........	240:000$000		
A' Companhia Nacional de Navegação, a vapor pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francsico, Itajahy e Santa Catharina......................	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873...............	120:000$000		
A' mesma Companhia, pelo serviço desde Montevidéo até Cuyabá.......	Decreto n.° 6429 de 22 de Dezembro de 1876......	300:000$000		
A' mesma Companhia, pelo serviço entre Montevidéo e Rio de Janeiro com escalas por Santa Catharina e Rio Grande do Sul	Contracto de 23 de Março de 1874...............	90:000$000		
A' mesma Companhia, pelo serviço na linha costeira fluvial da Provincia de Santa Catharina............	Contracto de 28 de Outubro de 1874 e Decr. n.° 5811 de 3 de Dezembro do mesmo anno..........	30:000$000		
A' Companhia de Navegação a vapor Catharinense	Contracto de 18 de Março de 1875...............	12:000$000		
A' Companhia Progressista de Navegação a vapor na Provincia do Paraná.	Lei de 27 de Setembro de 1870...................	12:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagôas da Provincia das Alagôas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860 e Contracto de 13 de Abril de 1875........	30:000$000		
Para a navegação a vapor entre os portos de Mossoró e Armação	Lei de 27 de Setembro de 1870..................	20:000$000		
Para a navegação a vapor nos rios Araguaya e Tocantins, Provincia de Goyaz..........................	Decreto n.° 5465 de 2 de Novembro de 1873.....	82:000$000		
Para a navegação a vapor entre os portos de Cananéa e a colonia do mesmo nome..........................	Contracto de 16 de Dezembro de 1875...........	4:800$000		
Para a navegação no rio Itapemerim.	Contracto approvado por Aviso de 27 de Fevereiro de 1875...............	12:000$000	3.034:400$000	2.646:400$000
§ 20.				
Correio Geral.				
DIRECTORIA GERAL.				
Pessoal.				
1 Director Geral..........	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	6:600$000		
1 Contador..........................	Idem	5:000$000		
1 Thesoureiro......................	Idem	4:000$000		
6 Primeiros Officiaes a 3:600$000...	Idem	21:600$000		
6 Segundos ditos a 2:400$000	Idem....................	14:400$000		
10 Terceiros ditos a 1:600$000	Idem	16:000$000		
1 Praticante addido...............	Idem	720$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefe de Secção, a 800$000....................	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro......	Idem	800$000		
Gratificação a 3 Fieis do Thesoureiro, a 1:800$000	Idem e Aviso de 19 de Maio de 1877...............	5:400$000		
75 Praticantes a saber :				
35 de 1.ª classe a 4$000 diarios.	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876............	51:240$000		
40 de 2.ª dita a 3$000 idem	Idem	43:920$000		
70 Carteiros a saber :				
10 de 1.ª classe a 3$500 diarios.	Idem	12:810$000		
30 de 2.ª dita a 3$000 idem	Idem	32:940$000		
30 de 3.ª dita a 2$500 idem...	Idem	27:450$000		
259 Agentes a saber :				
84 a 120$000....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	10:080$000		
9 a 240$000....................	Idem	2:160$000		
1 a 300$000....................	Idem....................	300$000		
1 a 360$000....................	Idem....................	360$000		
164 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	131:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Ajudante em Nictheroy...........	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860..................	490$000		
1 Dito em Petropolis	Idem de 13 de Agosto de 1859..................	250$000		
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia............	Decr. de 14 de Abril de 1845..................	1:500$000		
2 Carteiros na Agencia de Campos vencendo 2$500 diarios........	....	1:830$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844......	25:000$000		
Utensilios..........................	Idem	25:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
Da estação de Santa Anna a S. João do Principe, da Vargem Alegre ao Turvo, da Volta Redonda ao S. Joaquim, da estação da Barra Mansa á cidade de Bananal e da estação da Divisa á Passa-Vinte..............	Contracto de 1.° de Julho de 1878..............	10:000$000		
De Uberaba a Catalão................	Idem de 26 de Julho de 1876	10:000$000		
De Petropolis ao Juiz de Fóra e de Juiz de Fóra ao Rio Novo.............	Idem de	8:000$000		
Por estafetas em differentes linhas....	Diversas ordens..........	90:075$000		
Despezas diversas.				
22 Serventes a 2$000 diarios.........	Regulamentos de 1844 e 1865..................	16:104$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de: Barra de S. João, Cantagallo, Itaborahy, Macahé, Magé, Nictheroy, Nova-Friburgo, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras	Avisos e ordens diversas..	2:450$000		
Aluguel de um bote..................	Regulamento de 1844	3:000$000		
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar................	....	12:500$000		
Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno......................	....	2:562$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.............	Regulamento de 1844.....	3:000$000		
Assignaturas de jornaes e publicações de annuncios....................	....	2:000$000		
Impressão de sellos..................	....	10:000$000		
Saldo a favor dos Correios da União e pagamento a diversas Companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior	....	120:000$000		
Carretos e outras despezas...........	....	8:000$000	742:741$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
ALAGOAS.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	1:800$000		
1 Contador......................	Idem..................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem..........	Idem..................	2:196$000		
35 Agentes a saber:				
13 a 120$000....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871........	1:560$000		
19 a 240$000....................	Idem..................	4:560$000		
1 com 360$000..................	Idem..................	360$000		
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem..................	1:500$000		
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1$000 diarios.................	Ordem de 25 de Novembro de 1876.............	366$000		
1 Dito na Agencia do Pilar com 1$000 diarios......................	Idem..................	366$000		
Material.				
Expediente......................	Regulamento de 1844....	750$000		
Utensilios......................	Idem..................	500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas....................	Ordens diversas.........	7:480$000		
Despezas diversas.				
1 Servente......................	Regulamento de 1844.....	120$000		
Aluguel da casa da Administração....	Officio de 20 de Maio de 1874...............	500$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865............	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	25:288$000	
AMAZONAS.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador......................	Idem..................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem..........	Idem..................	1:464$000		
Gratificação ao Administrador e ao Contador a 600$000 annuaes....	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:200$000		
8 Agentes a saber:				
3 a 120$000....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871........	360$000		
5 a 240$000....................	Idem..................	1:200$000		
Material.				
Expediente......................	Regulamento de 1844....	500$000		
Utensilios......................	Idem..................	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Conducção de malas.				
Por estafetas....................	Aviso de 8 de Abril de 1854.................	300$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844....	960$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	9:616$000	
BAHIA.				
Pessoal.				
1 Administrador....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro.....................	Idem	2:400$000		
1 Primeiro Official................	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito....................	Idem..................	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	10:980$000		
12 Carteiros a 2$500 idem...........	Idem..................	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...............	300$000		
Idem ao empregado que trabalha na agencia do mar.....................	Idem de 26 de Agosto de 1875.................	400$000		
76 Agentes a saber:				
12 a 120$000........................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871...........	1:440$000		
59 a 240$000........................	Idem..................	14:160$000		
1 com 250$000	Idem	250$000		
2 a 300$000.......................	Idem.	600$000		
2 com 50 °/. da renda da Agencia..	Idem.	2:000$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1$000 diarios..............	Regulamento de 1844....	366$000		
Material.				
Expediente	Idem	2:500$000		
Utensilios	Idem	1:500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Ordens diversas.........	31:500$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes a 1$600 diarios..........	Regulamento de 1844.....	1:171$200		
Aluguel de uma lancha a vapor......	Ordem de 19 de Março de 1877.................	1:200$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865...........	Regulamento de 1844....	300$000		
Carretos e outras despezas...........	....	1:000$000	96:047$200	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
CEARÁ'.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871...........	2:400$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000............	Idem....................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	3:660$000		
6 Carteiros a 2$500 idem..........	Idem....................	5:490$000		
47 Agentes a saber:				
1 com 120$000..................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	120$000		
44 a 240$000....................	Idem....................	10:560$000		
1 com 300$000...................	Idem....................	300$000		
1 com 50 °/₀ da renda da Agencia..	Idem....................	400$000		
Material.				
Expediente.......................	Regulamento de 1844....	700$000		
Utensilios........................	Idem....................	500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.....................	Ordens diversas.........	12:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração....	Aviso de 26 de Julho de 1875.................	1:200$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865................	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	42:130$000	
ESPIRITO SANTO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871...........	1:400$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem....................	1:464$000		
13 Agentes a saber:				
3 a 120$000.....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871............	360$000		
8 a 240$000.....................	Idem....................	1:920$000		
2 com 50 °/₀ da renda da Agencia..	Idem....................	1:000$000		
Material.				
Expediente.......................	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensilios........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.....................	Ordens diversas.........	5:604$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000		
			14:480$000	
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
25 Agentes a saber:				
6 a 120$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	720$000		
18 a 240$000	Idem	4:320$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por contracto:				
De Catalão a Goyaz	Aviso de 8 de Jan. de 1877.	6:000$000		
Por estafetas em differentes linhas	Avisos e ordens diversas.	6:500$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	180$000		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 18 de Setembro de 1874	360$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000		
			24:036$000	
MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	3:660$000		
6 Carteiros idem idem	Idem	5:490$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
42 Agentes a saber:				
4 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	480$000		
35 a 240$000	Idem	8:400$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem	500$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias, com 15 % da renda da Agencia		150$000		
1 Carteiro em Caxias	Regulamento de 1844	48$000		
Material.				
Expediente	Idem	1:200$000		
Utensilios	Idem	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Ordens diversas	11:772$000		
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim	Avisos de 8 de Out. de 1870 e 10 de Março de 1871	1:080$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	234$240		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 8 de Agosto de 1874	1:000$000		
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas		100$000	43:554$240	
MATO GROSSO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
12 Agentes a saber:				
4 a 120$000	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	480$000		
7 a 240$000	Idem	1:680$000		
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem	350$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Ordens diversas	3:064$000		
Passagem no rio Paraná	Aviso de 26 de Agosto de 1854	100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 2 de Maio de 1863.	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas..................	Idem de 28 de Abril de 1865..................	760$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865................	Regulamento de 1844.....	100$000		
Carretos e outras despezas............	....	100$000	12:450$000	
MINAS GERAES.				
Pessoal.				
1 Administrador..................	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	3:200$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro....................	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official...............	Idem	1:600$000		
2 Segundos ditos a 1:200$000......	Idem	2:400$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	3:660$000		
6 Carteiros idem idem............	Idem.	5:490$000		
190 Agentes a saber:				
94 a 120$000....................	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	11:280$000		
45 a 240$000....................	Idem	10:800$000		
3 a 300$000.....................	Idem	900$000		
48 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem..................	26:000$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei....	Ordem de 23 de Fevereiro de 1864..............	240$000		
1 Dito em Juiz de Fóra............	Idem de 10 de Julho de 1874..................	300$000		
1 Dito em Sabará com 800 réis diarios..........................	Idem de 21 de Outubro de 1877	292$800		
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei com 800 réis diarios..	Aviso de 15 de Julho de 1858..................	292$800		
1 Dito em Diamantina com 800 réis diarios......................	Ordem de 22 de Maio de 1875..................	292$800		
Material.				
Expediente........................	Regulamento de 1844.....	3:000$000		
Utensilios........................	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De Ouro Preto á Estação do Sitio, com um ramal de Barbacena a S. João d'El-Rei.				
De Ouro Preto a Ponte Nova.				
De Ouro Preto a Sabará.				
De Ouro Preto a Diamantina.				
De S. João d'El-Rei a Formiga, com um ramal entre Formiga e Santo Antonio do Monte.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
De S. João d'El-Rei a Dores da Boa-Esperança, com um ramal de Lavras a Campanha.				
Da Estação da Boa-Vista á Campanha, com quatro ramaes, de Pouso Alto a Baependy, do Carmo á Christina, de Campanha a Cabo Verde e de Campanha a Tres Pontas.				
De Sabará ao Curvello.				
De Diamantina a Arassuahy, com um ramal de Minas Novas a Philadelphia.				
De Grão-Mogol a S. João Baptista da Terra Branca, Diamantina e outros pontos.				
Da Estação da Cachoeira a Itajubá, S. José do Paraizo, Pouso Alegre e outros pontos.				
De Queluz a Bomfim.				
De Bomfim a Pitanguy.				
De Formiga a Araxá.				
De Araxá a Carmo do Arraial Novo.				
De Araxá ao Patrocinio.				
De Araxá ao Sacramento..........	Diversos contractos......	75:828$000		
Aos emprezarios da conducção de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contractos..........	Diversas ordens..........	4:000$000		
Conducção por estafetas em differentes linhas..........	Idem	28:846$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes a 1$250 diarios.........	Regulamento de 1844.....	915$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Campanha, Juiz de Fóra, Ponte Nova e Sabará..........	Ordens diversas..........	1:968$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865..........	Regulamento de 1844....	300$000		
Carretos e outras despezas..........	....	200$000	186:805$400	
PARÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador..........	Idem..........	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem..........	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Out. de 1876..........	3:660$000		
6 Carteiros idem idem..........	Idem	5:490$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872..........	200$000		
35 Agentes a saber:				
13 a 120$000..........	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:560$000		
19 a 240$000..........	Idem..........	4:560$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
2 com 50 °/o da renda da Agencia....	Idem..........	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879–1880.	Votada para 1878–1879.
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400 rs. diarios............	Regulamento de 1844.....	292$800		
Material.				
Expediente...........	Idem....................	1:200$000		
Utensilios..........................	Idem....................	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas...	Ordens diversas..........	7:362$000		
2 Remeiros da canôa que conduz o estafeta com as malas para Bragança e Ourem.................	Aviso de 21 de Julho de 1860.................	366$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 600 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	219$600		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865...............	Idem....................	200$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	34:510$400	
PARAHIBA.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador.........................	Idem....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem	Idem....................	2:196$000		
25 Agentes a saber:				
2 a 120$000.......................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	240$000		
23 a 240$000......................	Idem....................	5:520$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensilios..........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas...	Ordens diversas..........	9:600$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.........................	Regulamento de 1844.....	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.................	Idem....................	100$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	23:866$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
PARANÁ'.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem	Idem	2:196$000		
25 Agentes a saber:				
9 a 120$000......................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:080$000		
10 a 240$000.....................	Idem	2:400$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem....................	360$000		
4 com 50 °/o da renda da agencia.....	Idem....................	2:400$000		
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 °/o da renda.....	....	280$000		
Material.				
Expediente..........................	Regulamento de 1844.....	700$000		
Utensilios..........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por contracto de Coritiba a Antonina.	Contracto de 8 de Julho de 1875	4:800$000		
Por estafetas em differentes linhas....	Ordens diversas.........	9:500$000		
Passagem nos rios Ararapira, Nhumdiaquara, e na Bahia das Larangeiras.	Idem	280$000		
Despezas diversas.				
1 Servente..........................	Regulamento de 1844.....	120$000		
Aluguel da casa da Administração....	Ordem de 9 de Agosto de 1873.................	360$000		
Idem da casa em que funcciona a Agencia de Paranaguá............	Ordem de 1.° de Outubro de 1868..............	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.............	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas...........	....	100$000		
			30:226$000	
PERNAMBUCO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:000$000		
1 Contador..........................	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem....................	2:400$000		
1 Primeiro official.................	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito......................	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000.......	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	10:980$000		
12 Carteiros idem idem..............	Idem	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872..............	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
80 Agentes a saber:				
32 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	3:840$000		
42 a 240$000	Idem	10:080$000		
6 com 50 °/₀ da renda da agencia	Idem	2:900$000		
1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 °/₀ da renda até perfazer a quantia de 720$000	Portaria de 14 de Agosto de 1876	720$000		
7 Carteiros nas Agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella	Regulamento de 1844	209$760		
Material.				
Expediente	Idem	2:500$000		
Utensilios	Idem	1:500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Ordens diversas	30:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	1:800$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Idem	500$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000		
			92:709$760	
PIAUHY.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
23 Agentes a saber:				
1 com 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	120$000		
21 a 240$000	Idem	5:040$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Ordens diversas	7:000$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	180$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000		
			18:436$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
RIO GRANDE DO NORTE.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador.......................	Idem..................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem..................	1:464$000		
29 Agentes a saber:				
6 a 120$000......................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.........	720$000		
23 a 240$000.....................	Idem..................	5:520$000		
Material.				
Expediente.......................	Regulamento de 1844....	600$000		
Utensilios.......................	Idem..................	400$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas...	Ordens diversas.........	6:624$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 800 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	292$800		
Aluguel da casa da Administração....	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	19:144$800	
SANTA CATHARINA.				
Pessoal.				
1 Administrador....................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador.......................	Idem..................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios........	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.......	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem..................	2:196$000		
17 Agentes á saber:				
7 a 120$000......................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.........	840$000		
5 a 240$000......................	Idem..................	1:200$000		
5 com 50 % da renda da Agencia..	Idem..................	2:400$000		
Material.				
Expediente.......................	Regulamento de 1844....	300$000		
Utensilios.......................	Idem..................	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
Da cidade do Desterro á da Laguna.... Da cidade do Desterro á Barra Velha... Da cidade do Desterro á cidade de Lages.... Da cidade da Laguna á freguezia de S. Domingos de Torres.... Da cidade da Laguna á villa do Tubarão....	Diversos contractos....	3:072$000		
Por estafetas....	Ordens diversas....	252$000		
Despezas diversas.				
1 Servente....	Regulamento de 1844....	120$000		
Aluguel da casa da Administração....	....	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865....	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas....	....	100$000		
			16:390$000	
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871....	3:200$000		
1 Contador....	Idem....	2:400$000		
1 Thesoureiro....	Idem....	1:600$000		
1 Primeiro Official....	Idem....	1:600$000		
2 Segundos Officiaes a 1:200$000....	Idem....	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876....	10:980$000		
12 Carteiros a 2$500 idem....	Idem....	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872....	200$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos....	Aviso de 13 de Julho de 1874....	800$000		
126 Agentes a saber:				
22 a 120$000....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871....	2:640$000		
56 a 240$000....	Idem....	13:440$000		
3 a 300$000....	Idem....	900$000		
45 com 50 % da renda da Agencia.	Idem....	32:000$000		
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas....	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873....	540$000		
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720$000....	Aviso de 12 de Dezembro de 1876....	720$000		
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720$000....	Idem de 4 de Setembro de 1877....	720$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Material.				
Expediente..........................	Regulamento de 1844....	6:000$000		
Utensilios..........................	Idem....................	3:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De S. Paulo á Estação da Estrada de Ferro do Norte..................	Diversos contractos....	18:840$000		
Da Estação dos Lemes a Belém do Descalvado e Ribeirão Preto..........				
Da Estação de Belemzinho a Jaguary..				
Da Estação de Campinas á Agencia do mesmo nome..................				
De Santos a Iguape................				
De Casa Branca a Franca............				
De Franca a Uberaba...............				
Conducção por estafetas em differentes linhas..........................	Diversas ordens..........	62:070$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes a 2$000 diarios..........	Regulamento de 1844.....	1:464$000		
Aluguel da casa da Administração.....	Autorisação de 10 de Abril de 1878..............	2:400$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Regulamento de 1844.....	300$000		
Carretos e outras despezas..........	....	1:000$000		
			180:194$000	
S. PEDRO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	2:400$000		
1 Contador..........................	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000..............	Idem....................	2:800$000		
8 Praticantes a 2$500 diarios........	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.......	7:320$000		
8 Carteiros a 2$500 idem	Idem....................	7:320$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872..............	200$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande...................	Idem de 13 de Julho de 1874.................	800$000		
48 Agentes a saber:				
6 a 120$000..................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	720$000		
31 a 240$000..................	Idem....................	7:440$000		
2 á 300$000..................	Idem....................	600$000		
9 com 50 °/o da renda da Agencia..	Idem....................	6:500$000		
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 °/o da renda da Agencia.......	Lei de 26 de Setembro de 1857...............	1:200$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 °/o da renda da Agencia	Idem....................	120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	3:500$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto	Contracto de 28 de Nov. de 1877	39:000$000		
Por estafetas	Ordens diversas	500$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	360$000		
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872	1:608$000		
Idem das casas em que funccionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo	Ordens diversas	1:692$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	200$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000	88:080$000	
SERGIPE.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
26 Agentes a saber:				
24 a 240$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	5:760$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Ordens diversas	3:500$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	15:716$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para creação de novas agencias e melhoramento das linhas existentes...	....	49:100$000		
			49:100$000	
			1.765:520$800	1.205:000$000

A differença para mais entre este orçamento e a quantia votada para 1877 a 1878, na importancia de 560:520$800 justifica-se nao só pela reducção de 351:716$700, feita no orçamento anterior, senão tambem pelos seguintes augmentos de despeza effectuados desde 17 de Novembro de 1876, data do anterior orçamento, até hoje: 1:800$000 com a gratificação de mais um Fiel do Thesoureiro da Directoria Geral nomeado em virtude do Aviso de 19 de Maio de 1877; 81:646$720 com porcentagem e gratificações a Agentes; 11:464$240 com objectos de expediente e utensilios; 10:760$140 com conducção de malas; 10:273$000 com serventes; 960$000 com o aluguel da casa da administração do Correio do Amazonas; 6:900$000 com ajuda de custo a empregados que trabalham no correio ambulante e na agencia do mar; 35:000$000 para pagamento não só de saldos a favor dos correios da União como tambem a diversas Companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior e 49:100$000 para creação de novas agencias e melhoramentos das linhas existentes.

§ 21.

Muséo Nacional.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Director Geral........ Ord. e Grat.	Regulamento de 9 de Fevereiro de 1876..........	4:500$000		
Grat. especial.	Idem..................	1:500$000		
2 Directores de Secção a 2:000$ Ord..	Idem..................	4:000$000		
A 1:000$000 de .... Grat.	Idem..................	2:000$000		
3 Sub-Directores a 1:600$000.. Ord..	Idem..................	4:800$000		
A 800$000 de............ Grat.	Idem..................	2:400$000		
1 Secretario.................. »	Idem..................	800$000		
1 Amanuense.................. »	Idem..................	800$000		
1 Bibliothecario.............. »	Idem..................	800$000		
1 Continuo.................. Ord..	Idem..................	700$000		
Grat.	Idem..................	300$000		
1 Porteiro.................. »	Idem..................	800$000		
6 Praticantes a 600$000....... Ord .	Idem..................	3:600$000		
A 200$000 de .... Grat.	Idem..................	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 Preparadores a 800$000...... Ord..	Regulamento de 9 de Fevereiro de 1875.........	2:400$000		
a 400$000 de .... Grat.	Idem....................	1:200$000		
4 Naturalistas viajantes.............	Idem....................	9:600$000		
1 Adjunto á Secção annexa..........	Idem....................	1:000$000		
1 Desenhista..........................	Idem....................	1:200$000		
1 Ajudante............................	Idem....................	1:000$000		
4 Serventes a 600$000...............	Idem....................	2:400$000	47:000$000	
Material.				
Para impressões, acquisição de livros, preparo e analyse de productos, illuminação e outras despezas.......	Idem....................	....	13:000$000	
			60:000$000	60:000$000
§ 22.				
Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.	Regulamento n.° 422 de 25 de Setembro de 1867, Decretos n.os 2105 de 4 de Fevereiro de 1873, 1900 de 7 de Março de 1857 e Aviso de 2 de Março de 1878.			
Directoria.				
1 Director, com soldo de Major 1:680$, etapa 511$000 e gratificação especial..............................	....	12:000$000		
1 Ajudante, soldo 1:200$, etapa 365$ e gratificação 1:600$...............	....	3:165$000		
1 Medico............................	....	2:640$000		
1 Capellão..........................	....	720$000		
1 Almoxarife........................	....	1:200$000		
1 Fiel do dito......................	....	600$000		
1 Escripturario.....................	....	800$000		
1 Agente............................	....	800$000		
1 Desenhista........................	....	800$000	22:725$000	
Officinas.				
Officina de forno alto e fundição......	....	15:840$000		
Dita de repico de ferro...............	....	11:700$000		
Dita de machinas e ferraria..........	....	16:200$000		
Dita de modelação....................	....	3:450$000		
Dita de carpintaria..................	....	5:400$000		
Dita de oleiro.......................	....	1:950$000		
Dita de pedreiro.....................	....	3:750$000		
Serviço de transportes...............	....	4:200$000		
Dito de estradas e pedreiras.........	....	2:700$000		
Diversos serviços....................	....	5:250$000	70:440$000	
Diversas despezas.				
Queima e transporte de 2.400 toneladas de carvão a 16$000..............	....	38:400$000		
Extracção e transporte de 1.200 ditas de minerio e fundentes a 6$000......	....	7:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Sustento de animaes, illuminação, enfermaria, e materiaes para as officinas...........................	....	4:430$000		
Melhoramentos da fabrica...........	....	33:414$000		
			83:444$000	
			176:609$000	91:355$000
A differença, para mais, de 85:254$ provém da insufficiencia da verba e dos melhoramentos indispensaveis á fabrica.				
§ 23.				
Manumissões.				
(Producto do fundo de emancipação)..	....	....	$	$
Subvenção á colonia orphanologica—Isabel—na Provincia de Pernambuco, e honorarios do respectivo medico.	Avisos de 20 de Novembro de 1877, 4 de Julho e 7 de Outubro de 1878.....	....	20:400$000	$
§ 24.				
Educação de ingenuos.				
(25 % do que produzir o fundo de emancipação, e bem assim o que para este serviço foi consignado pela Lei n.° 2792 de 20 de Outubro de 1877)..	....	....	$	$

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

§ 1.º

Orçamento da despeza com a divida externa para o exercicio de 1879—1880

EMPRESTIMOS	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMMISSÕES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTISAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO, APPLICADOS A AMORTISAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO	EM MOEDA NACIONAL
Pertencentes ao Estado:		£ s				£				£ s	
De 1852	4 ½ %	21.766 10	217	21.983 10	1	10.406	25.060 10	316	35.782 10	57.766 0	513:476$000
De 1858	4 ½ %	19.098 0	190	19.288 0	1.49	29.767	49.594 10	684	80.045 10	99.333 10	882:964$000
De 1859	5 %	5.582 10	55	5.637 10	....	....	....	....	....	5.637 10	50:111$000
De 1860	4 ½ %	18.467 0	184	18.651 0	1.13	15.322	23.318 0	329	38.969 0	57.620 0	512:178$000
De 1863	4 ½ %	101.641 10	1.016	102.657 10	1.13	63.612	71.847 0	1.116	136.575 0	239.232 10	2 126:511$000
De 1865	5 %	297.950 0	2.979	300.929 0	1	69.636	50.230 0	850	120.716 0	421.645 0	3.747:956$000
De 1871	5 %	162.750 0	1.627	164 377 0	1	34.596	10.230 0	318	45.144 0	209.521 0	1.862:409$000
De 1875	5 %	263.620 0	2.636	266.256 0	1	53.012	1.440 0	346	54.798 0	321.054 0	2.853:813$000
		890.875 10	8.904	899.779 10		276.351	231.720 0	3.959	512.030 0	1.411.809 10	12.549:418$000
Resgate dos remanecentes do emprestimo de 1859 em 1.º de Outubro de 1879, incluidas a commissão e corretagem.	....	....	....	....	....	....	....	....	....	205.275 0	1.824:667$000
										1.617.084 10	14.374:085$000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco.											
De 1860	....	8.825 0	88	8.913 0	....	7.333	11.175 0	158	18.666 0	27.579 0	245:1[illegible]$000

OBSERVAÇÃO

A consignação votada para o exercicio de 1877—78 foi de 12.772:783$000; a differença existente entre o pedido actual e aquella importancia, provém: 1.º de ser necessaria a quantia de 1.824:667$000 para o resgate dos remanecentes do emprestimo de 1859; 2.º de se calcular apenas um semestre de juros e mais despezas do dito emprestimo; por isso que terá elle de ser resgatado em Outubro de 1879.

§ 2.º

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1879—1880.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juros do capital emittido até 31 de Outubro de 1878..............................	17.944:146$000	2.990:691$000	20.934:837$000
Idem de 10:200$000 a emittir em pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840 na importancia de...	612$000	102$000	714$000
	17 944:758$000	2.990:793$000	20.935:551$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro...	73:560$000	14:712$000	
Bahia..	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco...	3:220$000	644$000	
Maranhão...	1:820$000	364$000	
S. Pedro..	3:980$000	796$000	
Goyaz...	2:050$000	410$000	
Mato Grosso...	7:820$000	1:564$000	
	106:960$000	21:392$000	
Sobre o capital de 245:400$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1.as 85:200$000 e das 2.as 160:200$000..............................	12:270$000	2:454$000	
	119:230$000	23:846$000	143:076$000
APOLICES DE 4 %.			
Rio de Janeiro...	4:784$000	1:196$000	5:980$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000$000 e de 500$000 de juro de 6 %............	1.562:760$000	537:240$000	2.100:000$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %...	17.944:758$000	2.990:793$000	20.935:551$000
» de 5 %...	119:230$000	23:846$000	143.076$000
» de 4 %...	4:784$000	1:196$000	5:980$000
» do Emprestimo...	1.562:760$000	537:240$000	2.100:000$000
	19.631:532$000	3.553:075$000	23.184:607$000

Observações.

Do total acima pertence:

á juros das apolices em circulação..	17.827:510$000	
á ditos das que se tem de emittir..	12:882$000	17.840:392$000
á amortização..	....	3.244:215$000
á juros e amortização do Emprestimo..	....	2.100:000$000
Total orçado..	....	23.184:607$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos..	....	3.244:215$000
Resta a quantia de..	....	19.940:392$000
Que comparada com a votada para o exercicio de 1878—1879..	....	19.940:452$000
Apresenta a differença para menos no presente Orçamento de..		60$000

Que provém de não se terem calculado juros de 5 % da quantia de 1:200$000 de apolices, que se incluiram no Orçamento anterior, para pagamento de uma divida do Piauhy, cuja inscripção, feita no respectivo Auxiliar, foi annullada.

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1879—1880.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagôas	400$000	20$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	143:800$000	7:190$000		
	160:200$000	8:010$000	1:602$000	9:612$000

A quantia de 16:516$953, differença entre a de 176:716$953 de divida inscripta e a de 160:200$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de addições menores de 400$000.

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1879—1880.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	11:600$000	580$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagôas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:000$000	200$000		
Parahiba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:400$000	170$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	14:400$000	720$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	35:600$000	1:780$000		
	85:200$000	4:260$000	852$000	5:112$000

A importancia de 51:591$014, differença entre a de 136:791$014 de divida inscripta e a de 85:200$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de saldos menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$000....	*Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.*	50:000$000	50:000$000

§ 4.º Caixa de Amortização.

Decreto n.º 5454 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1879 — 1880.			Votada para 1878—1879.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Pessoal.				
1 Inspector..............................	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Ajudante..............................	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
4 Primeiros Escripturarios..............	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
4 Terceiros ditos.......................	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
2 Praticantes...........................	1:400$000	600$000	2:000$000	
2 Thesoureiros..........................	6:800$000	2:800$000	9:600$000	
Para quebras..........................	....	1:200$000	1:200$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Fieis.................................	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Corretor..............................	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
3 Ajudantes.............................	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
2 Trocadores............................	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
Para quebras..........................	....	800$000	800$000	
6 Conferentes...........................	12:000$000	7:200$000	19:200$000	
Para quebras..........................	....	2:400$000	2:400$000	
2 Carimbadores..........................	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Porteiro..............................	1:600$000	800$000	2:400$000	
2 Continuos.............................	1:400$000	600$000	2:000$000	
38			113:800$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc..............	....	....	10:000$000	
Fabrico de notas.				
Custo, frete, seguro e outras despezas.....	....	....	70:000$000	
			193:800$000	198:600$000
Observação. A differença procede de pedir-se menor importancia para o expediente.				

§ 5.°

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Somma votada pela Lei n.° 2.792 de 20 de Outubro de 1877........	1.560:333$674	
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para pensões concedidas mas dependentes de approvação do Poder Legislativo	15:824$200	
	1.544:509$474	
Importancia orçada para 1879—1880..................................	1.688:130$652	
Differença para mais..	143:621$178	

A differença procede do seguinte :

Augmento.

Pensões.

D. Adelaide Olympia de Moura Camara............	216$000
D. Adelia Amalia Raposo............	120$000
D. Adelia Augusta Bezerra............	252$000
Affonso, menor............	126$000
Agostinho, menor............	120$000
Agostinho Antonio dos Santos............	146$000
Alfredo Augusto Weideigr, menor............	36$000
Altina, menor............	36$000
D. Amalia de Barros Viveiros............	468$000
D. Amanda, menor............	126$000
Americo Florentino de Albuquerque............	219$000
Americo de Senna Rego............	146$000
Anacleto de Abreu Contreira............	400$000
D. Anna Augusta de Braga Torres............	159$996
D. Anna Edeltrudes de Menezes............	288$000
D. Anna Francisca dos Reis............	216$000
D. Anna Francisca Weideigr, menor............	36$000
D. Anna Joaquina de Lima............	108$000
D. Anna Maria de Carvalho Bahia............	720$000
D. Anna Maria Joaquina............	690$000
D. Antonia Clara de Aguiar............	1:800$000
Antonio, menor............	120$000
Antonio Bezerra............	146$000
Antonio Eustaquio Alves da Cruz............	600$000
Antonio Ferreira do Nascimento............	146$000
Antonio Francisco da Silva............	146$000
Antonio José Gonçalves............	182$500
Antonio Pires Belfort............	146$000
D. Argentina, menor............	36$000
Arnaldo Leopoldo Murinelly............	84$000
Baronezo de Taquary............	720$000
Baroneza da Victoria............	720$000
Belizario Antonio Custodio............	146$000
Bernardo Antonio da Silva Penedo, padre............	600$000
D. Brazilina, menor............	125$000

D. Brazilina Augusta Lumachi de Mello	250$000
Bueno Heydel	219$000
Caetano José Francisco	14[illegible]$000
Carlos Gonçalves Ribeiro de Navarro	180$000
D. Carolina Ferreira	81$600
D. Carolina Leopoldina da Silveira	360$000
Cicero, menor	84$000
D. Clara Marques de Souza	2:000$000
D. Claudina Francisca de Jesus Trindade	360$000
D. Clotilde Moinac da Silva	1:200$000
Condessa de Porto Alegre	2:000$000
D. Cora de Souza Paraizo	360$000
Cyriaco Rodrigues da Silva	182$500
D. Dyonisia, menor	72$000
Elias José da Silva	146$000
D. Emília Augusta de Menezes	288$000
D. Emilia Loureiro de Mello	504$000
D. Engracia Maria Petra de Barros e Bruce	720$000
Estevão, menor	180$000
D. Eulalia, menor	180$000
Felippe Antonio Gonçalves	146$000
Felippe de S. Thiago Torres Galindo	14[illegible]$000
D. Felismina Maria Weidegr	108$000
D. Felismina Valentina de Mello	216$000
D. Firmiana Rolhano dos Anjos	360$000
D. Firmina Thereza Pinto	360$000
Firmino José dos Reis	146$000
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim	960$000
D. Gabriella Vieira Braga Meirelles	360$000
Garcia de Albuquerque Maranhão	478$296
Gonçalves Vieira da Silva	182$500
Guilherme Sebastião de Santa Anna	144$000
Henrique Ferreira de Oliveira	360$000
D. Heraclia Barbosa Cordeiro Feitosa	720$000
Herculano Lourenço Barbosa	146$000
Hermenegildo Luiz Ferreira	146$000
Honorio, menor	84$000
Honorio, menor	117$000
D. Ignez, menor	72$000
D. Inedina Alves de Amorim	168$000
Isidoro Pedro dos Santos	146$000
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello	146$000
Jeronymo da Silva	146$000
D. Jesuina, menor	36$000
D. Jesuina, menor	72$000
D. Joanna Paula de Castro da Gama Nabuco de Araujo	600$000
João, menor	240$000
João Antonio Braga	146$000
João da Cruz Lima	400$000
João Felismino da Silva Guabiraba	146$000
João Furtado	146$000
João José de Figueiredo	146$000
João Lino Pereira	182$500
João Luiz Cordeiro	657$000
João Pereira do Rosario	146$000
João Wignand	146$000
Joaquim Thomaz de Santa Anna	600$000
D. Joaquina Rosa de Souza	720$000
José, menor	72$000
José, menor	125$000
José Antonio Francisco	146$000
José Bueno de Azevedo	146$000
José da Cruz Leite	146$000
José Domingues Pereira	146$000
José Francisco Weideigr	365$000
José Justino Dechamps Cunha	432$000
José Leandro de Barros	146$000
José Nicoláo de Gouvêa	182$500
José dos Santos Ferreira	182$500
D. Josephina de Amorim Peixoto	168$000
D. Julia, menor	84$000
D. Julia Brinckmann	420$000
D. Julinda, menor	240$000

Justino José de Oliveira	182$500
Laurianno Ramos	182$500
Laurindo Dantas Moreira	146$000
D. Leonilda, menor	126$000
D. Leontina Teixeira de Macedo	600$000
Lino Pereira Lopes	146$000
Livino, menor	216$000
Lourenço Alves da Silva	182$500
Luiz Gonzaga da Hora	146$000
D. Luiza de Murinelly, menor	84$000
Manoel Antonio de Brito	146$000
Manoel Antonio de Paula Rachel	146$000
Manoel Cyrino de Barros	146$000
Manoel Claudio de Sant'Anna	146$000
Manoel José de Araujo	146$000
Manoel José da Cruz	182$500
D. Manoela Dionisia de Bruce	720$000
Marcolino José dos Santos	182$000
Marcolino José Vicente d'Assumpção	300$000
D. Maria, menor	117$000
D. Maria, menor	120$000
D. Maria, menor	240$000
D. Maria, menor	216$000
D. Maria Amalia Raposo	120$000
D. Maria Angelica Freire	1:000$000
D. Maria Antonia de Araujo Doria	432$000
D. Maria Antonia Braga Torres	159$996
D. Maria de Araripe Macedo	400$000
D. Maria Barbara Martins de Albuquerque	264$000
D. Maria do Carmo de Murinelly	84$000
D. Maria da Conceição	72$000
D. Maria Fialho de Murinelly	252$000
D. Maria Francelina da Silva Falcão	252$000
D. Maria Francisca Gonçalves	432$000
D. Maria Generosa de Loreto Seixas	720$000
D. Maria da Gloria Marianni	720$000
D. Maria José da Cantuaria Jacques	216$000
D. Maria Marianni Wanderley Costa	576$000
D. Maria Marques de Souza	2:000$000
D. Maria Mendes de Amorim	168$000
D. Maria Luiza de Souza Cavalcanti	360$000
D. Maria Narciso Rabello de Navarro	360$000
D. Maria Pinto Braga Torres	400$000
D. Maria Thereza	72$000
D. Maria Thereza Pinheiro Regis	288$000
D. Maria Thereza da Silva Bittencourt	3:000$000
D. Maria da Trindade Pinto	360$000
D. Marianna da Costa Reis	252$000
D. Marianna Palmeiro Pereira da Cunha	1:440$000
D. Miquelina de Oliveira Castro	720$000
D. Narciza Candida de Andrade	1:200$000
Narciso Antonio dos Santos	146$000
Nathalia Gonçalves Ferreira	81$600
Nicoláo Seward	146$000
Norberto Pereira da Silva	146$000
Olympia Ermelinda da Couceira Silva Pinheiro	360$000
Paulino Victorino do Rego	146$000
Pedro Antonio	146$000
Pedro Ferreira de Lima	146$000
Pedro José dos Santos	146$000
D. Pensilvania Rosa Pinto Ribeiro de Navarro, menor	180$000
D. Pereira Clara da Silva	360$000
Placido Raymundo de Andrade	146$000
D. Porcia de Albuquerque Maranhão	478$296
Prudencio José da Silva Levy	146$000
D. Raymunda de Souza Lima	252$000
D. Regina, menor	72$000
D. Rita Midosi de Novaes	1:000$000
Sabino Estevão da Silva	146$000
Salustiano, menor	240$000
Victor Pereira da Silva	146$000
D. Victoria Leonor da Costa Teixeira	840$000
Virgilio, menor	240$000

D. Virginia Aurelia de Mello e Almeida	1:440$000
Viriato Gomes Pacheco	146$000
Viscondessa de Macahé	2:400$000
Viscondessa de S. Lourenço	1:200$000
D. Zephyrina Goulart Franco Netto	720$000
D. Zulmira, menor	180$000
	65:709$784

Meios soldos.

Abilio de Souza Pereira	84$000
D. Adelaide, menor	248$800
Dª. Adelaide Augusta Bezerra	252$000
D. Adelaide Barreto Pereira da Silva	552$000
D. Adelaide Serrato de Almeida	201$600
D. Adelia Constança da Silva Dourado	75$000
D. Adelina de Freitas Moreira	118$200
D. Adelina Porcia Soeiro Sarmento Seixas	74$200
Alberto, menor	41$400
D. Alice Herminia Pereira Pinto	336$000
D. Alzira Adelaide Lobo Rodrigues	360$000
D. Amalia Alexandrina do Couto Soares	288$000
D. Amalia Amelia Monteiro de Mendonça	75$000
D. Amalia Ribeiro de Magalhães	95$040
D. Amelia Augusta Guimarães Lobo	288$000
D. Amelia Carolina Cavalcanti Pereira da Silva	504$000
D. Amelia Januaria de Andrade	252$000
D. Angelina Ferreira da Silva Moraes	420$000
D. Anna, menor	90$000
D. Anna, menor	90$000
D. Anna, menor	95$040
D. Anna Adelaide de Faria	180$000
D. Anna Candida Rodrigues Velasco	192$000
D. Anna Carlota do Amaral	300$000
D. Anna Carolina Pimentel Duarte	1:200$000
D. Anna Clementina Paim	99$996
D. Anna Constança Porciuncula da Conceição	302$400
D. Anna Cornelio Gonzaga	302$400
D. Anna Dulce Lopes Teixeira	576$000
D. Anna Flora Bello Montenegro	360$000
D. Anna Joaquina Cardoso de Almeida	504$000
D. Anna Joaquina da Costa	210$000
D. Anna Ludovina da Fontoura Galvão	576$000
D. Anna Martins Ribeiro	132$000
D. Anna Olympia Cannibal Bezerra	168$400
D. Anna Rita Monteiro de Souza	360$000
D. Antonia Braga, menor	360$000
D. Antonia Carolina da Cruz	16$656
D. Antonia Eufrosyna de Castro	300$000
D. Antonia Felippa da Silva Guimarães	462$000
D. Antonia de Frias Paes Cavalcanti	63$996
D. Antonia Mendes de Carvalho	300$000
D. Antonia Ribeiro de Oliveira Netto	600$000
D. Antonia Tiburcio de Carvalho Pires	360$000
Antonio da Cruz Monteiro de Mendonça	300$000
D. Archangela Victoria de Faria	180$000
D. Augusta Amelia Camisão Pinto de Souza	960$000
D. Augusta Rodrigues Rosa	319$200
Augusto, menor	556$800
D. Balbina Carolina Padilha Lavra	720$000
D. Balbina Umbelina Paim	99$996
Baroneza de S. Borja	600$000
Baroneza de Suruhy	380$000
D. Basilia Maria da Silveira	75$000
D. Basilisia Alves Nunes Lopes	66$000
D. Belmira Rosa da Silva Alves Lima	360$000
Bento, menor	386$400
Bento Manoel de Faria	180$000
D. Bernarda Teixeira Ruas Laborão	420$000
D. Bernardina Augusta de Souza Leite	139$996
D. Bertholdina Angelica da Silva	252$000

D. Bertholina Leopoldina Cardoso	360$000
D. Candida de Alencar Araripe	60$000
D. Candida Carlota de Oliveira Netto, menor	221$760
D. Candida Maria das Dores Jacques Pinto	960$000
D. Candida da Rocha e Souza	360$000
D. Carlota Joaquina de Faria	600$000
D. Carlota Joaquina Trovão Cavalcanti de Albuquerque	134$400
D. Carlota Julia do Rego Barros	504$000
D. Carolina Augusta de Cerqueira Lima	331$200
D. Carolina Luiza de Oliveira Pereira Pinto	84$000
D. Carolina Palmeiro da Fontoura Brilhante	960$000
D. Carolina Rosa da Rocha Barros	210$000
Casimiro, menor	120$000
D. Cesaria Emilia de Moraes	100$800
D. Cesaria Maria Cesar Lomba	94$800
D. Christina Maria da Silva Dourado	75$000
D. Clementina Julia dos Reis	118$200
D. Cursina Romana de Souza Martins	198$720
D. Cyria Maria Pereira Bastos	134$400
D. Delfina Anastacia Monteiro de Mendonça	90$000
D. Delfina Lopes Pereira de Macedo	86$400
D. Dionisia, menor	276$000
D. Edemia de Alencar Araripe	60$000
D. Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	150$000
Eliseu, menor	90$000
D. Elmira Rosa Torres	360$000
D. Elvira Ramalho Pereira da Silva	252$000
D. Emilia Clara Souto Maior	90$000
D. Emilia Conceição de Mendonça	164$160
D. Emilia Rosa de Viterbo Pinto	66$360
D. Emilia Vieira da Silva Kelly	420$000
D. Engracia Maria Petra de Barros e Bruce	1:440$000
D. Ernestina Amalia de Souza Xavier	120$960
D. Escolastica Maria da Gloria	230$400
D. Esmeralda Martins Fernandes	600$000
D. Etelvina Candida de Paula Araujo	171$360
D. Eulalia Barreto Lins	960$000
D. Fausta Maria da Costa	252$000
D. Feliciana Victoria Jorge Aguiar	576$000
D. Felicidade Leopoldina de Sant'Anna Costa	190$080
D. Felisberta Amelia de Abreu Prado	64$800
D. Felisberta da Rocha Brito Horta	210$000
D. Firmina Jacintha Fernandes de Andrade	960$000
D. Firmina da Rocha Cruz	600$000
D. Florentina Luiza de Carvalho	600$000
D. Florinda Fausta da Silva	172$800
D. Francisca, menor	120$000
D. Francisca Adriana da Costa	504$000
D. Francisca Benedicta Tota	300$000
D. Francisca Coutinho Vianna	300$000
D. Francisca Delfina Calvet Bittencourt	1:200$000
D. Francisca Henriqueta Fernandes Gama	50$000
D. Francisca Joaquina de Moraes Queiroz	146$880
D. Francisca Julia de Azevedo Castro	345$600
D. Francisca Julieta Rodrigues de Vasconcellos	50$000
D. Francisca Leopoldina de Quadros	60$000
D. Francisca Maria Carolina da Costa Fernandes	300$000
D. Francisca Martins Furtado Vianna	576$000
D. Francisca da Rocha Cruz	600$000
D. Francisca Rosa Pereira de Mello	270$000
D. Francisca da Serra Carneiro, menor	77$760
D. Francisca da Silveira Pinto de Bulhões Coelho	504$000
D. Francisca Xavier de Souza Avelino	302$400
D. Francisca Xavier Torres de Mello	504$000
Francisco Emilio da Rocha Lima	1:200$000
Francisco Ozorio Craveiro	600$000
D. Geraldina Emilia da Silva Louzada	180$000
D. Gertrudes Ramalho Pereira da Silva	252$000
D. Gertrudes Telles de Escobar Luné	244$800
D. Guilhermina Candida Leite Leal	840$000
D. Guilhermina Carlota da Conceição Siqueira	37$500
D. Guilhermina Francisca da Silva Dourado	75$000
D. Helena Francisca de Mello	198$720

D. Henriqueta de Souza Dias	172$800
D. Heraclides Florentina de Aguiar Pessoa	187$200
D. Hercilia Augusta Muniz Tello de Sampaio	504$000
D. Hermenegilda de S. Thiago Silva	165$600
D. Herminia Constança Alves de Carvalho	600$000
D. Herundina Maria Ferreira Cavalcanti	360$000
Hyppolito, menor	84$000
D. Ignacia de Carvalho Pedroso	150$000
D. Ignez Pinheiro Regis	181$440
D. Innocencia, menor	90$000
D. Innocencia Rodrigues Teixeira Barbosa	181$440
D. Irene de Alencar Araripe	60$000
D. Isabel Marques de Carvalho	300$000
D. Isabel Paulina de Castro Castello Branco	840$000
D. Isabel Ribeiro Mamoré	77$760
D. Januaria Julia de Moraes	100$800
D. Jesuina, menor	276$000
D. Joanna Angelica Alves Porto	210$000
D. Joanna Carolina de Araujo Costa	131$040
D. Joanna Carolina de Freitas Tourinho	480$000
D. Joanna Francisca de Souza Lima	129$600
D. Joanna Virginia da Silva Guimarães Braga	360$000
João Baptista Pinto	36$000
João Gualberto Monteiro	60$000
Joaquim, menor	84$000
D. Joaquina Angelica Dias Bragança	144$000
D. Joaquina dos Prazeres Capistrano	66$000
D. Joaquina Rosa do Nascimento Andrada	600$000
José, menor	276$000
José, menor	54$000
José Alexandre Monteiro	60$000
D. Josefa Flaminia de Souza Hutim	331$200
D. Josefa Maria de Araujo	720$000
D. Josefina Candida da Silva	720$000
D. Josefina Ignez da Silva Dourado	75$000
D. Josefina Martins de Carvalho Araujo	172$800
D. Julia, menor	95$040
D. Juliana Josefina de Castro Leão	150$000
D. Julieta, menor	84$000
D. Justiniana Belarmina de Araujo Lima Guimarães	576$000
D. Laura Augusta Salazar da Veiga Pessoa	1:200$000
D. Laura Delfina Romana Regis Abreu	408$000
D. Laurentina America da Rocha Gupeva	129$600
D. Laurinda Ismendes Moreira	132$000
D. Laurinda Rodrigues de Mendonça	132$000
D. Leonida Peres Alves Ferreira Coelho	720$000
D. Leomilla Octavina de Menezes Santos	38$880
D. Leonor de Oliveira Ramos e Abreu	600$000
D. Leopoldina Amelia Braga das Neves	403$200
D. Leopoldina Augusta Osorio de Lima	216$000
D. Liduina Monica de Carvalho Viveiros	86$400
D. Ludovina Alves Portocarrero	150$000
Luiz, menor	90$000
Luiz Manoel de Moraes	100$800
D. Luiza Engracia de Souza Cousseiro	300$000
D. Luiza Maria da Silva Muzzio	180$000
D. Luiza Rita Vieira da Silva Ferreira	420$000
D. Luiza Vieira Lima e Silva	552$000
D. Lydia Digna de Araujo Pernambuco	90$000
D. Mafalda Domingues do Couto	100$800
Manoel Jacintho Osorio	504$000
Manoel Raymundo da Silva Pereira	84$000
D. Manoela de Frias Paes Cavalcanti	63$996
D. Margarida Candida de Moraes Abreu	760$000
D. Maria, menor	120$000
D. Maria, menor	90$000
D. Maria, menor	126$000
D. Maria, menor	90$000
D. Maria Adelina de Freitas Moreira	118$200
D. Maria Adelina Ortiz de Arruda Camara	1:080$000
D. Maria de Albuquerque da Silveira Telles	300$000
D. Maria Aldina Brandão	360$000
D. Maria Alisberta	41$400

D. Maria Altina de Menezes Cardoso	360$000
D. Maria Amalia Eloy Cabral	300$000
D. Maria Amelia de Souza Campos	600$000
D, Maria Archangela Corrêa Bricio	1:200$000
D. Maria Arminda de Campos Ribeiro	181$500
D. Maria Augusta de Camargo	150$000
D. Maria Augusta Monteiro	60$000
D. Maria Avelina Fernandes Chagas	540$000
D. Maria Barbara Martins de Albuquerque	312$000
D. Maria Basilia Ourique	138$240
D. Maria Candida Pereira da Cunha	270$000
D. Maria Candida da Silva Pereira	84$000
D. Maria Carlota da Conceição Siqueira	37$500
D. Maria do Carmo Anderet Corrêa	216$000
D. Maria do Carmo Novaes Osorio	270$000
D. Maria Carolina, menor	41$400
D. Maria Cecilia Estephania Pereira de Lacerda	150$000
D. Maria Cesaria de Avila Meirelles	180$000
D. Maria Christina Machado Bueno	302$400
D. Maria Clemencia Rodrigues de Vasconcellos	50$000
D. Maria da Conceição de Castro Rosmandy	158$600
D. Maria da Conceição Regis	181$440
D Maria Delfina da Silva Coelho	360$000
D. Maria Diniz Horta	270$000
D. Maria das Dores Rodrigues de Andrade	180$000
D. Maria Eugenia Pinto de Almeida Amor	600$000
D. Maria Ferreira da Veiga Monteiro	1:200$000
D. Maria Francina	120$000
D. Maria Francisca de Menezes Santos	38$880
D. Maria Francisca Sandoval Castrioto	720$000
D. Maria da Gloria	120$000
D. Maria Guilhermina da Conceição Rosa	252$000
D. Maria Ignacia de Espindola	60$000
D. Maria Isabel Cesar Lomba	94$800
D. Maria Isabel de Souza	504$000
D. Maria Isaura de Souza Pereira	84$000
D. Maria Joanna Tota	300$000
D. Maria Joaquina da Costa	150$000
D. Maria José de Campos Teixeira	259$200
D. Maria José de Carvalho	259$200
D. Maria José de Carvalho Sebrão	150$000
D. Maria José Duarte Nunes	57$600
D. Maria José de Mattos Ferreira Lucena	270$000
D. Maria José da Silva Pereira	84$000
D. Maria Leonarda de Mira Wanderley	201$600
D. Maria Luiza de Abreu Fernandes	576$000
D. Maria Luiza do Nascimento Santos	201$600
D. Maria Mafalda Velloso	504$000
D. Maria Nazareth dos Passos	360$000
D. Maria Paes de Moraes	100$800
D. Maria da Paz Oliveira Moreira	528$000
D. Maria dos Passos Rodrigues Campello Franca	316$800
D. Maria Rodrigues dos Santos Maia	960$000
D. Maria Rosa de Mello Camara	216$000
D. Maria Senhorinha de Sant'Anna	600$000
D. Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque	300$000
D. Maria Thereza	120$000
D Maria Thereza de Aguiar Montarroios	150$000
D. Maria Thereza de Vasconcellos Cruchatuz	180$000
D. Maria Valente Machado	273$600
D. Marianna Amelia de Arruda Aguiar	331$200
D. Marianna Carolina Diniz Galvão	386$400
D. Marianna Carolina da Silva Torres	180$000
D. Marianna de Jesus Braz Cirne	60$480
D. Marianna Maria da Silva	172$800
D. Marianna Pacifica Pinheiro Avelino	600$000
D. Mauricia Candida Cardoso	360$000
Miguel, menor	54$000
D. Nathalia Candida Coelho d'Eça	180$000
D. Odorifera Dulcinda Araujo da Silveira	24$000
D. Olympia de Alencar Araripe	60$000
D. Olympia Candida da Costa Telles	600$000
D. Olympia Ermelinda da Conceição Silva Pinheiro	576$000

D. Olympia Rosa de Oliveira Lisbôa	360$000
D. Ortolina de Alencar Araripe	60$000
Pedro de Assis Monteiro	60$000
Pedro Nicoláo Pinto	36$000
D. Petrona Menendes Kelly	720$000
D. Placida Elvira Fernandes Reis	540$000
D. Policena da Cunha Gamito	78$000
D. Policena de Lagos Bueno	300$000
D. Rachel de Oliveira Marianti	288$000
D. Regina Regis da Silva Teixeira	331$200
D. Rita Amalia do Couto Soares	288$000
D. Rita Candida Paim	99$996
D. Rita de Cassia Souto Maior	90$000
D. Rita de Cassia Xavier Martins	1:200$000
D. Rita de Frias Paes Cavalcanti	63$996
D. Rita Xavier Brandão Ferreira	129$600
Rodolpho, menor	90$000
D. Rosa Amalia Carneiro Godfroy	463$680
D. Rosa Anastacia Monteiro de Mendonça	90$000
D. Rosa Angelica Fogaça da Silva	360$000
D. Rosa Belmira de Araujo Oliveira Peres	360$000
D. Rosa Elinda de Mesquita Feitosa	285$600
D. Rosa Maria da Conceição Pereira	140$000
D. Rufina Clara da Silveira	75$000
D. Sabina America do Brazil Moraes	75$000
D. Sabina de Faria Ribeiro da Silva	408$000
D. Sebastiana Pedroso de Camargo	252$000
Sebastião, menor	120$000
D. Semiana de Paula Couto Alves	264$000
D. Simphronia Maria do Sacramento Lobo	132$000
D. Theodomira Amelia da Fonseca Hermes	108$000
D. Theodora Soares Frazão de Lima	840$000
D. Thereza, menor	41$400
D. Thereza Cavalcanti de Albuquerque Barros	360$000
D. Thereza de Jesus Maria de Faria	180$000
D. Tiberia Arminda Capistrano	66$000
D. Umbelina Leopoldina de Mello Albuquerque	360$000
D. Ursula das Virgens dos Santos Pereira	54$000
D. Ursulina India de Moraes Pontes	300$000
D. Virencia Maria Lopes de Lima	102$000
D. Victoria Francisca Nobre de Figueiredo	300$000
	94:528$284

Monte Pios.

D. Adelaide Virginia Lisbôa da Costa Lima	835$200
D. Aimée Victorine Lefrançois Alvim	579$960
D. Alexandrina Candida dos Reis	463$920
D. Alice Candida Garcia	811$920
D. Amalia Augusta Nobre de Figueirôa Netto	1:155$920
D. Amalia Josefina Teixeira Antunes	405$960
D. Amelia Castello Branco de Oliveira	348$000
D. Amelia Maria de Barros Pestana	405$960
D. Anna, menor	97$440
D. Anna Amalia da Silva	193$280
D. Anna Augusta Carneiro de Campos	1:044$000
D. Anna Joaquina Quaresma de Araujo	487$200
D. Anna Leonor Fernandes de Oliveira	87$000
Augusto, menor	570$800
Bartholomeu, menor	405$960
D. Beatriz Amaro da Silveira	115$920
D. Brigida Laura de Proença Cantalice	289$920
D. Caetana Maria Lopes Bastos	579$960
D. Carolina Ferreira de Aguiar	309$312
D. Clara Long de Mello	243$600
D. Elisa Carolina de Souza	193$280
D. Elisa Josefina da Silva	193$280
D. Emilia Ramos de Oliveira	97$440
D. Etelvina Amelia de Menezes	231$960
D. Eufrasia Alves Paes	696$000
D. Eugenia, menor	97$440
D. Faustina Alexandrina da Costa Freire	202$920
D. Francisca Alexandrina da Silva Lopes	348$000

D. Francisca Augusta Cardoso Pio	579$960
D. Francisca Candida de Siqueira	696$000
D. Francisca Rosa Dias Barreiros	1:159$920
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim	927$960
D. Julia Amaro da Silveira	115$920
D. Justina Francisca de Castro e Cunha	1:009$200
D. Laura Carolina de Souza	193$280
D. Leopoldina Constança de Magalhães Peçanha	202$920
D. Lidia Cyra da Rocha Pita	243$600
D. Luiza Felismina de Barros Fernandes	579$960
D. Ludovina Candida da Silva	193$200
D. Luiza Maria Monteiro Freire	696$000
D. Luzia da Costa Alvares Feio	811$920
D. Marcianna Ribeiro Bastos	773$240
D. Maria Amalia Raposo	927$960
D. Maria Antonia Fernandes Ferreira	87$000
D. Maria Carólina de Souza	193$280
D. Maria Dias Chaves	1:159$920
D. Maria Florencio Gordilho Paes Leme	463$920
D. Maria Gertrudes Petra de Barros	289$920
D. Maria da Gloria da Cruz Duarte	405$960
D. Maria Joaquina da Rocha Luz	140$160
D. Maria José Pinheiro de Castro Menezes	1:392$000
D. Maria Luiza Amaro da Silveira	115$920
D. Maria Magdalena Corrêa da Silveira	579$960
D. Maria Olegaria da Silva Maia	579$960
D. Maria Paula da Rocha Pita	243$600
D. Marianna Marques de Cavalcanti Lins	579$960
D. Marianna Palmeiro Pereira da Cunha	1:392$000
D. Maxima Xavier Pereira Leal	556$800
D. Nathalia Gonçalves Ferreira	556$800
D. Rachel Ramos de Ulhôa Cintra	97$440
D. Raymunda da Costa Crespo	579$960
Reginaldo, menor	405$960
D. Rita de Cassia dos Reis	463$920
D. Rita Magesse Pinto	1:159$920
D. Rosalina Nabuco de Araujo	348$000
D. Saloméa, menor	97$440
D. Thereza Maria dos Santos Pederneira	811$920
D. Victoria Leonor da Costa Teixeira	811$920
D. Virginia Aurelia de Mello de Almeida	1:392$000
D. Virginia Ferreira Sarmanho	579$960
	36:078$192
Desconto para o Monte pio	1:246$680
	37:324$872

Diminuição.

Pensões.

Angelo Henrique do Nascimento	146$000
D. Anna Carolina Florim de Castro Silva	800$000
D. Anna de Jesus Quintal	432$000
D. Anna Joaquina de Pontes Marinho	432$000
D. Antonia Maria de Jesus	336$000
Antonio Aristides da Silva	146$000
Antonio João Telles	146$000
Antonio Joaquim da Silva Camboim	720$000
Antonio Matheus Soares	182$500
D. Augusta Joaquina Candida da Silva	400$000
D. Auta Ferreira França Carneiro de Campos	1:440$000
Barão de S. Borja	2:000$000
Baroneza de Tramandahy	1:000$000
D. Bernardina Amelia da Silva Doria	216$000
D. Bonifacia Antonia de Miranda	360$000
Candido Luiz Marques	504$000

Candido Pedro de Faria	146$000
D. Francisca Monteiro de Albuquerque	136$000
D. Francisca Rosa do Carmo Lacerda	240$000
Francisco Felix de Cantalice	182$500
Francisco José Soares	146$000
Francisco José de Souza	146$000
Francisco de Paula Martins de Albuquerque	136$000
Francisco Pereira da Costa	240$000
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães	1:200$000
Francisco Salles Jesus Rosa	146$000
D. Heleodora Candida da Veiga	200$000
Hermenegildo Luiz Ferreira	146$000
Jacintho Pereira da Silva	146$400
D. Jesuina Emilia Pedroso Lobo	504$000
João Adriano Gonçalves	146$000
João Antonio Martins	146$000
João Barbosa de Souza	146$000
João José	146$000
João Leite Ribeiro Salles	216$000
João Marques	146$000
João Sabino do Nascimento	146$000
Joaquim, menor	108$000
Joaquim Antonio de Aguiar	146$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	180$000
Joaquim Martins dos Santos	182$500
José Antonio Pereira	146$000
José Antonio dos Santos	144$000
José Antonio da Silva Lopes	576$000
José Domingues da Silva	182$500
José Francisco da Silva	120$000
José Lopes Ferreira	504$000
José dos Santos Maria	146$000
José Vicente de Miranda Netto	182$500
Justino Lopes de Siqueira	146$000
Laurentino Pereira de Vasconcellos	252$000
D. Ludovina Gonzaga da Silva	216$000
Luiz de Maceto	219$000
Luiz Rodrigues Hollanda	146$000
Manoel de Deus Machado	144$000
Manoel José de Oliveira	146$000
Manoel José de Santiago	240$000
Manoel de Oliveira Bueno	1:200$000
Manoel de Rezende	182$500
Marcellino José Furtado	144$000
Marcos de Abreu Costa	146$000
D. Maria Amalia de Azevedo Bello	600$000
D. Maria Eusebia Barbosa	504$000
D. Maria Francisca de Azevedo Fernandes	360$000
Mathias Ramos	146$400
Maximiano Theodoro do Espirito-Santo	182$500
Paulino Martins de Souza	182$500
Pedro Augusto Braga Torres	120$000
Rodolpho, menor	60$000
Salustiano Cezimbra Jacques	144$000
Salustiano Israel	36$500
Sebastião Gomes da Silva	146$000
Theotonio Francisco de Souza	146$000
Tertuliano Baptista dos Santos	182$500
D. Thereza Camilla de Lima e Silva	268$000
D. Thereza Emilia de Mattos Cabral	300$000
D. Thomazia Maria de Souza Gadelha	360$000
Vasco Antonio da Fontoura Chananéco	1:200$000
Ventura Corrêa	146$000
Viscondessa de Goyanna	1:000$000
Viscondessa de S. Leopoldo	320$000
	26:310$800

Meios soldos.

D. Alexandrina de Oliveira Machado	211$680
Alfredo Pergentino Augusto Carolino de Freitas Guimarães	120$960
D. Anna Frederica Carneiro Cavalcanti de Albuquerque	720$000

D. Anna Joaquina de Pontes Marinho	300$000
D. Anna Joaquina da Silva Ramos	146$880
D. Antonia da Cunha Gamito	78$000
D. Antonia Justina dos Reis	150$000
D. Balbina Maria da Costa	300$000
Baroneza de Tramandahy	1:440$000
D. Bernardina Amelia da Silva Doria	79$200
D. Bernardina Soares do Couto	420$000
D. Camilla Honoria Coelho	19$992
D. Candida Florencia de Sampaio	180$000
D. Catharina Umbelina de Vasconcellos	300$000
D. Clemencia Maria do Prado Anjo	300$000
D. Daria Caetana Eloy	66$000
D. Delfina Maria Capistrano da Silva	360$000
D. Deolinda Carolina de Rezende Coimbra	180$000
D. Elizabeth Maria dos Santos	115$200
D. Emilia Loureiro de Mello	504$000
Ernesto, menor	72$000
D. Eufrasia Maria Portuguez	96$000
D. Feliciana Meirelles Alves Moreira	150$000
D. Feliciana Victorina Jorge de Aguiar	576$000
D. Flora Maria da Silva Esteves	151$200
D. Francisca Augusta Cardoso de Mello	360$000
D. Francisca Coutinho Vianna	300$000
D. Francisca Paes Bellez	45$000
D. Francisca de Paula Bittencourt Falcão	576$000
D. Francisca Rosa do Carmo Lacerda	243$600
Francisco, menor	252$000
D. Genoveva Cesaria Nobre de Camargo	150$000
D. Guilhermina Delfina de Barros Cachapuz	60$000
D. Helena Clara Chaves	108$000
D. Henriqueta Buys Bessa	300$000
D. Jesuina Augusta Senna	360$000
D. Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	75$000
D. Joanna Baptista Galvão	125$332
D. Joanna Isabel da Silva Carneiro Garcez	420$000
João, menor	221$760
D. Joaquina Francisca de Albuquerque	156$000
D. Joaquina Leonor de Paiva	156$000
D. Joaquina Maria das Dóres Alvarenga	132$000
D. Joaquina Rosa	43$998
José Alves Teixeira	180$000
D. Josefa Lucas Vianna	360$000
D. Josefa Philomena Rubim	259$200
D. Leonor Maria da Luz Portuguez	96$000
D. Marcolina Virginia Baptista da Silva	50$000
D. Margarida Thereza de Jesus	90$000
D. Maria Alexandrina	192$000
D. Maria de Belem Ferraz	90$000
D. Maria do Carmo de Souza	144$000
D. Maria Carolina Eloy de Medeiros Pinto	420$000
D. Maria Custodia da Silva Meirelles	180$000
D. Maria da Encarnação de Jesus	210$000
D. Maria Eufrosyna Ferreira Ribeiro	90$000
D. Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos	66$000
D. Maria Francisca Vieira Fernandes	1:080$000
D. Maria Hilaria de Barros Antunes	211$000
D. Maria Isabel de Araujo Ribeiro	231$840
D. Maria de Jesus de Assumpção	90$000
D. Maria Joanna Ayres Carneiro	111$360
D. Maria José Cantuaria Jacques	528$000
D. Maria José Monteiro de Lacerda	180$000
D. Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	576$000
D. Maria Laura de Azevedo Olinto	330$000
D. Maria Magdalena dos Prazeres	43$992
D. Maria Paes Barreto	192$000
D. Maria Raymunda Ferreira	150$000
D. Maria Tiberia Capistrano Rodrigues	150$000
D. Mathilde Clara de Oliveira Bandeira	660$000
Mecenas Pamphilio de Lima Salles	126$000
Miguel Fernandes Machado Lemos	180$000
D. Paulina Honoria da Silveira Serpa	180$000
Porfirio Leite de Barros	155$520

D. Rita Caetana Torres	150$000
D. Rita Maria Sobrosa	360$000
D. Rita do Nascimento Freitas	300$000
Roberto Archimidt	183$000
D. Senhorinha Rosa de Menezes Santos	77$760
D. Severiana Maria da Conceição Alencastre	132$000
D. Theodora Rosa Lopes	54$000
D. Thomazia Francisca da Gama	375$906
D. Thomazia Maria de Souza Gadelha	360$000
	21:257$470

Monte-pios.

Antonio, menor	379$960
D. Antonia Maria de Jesus	487$200
Baroneza de Araguary	2:899$920
D. Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	405$960
D. Felicianna Augusta da Costa Bastos	556$800
D. Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	406$000
D. Maria Amalia Rodrigues Sayão	202$920
D. Rita Isabel da Silveira	348$000
	5:886$760
Desconto para o monte-pio	209$232
	6:095$992

Tenças.

Barão de Itapagipe	240$000
D. Marianna Rabello de Lamare	37$500
	277$500

Resumo das alterações havidas na verba « Pensionistas » posteriormente á apresentação do orçamento para 1877—1878.

AUGMENTO.			
Pensões		65:709$784	
Meios soldos		94:528$284	
Monte-pios	36:078$192		
Desconto para o monte-pio	1:246$680	37:324$872	197:562$940
DIMINUIÇÃO.			
Pensões		26:310$800	
Meios soldos		21:257$470	
Monte-pios	5:886$760		
Desconto para o monte-pio	209$232	6:095$992	
Tenças		277$500	53:941$762
			143:621$178

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director	Decr. de 31 de Julho de 1877	5:546$111		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1873	2:844$444		
1 Official	Dito de 16 de Fev. de 1861	3:200$000		
1 1.° Official	Dito de 14 de Out de 1874	3:000$000		
1 2.° dito	Dito de 27 de Abril de 1866	3:110$000		
1 2.° dito	Dito de 18 de Dez. de 1867	3:110$000		
2 2.°s ditos	Dito de 17 de Agosto de 1870	5:880$000		
1 Amanuense	Dito de 6 de Fevereiro de 1872	1:500$000		
2 Ditos	Dito de 14 de Outubro de 1874	2:670$833		
2 Correios	Diversos Decretos	1:738$888		
1 Dito	Decr. de 14 de Outubro de 1874	948$796		
1 Porteiro	Dito de 22 de Março de 1877	1:342$222		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Decr. de 8 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Dito de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 25 de Junho de 1876	800$000		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial	Decr. de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Professor do Collegio de Pedro II	Dito de 17 de Janeiro de 1874	5:760$000		
1 Inspector de alumnos do dito collegio	Dito de 17 de Abril de 1869	600$000		
1 Professor da freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	1:166$000		
1 Dito da de Santa Rita	Dito de 8 de Julho de 1874	2:160$000		
1 Professora dita	Dito de 15 de Abril de 1871	1:040$000		
1 Dita da da Candelaria	Dito de 17 de Janeiro de 1874	1:560$000		
1 Dita da de S. Christovão	Dito de 2 de Setembro de 1868	1:000$000		
1 Professor de philosophia do Collegio de Pedro II	Dito de 31 de Janeiro de 1877	3:960$000		
1 Dito de desenho dito	Dito de 17 de Maio de 1876	2:880$000		
Escola de Medicina.				
1 Lente de hygiene e historia	Decr. de 9 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de clinica medica	Dito de 9 de Março de 1866	2:600$000		
1 Dito	Dito de 20 de Agosto de 1872	4:800$000		
1 Dito do 4.° anno	Dito de 17 de Julho de 1872	2:600$000		
1 Dito do 6.° anno	Dito de 27 de Junho de 1877	3:101$155		
1 Dito de anatomia descriptiva	Dito de 30 de Outubro de 1875	4:800$000		
1 Dito substituto	Dito de 31 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito da faculdade	Dito de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Escola Polytechnica.				
1 Lente	Decreto de 13 de Março de 1877.	4:266$666		
1 Dito	Dito de 15 de Junho de 1874....	3:200$000		
1 Dito	Dito de 22 de Dezembro de 1876.	4:800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.° Official	Decreto de 10 de Julho de 1858.	800$000		
Avulsos.				
2 Lentes da Faculdade de S. Paulo..	Ditos de 4 de Julho de 1877 e 31 de Maio de 1856.........	6:566$666		
1 Dito	Dito de 3 de Março de 1870.	2:000$000		
1 Professor dito	Dito de 29 de Abril de 1863.	522$666		
1 Dito da do Recife	Dito de 5 de Outubro de 1861.	2:000$000		
1 Dito dito	Dito de 15 de Julho de 1870.	2:600$000		
1 Dito dito	Dito de 12 de Outubro de 1870.	3:600$000		
1 Lente do Seminario de Olinda	Dito de 5 de Julho de 1876..	856$444		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 26 de Agosto de 1857..	2:000$000		
1 Bibliothecario da Faculdade do Recife	Dito de 1[illegible] de Abril de 1875.. ..	880$000		
			120$394	
BAHIA.				
1 Lente de physiologia	Decr. de 9 de Nov. de 1861.....	2:000$000		
1 Dito de pathologia	Dito de 24 de Julho de 1867.	1:874$000		
1 Dito de medicina legal	Dito de 29 de Julho de 1875....	5:200$000		
1 Dito de chimica interna	Dito de 23 de Agosto de 1876.	5:400$000		
			14:474$000	
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855...	1:957$777		
1 Dito de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859.	1:000$000		
1 Dito de historia e geographia	Titulo de 13 de Outubro de 1877.	1:500$000		
1 Dito de moral	Dito de 11 de Agosto de 1875...	1:000$000		
1 Professor de historia	Decr. de 30 de Nov. de 1870....	1:920$000		
1 Dito de philosophia	Dito de 24 de Janeiro de 1874	2:880$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853...	156$625		
2 Continuos	Ditos de 12 de Abril de 1876 e 22 de Outubro de 1873.......	1:200$000		
1 Bedel	Dito de 21 de Março de 1874.	484$000		
			12:098$402	
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decr. de 8 de Janeiro de 1861..	....	1:200$000	
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito	Decr. de 5 de Janeiro de 1872..	4:000$000		
1 Dito de philosophia	Dito de 6 de Maio de 1871 ...	1:920$000		
1 Secretario do Governo da Provincia.	Dito de 2 de Agosto de 1873....	1:894$898		
			7:814$898	
SANTA CATHARINA.				
1 Official da Secretaria de Estado	Decr. de 5 de Março de 1859.	....	2:965$936	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINAS GERAES.				
1 Professor de latim.............	Res. do 1.° de Set. de 1831....	....	400$000	
MATO GROSSO.				
1 Secretario do Governo.........	Decr. de 27 de Julho de 1870.	....	1:667$111	
			161:014$526	149:478$155
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
2 Directores Geraes..............	Decrs. de 20 de Dez. de 1865 e 31 de Janeiro de 1877......	7:332$592		
1 Director de Secção.............	Dito de 15 de Outubro de 1864.	2:277$037		
1 Dito...........................	Dito de 28 de Fev. de 1866..	1:828$888		
2 Ditos..........................	Dito de 10 de Fev. de 1866 e 9 de Outubro de 1875........	8:250$000		
3 Primeiros Officiaes............	Diversos Decretos............	5:174$999		
1 2.° dito.......................	Decr. de 21 de Fev. de 1866....	1:897$037		
1 Continuo.......................	Dito de 31 de Janeiro de 1877..	848$611		
1 Correio........................	Dito de 22 de Julho de 1846.	320$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
11 Ministros.....................	Decrs. de 8 de Março de 1848, de 24 de Abril e 27 de Março de 1875, 19 de Abril de 1858, 31 de Janeiro de 1877, 15 de Julho de 1878 e outros......	47:800$000		
Relação.				
8 Desembargadores	Decrs. de 30 de Abril de 1872, 24 de Outubro e 29 de Dezembro de 1856, 30 de Dezembro de 1863, 13 de Outubro de 1869, 7 de Abril de 1865, 20 de Abril de 1874 e 23 de Março de 1877..............	23:585$184		
Justiça de primeira instancia.				
7 Juizes de Direito..............	Decrs. de 12 de Junho de 1854, 19 de Novembro de 1861, 11 de Setembro de 1872, 2 de Maio de 1874, 9 de Setembro de 1875, 13 de Setembro de 1876 e 20 de Junho de 1878..	9:335$998		
Intendencia da Policia.				
1 1.° Escripturario..............	Decreto de 14 de Março de 1837.	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Official.......................	Decr. de 15 de Dez. de 1876....	1:406$444		
2 Escripturarios.................	Dito de 9 de Outubro de 1875...	1:860$388		
1 Medico.........................	Dito de 3 de Junho de 1872..	825$111		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Amanuense....................	Decr. de 4 de Julho de 1860..	728$555		
Junta do Commercio.				
1 Deputado....................	Decr. de 11 de Outubro de 1850.	1:685$320	115:427$164	
BAHIA.				
3 Desembargadores................	Decrs. de 30 de Dezembro de 1863, 20 de Agosto de 1857 e 14 de Julho de 1875.........	7:838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Dito de 25 de Out. de 1858....	358$611	8:196$833	
SERGIPE.				
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 22 de Fev. de 1873....	....	519$111	
PERNAMBUCO.				
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça....................	Titulo de 27 de Abril de 1878 e Decr. de 9 de Set. de 1875...	12:000$000		
1 Desembargador..................	Dito de 10 de Julho de 1873...	4:000$000		
1 Official da Secretaria da Policia...	Dito de 25 de Maio de 1870...	939$111		
1 Continuo....................	Dito de 2 de Setembro de 1874..	366$111	17:305$222	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 30 de Agosto de 1873.	....	600$000	
MARANHÃO.				
1 Desembargador..................	Decr. de 14 de Julho de 1875...	4:000$000		
1 Juiz de Direito..................	Dito de 11 de Setembro de 1871.	1:264$000	5:264$000	
S. PAULO.				
1 Desembargador..................	Decr. de 11 de Abril de 1863...	974$044		
1 Amanuense da Policia............	Dito de 11 de Junho de 1875...	765$370		
1 Porteiro idem..................	Dito de 16 de Maio de 1874....	339$333	2:078$747	
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito..................	Decr. de 21 de Set. de 1857..	....	1:205$866	
MINAS GERAES.				
2 Juizes de Direito..................	Decr. de 31 de Julho de 1863.	....	3:751$644	
GOYAZ.				
1 Desembargador..................	Decr. de 20 de Junho de 1866.	....	2:937$333	
			157:285$920	152:634$232

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..............	Decr. de 19 de Janeiro de 1854.	2:453$333		
1 Continuo ajudante do Porteiro ...	Dito de 25 de Agosto de 1871..	1:000$000	3:453$333	7:594$702
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral..................	Decr. de 12 de Janeiro de 1872.	6:440$000		
4 Ditos de Secção.................	Ditos de 18 de Nov. de 1872, 16 de Abril de 1878 e outros diversos..................	12:234$666		
3 Officiaes.......................	Ditos de 14 de Janeiro de 1842, 23 de Março de 1865 e 1 de Junho de 1876..............	6:752$777		
1 Amanuense......................	Dito de 21 de Out. de 1854..	800$000		
1 Correio.........................	Dito de 16 de Julho de 1841 .	300$000		
Contadoria.				
1 Contador.......................	Decr. de 26 de Junho de 1865..	3:200$000		
3 Chefes de Secção...............	Diversos Decretos............	6:596$851		
1 Official........................	Decr. de 30 de Maio de 1851..	1:600$000		
3 1.os Escripturarios...............	Ditos de 25 de Maio de 1860 e 9 de Abril de 1867.........	4:512$222		
2 3.os ditos......................	Ditos de 3 de Julho de 1868 e 10 de Fev. de 1875..........	1:539$537		
1 2.° dito addido..................	Dito de 13 de Abril de 1878 ..	1:200$000		
1 Porteiro........................	Dito de 24 de Março de 1876...	1:125$000		
Academia.				
3 Lentes..........................	Diversos Decretos............	3:600$000		
1 Professor de apparelho..........	Decr. de 26 de Abril de 1876...	1:055$000		
1 Porteiro........................	Dito........................	360$000		
Intendencia.				
1 Secretario......................	Decr. de 11 de Maio de 1878.	2:500$000		
1 Amanuense......................	Dito de 7 de Dez. de 1877......	1:000$000		
1 Pagador........................	Dito de 31 de Agosto de 1853 ..	1:600$000		
1 Almoxarife.....................	Dito de 17 de Out. de 1867.....	728$555		
3 Escrivães......................	Ditos de 18 de Maio de 1852, 12 de Fev. de 1834 e 19 de Dez. de 1867...............	2:097$669		
1 Fiel...........................	Dito de 12 de Fev. de 1834...	221$600		
1 Apontador......................	Dito de 16 de Out. de 1867.....	500$000		
Arsenal.				
1 Secretario da Inspecção..........	Decr. de 19 de Junho de 1872..	1:521$925		
1 Patrão-mór.....................	Dito de 23 de Março de 1865...	800$000		
1 Escrevente.....................	Dito de 5 de Nov. de 1874.....	414$500		
Pharol.				
2 Pharoleiros.....................	Decrs. de 11 de Abril de 1874 e 18 de Dez. de 1873..........	1:200$000	63:900$302	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
BAHIA.				
Contadoria.				
1 Praticante	Decr. de 28 de Fev. de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Continuo	Dito de 30 de Maio de 1851	204$943		
Arsenal.				
1 Almoxarife	Decr. de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Patrão-mór	Dito de 15 de Set. de 1876	1:200$000	3:448$276	
PERNAMBUCO.				
1 Almoxarife	Decr. de 28 de Out. de 1859	....	1:000$000	
PARÁ.				
1 3.º Escripturario da Contadoria da Marinha	Decr. de 19 de Maio de 1873	....	327$111	
SANTA CATHARINA.				
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda	Dito de 27 de Março de 1872	....	1:205$304	
MINAS GERAES.				
1 Correio da Secretaria do Conselho Naval	Dito de 3 de Jan. de 1873 e Ord. da Contadoria de 15 de Janeiro de 1874	....	467$036	
			70:348$029	79:382$827
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
4 Officiaes	Decrs. de 31 de Out. de 1860, 10 de Maio de 1844 e 24 de Dez. de 1850	4:304$466		
1 2.º Dito	Dito de 14 de Junho de 1873	2:507$314		
1 Chefe de Secção da Repartição Fiscal	Dito de 4 de Junho de 1878	3:000$000		
1 1.º Escripturario idem	Dito de 30 de Março de 1877	1:757$157		
1 2.º Dito dito	Dito de 23 de Abril de 1868	1:310$666		
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria	Dito de 4 de Out. de 1866	679$777		
1 Continuo	Dito de 25 de Set. de 1872	598$333		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Conselho Supremo.				
1 Official........................	Decr. de 2 de Março de 1878...	2:105$000		
2 Continuos........................	Ditos de 17 de Out. de 1839 e 14 de Maio de 1849	361$555		
Contadoria.				
1 Contador........................	Decr. de 12 de Abril de 1849...	1:795$000		
Academia.				
3 Lentes........................	Decrs. de 23 de Março de 1858, 25 de Nov. de 1865 e 20 de Julho de 1870............	5:866$666		
1 Professor de mathematicas	Dito de 21 de Fev. de 1873....	706$533		
1 Escripturario........................	Dito de 5 de Março de 1858.....	422$333		
1 Porteiro........................	Dito de 20 de Abril de 1872 .	840$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 Porteiro archivista...............	Decr. de 15 de Nov. de 1841..	800$000		
Hospital Militar.				
1 Almoxarife........................	Decr. de 29 de Out. de 1873.	802$666		
1 Amanuense........................	Dito de 25 de Nov. de 1874.	800$000		
Arsenal.				
2 1.os Officiaes........................	Decrs. de 20 de Out. de 1832 e 22 de Fev. de 1873......	1:771$111		
1 Amanuense........................	Dito de 13 de Nov. de 1867.	375$370		
1 Almoxarife........................	Dito de 14 de Março de 1842.	1:000$000		
1 Escrivão........................	Dito de 21 de Abril de 1853.	800$000		
1 Apontador........................	Dito de 12 de Junho de 1874.	888$048		
1 Guarda da Companhia de artifices..	Dito de 13 de Agosto de 1873 .	287$295		
2 Porteiros........................	Ditos de 23 de Agosto de 1876 e 4 de Julho de 1877	1:103$166		
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife........................	Decr. de 4 de Abril de 1874..	1:600$000		
1 Escripturario........................	Dito de 28 de Abril de 1856..	631$920	37:114$376	
BAHIA.				
1 Escrivão........................	Decr. de 29 de Abril de 1865..	600$000		
1 Apontador	Dito de 27 de Agosto de 1873...	400$000		
1 Porteiro........................	Dito de 5 de Set. de 1845...	150$000	1:150$000	
PERNAMBUCO.				
1 Amanuense........................	Decr. de 5 de Julho de 1872..	....	400$000	
PARÁ.				
1 Almoxarife do Arsenal	Decr. de 26 de Março de 1872..	417$185		
1 Ajudante do Porteiro...........	Dito de 2 de Agosto de 1853.	70$360	487$545	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
S. PEDRO.				
1 Pedagogo do Arsenal	Decr. de 9 de Maio de 1877 ..	200$770		
1 Escrivão do Almoxarifado, dito..	Dito de 3 de Set. de 1874...	800$000	1:000$770	
MATTO GROSSO.				
1 Ajudante do Pedagogo............	....	419$611		
1 Mestre da officina de pintores.....	Aviso de 16 de Maio de 1874 ...	1:095$000		
1 Contramestre da de ferreiros......	Dito de 18 de Fev. de 1876....	730$000		
1 Operario de 1.ª classe da dita	Dito de 5 de Set. de 1876......	730$000		
1 Dito de 3.ª classe da de corrieiros.	Dito de 18 de Agosto de 1876 ..	438$000	3:412$611	
			43:565$302	30:554$997
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 1.º Official......................	Decr. de 4 de Set. de 1876...	1:623$314		
3 Correios........................	Ditos de 2 de Nov. de 1853, 8 de Maio e 16 de Julho de 1862	2:404$628		
Thesouro Nacional.				
1 Director Geral	Decr. de 20 de Julho de 1878..	6:000$000		
3 Contadores......................	Diversos Decretos............	11:172$592		
2 Chefes de Secção	Decr. de 28 de Março de 1860 e 10 de Abril de 1875......	5:520$000		
2 1.ºs Escripturarios..............	Ditos de 31 de Março de 1861 e 13 de Abril de 1868	3:601$851		
4 2.ºs ditos	Ditos de 1 de Fev. de 1854, 13 de Fev. de 1856, 26 de Fev. de 1859 e 27 de Nov. de 1872..................	4:362$220		
2 3.ºs ditos	Dito de 28 de Junho de 1876 e 25 de Out. de 1876	1:246$934		
2 4.ºs ditos......................	Ditos de 13 de Fev. de 1856 e 31 de Março de 1873	777$259		
1 Pagador da 2.ª Pagadoria........	Dito de 19 de Dez. de 1866....	2:142$000		
1 Dito addido.....................	Dito de 31 de Março de 1873...	2:400$000		
1 Fiel do dito....................	Dito de 27 de Agosto de 1859..	1:000$000		
1 Cartorario......................	Dito de 17 de Outubro de 1877.	2:000$000		
Caixa de Amortização.				
1 Inspector.......................	Decr. de 9 de Junho de 1877...	4:800$000		
1 Contador.......................	Dito de 25 de Maio de 1867....	2:400$000		
2 1.ºs Escripturarios..............	Dito de 16 de Abril de 1854 e 5 de Nov. de 1873..........	3:620$766		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857.	1:560$000		
1 Dito...........................	Dito de 21 de Janeiro de 1865..	1:600$000		
1 Conferente.....................	Dito de 5 de Nov. de 1873......	1:998$888		
1 Continuo.......................	Dito de 12 de Agosto de 1874...	700$000		
Alfandega.				
1 Chefe de Secção................	Decr. de 30 de Janeiro de 1875.	4:950$000		
2 1.ºs Escripturarios.............	Ditos de 4 de Abril de 1874 e 1.º de Maio de 1875.........	6:240$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 2.os ditos	Decrs. de 28 de Abril de 1874, 13 de Junho e 2 de Out. de 1874	6:400$000		
2 3.os ditos	Dito de 16 de Março de 1861 e 2 de Abril de 1877	1:475$000		
1 4.° dito	Dito de 28 de Junho de 1876	552$416		
1 Amanuense	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
3 1.os Conferentes	Ditos de 14 de Fev. e 23 de Set. de 1874 e 28 de Dez. de 1877	11:160$000		
1 2.° Dito	Dito de 28 de Março de 1874	2:700$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Dito de 21 de Outubro de 1874.	770$222		
1 Porteiro	Dito de 6 de Nov. de 1847	503$840		
1 Sargento da Companhia de Guardas.	Dito de 8 de Julho de 1874	720$000		
8 Guardas	Ditos de 13 de Set. de 1850, 6 de Junho de 1852, 30 de Janeiro de 1856, 8 de Agosto e 21 de Nov. de 1860, 6 de Maio de 1861 e 18 de Dez. de 1875	2:783$154		
1 Agente Fiscal do Trapiche	Dito de 15 de Maio de 1875	1:125$000		
2 Mestres da barca de vigia	Ditos de 24 de Julho de 1874 e 10 de Junho de 1876	1:383$866		
1 Remador, idem	Dito de 9 de Fevereiro de 1869.	216$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Recebedor do sello	Decr. de 20 de Nov. de 1875	818$814		
1 Correio	Dito de 16 de Agosto de 1872	500$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Guarda do Consulado	Decr. de 30 de Janeiro de 1856	352$711		
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de abrição e gravura	Decr. de 10 de Out. de 1860	328$844		
2 Fundidores	Ditos do 1.° de Fev. de 1858 e 10 de Outubro de 1859	972$333		
1 2.° Ensaiador	Dito de 14 de Set. de 1859	603$822		
1 Abridor	Dito de 30 de Set. de 1873	716$370		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832 .	31$288		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Decr. de 11 de Set. de 1849	600$000		
1 Thesoureiro da Alfandega do Maranhão	Dito de 10 de Abril de 1871	746$666		
1 Contador da Thesouraria de Minas.	Dito de 23 de Set. de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de Fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266		
1 Official da Secretaria de Minas	Dito de 23 de Outubro de 1848.	374$938		
1 Conferente da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Agosto de 1875	1:365$000		
1 Dito da do Maranhão	Dito de 26 de Dez. de 1874	558$000		
			111:361$865	
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Alfandega	Decr. de 7 de Agosto de 1867.	800$000		
2 Chefes de Secção	Ditos de 29 de Janeiro de 1859 e 30 de Set. de 1865	1:700$666		
1 Marinheiro	Dito de 28 de Março de 1876	240$000		
			2:740$666	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
BAHIA.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Decrs. de 4 de Nov. de 1863 e 15 de Jan. de 1868	5:901$666		
1 Chefe de Secção	Dito de 26 de Março de 1868	1:800$000		
1 1.° Escripturario	Dito	1:400$000		
1 2.° dito	Dito de 25 de Outubro de 1876	1:291$250		
1 3.° dito	Dito de 21 de Março de 1868	602$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Nov. de 1872	700$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decr. de 23 de Março de 1867	3:850$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
2 1.os Escripturarios	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 24 de Agosto de 1864	2:563$916		
2 2.os ditos	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 2 de Agosto de 1876	3:600$000		
1 1.° Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
2 2.os ditos	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 1.° de Julho de 1873	2:902$500		
1 Thesoureiro	Dito de 9 de Junho de 1877	2:197$555		
4 Guardas	Diversos Decretos	1:161$055		
1 Official de descarga	Dito de 20 de Outubro de 1875	600$000		
1 Commandante dos Guardas	Dito de 19 de Set. de 1877	1:200$000		
1 Continuo	Dito de 24 de Julho de 1872	234$333		
Consulado.				
1 Porteiro	Decr. de 15 de Set. de 1860	600$000		
Recebedoria.				
2 Agentes	Diversos Decretos	1:260$393		
1 Porteiro	Decr. de 21 de Fev. de 1866	400$000	36:439$668	
SERGIPE.				
1 Chefe de Secção de Pernambuco	Decr. de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 3.° Escripturario da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000		
1 Official da Thesouraria	Dito de 20 de Maio de 1868	731$407	3:181$407	
ALAGÔAS.				
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Decr. de 31 de Março de 1868	1:265$267		
1 Official de descarga de Maceió	Dito de 31 de Janeiro de 1871	276$750	1:542$017	
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decr. de 13 de Janeiro de 1872	3:000$000		
1 Contador	Dito de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	3:600$000		
2 1.os Escripturarios	Decrs. de 30 de Março de 1868 e 6 de Setembro de 1871	1:650$685		
1 Amanuense	Dito de 31 de Março de 1868	461$851		
5 2.os Escripturarios	Diversos Decretos	5:126$462		
1 Porteiro	Decr. de 31 de Março de 1873	900$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Alfandega.				
1 Chefe de Secção	Decr. de 5 de Julho de 1876	1:985$407		
1 1.° Conferente	Dito de 24 de Out. de 1870	822$833		
1 Dito	Dito de 2 de Agosto de 1876	2:250$000		
2 2.os ditos	Ditos de 11 de Maio de 1872	2:021$250		
1 Mestre de 2.a classe	Dito de 25 de Out. de 1876	480$000		
Consulado.				
1 Thesoureiro	Decr. de 7 de Março de 1860	800$000		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decr. de 15 de Junho de 1866	900$000	26:398$488	
PARAHIBA.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decr. de 24 de Dez. de 1873	4:000$000		
1 3.° Escripturario	Dito de 6 de Nov. de 1843	199$166		
Alfandega.				
1 Thesoureiro	Dito de 15 de Abril de 1875	799$111	4:998$277	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Procurador Fiscal	Decr. de 27 de Out. de 1873	1:250$000		
1 Solicitador da Fazenda	Dito de 14 de Fev. de 1874	200$570		
1 3.° Escripturario da Thesouraria	Dito de 6 de Dez. de 1851	111$622		
1 1.° dito da de Pernambuco	Dito de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 2.° dito da Alfandega do Maranhão	Dito de 2 de Agosto de 1876	1:050$000		
1 Continuo	Dito de 31 de Agosto de 1854	259$917	3:954$331	
CEARÁ.				
Thesouraria.				
2 Chefes de Secção	Decretos diversos	1:988$703		
1 Official da Secretaria	Decr. de 28 de Março de 1868	700$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dez. de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	Decr. de 20 de Dez. de 1871	1:800$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 24 de Dez. de 1873	837$583	5:626$286	
PIAUHY.				
1 Chefe de Secção	Decr. de 26 de Agosto de 1863	....	725$000	
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decr. de 30 de Out. de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Chefe de Secção	Dito de 31 de Março de 1868	1:600$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 10 de Abril de 1871	1:200$000		
1 2.° dito	Dito de 9 de Maio de 1877	874$498		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Alfandega.				
1 2.° Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312$592		
1 Patrão de escaler	Dito de 30 de Janeiro de 1864..	480$000		
3 Marinheiros......................	Ditos de 7 de Out. de 1874 e 17 de Maio e 15 de Nov. de 1876.	1:296$000		
			9:013$904	
PARÁ.				
1 Procurador Fiscal................	Decr. de 30 de Março de 1875.	1:190$185		
1 Official-Maior da Secretaria.......	Dito de 24 de Agosto de 1848...	575$710		
2 Ditos	Ditos de 24 de Out. de 1855 e 17 de Julho de 1858.......	1:063$419		
3 Chefes de Secção.................	Diversos Decretos	4:316$888		
			7:146$202	
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria.........	Decr. de 18 de Maio de 1859..	....	1:250$074	
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria.........	Decr. de 28 de Outubro de 1874.	3:200$000		
1 Procurador Fiscal................	Dito de 24 de Agosto de 1872...	1:800$000		
3 Chefes de Secção................	Diversos Decretos	4:480$000		
1 Official-Maior da Contadoria......	Decr. de 5 de Maio de 1847...	421$332		
1 3.° Escripturario da Alfandega de Santos......................	Dito de 2 de Agosto de 1876....	975$000		
1 Porteiro idem....................	Dito de 31 de Janeiro de 1871..	850$000		
1 Guarda idem......................	Dito de 10 de Junho de 1876...	400$000		
1 Patrão de Escaler idem...........	Dito de 18 de Jan. de 1872.....	438$000		
1 Remador idem	Dito de 18 de Dez. de 1872.....	292$000		
1 Cartorario	Dito de 31 de Março de 1873....	500$000		
			13:356$332	
PARANÁ.				
1 Porteiro da Thesouraria...........	Decr. de 31 de Março de 1873..	288$333		
1 Escrivão da Alfandega...........	Dito de 31 de Março de 1860...	800$000		
			1:088$833	
SANTA CATHARINA.				
2 Chefes de Secção................	Decrs. de 2 de Jan. de 1861 e 31 de Março de 1873........	1:800$000		
1 1.° Escripturario................	Dito de 31 de Março de 1873..	680$000		
2 1.os ditos da Alfandega	Ditos de 29 de Nov. de 1862 e 25 de Março de 1866........	900$000		
1 Ajudante do Inspector idem.......	Dito de 31 de Maio de 1869.....	1:050$000		
1 1.° Conferente..................	Dito do 1.° de Julho de 1873..	900$000		
1 Dito da Alfandega de S. Francisco.	Dito de 13 de Março de 1877...	379$506		
1 Guarda-mór da de Santos.........	Dito de 15 de Dez. de 1877 ...	1:476$898		
1 Guarda da Alfandega.............	Dito de 23 de Agosto de 1862..	208$430		
			7:394$834	
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decr. de 20 de Abril de 1866...	1:563$256		
1 Chefe de Secção....	Dito de 10 de Agosto de 1870..	1:800$000		
2 2.os Escripturarios,.............	Dito de 12 de Junho de 1840 e 31 de Março de 1873........	1:883$444		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856.	438$953		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Alfandega.				
2 Inspectores da de Porto Alegre....	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Agosto de 1876..	3:700$000		
1 1.° Conferente..................	Dito do 1.° de Julho de 1873 ...	1:200$000		
1 Escrivão da do Rio Grande........	Dito de 20 de Abril de 1842....	600$000		
1 Official de descarga idem..........	Dito de 2 de Agosto de 1876....	392$876		
1 Conferente da de Uruguayana.....	Dito de 24 de Abril de 1867...	499$333		
1 Porteiro da de Porto Alegre.......	Dito de 3 de Novembro de 1877.	1:400$000	13:499$862	
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector..........................	Decr. de 31 de Março de 1873..	2:400$000		
3 Contadores........................	Ditos de 23 de Set. de 1848, 30 de Julho de 1859 e 21 de Julho de 1858....................	4:200$000		
1 Chefe de Secção..................	Dito de 30 de Novembro de 1864.	1:153$055		
1 Dito extincto.....................	Dito de 3 de Maio de 1876......	1:368$370		
1 2.° Escripturario................	Dito de 3 de Novembro de 1876.	691$386		
1 Official..........................	Dito de 23 de Outubro de 1848..	374$938		
1 Thesoureiro......................	Dito de 11 de Maio de 1846......	992$933		
1 Porteiro..........................	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469$629	11:650$311	
GOYAZ.				
2 1.os Escripturarios..............	Decrs. de 28 de Dez. de 1876...	1:451$640		
1 Thesoureiro......................	Dito de 7 de Julho de 1869.....	1:055$222	2:506$862	
MATO GROSSO.				
1 1.° Escripturario................	Decr. de 8 de Junho de 1874....	940$370		
1 Thesoureiro......................	Dito de 31 de Janeiro de 1871....	1:095$777	2:036$147	
			265:911$366	256:659$190
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Chefe de Secção..................	Decr. de 2 de Março de 1876...	3:931$666		
3 Officiaes.........................	Ditos de 8 de Julho de 1865, 6 de Maio de 1868 e 27 de Janeiro de 1875...............	6:926$481		
2 2.os ditos........................	Dito de 31 de Outubro de 1873 e 12 de Abril de 1876........	3:934$110		
1 Porteiro..........................	Dito de 31 de Outubro de 1873.	1:680$000		
1 Ajudante do mesmo................	Dito de 23 de Fevereiro de 1870.	961$296		
Directoria dos Correios.				
1 Administrador....................	Decr. de 5 de Março de 1860....	2:250$000		
1 2.° Official da Directoria Geral....	Dito de 9 de Outubro de 1872..	986$074		
1 Dito..............................	Dito de 19 de Julho de 1871....	1:805$925		
1 Dito..............................	Dito de 20 de Março de 1860....	1:248$150		
1 Dito..............................	Dito de 14 de Setembro de 1858.	648$000		
1 Agente do mar....................	Dito de 18 de Agosto de 1858...	750$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Administrador do Correio de Santa Catharina....................	Decreto de 26 de Fev. de 1863.	750$000	25:871$702	
BAHIA.				
1 Official do Correio...............	Decr. de 27 de Nov. de 1873....	....	1:333$334	
SERGIPE.				
1 Administrador	Decr. de 22 de Janeiro de 1871..	....	766$962	
PARÁ.				
1 Contador	Decr. de 10 de Maio de 1876...	....	1:200$000	
GOYAZ.				
1 Administrador....................	Decr. de 28 de Dez. de 1872....	....	787$111	
SANTA CATHARINA.				
1 Contador......................	Decr. de 22 de Março de 1875...	....	664$888	
			30:623$997	20:386$575

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Inspecção	Decreto de 12 de Abril de 1861	500$000	900$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Guarda do Arsenal	Decreto de 16 de Julho de 1873	320$000	320$000
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Decreto de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 30 de Setembro de 1865	508$200	
S. PAULO.			
2 1.ºs Escripturarios	Decreto de 31 de Março de 1873	1:692$592	
S. PEDRO.			
1 Official-maior da Thesouraria	Decreto de 14 de Fevereiro de 1877	1:800$000	
1 1.º Escripturario	Decreto de 10 de Abril de 1871	1:400$000	
1 Chefe de Secção	Dito	1:380$000	
1 2.º Escripturario da Alfandega de Uruguayana	Dito de 2 de Agosto de 1876	591$250	
1 2.º Conferente da de Porto Alegre	Dito	750$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande	Decreto de 26 de Janeiro de 1860	318$442	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria................	Decreto de 30 de Setembro de 1857..............	1:000$000	
1 Official da Secretaria	Decreto de 3 de Março de 1855.................	251$157	
MATO GROSSO			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872..............	1:350$000	
		11:041$641	11:400$857

RESUMO.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Ministerio do Imperio....................................	161:014$526	
» da Justiça....................................	157:285$920	
» de Estrangeiros..	3:453$333	
» da Marinha....................................	70:848$029	
» da Guerra.....................................	43:885$302	
» da Fazenda....................................	276:953$007	
» da Agricultura	31:073$997	
	744:514$114	730:214$499

A differença de 14:299$615 procede do seguinte :

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Director da Secretaria de Estado........................	5:546$111
1 Porteiro dito..	1:342$222
1 Professor de philosophia do Collegio de Pedro II...........	3:960$000
1 Lente da escola de medicina............................	3:101$155
2 Ditos da Polytechnica.................................	9:066$666
1 Dito da Faculdade de S. Paulo..........................	4:800$000
1 Secretario do Governo de S. Paulo......................	1:894$898
1 Lente do Seminario de Olinda...........................	856$444
1 Dito da Bahia...	5:400$000
2 Ditos da Faculdade do Recife...........................	2:500$000
2 Continuos dita..	1:200$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Director Geral da Secretaria de Estado..................	2:723$148
1 Continuo dito..	848$611
3 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.................	18:000$000
1 Desembargador da Bahia................................	3:041$8[illegible]1
2 Juizes de Direito.....................................	2:675$333
1 Official da Secretaria da Policia da Côrte................	1:406$444
1 Continuo da Relação do Recife..........................	366$111
1 Amanuense da Secretaria da Policia de S. Paulo............	765$370
Differença no vencimento de um medico da policia..............	$111

MINISTERIO DA MARINHA.

1	Director de Secção	4:000$000
1	2.° Escripturario addido	1:200$000
1	Professor de apparelhos	1:055$000
1	Secretario do Intendencia	2:500$000
1	Amanuense dito	1:000$000
	Differença no vencimento de um escrevente	10$000
1	Patrão-mór da Bahia	1:200$000
1	3.° Escripturario da Contadoria no Pará	327$111

MINISTERIO DA GUERRA.

1	Chefe de Secção da Repartição Fiscal	3:000$000
1	1.° Escripturario dito	1:757$157
1	Official do Conselho Supremo	2:105$000
1	Porteiro do Arsenal	475$166
1	Almoxarife do do Pará	417$185
1	Pedagogo do de S. Pedro	200$770
1	Ajudante do dito de Mato Grosso	419$611
1	Mestre da officina de Pintores	1:095$000
1	Contra-mestre da de Ferreiros	730$000
1	Operario de 1.ª classe dita	730$000
1	Dito de 3.ª classe da de Corrieiros	438$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1	Official da Secretaria	1:623$314
1	Director do Thesouro	6:000$000
1	3.° Escripturario	917$083
1	Cartorario	2:000$000
1	Inspector da Caixa da Amortização	4:800$000
1	3.° Escripturario da Alfandega	975$000
1	Conferente	3:600$000
1	Marinheiro da Alfandega do Espirito Santo	240$000
1	2.° Escripturario da Thesouraria da Bahia	1:291$250
1	Dito da Alfandega	2:250$000
1	Thesoureiro	2:197$555
1	Commandante da companhia dos guardas	1:200$000
1	2.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	2:588$018
1	Chefe de Secção da Alfandega de Pernambuco	1:985$407
1	1.° Conferente dito	2:250$000
1	Mestre de 2.ª classe	480$000
1	2.° Escripturario da Alfandega do Maranhão	1:050$000
1	2.° Escripturario da Thesouraria do Maranhão	874$498
2	Marinheiros da Alfandega dita	864$000
1	Procurador Fiscal do Pará	1:190$185
1	Chefe de Secção da Thesouraria de S. Paulo	1:680$000
1	3.° Escripturario da Alfandega de Santos	975$000
1	Cartorario	500$000
1	Guarda	400$000
1	1.° Conferente da Alfandega de S. Francisco	379$506
1	Guarda-mór da Alfandega de Santos	1:476$898
1	Inspector da de Porto Alegre	2:250$000
1	Official de Descarga do Rio Grande	392$876
1	Porteiro da Alfandega de Porto Alegre	1:400$000
1	Chefe de Secção da Thesouraria de Minas	1:368$370
1	2.° Escripturario dito	691$386
2	1.°s ditos da de Goyaz	1:451$640
1	Official-maior da Thesouraria de S. Pedro	1:800$000
1	2.° Escripturario da Alfandega de Uruguayana	591$250
1	2.° Conferente da de Porto Alegre	750$000
	Differenças de vencimentos	1:004$834
	Differença no algarismo orçado para 1878—1879	2:705$629

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1	Chefe de Secção	3:931$666
	Differença no vencimento de um 2.° Official	$518
1	Contador do Correio do Pará	1:200$000
1	Dito do de Santa Catharina	664$888
		156:145$246

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Chefe de Secção da Secretaria de Estado	4:000$000
1 Correio dito	660$888
1 Vaccinador	800$000
1 Lente de francez	354$400
1 Dito de philosophia moral e racional	531$666
1 Professor de primeiras letras	1:500$000
Differença no vencimento de um dito	85$000
1 Director da Faculdade de Medicina	2:800$000
2 Lentes da de S. Paulo	6:200$000
1 Dito da do Recife	1:232$285
1 Porteiro dito	275$000
1 Bedel	600$000
1 Secretario do Governo de Goyaz	1:500$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	12:888$320
1 Secretario	1:662$200
1 Desembargador	1:337$000
1 Juiz de Direito	1:100$000
1 1.° Escripturario da Secretaria da Policia	1:007$777
1 Porteiro	1:150$555
1 Capellão Cantor	600$000
1 Desembargador de Pernambuco	3:452$962
1 Secretario da Relação	1:600$000
1 Dito de S. Paulo	2:041$777

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Ministro Plenipotenciario	3:200$000
1 Secretario de Legação	941$369

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director de Secção	3:692$592
1 1.° Official	3:200$000
1 Chefe de Secção	2:000$000
1 1.° Escripturario da Contadoria	2:500$000
1 Intendente	3:600$000
1 Escripturario do Almoxarifado	41$133
1 Almoxarife	1:036$148
1 Escrevente das officinas	380$000
1 2.° Official da Bahia	1:200$000
1 Mestre correeiro	450$000
1 Commissario de não	600$000
1 Escrivão da praticagem na Barra	960$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Director Geral	5:720$000
1 Chefe de Secção	878$400
1 2.° Official	2:036$666
1 Director da Repartição Fiscal	4:800$000
1 Lente da Academia	3:200$000
1 1.° Official da Pagadoria das Tropas	1:200$000
1 Fiel da fabrica da polvora	67 $518
1 Ajudante do porteiro do Arsenal de Pernambuco	250$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

2 1.°ˢ Escripturarios do Thesouro	4:000$000
1 Ajudante do Inspector da Alfandega	4:089$000
1 Dito do Stereometra	1:800$000
1 Escrivão da mesa grande	1:331$911
1 Conferente	2.700$000
2 2.°ˢ Ditos	4:860$000
1 1.° Escripturario	2:126$222
1 Agente Fiscal do Trapiche	750$000

1 Guarda do Consulado	400$000
1 2.° Escripturario da Casa da Moeda	1:062$000
1 Guarda livros da Typographia Nacional	559$800
1 1.° Escripturario da Thesouraria da Provincia do Rio de Janeiro	1:000$000
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos	522$750
1 1.° Escripturario da Thesouraria do Espirito Santo	556$564
1 Dito da da Bahia	900$000
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	900$000
2 Guardas	752$266
1 2.° Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	716$851
1 Inspector da de Pernambuco	3:000$000
1 3.° Escripturario dito	485$333
1 1.° dito da Alfandega	1:800$000
1 2.° dito	2:022$630
1 Porteiro	1:600$000
1 Ajudante do dito	664$000
1 Guarda	300$000
1 Thesoureiro	892$856
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Maranhão	2:200$000
1 Thesoureiro da Alfandega dita	746$666
1 1.° Escripturario dito	493$720
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	386$962
1 1.° Escripturario da Alfandega de Santa Catharina	1:125$000
1 Guarda da dita Alfandega	400$000
1 Continuo da Thesouraria de S. Pedro	256$148
1 2.° Escripturario da extincta Junta de Fazenda	163$164
2 Escrivães da Intendencia do Serro	964$866
1 Cartorario da Thesouraria de S. Paulo	500$000
1 Chefe de Secção de S. Pedro	1:800$000
1 Inspector da Alfandega de Santa Catharina	1:200$000
Differenças de vencimentos	1$030
MINISTERIO DA AGRICULTURA	
1 Official do Correio	791$000
1 2.° dito	296$416
1 Administrador do Correio do Piauhy	455$800
	141.845$631

RESUMO

Augmento	156:145$246
Diminuição	141:845$631
	14:299$615

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1879—1880.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	120:394$479	115:427$164	3:453$333	63:900$302	37:114$379	111:361$865	25:871$702	477:522$921
Espirito Santo						3:218$866		3:218$866
Bahia	14:474$000	8:196$833		3:948$276	1:150$000	36:439$668	1:333$334	65:542$111
Sergipe		519$111				3:181$407	766$962	4:467$480
Alagôas						1:542$017		1:542$017
Pernambuco	12:098$402	17:305$222		1:000$000	400$000	26:398$488		57:202$112
Parahiba						4:998$277		4:998$277
Rio Grande do Norte		600$000				3:954$331		4:554$331
Ceará						5:626$286		5:626$286
Piauhy						725$000		725$000
Maranhão		5:264$000				9:013$904		14:277$904
Pará	1:200$000			327$111	487$545	7:146$202	1:200$000	10:360$858
Amazonas						1:250$074		1:250$074
S. Paulo	7:814$898	2:078$747				15:048$924		24:942$569
Paraná						1:088$833		1:088$833
Santa Catharina	2:965$936			1:205$304		7:394$834	664$888	12:230$962
S. Pedro		1:205$866			1:320$770	19:739$554		22:266$190
Minas Geraes	400$000	3:751$644		467$036		11:650$311		16:268$991
Goyaz		2:937$333				3:758$019	1:237$111	7:932$463
Mato Grosso	1:667$111				3:412$611	3:386$147		8:465$869
	161:014$526	157:285$920	3:453$333	70:848$029	43:885$302	276:953$007	31:073$997	744:514$114

RECAPITULAÇÃO

Total dos Pensionistas	1.688:130$652
Idem dos Aposentados	744:514$114
	2.432:644$766

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
1 Escrivão de africanos livres.....	Decr. de 1 de Fev. de 1869...	....	600$000	600$000
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe.................	Prov. de 29 de Agosto de 1823.	240$000		
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita............	Dita de 25 de Set. de 1829...	240$000		
1 Amanuense.....................	Dita de 6 de Set. de 1829....	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro	Decr. de 27 de Maio de 1854..	480$000	1:060$000	1:060$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
1 Praticante.....................	Resolução de 8 de Abril de 1826.	150$000		
Thesouraria das Tropas.				
1 Official de Bofete................	Decr. de 4 de Abril de 1825...	200$000		
Avulso.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul..........	Decr. de 15 de Jan. de 1849....	600$000		
S. PEDRO.				
1 Almoxarife.....................	Alvará de 6 de Agosto de 1825.	400$000	1:350$000	1:750$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
5 Chefes de Secção do Thesouro....	Decreto de 5 de Abril de 1873	4:000$000		
2 Officiaes do Contencioso.........	Idem........................	1:600$000		
2 1.os Officiaes da Secretaria de Estado..........................	Idem........................	1:600$000		
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864..............	5:709$167		
1 Amanuense da Alfandega........	Decreto de 27 de Abril de 1871.	1:200$000		
1 Continuo da officina de Estamparia.	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866.....................	800$000	14:909$167	
BAHIA.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Decreto de 5 de Abril de 1873	600$000		
1 Official-maior..................	Idem......................	300$000	900$000	
SERGIPE.				
1 Chefe de Secção	Idem......................	....	275$000	
PERNAMBUCO.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria....	Idem......................	....	1:200$000	
MARANHÃO.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Idem......................	1:400$000		
1 Official-maior..................	Idem......................	325$000		
1 Administrador da Recebedoria....	Decreto de 13 de Março de 1848 e Ordem de 17 de Agosto de 1870.....................	2:826$808	4:551$808	
PARA'.				
1 Escrivão da Collectoria da Capital.	Ordem n.° 425 de 27 de Novembro de 1867................	....	2:484$000	
S. PEDRO.				
1 Chefe de Secção................	Decreto de 5 de Abril de 1873..	....	600$000	
MINAS GERAES.				
1 Official-maior..................	Idem......................	....	250$000	
MATO GROSSO.				
1 Chefe de Secção................	Idem......................	....	275$000	
			25:444$975	32:044$975

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
S. PEDRO.				
1 Delegado da extincta repartição das terras publicas	Aviso de 22 de Janeiro de 1877.	2:000$000		
1 Fiscal idem	Idem	300$000		
1 Official idem	Idem	1:400$000		
1 Porteiro archivista idem	Idem	700$000	4:400$000	
			4:400$000	

Resumo.

Ministerio da Justiça	600$000	
» da Marinha	1:060$000	
» da Guerra	1:350$000	
» da Fazenda	25:444$975	
» da Agricultura	4:400$000	
	32:854$975	35:621$641

A' differença de 2:766$666 que de menos se pede, procede do seguinte:

Diminuição.

Ministerio do Imperio.

1 Porteiro da Chancellaria — 166$666

Ministerio da Guerra.

1 Commissario Pagador — 400$000

Ministerio da Fazenda.

2 Chefes de Secção do Thesouro	1:600$000
1 1.° Official da Secretaria de Estado	800$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia	600$000
1 Dito da do Pará	700$000
1 Official-maior da dita Thesouraria	325$000
1 Chefe de Secção da do Amazonas	200$000
1 Dito da do Piauhy	300$000
1 Dito da de S. Paulo	625$000
1 Official-maior da dita Thesouraria	250$000
2 Chefes de Secção da de S. Pedro	1:200$000
1 Official-maior da dita Thesouraria	300$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas	625$000
1 Dito da de Goyaz	275$000
	8:366$666

Augmento.

Ministerio da Fazenda.

2 Chefes de Secção da Thesouraria de Pernambuco — 1:200$000

Ministerio da Agricultura.

1 Delegado da extincta Repartição das terras publicas	2:000$000	
1 Fiscal idem	300$000	
1 Official idem	1:400$000	
1 Porteiro archivista idem	700$000	5:600$000
		2:766$666

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1879--1880.

PROVINCIAS.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro...........	600$000	....	950$000	14:909$167	....	16:459$167
Bahia..................	....	1:060$000	....	900$000	....	1:960$000
Sergipe.................	....	....	....	275$000	....	275$000
Pernambuco.............	....	....	....	1:200$000	....	1:200$000
Maranhão...............	....	....	....	4:551$808	....	4:551$808
Pará....................	....	....	....	2:484$000	....	2:484$000
S. Pedro................	....	....	400$000	600$000	4:400$000	5:400$000
Minas Geraes............	....	....	....	250$000	....	250$000
Mato Grosso.............	....	....	....	275$000	....	275$000
	600$000	1:060$000	1:350$000	25:444$975	4:400$000	32:854$975

§ 7.° Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	Decreto n.° 5.245 de 5 de Abril de 1873.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
		Ordenados.	*Gratificações.*	Total.	
	THESOURO NACIONAL.				
	Tribunal.				
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.......	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Contabilidade....................	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)....	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Tomada de Contas.................	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	Secretaria.				
1	Official-maior	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
4	Primeiros Officiaes......................	10:400$000	5:600$000	16:000$000	
4	Segundos ditos...........................	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4	Amanuenses...............................	6:000$000	3:200$000	9:200$000	
2	Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro..........	....	4:800$000	4:800$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
3	Contadores................................	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal............	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Officiaes do Contencioso.................	5:200$000	2:800$000	8:000$000	
34	Primeiros Escripturarios.................	88:400$000	47:600$000	136:000$000	
32	Segundos ditos	67:200$000	35:200$000	102:400$000	
30	Terceiros ditos...........................	45:000$000	24:000$000	69:000$000	
12	Praticantes	8:400$000	3:600$000	12:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral.........................	5:000$000	2:200$000	8:000$000	
	Para quebras.................	....	800$000		
2	Fieis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Pagadoria.				
1	Pagador	3:000$000	1:600$000	5:200$000	
	Para quebras.................	....	600$000		
4	Fieis.....................................	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Ajudante	1:000$000	500$000	1:500$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro..................................	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante..................................	1:000$000	600$000	1:600$000	
9	Continuos.................................	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
4	Correios a cavallo........................	4:800$000	2:000$000	6:800$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço............	....	1:730$000	1:730$000	
		356:400$000	186:430$000	542:830$000	

	Decreto n.º 5.245 de 5 de Abril de 1873.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
		Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
	Transporte.....	356:400$000	186:430$000	542:830$000	
	Delegacia em Londres.				
	Delegado..............................	....	5:000$000	13:514$000	
	Escripturarios.........................	....	5:000$000		
	Expediente e aluguel de casa	....	3:511$000		
163		356:400$000	199:941$000	556:341$000	560:131$000
	Diversas despezas.				
	Correios a pé..........................		9:600$000		
	Serventes..............................		8:600$000		
	Papel, pennas, livros, etc..............		27:400$000		
	Impressões.............................		34:000$000		
			79:600$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças, etc..........		9:000$000	70:600$000	61:000$000
				626:941$000	621:131$000

Observação.

A differença para mais de 5:810$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido por incluir-se nesta verba o vencimento de 10 Correios a pé, na somma de........	9:600$000	
Idem idem a gratificação do outro Escripturario, que tem a Delegacia	2:500$000	12:100$000
Diminuição por ter-se deixado de contemplar a gratificação aos empregados da Thesouraria Geral e Pagadoria do Thesouro, por serviços extraordinarios.....	5:850$000	
Idem parte de gratificação a empregados que contam mais de 30 annos de serviço..........	440$000	6:290$000
		5:810$000

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo. PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	Bahia. PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	Sergipe. PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	Alagoas. PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.
Inspector	1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	4	4:000$	2:000$	10	18:000$	9:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	3	2:700$	1:200$	10	15:000$	7:600$	5	4:500$	2:500$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos				10	10:000$	5:000$						
Praticantes	2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:100$	600$	1	2:600$	1:400$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras			400$			800$			400$			400$
Fieis				2	2:000$	1:200$						
Pagadoria.												
Pagadores				1	1:600$	900$						
Para quebras						400$						
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul												
Dito da Pagadoria Central												
Para quebras, sendo: em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central												
Fieis				1	1:000$	600$						
Dito da do Rio Grande do Sul												
Outros Empregados.												
Cartorario				1	900$	500$						
	1	800$	300$				1	800$	400$	1	800$	400$
Porteiro				1	900$	500$						
Continuos	1	400$	200$	2	1:200$	400$	1	480$	240$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço												
	15	14:260$	7:480$	50	65:840$	34:120$	17	17:640$	10:020$	17	17:640$	10:020$
Diversas despezas												
Serventes			1:000$			5:000$			1:200$			1:200$
Papel, pennas, livros, etc.,			2:000$			7:000$			2:800$			2:800$
Aluguel de casas												
	15	14:260$	10:480$	50	65:840$	46:120$	17	17:640$	14:020$	17	17:640$	14:020$
Orçada para 1879—1880	**24:740$**			**111:960$**			**31:660$**			**31:660$**		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1878—1879												

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	3:400$	1:800$
1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	2:500$	1:300$
1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:600$	800$
10	18:000$	9:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	9	14:400$	6:300$
10	15:000$	7:000$	5	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	5	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	7	9:100$	4:200$
10	10:000$	5:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	6	6:000$	2:400$
8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	4	1:920$	960$
1	2:600$	1:400$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	2:200$	1:200$
..	....	800$	..	....	400$	..	....	400$	..	....	400$	..	....	400$	......	....	800$
2	2:000$	1:200$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
1	1:600$	900$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	400$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..			..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
1	1:000$	600$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
1	900$	500$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
..	....	....	1	800$	400$	1	800$	300$	1	800$	400$	1	800$	300$	......	....	....
1	900$	500$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
2	1.200$	400$	1	480$	240$	1	400$	200$	1	480$	240$	1	400$	200$	2	960$	480$
..	....	320$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
50	65:840$	34:440$	17	17:640$	10:020$	15	14:260$	7:480$	17	17:640$	10:020$	15	14:260$	7:480$	35	44:480$	21:440$
..	....	4:500$	..	....	1:800$	..	....	1:700$	..	....	1:460$	..	....	960$	......	....	1:300$
..	....	7:000$	..	....	3:000$	..	....	1:500$	..	....	2.500$	..	....	2:000$	......	....	5:000$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	2:400$	..	....	....	......	....	....
50	65:840$	45:940$	17	17:640$	14:820$	15	14:260$	10:680$	17	17:640$	16:380$	15	14:260$	10:440$	35	44:480$	27:740$
111:780$			32:460$			24:940$			34:020$			24:700$			72:220$		
....			....			....			....			....			....		
....			....			....			....			....			....		

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Pará.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector	1	3:400$	1:800$	1	2:600$	1:400$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	2:500$	1:300$	1	1:600$	800$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:600$	800$	1	1:200$	600$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	9	14:400$	6:300$	4	4:000$	2:400$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	7	9:100$	4:200$	3	2:700$	1:500$	6	6:000$	3:000$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos	6	6:000$	2:400$				6	4:800$	2:400$			
Praticantes	4	1:920$	960$	2	960$	480$	3	1:440$	720$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	2:200$	1:200$	1	1:600$	900$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras			800$			400$			800$			400$
Fieis	1	800$	400$				1	800$	400$			
Pagadoria.												
Pagadores												
Para quebras												
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul												
Dito da Pagadoria Central												
Para quebras: sendo em S. Pedro: 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central												
Fieis												
Dito da do Rio Grande do Sul												
Outros Empregados.												
Cartorario	1	800$	400$				1	800$	400$			
				1	800$	400$				1	800$	400$
Porteiro	1	800$	400$				1	800$	400$			
Continuos	2	960$	480$	1	480$	240$	2	960$	480$	1	480$	40$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço			250$									
	35	44:480$	21:690$	15	15:940$	9:120$	31	33:800$	17:000$	17	17:640$	10:020$
Diversas despezas.												
Servenies			3:500$						1:060$			600$
Papel, pennas, livros, luz, etc			7:000$			2:400$			3:800$			2:800$
Aluguel de casas												1:200$
	35	44:480$	32:190$	15	15:940$	11:520$	31	33:800$	21:860$	17	17:640$	14:620$
Orçada para 1879–1880		76:670$			27:460$			55:660$			32:260$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1878–1879												

OBSERVAÇÕES.

A differença de 4:620$000 para menos no pedido procede de não entrarem nesta verba vencimentos para collaboradores e addidos, na somma de 3:870$000, e de ter-se supprimido a quantia de 750$000 para aluguel da casa, em que funccionava a Thesouraria das Alagôas.

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:300$	1	2:600$	1:400$	19	53:400$	27:400$
1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$	19	36:000$	18.300$
1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	19	25:000$	13:200$
4	4:000$	2:000$	12	21:600$	10:800$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$	5	5:000$	3:000$	113	155:000$	77:600$
3	2:700$	1:200$	12	18:000$	8:400$	6	6:000$	3:000$	5	4:500$	2:500$	5	4:500$	2:500$	108	123:200$	60:600$
..	....	....	12	12:000$	6:000$	6	4:800$	2:400$	..	....	....	..	....	....	56	53:600$	25:600$
2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	3	1:440$	720$	2	960$	480$	2	960$	480$	62	29:760$	14:880$
1	1:400$	600$	1	2:600$	1:400$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$	19	33:000$	18:000$
..	....	400$	..	....	800$	..	....	800$	..	....	400$	..	....	400$	......	....	10:400$
..	....	....	1	1:000$	600$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	9	8:200$	4:600$
..	....	....	1	1:600$	900$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	3	4:800$	2:700$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	800$
..	....	....	1	1:600$	1:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	1:600$	1:000$
..	....	....	1	2:200$	1:200$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	2:200$	1:200$
..	....	....	..	....	2:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	2:000$
..	....	....	2	2:000$	1:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	4	4:000$	2:200$
..	....	....	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
..	....	....	1	900$	500$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	7	5:900$	3:100$
1	800$	300$	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$	1	800$	400$	12	9:600$	4:100$
..	....	....	1	900$	500$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	7	5:900$	3:100$
1	400$	200$	2	1:200$	400$	2	960$	480$	1	480$	240$	1	480$	240$	26	12:880$	5:840$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	570$
15	14:260$	7:480$	59	79:040$	42:320$	31	33:800$	17:000$	17	17:640$	10:020$	18	18:740$	10:720$	486	564:840$	297:890$
..	....	900$	..	....	2:700$	..	....	1:800$	..	....	1:500$	..	....	1:420$	......	....	33:600$
..	....	1:600$	..	....	5:400$	..	....	2:000$	..	....	2:000$	..	....	4:000$	......	....	66:600$
..	....	....	..	....	4:060$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	7:660$
15	14:260$	9:980$	59	79·040$	54:480$	31	33:800$	20:800$	17	17:640$	13:520$	18	18:740$	16:140$	486	564:840$	405:750$
24:240$			133:520$			54:600$			31:160$			34:880$			970:590$		
															9:200$		
															961:390$		
															966:010$		

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1879 — 80.	Votada para 1878 — 79.
Thesouro Nacional........	626:941$000	621:131$000
Thesourarias de Fazenda........	961:390$000	966:010$000
	1.588:331$000	1.587:141$000

§ 8. Juizo dos

LEIS N.º 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1841, N.º 514 DE 28 DE OUTUBRO DE 1848, N.º 1764 DE 28 DE JUNHO DE 1870 E N.º 2342 DE 6 DE AGOSTO DE 1873.	MUNICIPIO DA CÔRTE		ESPIRITO SANTO		BAHIA		SERGIPE		ALAGÔAS		PERNAMBUCO		PARAHYBA		RIO GRANDE DO NORTE		CEARÁ		PIAUHY	
Juizes	1	3:600$	..	......	1	3:600$	..	......	..	......	1	3:600$	..	......	..	......	..	......	..	......
Procuradores	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......
Escrivães	1	800$	..	......	1	500$	..	......	..	......	1	500$	..	......	..	......	..	......	..	......
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	487$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	..	......	2	600$	..	......	..	......	2	600$	..	......	..	......	..	......	..	......
	8	9:600$	2	500$	6	6:200$	2	650$	2	650$	6	6:200$	2	650$	2	500$	2	812$	2	500$
Porcentagem	..	28:000$	..	200$	..	3:800$	..	1:400$	..	600$	..	6:000$	..	350$	..	100$	..	600$	..	300$
Despezas judiciaes	..	3:400$	..	2:000$	..	800$	..	1:600$	..	3:000$	..	3:000$	..	1:200$	..	200$	..	3:000$	..	1:000$
Orçada para 1879—1880	..	41:000$	..	2:700$	..	10:800$	..	3:650$	..	4:250$	..	15:200$	..	2:200$	..	800$	..	4:412$	..	1:800$
Votada para 1878—1879	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......

OBSER

A differença, para menos, de 6:951$000 procede do

Augmento no pedido para ordenado dos Solicitadores nas

tude do Decreto n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873..........

Idem, idem para porcentagem..............................

Diminuição no pedido para despezas judiciaes.............

Feitos da Fazenda.

	MARANHÃO		PARÁ		AMAZONAS		S. PAULO		PARANÁ		SANTA CATHARINA		S. PEDRO		MINAS		GOYAZ		MATO GROSSO		TOTAL
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	3	10:800$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	1	1:200$
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	3	1:800$
1	900$	1	600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	900$	1	600$	1	375$	1	375$	21	10:862$
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	6	2:000$
2	1:500$	2	1:000$	2	450$	2	1:000$	2	650$	2	650$	2	1:500$	2	1:000$	2	625$	2	625$	34	35:262$
....	350$	....	1:000$	..	200$	..	2:000$	..	300$	..	200$	..	1:500$	..	3:000$	..	500$	..	900$	..	51:300$
....	4:000$	....	700$	..	100$	..	8:000$	..	1:850$	..	950$	..	2:300$	..	5:000$	..	700$	..	1:400$	..	44:200$
....	5:850$	....	2:700$	..	750$	..	11:000$	..	2:800$	..	1:800$	..	5:300$	..	9:000$	..	1:825$	..	2:925$	..	130:762$
....	......	....	......	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	....	..	137:713$

VAÇÃO

seguinte:

Provincias onde foram creadas Relações, em vir-

....	1:237$000
....	2:880$000
	4:117$000
....	11:068$000
	6:951$000

§ 9.º Estações de

Decreto n.º 6.272 de 2 de Agosto de 1876.	RIO DE JANEIRO. 0,67 % da renda divididos em 1293 quotas.				1.ª OR — BAHIA. 1,1 % da renda divididos em 547 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector	1	6:000$	25	25	1	4:000$	25	25
Ajudante	1	4:000$	20	20	....	....	....	....
Chefes de Secção	3	12:000$	16	48	3	8:400$	16	48
Primeiros Escripturarios	12	31:200$	10	120	4	7:200$	10	40
Segundos ditos	30	63:000$	7	210	15	22:500$	7	105
Terceiros ditos	32	48:000$	4	128	15	15:000$	4	60
Praticantes	12	8:400$	2	24	6	2:880$	2	12
Officiaes de Descarga	40	48:000$	3	120	12	9:600$	3	36
Thesoureiro	1	3:600$	14	14	1	2:400$	14	14
Fieis	4	8:000$	5	20	1	1:400$	5	5
Guarda-mór	1	4:000$	16	16	1	2:800$	16	16
Ajudante	2	4:800$	8	16	1	1:600$	8	8
Conferentes	24	86:400$	14	336	8	17:600$	14	112
Porteiro	1	2:400$	8	8	1	1:600$	8	8
Ajudantes	1	1:500$	4	4	1	1:000$	4	4
Continuos	8	6:400$	2	16	6	3:600$	2	12
Administrador das Capatazias	1	3:600$	14	14	1	2:200$	14	14
Ajudantes	2	4:200$	7	14	1	1:000$	4	4
Fieis de armazem	28	58:800$	7	196	6	6:000$	4	24
	204	404:300$	....	1.349	84	110:780$	....	547
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente	....	....	....	....	....	....	....	....
Officiaes de Descarga	....	....	....	....	....	....	....	....
Fiel de armazem	1	2:400$	....	....	....	....	....	....
Agentes de trapiches	2	2:400$	....	....	7	5:600$	....	....
Collector de collectoria extincta	....	....	....	....	....	....	....	....
Escrivão idem idem	....	....	....	....	....	....	....	....
	207	409:100$	....	....	91	116:380$	....	....
Porcentagem	....	....		263:560$	....	....		99:000$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	....	....		1:728$	....	....		....
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.	....	....		20:000$	....	....		6:000$
Aluguel de casas, armazens e trapiches	....	....		188:948$	....	....		....
Despeza com o serviço das Capatazias	....	....		672:100$	....	....		62:000$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Cruzador Orion.								
Pessoal	....	....		20:332$	....	....		....
Munições de bocca	....	....		6:132$	....	....		....
Custeio e concertos	....	....		9:180$	....	....		....
BARCAS E ESCALERES.								
Pessoal	....	....		81:114$	....	....		47:000$
Aluguel de barcas	....	....		....	....	....		12:100$
Custeio e concertos	....	....		9:840$	....	....		2:000$
	207	409:100$		1.272:934$	91	116:380$		228:100$
	1.682:034$000				344:480$000			

arrecadação.

DEM.				2.ª ORDEM.											
PERNAMBUCO. 1,4 % da renda divididos em 547 quotas.				SANTOS. 1 % da renda divididos em 324 quotas.				PARÁ. 1,5 % da renda divididos em 332 quotas.				RIO GRANDE DO SUL. 1,5 % da renda divididos em 338 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	4:000$	25	25	1	3:000$	25	25	1	3:000$	25	25	1	3:000$	25	25
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3	8:400$	16	48	2	4:600$	16	32	2	4:600$	16	32	2	4:600$	16	32
4	7:200$	10	40	3	4:800$	10	30	3	4:800$	10	30	3	4:800$	10	30
15	22:500$	7	105	4	5:200$	7	28	4	5:200$	7	28	4	5:200$	7	28
15	15:000$	4	60	6	6:000$	4	24	6	6:000$	4	24	6	6:000$	4	24
6	2:880$	2	12	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8
12	9:600$	3	36	10	8:000$	3	30	10	8:000$	3	30	12	9:600$	3	36
1	2:400$	14	14	1	2:000$	14	14	1	2:000$	14	14	1	2:000$	14	14
1	1:400$	5	5	1	1:200$	5	5	1	1:200$	5	5	1	1:200$	5	5
1	2:800$	16	16	1	2:300$	16	16	1	2:300$	16	16	1	2:300$	16	16
1	1:600$	8	8	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:400$	8	8
8	17:600$	14	112	5	9:000$	14	70	5	9:000$	14	70	5	9:000$	14	70
1	1:600$	8	8	1	1:400$	8	8	1	1:400$	8	8	1	1:400$	8	8
1	1:000$	4	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
6	3:600$	2	12	2	960$	2	4	2	960$	2	4	2	960$	2	4
1	2:200$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
1	1:000$	4	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
6	6:000$	4	24	4	4:000$	4	16	6	6:000$	4	24	4	4:000$	4	16
84	110:780$	....	547	46	56:180$	....	324	48	58:180$	....	332	49	59:180$	....	338
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
84	110:780$	....	....	46	56:180$	....	....	48	58:180$	....	....	49	59:180$	....	....
....	....		91:400$	....	....		37:700$	....	....		54:000$	......	....		39:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		10:000$	....	....		3:000$	....	....		7:800$	......	....		7:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....		600$
....	....		84:000$	....	....		43:000$	....	....		69:210$	....	....		23:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		43.000$	....	....		10:835$	....	....		46:168$	....	....		19:104$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		2:000$	....	....		2:000$	....	....		18:000$	....	....		5:780$
84	110:780$		230:400$	46	56:180$		96:555$	48	58.180$		195:178$	49	59:180$		94:464$
341:180$000				182:735$000				283:338$000				153:644$000			

2.ª OR

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

	MARANHÃO. 1,4 °/₀ da renda divididos em 294 quotas.				CEARÁ. 1 °/₀ da renda divididos em 279 quotas.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
PESSOAL.								
Inspector	1	3:000$	25	25	1	3:000$	25	25
Ajudante	......	......	......	......	......	......	......	......
Chefes de Secção	2	4:600$	16	32	2	4:600$	16	32
Primeiros Escripturarios	3	4:800$	10	30	3	4:800$	10	30
Segundos ditos	4	5:200$	7	28	4	5:200$	7	28
Terceiros ditos	5	5:000$	4	20	5	5:000$	4	20
Praticantes	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8
Officiaes de Descarga	6	4:800$	3	18	6	4:800$	3	18
Thesoureiro	1	2:000$	14	14	1	2:000$	14	14
Fieis	1	1:200$	5	5	......	......	......	......
Guarda-mór	1	2:300$	16	16	1	2:300$	16	16
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Conferentes	4	7:200$	14	56	4	7:200$	14	56
Porteiro	1	1:400$	8	8	1	1:400$	8	8
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Continuos	2	960$	2	4	1	480$	2	2
Administrador das Capatazias	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis de armazem	4	4:000$	4	61	2	2:000$	4	8
	40	50:180$	......	294	36	46:500$	......	279
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente	1	1:650$	......	......	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	2	1:400$	......	......	......	......	......	......
Fiel de armazem	1	1:150$	......	......	......	......	......	......
Agentes de trapiches	......	......	......	......	......	......	......	......
Collector de Collectoria extincta	......	......	......	......	......	......	......	......
Escrivão idem idem	......	......	......	......	......	......	......	......
	44	54:380$	......	......	36	46:500$	......	......
Porcentagem	......	......		25:200$	......	......		18:000$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	......	......		340$	......	......		150$
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.	......	......		5:700$	......	......		2:920$
Aluguel, de casas, armazens e trapiches	......	......		4:580$	......	......	......	......
Despeza com o serviço das Capatazias	......	......		22:560$	......	......		15:700$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Cruzador Orion.								
Pessoal	......	......	......	......	......	......	......	......
Munições de boca	......	......	......	......	......	......	......	......
Custeio e concertos	......	......	......	......	......	......	......	......
Barcas e escaleres.								
Pessoal	......	......		20:000$	......	......		3:120$
Aluguel de barcas	......	......	......	......	......	......	......	......
Custeio e concertos	......	......		2:100$	......	......		500$
	44	54:380$		80:480$	36	46:500$		40:390$
	134:860$000				**86:890$000**			

DEM.				3.ª ORDEM.											
PORTO ALEGRE. 0,8 % da renda divididos em 197 quotas.				ALAGOAS. 2,5 % da renda divididos em 126 quotas.				PARAHIBA. 2,8 % da renda divididos em 126 quotas.				SANTA CATHARINA. 2,8 % da renda divididos em 106 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	3:000$	25	25	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
2	4:600$	16	32	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
2	3:200$	10	20	4	6:000$	10	40	4	6:000$	10	40	2	3:000$	10	20
3	3:900$	7	21	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28
3	3:000$	4	12	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
2	960$	2	4	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
3	2:400$	3	9	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9
1	2:000$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
2	3:600$	14	28	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	1:400$	8	8	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
1	480$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2
1	1:800$	14	14	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
2	2:000$	4	8	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
24	32:340$	…	197	15	17:700:	…	126	15	17:700$	…	126	13	14:700$	…	106
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	1	1:000$	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	1	3:556$	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	1	2:370$	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
24	32:340$	…	…	17	23:626$	…	…	16	18:700$	…	…	13	14:700$	…	…
…	…		9:600$	…	…		8:050$	…	…		7.840$	…	…		7:840$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…		280$
…	…		1:000$	…	…		1:000$	…	…		3:000$	…	…		1:500$
…	…	…	…	…	…		10:000$	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…		6:000$	…	…		7:700$	…	…		7:320$	…	…		300$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…		2:916$	…	…		5:200$	…	…		3:060$	…	…		5:664$
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…		200$	…	…		663$	…	…		500$	…	…		300$
24	32:340$		19:716$	17	23:626$		32:613$	16	18:760$		21:720$	13	14:700$		[illegible]
52:056$000				56:239$000				40:420$000				30:384$000			

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

	ARACAJÚ. 4 % da renda divididos em 106 quotas.				URUGUAYANA. 7,2 % da renda divididos em 106 quotas.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.
PESSOAL.								
Inspector	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20
Segundos ditos	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28
Terceiros ditos								
Praticantes								
Officiaes de Descarga	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9
Thesoureiro	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
Fieis								
Guarda-mór								
Ajudantes								
Conferentes								
Porteiro	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
Ajudantes								
Continuos	1	400$	2	2	1	400$	2	2
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	13	14:700$	....	106	13	14:700$	....	106
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente								
Officiaes de Descarga								
Fiel de armazem								
Agentes de trapiches								
Collector de Collectoria extincta								
Escrivão idem idem								
	13	14:700$	....	....	13	14:700$	....	....
Porcentagem				8:000$				12:960$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.				1:600$				1:600$
Aluguel de casas, armazens e trapiches								2:400$
Despeza com o serviço das Capatazias				560$				2:000$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Cruzador Orion.								
Pessoal								
Munições de bocca								
Custeio e concerto								
BARCAS E ESCALERES.								
Pessoal				3:360$				11:160$
Aluguel de barcas								
Custeio e concertos				1:000$				1:000$
	13	14:700$		14:520$	13	14:700$		31:120$
	29:220$000				45:820$000			

3.ª ORDEM												4.ª ORDEM			
PARANAGUA'. 2,6 % da renda divididos em 106 quotas.				PARNAHIBA. 3 % da renda divididos em 95 quotas.				MANA'OS. 6 % da renda divididos em 109 quotas.				RIO GRANDE DO NORTE. 4,5 % da renda divididos em 89 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:000$	24	24
2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20	2	2:600$	10	20
4	4:000$	7	28	2	2:000$	7	14	4	4:000$	7	28	2	1:800$	7	14
3	2:100$	3	9	4	2:800$	3	12	4	2:800$	3	12	2	1:400$	3	6
1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:600$	14	14
	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2
13	14:700$	....	106	12	13:400$	....	95	14	15:400$	....	109	10	11:000$	....	89
13	14:700$	....	....	12	13:400$	....	....	14	15:400$	....	....	10	11:000$	....	....
....	....		3:960$	....	....		3:600$	....	....		6:000$	....	....		3.600$
....	....		1:000$	....	....		800$	....	....		1:000$	....	....		1:500$
				....	....		1:680$								
....	....		1:000$	....	....		1:300$	....	....		3:000$	....	....		500$
....	....		4:520$	....	....		4:000$	....	....		5:600$	....	....		5:000$
....	....		300$	....	....		800$	....	....		700$	....	....		100$
13	14:700$		10:780$	12	13:400$		12:480$	14	15:400$		16:300$	10	11:000$		10:700$
25:480$000				25:880$000				31:700$000				21:700$000			

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

	4.ª OR[DEM]			
	CORUMBÁ. 18 % da renda divididos em 103 quotas.			
			PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
PESSOAL.				
Inspector	1	2:000$	24	24
Ajudante	......	......	......	......
Chefes de Secção	......	......	......	......
Primeiros Escripturarios	2	2:600$	10	20
Segundos ditos	4	3:600$	7	28
Terceiros ditos	......	......	......	......
Praticantes	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	2	1:400$	3	6
Thesoureiro	1	1:600$	14	14
Fieis	......	......	......	......
Guarda-mór	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......
Conferentes	......	......	......	......
Porteiro	1	1:200$	9	9
Ajudantes	......	......	......	......
Continuos	1	400$	2	2
Administrador das Capatazias	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......
Fieis de armazens	......	......	......	......
	12	12:800$	......	103
EXTINCTOS E ADDIDOS.				
Segundo Conferente	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	......	......	......	......
Fiel de armazem	......	......	......	......
Agentes de trapiches	......	......	......	......
Collector de collectoria extincta	......	......	......	......
Escrivão idem idem	......	......	......	......
	12	12:800$	......	......
Porcentagem	......	......		10:800$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	......	......		......
EXPEDIENTE.				
Papel, pennas, livros, etc.	......	......		3:000$
Aluguel de casas, armazens e trapiches	......	......		......
Despeza com o serviço das Capatazias	......	......		6:000$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA. *Cruzador Orion.*				
Pessoal	......	......		......
Munições de boca	......	......		......
Custeio e concertos	......	......		......
BARCAS E ESCALERES.				
Pessoal	......	......		......
Aluguel de barcas	......	......		......
Custeio e concertos	......	......		......
	12	12:800$		19:800$
	32:600$000			

DEM.

PENEDO. 2,5% da renda divididos em 89 quotas.				ESPIRITO SANTO. 8% da renda divididos em 89 quotas.				TOTAL.		
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	PORCENTAGEM.
1	2:000$	24	24	1	2:000$	24	24	21	57:600$	
....	....	....	....	....	....	....	....	1	4:000$	
....	....	....	....	....	....	....	....	21	56.400$	
2	2:600$	10	20	2	2:600$	10	20	65	113:200$	
2	1:800$	7	14	2	1:800$	7	14	123	176.900$	
....	....	....	....	....	....	....	....	93	109:000$	
....	....	....	....	....	....	....	....	46	24:720$	
2	1:400$	3	6	2	1:400$	3	6	145	128:600$	
1	1:600$	14	14	1	1:600$	14	14	21	41:200$	
....	....	....	....	....	....	....	....	10	15:600$	
....	....	....	....	....	....	....	....	8	21:400$	
....	....	....	....	....	....	....	....	5	9:400$	
....	....	....	....	....	....	....	....	65	166:600$	
1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	21	28:400$	
....	....	....	....	....	....	....	....	3	3.500$	
1	400$	2	2	1	400$	2	2	42	23:200$	
....	....	....	....	....	....	....	....	9	18:800$	
....	....	....	....	....	....	....	....	4	6:200$	
....	....	....	....	....	....	....	....	62	92.800$	
10	11:000$	....	89	10	11:000$	....	89	765	1.097:220$	
....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:650$	
....	....	....	....	....	....	....	....	2	1:400$	
....	....	....	....	....	....	....	....	3	4:550$	
....	....	....	....	....	....	....	....	9	8:000$	
....	....	....	....	....	....	....	....	1	3:556$	
....	....	....	....	....	....	....	....	1	2:370$	
10	11:000$	....	....	10	11:000$	....	....	782	1.118:746$	
....	....		1:500$	....	....		4:900$	....	....	715:610$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2:[illegible]
....	....		1:000$	....	....		1:500$	....	....	81:920$
....	....		3:000$	....	....	....	....	....	....	211:[illegible]
....	....		1:800$	....	....		500$	....	....	1.029:550$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	20:332$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6:132$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	9:180$
....	....		2:104$	....	....		3:414$	....	....	326:359$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	12:[illegible]
....	....		300$	....	....		200$	....	....	48:[illegible]
10	11:000$		9:904$	10	11:000$		9:614$	782	1.118:746$	2.463:352$
20:904$000				**20:614$000**				**3.582:098$000**		

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.	RIO DE JANEIRO.			1.ª ORDEM.						2.ª OR					
				BAHIA.			PERNAMBUCO.			SANTOS.			PARÁ.		
	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1.º Commandante..	1	1:400$	1:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2.º dito..........	1	1:200$	800$	1	1:200$	800$	1	1:200$	800$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$
Sargentos.........	4	3:600$	2:000$	2	1:600$	800$	2	1:600$	800$	1	700$	300$	1	700$	300$
Guardas...........	108	86:400$	43:200$	34	20:400$	13:600$	34	20:400$	13:600$	20	12:000$	6:000$	20	12:000$	6:000$
Vigias............	12	9:600$	4:800$	6	3:600$	2:400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	126	102:200$	51:800$	43	26:800$	17:600$	37	23:200$	15:200$	22	13:900$	6:900$	22	13:900$	6:900$
	154:000$			44:400$			38:400$			20:800$			20:800$		

	3.ª ORDEM.														
	SANTA CATHARINA.			ARACAJU'.			URUGUAYANA.			PARANAGUA'.			PARNAHIBA.		
	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1.º Commandante..	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2.º dito..........	1	600$	400$	1	600$	400$	1	1:200$	600$	1	600$	400$	1	600$	400$
Sargentos.........	....	....	....	....	....	....	2	1:400$	600$	....	....	....	....	....	....
Guardas...........	5	2:500$	1:500$	5	2:500$	1:500$	22	13:200$	6:600$	3	1:500$	900$	5	2:500$	1:500$
Vigias............	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	6	3:100$	1:900$	6	3:100$	1:900$	25	15:800$	7:800$	4	2:100$	1:300$	6	3:100$	1:900$
	5:000$			5:000$			23:600$			3:400$			5:000$		

RECAPI

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	SANTOS.	PARÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	MARANHÃO.	CEARÁ.	PORTO ALEGRE.	ALAGÔAS.
Pessoal..............	674:388$	215:380$	202:180$	93:880$	112:180$	98:180$	79:920$	64:650$	41:940$	31:676$
Expediente...........	881:048$	68:000$	94:000$	46:000$	77:010$	30:600$	32:840$	18:620$	7:000$	18:700$
Ancoradouro..........	126:598$	61:100$	45:000$	12:855$	64:168$	24:864$	22:100$	3:620$	3:116$	5:863$
Companhia dos Guardas.	154:000$	44:400$	38:400$	20:800$	20:800$	29:000$	11:800$	11:800$	11:800$	5:000$
	1.836:034$	388:880$	379:580$	173:535$	274:158$	182:644$	146:660$	98:690$	63:856$	61:239$

Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias ....

Orçada para 1879—1880..............................

Votada para 1878—1879..............................

OBSER

A differença, para mais, de 446:830$ provém do seguinte augmento augmento:
Por se terem creado novos logares de fieis (art. 20 do Decr. n.º 6.272 de 2 de Agosto de
Por se haver encampado o contracto das capatazias de Pernambuco, e se ter incluido
Por se terem calculado as despezas a fazer com as capatazias da Alfandega de Pernam
do Rio de Janeiro, Bahia, Santos, Pará, Maranhão, Ceará, Parahyba, Aracajú, Par
freu a consignação para o mesmo fim concedida às Alfandegas de Alagôas, Santa
Por se haver elevado a importancia votada anteriormente para os outros gastos do
Idem para o aluguel dos armazens da do Rio de Janeiro..............................
Idem para o pessoal e mais despezas das barcas de vigia, incluindo-se as do vapor
Idem para as despezas com as companhias de guardas, por figurar a que se tem de
da Bahia..............................

Diminuição:
Por terem tido destino alguns addidos..............................
Por não ser mais devida a gratificação a alguns empregados que contavam mais de
» » » o aluguel de casa para as Alfandegas da provincia de S.
Por abatimento havido nas porcentagens..............................